



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 2204005/2021
FLS. 07
Rub. _____

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em 22 de abril de 2021, procedeu-se a abertura do processo administrativo nº 2204005/2021, que tem por objeto a Contratação de empresa para manutenção corretiva e preventiva de ar condicionados e serviços de instalação para atender as necessidades das diversas secretaria da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, através de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 20210104/2021 do Município de Vargem Grande/MA. Com este fim e para constar, eu, Elanne Silva Moraes, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Pedreiras/MA, 22 de abril de 2021

Elanne Silva Moraes
Elane Silva Moraes
Setor de Protocolo



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	220 400 5202 1
FLS.	02
Rub.	

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Ao Senhor
Damião Felipe Barbosa
Secretário Municipal de Administração

Senhor Secretário,

Venho por meio deste solicitar a Vossa Senhoria para que seja realizado as devidas providências, com vistas à realização de procedimento licitatório, tendo por objeto a **Contratação de empresa para manutenção corretiva e preventiva de ar condicionados e serviços de instalação para atender as necessidades da secretaria municipal de administração**, conforme segue em anexo:

As manutenções dos aparelhos de ar condicionado, privilegiam o bom funcionamento dos equipamentos instalados, além de privilegiar melhores condições de trabalho aos servidores do Município de Pedreiras/MA.

Os aparelhos estão com o período de garantia expirado ou a expirar, tornando necessária a contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, visando assegurar bom estado de conservação dos aparelhos, prevenindo falhas ou defeitos, consertando e repondo peças para seu perfeito funcionamento.

Pedreiras (MA), 22 de abril de 2021.

Jose Anderson da Silva Lima
Assessor



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 220400512021
FLS. 03
Rub. _____

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.
1	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 7.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	12
2	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	65
3	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	200
4	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	200
5	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 24.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	15
6	Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 7.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	12
7	Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	70
8	Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	200



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 2209005 1202 t
FLS. 09
Rub. e

9	Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	120
10	Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 24.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	17
11	Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	SERV.	70
12	Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	SERV.	180
13	Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	SERV.	150
14	Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 24.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	SERV.	17

Pedreiras (MA), 22 de abril de 2021.

Jose Anderson da Silva Lima
Assessor



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA
CNPJ: 06.075.255/0001-08
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 2209005/2021
FLS. 05
Rub. _____

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Ao Senhor
Damião Felipe Barbosa
Secretário Municipal de Administração

Senhor Secretário,

Venho por meio deste solicitar a Vossa Senhoria para que seja realizado as devidas providências, com vistas à realização de procedimento licitatório, tendo por objeto a **Contratação de empresa para manutenção corretiva e preventiva de ar condicionados e serviços de instalação para atender as necessidades do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica**, conforme segue em anexo:

As manutenções dos aparelhos de ar condicionado, privilegiam o bom funcionamento dos equipamentos instalados, além de privilegiar melhores condições de trabalho aos servidores da secretaria municipal de educação.

Os aparelhos estão com o período de garantia expirado ou a expirar, tornando necessária a contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, visando assegurar bom estado de conservação dos aparelhos, prevenindo falhas ou defeitos, consertando e repondo peças para seu perfeito funcionamento.

Pedreiras (MA), 22 de abril de 2021.


Maria do Amparo Santos Albuquerque
Secretária Municipal de Educação



PEDREIRAS/MA
Proc. 220 4005/202 1
FLS. 06
Rub. *el*

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA
CNPJ: 06.075.255/0001-08
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES E SERVIÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.
1	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 7.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	10
2	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	50
3	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	80
4	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	55
5	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 24.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	10
6	Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 7.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	10
7	Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	50
8	Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	80
9	Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	65



PEDREIRAS/MA
Proc. 2204009202 1
FLS. 07
Rub. *l*

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA
CNPJ: 06.075.255/0001-08
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

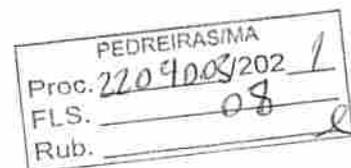
10	Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 24.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	5
11	Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	SERV.	30
12	Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	SERV.	70
13	Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	SERV.	40
14	Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 24.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	SERV.	10

Pedreiras (MA), 22 de abril de 2021.


Maria do Amparo Santos Albuquerque
Secretária Municipal de Educação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 15.419.978/0001-60
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>
E-mail: assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br



SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Ao Senhor
Damião Felipe Barbosa
Secretário Municipal de Administração

Senhor Secretário,

Venho por meio deste solicitar a Vossa Senhoria para que seja realizado as devidas providências, com vistas à realização de procedimento licitatório, tendo por objeto a **Contratação de empresa para manutenção corretiva e preventiva de ar condicionados e serviços de instalação para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Pedreiras/MA**, conforme segue em anexo:

As manutenções dos aparelhos de ar condicionado, privilegiam o bom funcionamento dos equipamentos instalados, além de privilegiar melhores condições de trabalho aos servidores da secretaria municipal de assistência social do município de Pedreiras/MA.

Os aparelhos estão com o período de garantia expirado ou a expirar, tornando necessária a contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, visando assegurar bom estado de conservação dos aparelhos, prevenindo falhas ou defeitos, consertando e repondo peças para seu perfeito funcionamento.

Pedreiras (MA), 23 de abril de 2021.


Sterphanne Caroline Melo Mendes Sousa
Secretária Municipal de Assistência Social



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 15.419.978/0001-60

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>
E-mail: assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br

PEDREIRAS/MA
Proc. 2204005/2021
FLS. 09
Rub. _____

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.
1	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 7.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	10
2	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	20
3	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	60
4	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	50
5	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 24.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	
6	Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 7.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	10
7	Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	30
8	Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	60



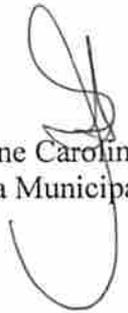
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 15.419.978/0001-60

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>
E-mail: assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br

PEDREIRAS/MA
Proc. 22040051202.1
FLS. 10
Rub. e

9	Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	60
10	Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 24.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	5
11	Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	SERV.	29
12	Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	SERV.	70
13	Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	SERV.	50
14	Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 24.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	SERV.	10

Pedreiras (MA), 23 de abril de 2021.


Sterphanne Caroline Melo Mendes Sousa
Secretária Municipal de Assistência Social



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 10.432.389/0001-06
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2204005/2021
FLS.	11
Rub.	

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Ao Senhor
Damião Felipe Barbosa
Secretário Municipal de Administração

Senhor Secretário,

Venho por meio deste solicitar a Vossa Senhoria para que seja realizado as devidas providências, com vistas à realização de procedimento licitatório, tendo por objeto a **Contratação de empresa para manutenção corretiva e preventiva de ar condicionados e serviços de instalação para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Pedreiras/MA**, conforme segue em anexo:

As manutenções dos aparelhos de ar condicionado, privilegiam o bom funcionamento dos equipamentos instalados, além de privilegiar melhores condições de trabalho aos servidores da secretaria municipal de saúde do município de Pedreiras/MA.

Os aparelhos estão com o período de garantia expirado ou a expirar, tornando necessária a contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, visando assegurar bom estado de conservação dos aparelhos, prevenindo falhas ou defeitos, consertando e repondo peças para seu perfeito funcionamento.

Pedreiras (MA), 23 de abril de 2021.


Marcilio Lira Ximenes
Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 10.432.389/0001-06
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 2209005/202 1
FLS. 12
Rub. e

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS SERVIÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	FMS
1	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 7.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	10
2	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	50
3	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	114
4	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	100
5	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 24.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	10
6	Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 7.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	10
7	Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	50
8	Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	100
9	Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	84



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 10.432.389/0001-06
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 2204008202 1
FLS. 13
Rub. _____

10	Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 24.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	10
11	Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	SERV.	40
12	Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	SERV.	85
13	Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	SERV.	71
14	Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 24.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	SERV.	10

Pedreiras (MA), 23 de abril de 2021.


Marcilio Liça Ximenes
Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 2704005/2021
FLS. 14
Rub. _____

A Senhora

Juliete Bezerra de Oliveira

Chefe do Setor de Compras

Informamos ainda que após consultas no Diário Oficial do Município de Vargem Grande/MA, foi verificado que os itens quantidades da Ata de Registro de Preços nº 20210104/2021 originada do Pregão Eletrônico nº 016/2021-CPL/PMVG, cujo objeto consiste no Registro de preços para a eventual contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva de ar condicionados e serviços de instalações em apoio as atividades das Secretarias Municipais de Vargem Grande/MA.

Diante disto, encaminho a Vossa Senhoria nossa solicitação de despesas para que seja realizado as devidas pesquisas de preços, com vistas à realização de procedimento de contratação, tendo por objeto a manutenção preventiva e corretiva e serviços de instalações em condicionadores de ar para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, através de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 20210104/2021/2021 do município de Vargem Grande/MA. Segue em anexo relação dos itens e quantidades conforme disposto no Art. 22, § 3º do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488, de 30 de Agosto de 2018 e Decreto Municipal nº 004/2021.

JUSTIFICAMOS a referida Adesão a ata de registro de preços, tendo em vista a necessidade da prestação dos serviços supra para atender as necessidades do Município de Pedreiras – MA. Os itens solicitados são essenciais e imprescindíveis para a execução dos trabalhos e para o bom andamento das atividades desenvolvidas por esta Administração. Ressalte-se que as quantidades estimadas foram fixadas tendo por base o disposto no Art. 22, § 3º do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488, de 30 de Agosto de 2018 e Decreto Municipal nº 004/2021.

A adoção de Adesão a Ata de Registro de Preços do Pregão supracitado, justifica-se pela vantajosidade para a Administração Pública, pela agilidade da contratação, considerando que a adesão à ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum, observando que a Prefeitura Municipal de Pedreiras tem urgência na prestação dos serviços.

Pedreiras (MA), 26 de abril de 2021.


Damiano Felipe Barbosa
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 2204009202 1
FLS. 15
Rub. e

ANEXO I

Especificações e quantidades dos Itens para Adesão, conforme disposto no Art. 22, § 3º do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488, de 30 de Agosto de 2018 e Decreto Municipal nº 004/2021.

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS ITENS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.
1	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 7.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	42
2	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	185
3	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	454
4	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	405
5	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 24.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	35
6	Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 7.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	42
7	Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	200

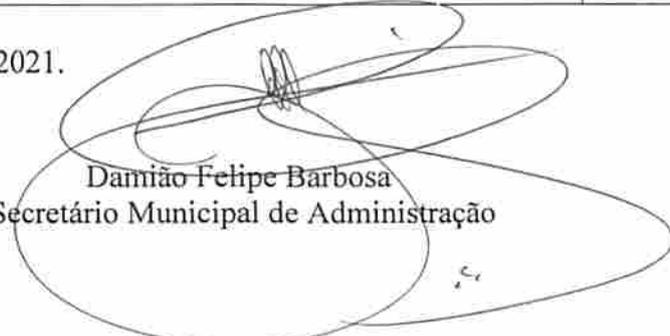


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 2209005202 1
FLS. 16
Rub. 2

8	Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	400
9	Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	329
10	Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 24.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	37
11	Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	SERV.	169
12	Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	SERV.	405
13	Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	SERV.	311
14	Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 24.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	SERV.	47

Pedreiras (MA), 26 de abril de 2021.


Damiano Felipe Barbosa
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SETOR DE COMPRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 22041005/2021
FLS. 17
Rub. _____

Ao Senhor
Damião Felipe Barbosa
Secretário Municipal de Administração
Nesta

DESPACHO

Em resposta à solicitação da Secretaria Municipal de Administração, para realização de pesquisas de preços referente a Contratação de empresa para manutenção corretiva e preventiva de ar condicionados e serviços de instalação para atender as necessidades das diversas secretaria da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, através de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 20210104/2021 do Município de Vargem Grande/MA, estamos encaminhando em anexo, relatório de pesquisa de preços com seu respectivo mapa de apuração, realizado através do Sistema Eletrônico Banco de Preços.

Pedreiras (MA), em 04 de maio de 2021.

Juliete Bezerra de Oliveira
Chefe do Setor de Compras



Relatório de Cotação: ADESÃO DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO

Pesquisa realizada entre 03/05/2021 20:30:00 e 03/05/2021 21:06:04

Relatório gerado no dia 03/05/2021 21:06:48 (IP: 45.166.66.252)

Item 1: manutenção preventiva em ar condicionado de 7.000 btus

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
3 / 57	42	R\$ 102,27 (un)	R\$ 4.295,34

Item 2: manutenção preventiva em ar condicionado de 9.000 btus

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
3 / 36	185	R\$ 163,41 (un)	R\$ 30.230,85

Item 3: manutenção preventiva em ar condicionado de 12.000 btus

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
3 / 36	454	R\$ 122,43 (un)	R\$ 55.583,22

Item 4: manutenção preventiva em ar condicionado de 18.000 btus

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
2 / 24	405	R\$ 166,20 (un)	R\$ 67.311,00

Item 5: manutenção preventiva em ar condicionado de 24.000 btus

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
3 / 36	35	R\$ 164,68 (un)	R\$ 5.763,80

Item 6: manutenção corretiva em ar condicionado de 7.000 btus

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
3 / 36	42	R\$ 194,18 (un)	R\$ 8.155,56

Item 7: manutenção corretiva em ar condicionado de 9.000 btus

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
3 / 36	200	R\$ 211,07 (un)	R\$ 42.214,00

Item 8: manutenção corretiva em ar condicionado de 12.000 btus

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
3 / 36	400	R\$ 223,71 (un)	R\$ 89.484,00

Item 9: manutenção corretiva em ar condicionado de 18.000 btus

PEDREIRAS/MA
 Proc. 2204005202 1
 FLS. 19
 Rub. TOTAL

PREÇOS /
 PROPOSTAS
 3 / 36

QUANTIDADE
 329

PREÇO
 ESTIMADO
 R\$ 226,14 (un)

R\$ 74.400,06

Item 10: manutenção corretiva em ar condicionado de 24.000 btus

PREÇOS /
 PROPOSTAS
 3 / 36

QUANTIDADE
 37

PREÇO
 ESTIMADO
 R\$ 362,00 (un)

TOTAL
 R\$ 13.394,00

Item 11: Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus

PREÇOS /
 PROPOSTAS
 3 / 44

QUANTIDADE
 169

PREÇO
 ESTIMADO
 R\$ 299,17 (un)

TOTAL
 R\$ 50.559,73

Item 12: Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus

PREÇOS /
 PROPOSTAS
 3 / 38

QUANTIDADE
 405

PREÇO
 ESTIMADO
 R\$ 358,83 (un)

TOTAL
 R\$ 145.326,15

Item 13: Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus

PREÇOS /
 PROPOSTAS
 3 / 42

QUANTIDADE
 311

PREÇO
 ESTIMADO
 R\$ 352,75 (un)

TOTAL
 R\$ 109.705,25

Item 14: Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 24.000 Btus

PREÇOS /
 PROPOSTAS
 3 / 38

QUANTIDADE
 47

PREÇO
 ESTIMADO
 R\$ 371,34 (un)

TOTAL
 R\$ 17.452,98

Valor Global: R\$ 713.875,94

Detalhamento dos Itens

Item 1: manutenção preventiva em ar condicionado de 7.000 btus

Preço Estimado: R\$ 102,27 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 102,27

Quantidade	Descrição	Observação
42 Unidades	manutenção preventiva em ar condicionado de 7.000 btus	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais

R\$ 144,81

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
 Comando do Exército
 Comando Militar da Amazônia

Data: 15/03/2021 10:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Objeto: Serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva dos nos aparelhos de ar condicionado por meio da elaboração e execução de Plano de Operação, Manutenção e Controle (PMOC).

Identificação: NºPregão:222020 / UASG:160016

Lote/Item: 1/30

Ata: [Link Ata](#)

Descrição: Ar Condicionado - Manutenção de Sistemas / Limpeza - Manutenção corretiva - SUBSTITUIÇÃO DO SENSOR DE TEMPERATURA - Eqp: 7.000 a 18.000 BTUs

Adjudicação: 15/04/2021 15:10

Homologação: 15/04/2021 15:11

CatSer: 2771 - Ar condicionado - manutenção de sistemas , limpeza

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.032.014/0001-92 * VENCEDOR *	T N NETO EIRELI	R\$ 5,00
Descrição: Manutenção corretiva - SUBSTITUIÇÃO DO SENSOR DE TEMPERATURA - Eqp: 7.000 a 18.000 BTUs		
34.508.580/0001-44	JOSIAS VIANA DA SILVA	R\$ 35,00
Descrição: Manutenção corretiva - SUBSTITUIÇÃO DO SENSOR DE TEMPERATURA - Eqp: 7.000 a 18.000 BTUs		
24.016.172/0001-11	CETEST MINAS ENGENHARIA E SERVICOS S/A	R\$ 63,57
Descrição: Manutenção corretiva - SUBSTITUIÇÃO DO SENSOR DE TEMPERATURA - Eqp: 7.000 a 18.000 BTUs		
03.543.374/0001-41	ARAUJO ABREU ENGENHARIA NORTE LTDA	R\$ 64,71
Descrição: Manutenção corretiva - SUBSTITUIÇÃO DO SENSOR DE TEMPERATURA - Eqp: 7.000 a 18.000 BTUs		
17.298.057/0001-11	PCE ENGENHARIA LTDA	R\$ 70,00
Descrição: Manutenção corretiva - SUBSTITUIÇÃO DO SENSOR DE TEMPERATURA - Eqp: 7.000 a 18.000 BTUs		
22.874.834/0001-69	MATHEUS MOTA MONTEIRO	R\$ 75,00
Descrição: Manutenção corretiva - SUBSTITUIÇÃO DO SENSOR DE TEMPERATURA - Eqp: 7.000 a 18.000 BTUs		
17.947.832/0001-12	CONSTRUMEC, CONSTRUCOES E INSTALACOES ELETRICAS, MECNICAS E HIDRAULICAS LTDA	R\$ 75,25
Descrição: Manutenção corretiva - SUBSTITUIÇÃO DO SENSOR DE TEMPERATURA - Eqp: 7.000 a 18.000 BTUs		
04.641.909/0001-80	PRONTO CONSTRUCOES LTDA.	R\$ 80,00
Descrição: Manutenção corretiva - SUBSTITUIÇÃO DO SENSOR DE TEMPERATURA - Eqp: 7.000 a 18.000 BTUs		
01.989.434/0001-29	R & V BAURU AR CONDICIONADO LTDA	R\$ 80,00
Descrição: Manutenção corretiva - SUBSTITUIÇÃO DO SENSOR DE TEMPERATURA - Eqp: 7.000 a 18.000 BTUs		
10.802.564/0001-00	VALDINO JUNIOR DAS CHAGAS VIEIRA GOMERCIAL	R\$ 100,00
Descrição: Manutenção corretiva - SUBSTITUIÇÃO DO SENSOR DE TEMPERATURA - Eqp: 7.000 a 18.000 BTUs		
09.665.658/0001-97	OMEGA SERVICOS DE MANUTENCAO,COMERCIO E IMPORTACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 100,00
Descrição: Manutenção corretiva - SUBSTITUIÇÃO DO SENSOR DE TEMPERATURA - Eqp: 7.000 a 18.000 BTUs		
13.735.149/0001-60	C AUGUSTO MORAIS FAVACHO	R\$ 100,00
Descrição: SUBSTITUIÇÃO DO SENSOR DE TEMPERATURA - Eqp: 7.000 a 18.000 BTUs		
08.233.811/0001-44	ENGETASK - COMERCIO E SERVICOS DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R\$ 107,50
Descrição: Manutenção corretiva - SUBSTITUIÇÃO DO SENSOR DE TEMPERATURA - Eqp: 7.000 a 18.000 BTUs		
40.461.441/0001-05	WASH AIR ENGENHARIA LTDA	R\$ 110,00
Descrição: Manutenção corretiva - SUBSTITUIÇÃO DO SENSOR DE TEMPERATURA - Eqp: 7.000 a 18.000 BTUs		
07.477.679/0001-53	AM AUTOMACAO SERVICOS E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA	R\$ 110,42
Descrição: Manutenção corretiva - SUBSTITUIÇÃO DO SENSOR DE TEMPERATURA - Eqp: 7.000 a 18.000 BTUs		
27.188.869/0001-68	G. R. DA ROCHA	R\$ 138,89
Descrição: Manutenção corretiva - SUBSTITUIÇÃO DO SENSOR DE TEMPERATURA - Eqp: 7.000 a 18.000 BTUs		
29.708.632/0001-96	E F ACRIS EIRELI	R\$ 150,00
Descrição: Manutenção corretiva - SUBSTITUIÇÃO DO SENSOR DE TEMPERATURA - Eqp: 7.000 a 18.000 BTUs		
24.632.553/0001-25	F R COSTA LAMEGO EIRELI	R\$ 180,00
Descrição: Manutenção corretiva - SUBSTITUIÇÃO DO SENSOR DE TEMPERATURA - Eqp: 7.000 a 18.000 BTUs		
21.247.711/0001-35	D H M LOPES REFRIGERACAO EIRELI	R\$ 180,56
Descrição: Manutenção corretiva - SUBSTITUIÇÃO DO SENSOR DE TEMPERATURA - Eqp: 7.000 a 18.000 BTUs		

PEDREIRAS/MA
 Proc. 2209005/2021
 F.S. 21

Valor da Proposta Final

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
32.450.849/0001-53	A R DOS SANTOS EIRELI	R\$ 200,00
Descrição: Manutenção corretiva - SUBSTITUIÇÃO DO SENSOR DE TEMPERATURA - Eqp: 7.000 a 18.000 BTUs		
17.845.194/0001-29	A. DA SILVA CORREA	R\$ 200,00
Descrição: Manutenção corretiva - SUBSTITUIÇÃO DO SENSOR DE TEMPERATURA - Eqp: 7.000 a 18.000 BTUs		
04.645.099/0001-30	CONSTRUTORA PROHIDRO LTDA	R\$ 202,96
Descrição: Manutenção corretiva - SUBSTITUIÇÃO DO SENSOR DE TEMPERATURA - Eqp: 7.000 a 18.000 BTUs		
06.343.165/0001-42	ELETROTHERM COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS DE CONSTRUCAO LTDA	R\$ 205,00
Descrição: Manutenção corretiva - SUBSTITUIÇÃO DO SENSOR DE TEMPERATURA - Eqp: 7.000 a 18.000 BTUs		
30.484.755/0001-14	M. J. F. MARTINS SERVICOS	R\$ 210,00
Descrição: Manutenção corretiva - SUBSTITUIÇÃO DO SENSOR DE TEMPERATURA - Eqp: 7.000 a 18.000 BTUs		
04.465.383/0001-24	SUP SERVICOS DE CONSTRUCOES E MANUTENCAO EIRELI	R\$ 215,00
Descrição: Manutenção corretiva - SUBSTITUIÇÃO DO SENSOR DE TEMPERATURA - Eqp: 7.000 a 18.000 BTUs		
19.425.352/0001-17	CEMARP SERVICOS ELETRICOS E CONSTRUCOES EIRELI	R\$ 215,00
Descrição: Manutenção corretiva SUBSTITUIÇÃO DO SENSOR DE TEMP ERATURA Eqp: 7.000 a 18.000 BTUs		
03.016.837/0001-17	*ART FRIO ASSISTENCIA TECNICA E INSTALACOES LTDA	R\$ 215,00
Descrição: Descrição: Manutenção corretiva - SUBSTITUIÇÃO DO SENSOR DE TEMPERATURA - Eqp: 7.000 a 18.000 BTUs		
21.366.809/0001-01	CIRCUITOS ENGENHARIA LTDA	R\$ 215,00
Descrição: Manutenção corretiva - SUBSTITUIÇÃO DO SENSOR DE TEMPERATURA - Eqp: 7.000 a 18.000 BTUs		
06.050.372/0001-09	C M FERREIRA RAMOS EIRELI	R\$ 215,00
Descrição: Manutenção corretiva - SUBSTITUIÇÃO DO SENSOR DE TEMPERATURA - Eqp: 7.000 a 18.000 BTUs		
33.073.470/0001-34	OSIVALDO GOMES DE OLIVEIRA DOS SANTOS 01211726274	R\$ 215,00
Descrição: Manutenção corretiva - SUBSTITUIÇÃO DO SENSOR DE TEMPERATURA - Eqp: 7.000 a 18.000 BTUs		
24.415.122/0001-07	A P DOS SANTOS SERVICOS	R\$ 215,00
Descrição: Manutenção corretiva - SUBSTITUIÇÃO DO SENSDR DE TEMPERATURA - Eqp: 7.000 a 18.000 BTUs		
31.906.253/0001-52	J G C DE MESQUITA LOCAAO DE MAO DE OBRA EIRELI	R\$ 215,00
Descrição: Manutenção corretiva - SUBSTITUIÇÃO DO SENSOR DE TEMPERATURA - Eqp: 7.000 a 18.000 BTUs		
03.564.152/0001-05	DAVID MOREIRA & CIA LTDA	R\$ 215,00
Descrição: Manutenção corretiva - SUBSTITUIÇÃO DO SENSOR DE TEMPERATURA - Eqp: 7.000 a 18.000 BTUs		

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais R\$ 81,46

<p>Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar da Amazônia 12ª Região Militar Hospital de Guarnição de São Gabriel da Cachoeira</p> <p>Objeto: Eventual prestação de serviços de assistência técnica, operação e manutenção em caráter corretivo de aparelhos de ar condicionado tipo split (convencional ou inverter), (Hi-Wall e Piso Teto), com troca de peças e fornecimento de materiais de consumo.</p> <p>Descrição: Ar Condicionado - Manutenção de Sistemas / Limpeza - Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de 8.000, 9.000, 10.000, 12.000, 18.000, 22.000, 24.000, 30.000, 36.000, 48.000, e 60.000 BTUS CONVENCIONAL, INVERTER, HI-WALL E PISO E TETO; com troca de protetor térmico, conforme previsto no item 9.2.2 e 9.2.3 deste termo de referência; Ar-condicionado das marcas descritas no item 1.1.2 deste termo de referência. Com mão-de-obra inclusa.</p> <p>CatSer: 2771 - Ar condicionado - manutenção de sistemas, limpeza</p>	<p>Data: 06/01/2021 09:08</p> <p>Modalidade: Pregão Eletrônico</p> <p>SRP: SIM</p> <p>Identificação: N°Pregão:362020 / UASG:160545</p> <p>Lote/Item: 1/27</p> <p>Ata: Link Ata</p> <p>Adjudicação: 01/02/2021 10:02</p> <p>Homologação: 10/02/2021 10:31</p> <p>Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br</p> <p>Quantidade: 129</p> <p>Unidade: Unidade</p> <p>UF: AM</p>
--	--

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.045.767/0001-08	TRJ CONSTRUCOES LTDA	R\$ 50,00
<p>Descrição: Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de 8.000, 9.000, 10.000, 12.000, 18.000, 22.000, 24.000, 30.000, 36.000, 48.000, e 60.000 BT US CONVENCIONAL, INVERTER, HI-WALL E PISO E TETO; com troca de protetor térmico, conforme previsto no item 9.2.2 e 9.2.3 deste termo de referência; Ar-condicionado das marcas descritas no item 1.1.2 deste termo de referência. Com mão-de-obra inclusa.</p>		
03.016.837/0001-17	*ART FRIO ASSISTENCIA TECNICA E INSTALACOES LTDA * VENCEDOR *	R\$ 50,00
<p>Descrição: Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de 8.000, 9.000, 10.000, 12.000, 18.000, 22.000, 24.000, 30.000, 36.000, 48.000, e 60.000 BT US CONVENCIONAL, INVERTER, HI-WALL E PISO E TETO; com troca de protetor térmico, conforme previsto no item 9.2.2 e 9.2.3 deste termo de referência; Ar-condicionado das marcas descritas no item 1.1.2 deste termo de referência. Com mão-de-obra inclusa.</p>		
23.642.430/0001-02	PAULO R DA S ALENCAR	R\$ 70,00
<p>Descrição: Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de 8.000, 9.000, 10.000, 12.000, 18.000, 22.000, 24.000, 30.000, 36.000, 48.000, e 60.000 BT US CONVENCIONAL, INVERTER, HI-WALL E PISO E TETO; com troca de protetor térmico, conforme previsto no item 9.2.1 e 9.2.2 deste termo de referência; Ar-condicionado das marcas descritas no item 1.1.2 deste termo de referência. Com mão-de-obra inclusa.</p>		
16.801.538/0001-35	ALICE SILVA CRUZ NETA	R\$ 74,00
<p>Descrição: Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de 8.000, 9.000, 10.000, 12.000, 18.000, 22.000, 24.000, 30.000, 36.000, 48.000, e 60.000 BT US CONVENCIONAL, INVERTER, HI-WALL E PISO E TETO; com troca de presilha para tubulação, conforme previsto no item 9.2.1 e 9.2.2 deste termo de referência; Ar-condicionado das marcas descritas no item 1.1.2 deste termo de referência. Com mão-de-obra inclusa.</p>		
10.311.692/0001-42	S. C. FELIX DE FREITAS	R\$ 75,50
<p>Descrição: Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de 8.000, 9.000, 10.000, 12.000, 18.000, 22.000, 24.000, 30.000, 36.000, 48.000, e 60.000 BT US CONVENCIONAL, INVERTER, HI-WALL E PISO E TETO; com troca de protetor térmico, conforme previsto no item 9.2.2 e 9.2.3 deste termo de referência; Ar-condicionado das marcas descritas no item 1.1.2 deste termo de referência. Com mão-de-obra inclusa.</p>		
16.925.627/0001-93	ELV MANUTENCAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI	R\$ 78,00
<p>Descrição: Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de 8.000, 9.000, 10.000, 12.000, 18.000, 22.000, 24.000, 30.000, 36.000, 48.000, e 60.000 BT US CONVENCIONAL, INVERTER, HI-WALL E PISO E TETO; com troca de protetor térmico, conforme previsto no item 9.2.2 e 9.2.3 deste termo de referência; Ar-condicionado das marcas descritas no item 1.1.2 deste termo de referência. Com mão-de-obra inclusa.</p>		
36.269.156/0001-10	J F A DE MORAIS CONSTRUCOES	R\$ 80,00
<p>Descrição: Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de 8.000, 9.000, 10.000, 12.000, 18.000, 22.000, 24.000, 30.000, 36.000, 48.000, e 60.000 BT US CONVENCIONAL, INVERTER, HI-WALL E PISO E TETO; com troca de protetor térmico, conforme previsto no item 9.2.2 e 9.2.3 deste termo de referência; Ar-condicionado das marcas descritas no item 1.1.2 deste termo de referência. Com mão-de-obra inclusa.</p>		
05.730.820/0001-52	COOL - EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 100,00
<p>Descrição: Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de 8.000, 9.000, 10.000, 12.000, 18.000, 22.000, 24.000, 30.000, 36.000, 48.000, e 60.000 BT US CONVENCIONAL, INVERTER, HI-WALL E PISO E TETO; com troca de protetor térmico, conforme previsto no item 9.2.2 e 9.2.3 deste termo de referência; Ar-condicionado das marcas descritas no item 1.1.2 deste termo de referência. Com mão-de-obra inclusa.</p>		
04.465.383/0001-24	SUP SERVICOS DE CONSTRUCOES E MANUTENCAO EIRELI	R\$ 100,00
<p>Descrição: Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de 8.000, 9.000, 10.000, 12.000, 18.000, 22.000, 24.000, 30.000, 36.000, 48.000, e 60.000 BT US CONVENCIONAL, INVERTER, HI-WALL E PISO E TETO; com troca de protetor térmico, conforme previsto no item 9.2.2 e 9.2.3 deste termo de referência; Ar-condicionado das marcas descritas no item 1.1.2 deste termo de referência. Com mão-de-obra inclusa.</p>		
30.296.870/0001-10	ROBSON SILVA LACERDA 02047512506	R\$ 100,00
<p>Descrição: Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de 8.000, 9.000, 10.000, 12.000, 18.000, 22.000, 24.000, 30.000, 36.000, 48.000, e 60.000 BT US CONVENCIONAL, INVERTER, HI-WALL E PISO E TETO; com troca de protetor térmico, conforme previsto no item 9.2.2 e 9.2.3 deste termo de referência; Ar-condicionado das marcas descritas no item 1.1.2 deste termo de referência. Com mão-de-obra inclusa.</p>		
30.484.756/0001-14	M. J. F. MARTINS SERVICOS	R\$ 100,00
<p>Descrição: Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de 8.000, 9.000, 10.000, 12.000, 18.000, 22.000, 24.000, 30.000, 36.000, 48.000, e 60.000 BT US CONVENCIONAL, INVERTER, HI-WALL E PISO E TETO; com troca de protetor térmico, conforme previsto no item 9.2.2 e 9.2.3 deste termo de referência; Ar-condicionado das marcas descritas no item 1.1.2 deste termo de referência. Com mão-de-obra inclusa.</p>		
01.756.239/0001-59	CR OBRAS DA CONSTRUCAO LTDA	R\$ 100,00
<p>Descrição: Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de 8.000, 9.000, 10.000, 12.000, 18.000, 22.000, 24.000, 30.000, 36.000, 48.000, e 60.000 BT US CONVENCIONAL, INVERTER, HI-WALL E PISO E TETO; com troca de protetor térmico, conforme previsto no item 9.2.2 e 9.2.3 deste termo de referência; Ar-condicionado das marcas descritas no item 1.1.2 deste termo de referência. Com mão-de-obra inclusa.</p>		

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Finais

R\$ 80,54

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Comando do Exército

Comando Militar da Amazônia

12ª Região Militar

Hospital de Guarnição de São Gabriel da Cachoeira

Data: 06/01/2021 09:08

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:362020 / UASG:160545

Objeto: Eventual prestação de serviços de assistência técnica, operação e manutenção em caráter corretivo de aparelhos de ar condicionado tipo split (convencional ou inverter), (Hi-Wall e Piso Teto), com troca de peças e fornecimento de materiais de consumo.

Descrição: Ar Condicionado - Manutenção de Sistemas / Limpeza - Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de 8.000, 9.000, 10.000, 12.000, 18.000, 22.000, 24.000, 30.000, 36.000, 48.000, e 60.000 BTUS CONVENCIONAL, INVERTER, HI-WALL E PISO E TETO; com troca de sensor da serpentina, conforme previsto no item 9.2.2 e 9.2.3 deste termo de referência; Ar-condicionado das marcas descritas no item 1.1.2 deste termo de referência. Com mão-de-obra inclusa.

CatSer: 2771 - Ar condicionado - manutenção de sistemas , limpeza

Lote/Item: 1/28
Ata: Link Ata
Adjudicação: 01/02/2021 10:02
Homologação: 10/02/2021 10:31
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 130
Unidade: Unidade
UF: AM

PEDREIRAS/MA
Proc. 22090092021
FLS. 23
Rub: 2

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.016.837/0001-17 * VENCEDOR *	ART FRIO ASSISTENCIA TECNICA E INSTALACOES LTDA	R\$ 50,00
Descrição: Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de 8.000, 9.000, 10.000, 12.000, 18.000, 22.000, 24.000, 30.000, 36.000, 48.000, e 60.000 BT US CONVENCIONAL, INVERTER, HI-WALL E PISO E TETO; com troca de sensor da serpentina, conforme previsto no item 9.2.2 e 9.2.3 deste termo de referência; Ar-condicionado das marcas descritas no item 1.1.2 deste termo de referência. Com mão-de-obra inclusa.		
23.642.430/0001-02	PAULO R DA S ALENCAR	R\$ 58,00
Descrição: Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de 8.000, 9.000, 10.000, 12.000, 18.000, 22.000, 24.000, 30.000, 36.000, 48.000, e 60.000 BT US CONVENCIONAL, INVERTER, HI-WALL E PISO E TETO; com troca de sensor da serpentina, conforme previsto no item 9.2.1 e 9.2.2 deste termo de referência; Ar-condicionado das marcas descritas no item 1.1.2 deste termo de referência. Com mão-de-obra inclusa.		
16.801.538/0001-35	ALICE SILVA CRUZ NETA	R\$ 60,00
Descrição: Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de 8.000, 9.000, 10.000, 12.000, 18.000, 22.000, 24.000, 30.000, 36.000, 48.000, e 60.000 BT US CONVENCIONAL, INVERTER, HI-WALL E PISO E TETO; com troca de sensor da serpentina, conforme previsto no item 9.2.1 e 9.2.2 deste termo de referência; Ar-condicionado das marcas descritas no item 1.1.2 deste termo de referência. Com mão-de-obra inclusa.		
36.269.156/0001-10	J F A DE MORAIS CONSTRUCOES	R\$ 70,00
Descrição: Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de 8.000, 9.000, 10.000, 12.000, 18.000, 22.000, 24.000, 30.000, 36.000, 48.000, e 60.000 BT US CONVENCIONAL, INVERTER, HI-WALL E PISO E TETO; com troca de sensor da serpentina, conforme previsto no item 9.2.2 e 9.2.3 deste termo de referência; Ar-condicionado das marcas descritas no item 1.1.2 deste termo de referência. Com mão-de-obra inclusa.		
01.045.767/0001-08	TRJ CONSTRUCOES LTDA	R\$ 75,00
Descrição: Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de 8.000, 9.000, 10.000, 12.000, 18.000, 22.000, 24.000, 30.000, 36.000, 48.000, e 60.000 BT US CONVENCIONAL, INVERTER, HI-WALL E PISO E TETO; com troca de sensor da serpentina, conforme previsto no item 9.2.2 e 9.2.3 deste termo de referência; Ar-condicionado das marcas descritas no item 1.1.2 deste termo de referência. Com mão-de-obra inclusa.		
10.311.692/0001-42	S. C. FELIX DE FREITAS	R\$ 75,50
Descrição: Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de 8.000, 9.000, 10.000, 12.000, 18.000, 22.000, 24.000, 30.000, 36.000, 48.000, e 60.000 BT US CONVENCIONAL, INVERTER, HI-WALL E PISO E TETO; com troca de sensor da serpentina, conforme previsto no item 9.2.2 e 9.2.3 deste termo de referência; Ar-condicionado das marcas descritas no item 1.1.2 deste termo de referência. Com mão-de-obra inclusa.		
16.925.627/0001-93	ELV MANUTENCAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI	R\$ 78,00
Descrição: Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de 8.000, 9.000, 10.000, 12.000, 18.000, 22.000, 24.000, 30.000, 36.000, 48.000, e 60.000 BT US CONVENCIONAL, INVERTER, HI-WALL E PISO E TETO; com troca de sensor da serpentina, conforme previsto no item 9.2.2 e 9.2.3 deste termo de referência; Ar-condicionado das marcas descritas no item 1.1.2 deste termo de referência. Com mão-de-obra inclusa.		
05.730.820/0001-52	COOL - EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 100,00
Descrição: Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de 8.000, 9.000, 10.000, 12.000, 18.000, 22.000, 24.000, 30.000, 36.000, 48.000, e 60.000 BT US CONVENCIONAL, INVERTER, HI-WALL E PISO E TETO; com troca de sensor da serpentina, conforme previsto no item 9.2.2 e 9.2.3 deste termo de referência; Ar-condicionado das marcas descritas no item 1.1.2 deste termo de referência. Com mão-de-obra inclusa.		
04.465.383/0001-24	SUP SERVICOS DE CONSTRUCOES E MANUTENCAO EIRELI	R\$ 100,00
Descrição: Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de 8.000, 9.000, 10.000, 12.000, 18.000, 22.000, 24.000, 30.000, 36.000, 48.000, e 60.000 BT US CONVENCIONAL, INVERTER, HI-WALL E PISO E TETO; com troca de sensor da serpentina, conforme previsto no item 9.2.2 e 9.2.3 deste termo de referência; Ar-condicionado das marcas descritas no item 1.1.2 deste termo de referência. Com mão-de-obra inclusa.		
30.296.870/0001-10	ROBSON SILVA LACERDA 02047512505	R\$ 100,00
Descrição: Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de 8.000, 9.000, 10.000, 12.000, 18.000, 22.000, 24.000, 30.000, 36.000, 48.000, e 60.000 BT US CONVENCIONAL, INVERTER, HI-WALL E PISO E TETO; com troca de sensor da serpentina, conforme previsto no item 9.2.2 e 9.2.3 deste termo de referência; Ar-condicionado das marcas descritas no item 1.1.2 deste termo de referência. Com mão-de-obra inclusa.		
30.484.756/0001-14	M. J. F. MARTINS SERVICOS	R\$ 100,00
Descrição: Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de 8.000, 9.000, 10.000, 12.000, 18.000, 22.000, 24.000, 30.000, 36.000, 48.000, e 60.000 BT US CONVENCIONAL, INVERTER, HI-WALL E PISO E TETO; com troca de sensor da serpentina, conforme previsto no item 9.2.2 e 9.2.3 deste termo de referência; Ar-condicionado das marcas descritas no item 1.1.2 deste termo de referência. Com mão-de-obra inclusa.		
01.756.239/0001-59	CR OBRAS DA CONSTRUCAO LTDA	R\$ 100,00

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

Descrição: Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de 8.000, 9.000, 10.000, 12.000, 18.000, 22.000, 24.000, 30.000, 36.000, 48.000, e 60.000 BTUS CONVENCIONAL, INVERTER, HI-WALL E PISO E TETO; com troca de sensor da serpentina, conforme previsto no item 9.2.2 e 9.2.3 deste termo de referência; Ar-condicionado das marcas descritas no item 1.1.2 deste termo de referência. Com mão-de-obra inclusa.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2201005202 1
FLS.	27
Rub.	

Item 2: manutenção preventiva em ar condicionado de 9.000 btus

Preço Estimado: R\$ 163,41 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 163,41

Quantidade	Descrição	Observação
185 Unidades	manutenção preventiva em ar condicionado de 9.000 btus	

Preço (Compras Governamentais) 1; Média das Propostas Finais

R\$ 84,54

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Comando do Exército

Comando Militar da Amazônia

12ª Região Militar

Hospital de Guarnição de São Gabriel da Cachoeira

Objeto: Eventual prestação de serviços de assistência técnica, operação e manutenção em caráter corretivo de aparelhos de ar condicionado tipo split (convencional ou inverter), (Hi-Wall e Piso Teto), com troca de peças e fornecimento de materiais de consumo.

Descrição: Ar Condicionado - Manutenção de Sistemas / Limpeza - Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de 8.000, 9.000, 10.000, 12.000, 18.000, 22.000, 24.000, 30.000, 36.000, 48.000, e 60.000 BTUS CONVENCIONAL, INVERTER, HI-WALL E PISO E TETO; com troca de tampa lateral esquerda, conforme previsto no item 9.2.2 e 9.2.3 deste termo de referência; Ar-condicionado das marcas descritas no item 1.1.2 deste termo de referência. Com mão-de-obra inclusa.

CatSer: 2771 - Ar condicionado - manutenção de sistemas, limpeza

Data: 06/01/2021 09:08

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:362020 / UASG:160545

Lote/Item: 1/35

Ata: Link Ata

Adjudicação: 01/02/2021 10:02

Homologação: 10/02/2021 10:31

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 53

Unidade: Unidade

UF: AM

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

03.016.837/0001-17 *ART FRIO ASSISTENCIA TECNICA E INSTALACOES LTDA R\$ 50,00

* VENCEDOR *

Descrição: Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de 8.000, 9.000, 10.000, 12.000, 18.000, 22.000, 24.000, 30.000, 36.000, 48.000, e 60.000 BTUS CONVENCIONAL, INVERTER, HI-WALL E PISO E TETO; com troca de tampa lateral esquerda, conforme previsto no item 9.2.2 e 9.2.3 deste termo de referência; Ar-condicionado das marcas descritas no item 1.1.2 deste termo de referência. Com mão-de-obra inclusa.

01.045.767/0001-08 TRJ CONSTRUCOES LTDA R\$ 68,00

Descrição: Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de 8.000, 9.000, 10.000, 12.000, 18.000, 22.000, 24.000, 30.000, 36.000, 48.000, e 60.000 BTUS CONVENCIONAL, INVERTER, HI-WALL E PISO E TETO; com troca de tampa lateral esquerda, conforme previsto no item 9.2.2 e 9.2.3 deste termo de referência; Ar-condicionado das marcas descritas no item 1.1.2 deste termo de referência. Com mão-de-obra inclusa.

23.642.430/0001-02 PAULO R DA S ALENCAR R\$ 70,00

Descrição: Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de 8.000, 9.000, 10.000, 12.000, 18.000, 22.000, 24.000, 30.000, 36.000, 48.000, e 60.000 BTUS CONVENCIONAL, INVERTER, HI-WALL E PISO E TETO; com troca de tampa lateral esquerda, conforme previsto no item 9.2.1 e 9.2.2 deste termo de referência; Ar-condicionado das marcas descritas no item 1.1.2 deste termo de referência. Com mão-de-obra inclusa.

16.801.538/0001-35 ALICE SILVA CRUZ NETA R\$ 70,00

Descrição: Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de 8.000, 9.000, 10.000, 12.000, 18.000, 22.000, 24.000, 30.000, 36.000, 48.000, e 60.000 BTUS CONVENCIONAL, INVERTER, HI-WALL E PISO E TETO; com troca de suporte de instalação, conforme previsto no item 9.2.1 e 9.2.2 deste termo de referência; Ar-condicionado das marcas descritas no item 1.1.2 deste termo de referência. Com mão-de-obra inclusa.

10.311.692/0001-42 S. C. FELIX DE FREITAS R\$ 75,50

Descrição: Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de 8.000, 9.000, 10.000, 12.000, 18.000, 22.000, 24.000, 30.000, 36.000, 48.000, e 60.000 BTUS CONVENCIONAL, INVERTER, HI-WALL E PISO E TETO; com troca de tampa lateral esquerda, conforme previsto no item 9.2.2 e 9.2.3 deste termo de referência; Ar-condicionado das marcas descritas no item 1.1.2 deste termo de referência. Com mão-de-obra inclusa.

36.269.156/0001-10 J F A DE MORAIS CONSTRUCOES R\$ 81,00

Descrição: Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de 8.000, 9.000, 10.000, 12.000, 18.000, 22.000, 24.000, 30.000, 36.000, 48.000, e 60.000 BTUS CONVENCIONAL, INVERTER, HI-WALL E PISO E TETO; com troca de tampa lateral esquerda, conforme previsto no item 9.2.2 e 9.2.3 deste termo de referência; Ar-condicionado das marcas descritas no item 1.1.2 deste termo de referência. Com mão-de-obra inclusa.

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.730.820/0001-52	COOL - EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 100,00
<p>Descrição: Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de 8.000, 9.000, 10.000, 12.000, 18.000, 22.000, 24.000, 30.000, 36.000, 48.000, e 60.000 BTUS CONVENCIONAL, INVERTER, HI-WALL E PISO E TETO; com troca de tampa lateral esquerda, conforme previsto no item 9.2.2 e 9.2.3 deste termo de referência; Ar-condicionado das marcas descritas no item 1.1.2 deste termo de referência. Com mão-de-obra inclusa.</p>		
01.756.239/0001-59	CR OBRAS DA CONSTRUCAO LTDA	R\$ 100,00
<p>Descrição: Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de 8.000, 9.000, 10.000, 12.000, 18.000, 22.000, 24.000, 30.000, 36.000, 48.000, e 60.000 BTUS CONVENCIONAL, INVERTER, HI-WALL E PISO E TETO; com troca de tampa lateral esquerda, conforme previsto no item 9.2.2 e 9.2.3 deste termo de referência; Ar-condicionado das marcas descritas no item 1.1.2 deste termo de referência. Com mão-de-obra inclusa.</p>		
04.465.383/0001-24	SUP SERVICOS DE CONSTRUCOES E MANUTENCAO EIRELI	R\$ 100,00
<p>Descrição: Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de 8.000, 9.000, 10.000, 12.000, 18.000, 22.000, 24.000, 30.000, 36.000, 48.000, e 60.000 BTUS CONVENCIONAL, INVERTER, HI-WALL E PISO E TETO; com troca de tampa lateral esquerda, conforme previsto no item 9.2.2 e 9.2.3 deste termo de referência; Ar-condicionado das marcas descritas no item 1.1.2 deste termo de referência. Com mão-de-obra inclusa.</p>		
30.484.756/0001-14	M. J. F. MARTINS SERVICOS	R\$ 100,00
<p>Descrição: Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de 8.000, 9.000, 10.000, 12.000, 18.000, 22.000, 24.000, 30.000, 36.000, 48.000, e 60.000 BTUS CONVENCIONAL, INVERTER, HI-WALL E PISO E TETO; com troca de tampa lateral esquerda, conforme previsto no item 9.2.2 e 9.2.3 deste termo de referência; Ar-condicionado das marcas descritas no item 1.1.2 deste termo de referência. Com mão-de-obra inclusa</p>		
30.296.870/0001-10	ROBSON SILVA LACERDA 02047512506	R\$ 100,00
<p>Descrição: Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de 8.000, 9.000, 10.000, 12.000, 18.000, 22.000, 24.000, 30.000, 36.000, 48.000, e 60.000 BTUS CONVENCIONAL, INVERTER, HI-WALL E PISO E TETO; com troca de tampa lateral esquerda, conforme previsto no item 9.2.2 e 9.2.3 deste termo de referência; Ar-condicionado das marcas descritas no item 1.1.2 deste termo de referência. Com mão-de-obra inclusa.</p>		
16.925.627/0001-93	ELV MANUTENCAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI	R\$ 100,00
<p>Descrição: Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de 8.000, 9.000, 10.000, 12.000, 18.000, 22.000, 24.000, 30.000, 36.000, 48.000, e 60.000 BTUS CONVENCIONAL, INVERTER, HI-WALL E PISO E TETO; com troca de tampa lateral esquerda, conforme previsto no item 9.2.2 e 9.2.3 deste termo de referência; Ar-condicionado das marcas descritas no item 1.1.2 deste termo de referência. Com mão-de-obra inclusa.</p>		

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais R\$ 204,43

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar da Amazônia 12ª Região Militar Hospital de Guarnição de São Gabriel da Cachoeira	Data: 06/01/2021 09:08 Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: SIM Identificação: NºPregão:362020 / UASG.160545 Lote/Item: 1/86 Ata: Link Ata Adjudicação: 01/02/2021 10:02 Homologação: 10/02/2021 10:31 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br Quantidade: 72 Unidade: Unidade UF: AM
Objeto: Eventual prestação de serviços de assistência técnica, operação e manutenção em caráter corretivo de aparelhos de ar condicionado tipo split (convencional ou inverter), (Hi-Wall e Piso Teto), com troca de peças e fornecimento de materiais de consumo.	
Descrição: Ar Condicionado - Manutenção de Sistemas / Limpeza - Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de 9.000/10.000 BTUS INVERTER; com recarga com fornecimento de GÁS 410; Com fornecimento de peças, conforme previsto no item 2.3 desta requisitória; Ar-condicionado das marcas descritas no item 1 desta requisitória. Com mão-de-obra inclusa.	
CatSer: 2771 - Ar condicionado - manutenção de sistemas , limpeza	

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.016.837/0001-17 * VENCEDOR *	*ART FRIO ASSISTENCIA TECNICA E INSTALACOES LTDA	R\$ 150,00
<p>Descrição: Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de 9.000/10.000 BTUS INVERTER; com recarga com fornecimento de GÁS 410; Com fornecimento de peças, conforme previsto no item 2.3 desta requisitória; Ar-condicionado das marcas descritas no item 1 desta requisitória. Com mão-de-obra inclusa.</p>		
01.045.767/0001-08	TRJ CONSTRUCOES LTDA	R\$ 177,00
<p>Descrição: Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de 9.000/10.000 BTUS INVERTER; com recarga com fornecimento de GÁS 410; Com fornecimento de peças, conforme previsto no item 2.3 desta requisitória; Ar-condicionado das marcas descritas no item 1 desta requisitória. Com mão-de-obra inclusa.</p>		
23.642.430/0001-02	PAULO R DA S ALENCAR	R\$ 178,00
<p>Descrição: Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de 9.000/10.000 BTUS INVERTER; com recarga com fornecimento de GÁS 410; Com fornecimento de peças, conforme previsto no item 2.3 deste termo de referência; Ar-condicionado das marcas descritas no item 1.1.2 deste termo de referência. Com mão-de-obra inclusa.</p>		
36.269.156/0001-10	J F A DE MORAIS CONSTRUCOES	R\$ 180,00
<p>Descrição: Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de 9.000/10.000 BTUS INVERTER; com recarga com fornecimento de GÁS 410; Com fornecimento de peças, conforme previsto no item 2.3 desta requisitória; Ar-condicionado das marcas descritas no item 1 desta requisitória. Com mão-de-obra inclusa.</p>		

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.311.692/0001-42	S. C. FELIX DE FREITAS	R\$ 181,20

PEDREIRAS/MA
Proc. 2204005/2021
FLS. 26
Rub. 1

Descrição: Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de 9.000/10.000 BTUS INVERTER; com recarga com fornecimento de GÁS 410; Com fornecimento de peças, conforme previsto no item 2.3 desta requisitória; Ar-condicionado das marcas descritas no item 1 desta requisitória. Com mão-de-obra inclusa.

16.925.627/0001-93	ELV MANUTENCAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI	R\$ 187,00
--------------------	--	------------

Descrição: Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de 9.000/10.000 BTUS INVERTER; com recarga com fornecimento de GÁS 410; Com fornecimento de peças, conforme previsto no item 2.3 desta requisitória; Ar-condicionado das marcas descritas no item 1 desta requisitória. Com mão-de-obra inclusa.

30.296.870/0001-10	ROBSON SILVA LACERDA 02047512506	R\$ 200,00
--------------------	----------------------------------	------------

Descrição: Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de 9.000/10.000 BTUS INVERTER; com recarga com fornecimento de GÁS 410; Com fornecimento de peças, conforme previsto no item 2.3 desta requisitória; Ar-condicionado das marcas descritas no item 1 desta requisitória. Com mão-de-obra inclusa.

05.730.820/0001-52	COOL - EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 240,00
--------------------	-----------------------------	------------

Descrição: Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de 9.000/10.000 BTUS INVERTER; com recarga com fornecimento de GÁS 410; Com fornecimento de peças, conforme previsto no item 2.3 desta requisitória; Ar-condicionado das marcas descritas no item 1 desta requisitória. Com mão-de-obra inclusa.

01.756.239/0001-59	CR OBRAS DA CONSTRUCAO LTDA	R\$ 240,00
--------------------	-----------------------------	------------

Descrição: Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de 9.000/10.000 BTUS INVERTER; com recarga com fornecimento de GÁS 410; Com fornecimento de peças, conforme previsto no item 2.3 desta requisitória; Ar-condicionado das marcas descritas no item 1 desta requisitória. Com mão-de-obra inclusa.

04.465.383/0001-24	SUP SERVICOS DE CONSTRUCOES E MANUTENCAO EIRELI	R\$ 240,00
--------------------	---	------------

Descrição: Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de 9.000/10.000 BTUS INVERTER; com recarga com fornecimento de GÁS 410; Com fornecimento de peças, conforme previsto no item 2.3 desta requisitória; Ar-condicionado das marcas descritas no item 1 desta requisitória. Com mão-de-obra inclusa.

30.484.756/0001-14	M. J. F. MARTINS SERVICOS	R\$ 240,00
--------------------	---------------------------	------------

Descrição: Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de 9.000/10.000 BTUS INVERTER; com recarga com fornecimento de GÁS 410; Com fornecimento de peças, conforme previsto no item 2.3 desta requisitória; Ar-condicionado das marcas descritas no item 1 desta requisitória. Com mão-de-obra inclusa.

16.801.538/0001-35	ALICE SILVA CRUZ NETA	R\$ 240,00
--------------------	-----------------------	------------

Descrição: Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de 9.000/10.000 BTUS INVERTER; com recarga com fornecimento de GÁS 410; Com fornecimento de peças, conforme previsto no item 9.2.2 deste termo de referência; Ar-condicionado das marcas descritas no item 1.1.2 deste termo de referência. Com mão-de-obra inclusa.

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Finais R\$ 201,26

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar da Amazônia 12ª Região Militar Hospital de Guarnição de São Gabriel da Cachoeira	Data: 06/01/2021 09:08 Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: SIM Identificação: NºPregão:362020 / UASG:160545 Lote/Item: 1/33 Ata: Link Ata Adjudicação: 01/02/2021 10:02 Homologação: 10/02/2021 10:31 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br Quantidade: 55 Unidade: Unidade UF: AM
---	--

Objeto: Eventual prestação de serviços de assistência técnica, operação e manutenção em caráter corretivo de aparelhos de ar condicionado tipo split (convencional ou inverter), (Hi-Wall e Piso Teto), com troca de peças e fornecimento de materiais de consumo.

Descrição: Ar Condicionado - Manutenção de Sistemas / Limpeza - Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de 8.000 , 9.000, 10.000, 12.000, 18.000, 22.000, 24.000, 30.000, 36.000, 48.000, e 60.000 BTUS CONVENCIONAL, INVERTER, HI-WALL E PISO E TETO; com troca de suporte do motor do ventilador, conforme previsto no item 9.2.2 e 9.2.3 deste termo de referência; Ar-condicionado das marcas descritas no item 1.1.2 deste termo de referência. Com mão-de-obra inclusa.

CatSer: 2771 - Ar condicionado - manutenção de sistemas , limpeza

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.045.767/0001-08	TRJ CONSTRUCOES LTDA	R\$ 130,00

Descrição: Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de 8.000 , 9.000, 10.000, 12.000, 18.000, 22.000, 24.000, 30.000, 36.000, 48.000, e 60.000 BTUS CONVENCIONAL, INVERTER, HI-WALL E PISO E TETO; com troca de suporte do motor do ventilador, conforme previsto no item 9.2.2 e 9.2.3 deste termo de referência; Ar-condicionado das marcas descritas no item 1.1.2 deste termo de referência. Com mão-de-obra inclusa.

03.016.837/0001-17	*ART FRIO ASSISTENCIA TECNICA E INSTALACOES LTDA	R\$ 130,00
--------------------	--	------------

* VENCEDOR *

Descrição: Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de 8.000 , 9.000, 10.000, 12.000, 18.000, 22.000, 24.000, 30.000, 36.000, 48.000, e 60.000 BTUS CONVENCIONAL, INVERTER, HI-WALL E PISO E TETO; com troca de suporte do motor do ventilador, conforme previsto no item 9.2.2 e 9.2.3 deste termo de referência; Ar-condicionado das marcas descritas no item 1.1.2 deste termo de referência. Com mão-de-obra inclusa.

CNPJ Razão Social do Fornecedor

23.642.430/0001-02 PAULO R DA S ALENCAR

Proc. 220 0051202
FLS. 27
Rub.
Valor da Proposta Final
R\$ 177,00

Descrição: Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de 8.000, 9.000, 10.000, 12.000, 18.000, 22.000, 24.000, 30.000, 36.000, 48.000, e 60.000 BTUS CONVENCIONAL, INVERTER, HI-WALL E PISO E TETO; com troca de suporte do motor do ventilador, conforme previsto no item 9.2.1 e 9.2.2 deste termo de referência. Ar-condicionado das marcas descritas no item 1.1.2 deste termo de referência. Com mão-de-obra inclusa.

16.801.538/0001-35 ALICE SILVA CRUZ NETA R\$ 192,00

Descrição: Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de 8.000, 9.000, 10.000, 12.000, 18.000, 22.000, 24.000, 30.000, 36.000, 48.000, e 60.000 BTUS CONVENCIONAL, INVERTER, HI-WALL E PISO E TETO; com troca de suporte de instalação, conforme previsto no item 9.2.1 e 9.2.2 deste termo de referência; Ar-condicionado das marcas descritas no item 1.1.2 deste termo de referência. Com mão-de-obra inclusa.

10.311.692/0001-42 S. C. FELIX DE FREITAS R\$ 193,78

Descrição: Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de 8.000, 9.000, 10.000, 12.000, 18.000, 22.000, 24.000, 30.000, 36.000, 48.000, e 60.000 BTUS CONVENCIONAL, INVERTER, HI-WALL E PISO E TETO; com troca de suporte do motor do ventilador, conforme previsto no item 9.2.2 e 9.2.3 deste termo de referência. Ar-condicionado das marcas descritas no item 1.1.2 deste termo de referência. Com mão-de-obra inclusa.

36.269.156/0001-10 J F A DE MORAIS CONSTRUCOES R\$ 195,00

Descrição: Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de 8.000, 9.000, 10.000, 12.000, 18.000, 22.000, 24.000, 30.000, 36.000, 48.000, e 60.000 BTUS CONVENCIONAL, INVERTER, HI-WALL E PISO E TETO; com troca de suporte do motor do ventilador, conforme previsto no item 9.2.2 e 9.2.3 deste termo de referência. Ar-condicionado das marcas descritas no item 1.1.2 deste termo de referência. Com mão-de-obra inclusa.

30.296.870/0001-10 ROBSON SILVA LACERDA 02047512506 R\$ 200,00

Descrição: Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de 8.000, 9.000, 10.000, 12.000, 18.000, 22.000, 24.000, 30.000, 36.000, 48.000, e 60.000 BTUS CONVENCIONAL, INVERTER, HI-WALL E PISO E TETO; com troca de suporte do motor do ventilador, conforme previsto no item 9.2.2 e 9.2.3 deste termo de referência. Ar-condicionado das marcas descritas no item 1.1.2 deste termo de referência. Com mão-de-obra inclusa.

16.925.627/0001-93 ELV MANUTENCAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI R\$ 204,00

Descrição: Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de 8.000, 9.000, 10.000, 12.000, 18.000, 22.000, 24.000, 30.000, 36.000, 48.000, e 60.000 BTUS CONVENCIONAL, INVERTER, HI-WALL E PISO E TETO; com troca de suporte do motor do ventilador, conforme previsto no item 9.2.2 e 9.2.3 deste termo de referência. Ar-condicionado das marcas descritas no item 1.1.2 deste termo de referência. Com mão-de-obra inclusa.

04.465.383/0001-24 SUP SERVICOS DE CONSTRUCOES E MANUTENCAO EIRELI R\$ 230,00

Descrição: Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de 8.000, 9.000, 10.000, 12.000, 18.000, 22.000, 24.000, 30.000, 36.000, 48.000, e 60.000 BTUS CONVENCIONAL, INVERTER, HI-WALL E PISO E TETO; com troca de suporte do motor do ventilador, conforme previsto no item 9.2.2 e 9.2.3 deste termo de referência. Ar-condicionado das marcas descritas no item 1.1.2 deste termo de referência. Com mão-de-obra inclusa.

30.484.756/0001-14 M. J. F. MARTINS SERVICOS R\$ 250,00

Descrição: Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de 8.000, 9.000, 10.000, 12.000, 18.000, 22.000, 24.000, 30.000, 36.000, 48.000, e 60.000 BTUS CONVENCIONAL, INVERTER, HI-WALL E PISO E TETO; com troca de suporte do motor do ventilador, conforme previsto no item 9.2.2 e 9.2.3 deste termo de referência. Ar-condicionado das marcas descritas no item 1.1.2 deste termo de referência. Com mão-de-obra inclusa.

05.730.820/0001-52 COOL - EMPREENDIMENTOS LTDA R\$ 256,67

Descrição: Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de 8.000, 9.000, 10.000, 12.000, 18.000, 22.000, 24.000, 30.000, 36.000, 48.000, e 60.000 BTUS CONVENCIONAL, INVERTER, HI-WALL E PISO E TETO; com troca de suporte do motor do ventilador, conforme previsto no item 9.2.2 e 9.2.3 deste termo de referência. Ar-condicionado das marcas descritas no item 1.1.2 deste termo de referência. Com mão-de-obra inclusa.

01.756.239/0001-59 CR OBRAS DA CONSTRUCAO LTDA R\$ 256,67

Descrição: Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de 8.000, 9.000, 10.000, 12.000, 18.000, 22.000, 24.000, 30.000, 36.000, 48.000, e 60.000 BTUS CONVENCIONAL, INVERTER, HI-WALL E PISO E TETO; com troca de suporte do motor do ventilador, conforme previsto no item 9.2.2 e 9.2.3 deste termo de referência. Ar-condicionado das marcas descritas no item 1.1.2 deste termo de referência. Com mão-de-obra inclusa.

Item 3: manutenção preventiva em ar condicionado de 12.000 btus

Preço Estimado: R\$ 122,43 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 122,43

Quantidade	Descrição	Observação
454 Unidades	manutenção preventiva em ar condicionado de 12.000 btus	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais

R\$ 127,97

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar da Amazônia
12ª Região Militar
Hospital de Guarnição de São Gabriel da Cachoeira

Data: 06/01/2021 09:08
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:362020 / UASG:160545
Lote/Item: 1/31
Ata: [Link Ata](#)

Objeto: Eventual prestação de serviços de assistência técnica, operação e manutenção em caráter corretivo de aparelhos de ar condicionado tipo split (convencional ou inverter), (Hi-Wall e Piso Teto), com troca de peças e fornecimento de materiais de consumo.

Adjudicação: 01/02/2021 10:02

Homologação: 10/02/2021 10:31

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 57

Unidade: Unidade

UF: AM

Descrição: Ar Condicionado - Manutenção de Sistemas / Limpeza - Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de 8.000, 9.000, 10.000, 12.000, 18.000, 22.000, 24.000, 30.000, 36.000, 48.000, e 60.000 BTUS CONVENCIONAL, INVERTER, HI-WALL E PISO E TETO; com troca de suporte de instalação, conforme previsto no item 9.2.2 e 9.2.3 deste termo de referência; Ar-condicionado das marcas descritas no item 1.1.2 deste termo de referência. Com mão-de-obra inclusa.

PEDREIRAS/MA
Proc. 2204005/2021
FLS. 28
Rub. _____

CatSer: 2771 - Ar condicionado - manutenção de sistemas, limpeza

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.045.767/0001-08	TRJ CONSTRUCOES LTDA	R\$ 80,00
Descrição: Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de 8.000, 9.000, 10.000, 12.000, 18.000, 22.000, 24.000, 30.000, 36.000, 48.000, e 60.000 BT US CONVENCIONAL, INVERTER, HI-WALL E PISO E TETO; com troca de suporte de instalação, conforme previsto no item 9.2.2 e 9.2.3 deste termo de referência; Ar-condicionado das marcas descritas no item 1.1.2 deste termo de referência. Com mão-de-obra inclusa.		
03.016.837/0001-17	*ART FRIO ASSISTENCIA TECNICA E INSTALACOES LTDA * VENCEDOR *	R\$ 80,00
Descrição: Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de 8.000, 9.000, 10.000, 12.000, 18.000, 22.000, 24.000, 30.000, 36.000, 48.000, e 60.000 BT US CONVENCIONAL, INVERTER, HI-WALL E PISO E TETO; com troca de suporte de instalação, conforme previsto no item 9.2.2 e 9.2.3 deste termo de referência; Ar-condicionado das marcas descritas no item 1.1.2 deste termo de referência. Com mão-de-obra inclusa.		
23.642.430/0001-02	PAULO R DA S ALENCAR	R\$ 107,00
Descrição: Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de 8.000, 9.000, 10.000, 12.000, 18.000, 22.000, 24.000, 30.000, 36.000, 48.000, e 60.000 BT US CONVENCIONAL, INVERTER, HI-WALL E PISO E TETO; com troca de suporte de instalação, conforme previsto no item 9.2.1 e 9.2.2 deste termo de referência; Ar-condicionado das marcas descritas no item 1.1.2 deste termo de referência. Com mão-de-obra inclusa.		
16.801.538/0001-35	ALICE SILVA CRUZ NETA	R\$ 115,00
Descrição: Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de 8.000, 9.000, 10.000, 12.000, 18.000, 22.000, 24.000, 30.000, 36.000, 48.000, e 60.000 BT US CONVENCIONAL, INVERTER, HI-WALL E PISO E TETO; com troca de suporte de instalação, conforme previsto no item 9.2.1 e 9.2.2 deste termo de referência; Ar-condicionado das marcas descritas no item 1.1.2 deste termo de referência. Com mão-de-obra inclusa.		
10.311.692/0001-42	S. C. FELIX DE FREITAS	R\$ 118,28
Descrição: Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de 8.000, 9.000, 10.000, 12.000, 18.000, 22.000, 24.000, 30.000, 36.000, 48.000, e 60.000 BT US CONVENCIONAL, INVERTER, HI-WALL E PISO E TETO; com troca de suporte de instalação, conforme previsto no item 9.2.2 e 9.2.3 deste termo de referência; Ar-condicionado das marcas descritas no item 1.1.2 deste termo de referência. Com mão-de-obra inclusa.		
36.269.156/0001-10	J F A DE MORAIS CONSTRUCOES	R\$ 120,00
Descrição: Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de 8.000, 9.000, 10.000, 12.000, 18.000, 22.000, 24.000, 30.000, 36.000, 48.000, e 60.000 BT US CONVENCIONAL, INVERTER, HI-WALL E PISO E TETO; com troca de suporte de instalação, conforme previsto no item 9.2.2 e 9.2.3 deste termo de referência; Ar-condicionado das marcas descritas no item 1.1.2 deste termo de referência. Com mão-de-obra inclusa.		
04.465.383/0001-24	SUP SERVICOS DE CONSTRUCOES E MANUTENCAO EIRELI	R\$ 140,00
Descrição: Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de 8.000, 9.000, 10.000, 12.000, 18.000, 22.000, 24.000, 30.000, 36.000, 48.000, e 60.000 BT US CONVENCIONAL, INVERTER, HI-WALL E PISO E TETO; com troca de suporte de instalação, conforme previsto no item 9.2.2 e 9.2.3 deste termo de referência; Ar-condicionado das marcas descritas no item 1.1.2 deste termo de referência. Com mão-de-obra inclusa.		
30.484.756/0001-14	M. J. F. MARTINS SERVICOS	R\$ 150,00
Descrição: Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de 8.000, 9.000, 10.000, 12.000, 18.000, 22.000, 24.000, 30.000, 36.000, 48.000, e 60.000 BT US CONVENCIONAL, INVERTER, HI-WALL E PISO E TETO; com troca de suporte de instalação, conforme previsto no item 9.2.2 e 9.2.3 deste termo de referência; Ar-condicionado das marcas descritas no item 1.1.2 deste termo de referência. Com mão-de-obra inclusa.		
30.296.870/0001-10	ROBSON SILVA LACERDA 02047512506	R\$ 156,00
Descrição: Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de 8.000, 9.000, 10.000, 12.000, 18.000, 22.000, 24.000, 30.000, 36.000, 48.000, e 60.000 BT US CONVENCIONAL, INVERTER, HI-WALL E PISO E TETO; com troca de suporte de instalação, conforme previsto no item 9.2.2 e 9.2.3 deste termo de referência; Ar-condicionado das marcas descritas no item 1.1.2 deste termo de referência. Com mão-de-obra inclusa.		
16.925.627/0001-93	ELV MANUTENCAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI	R\$ 156,00
Descrição: Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de 8.000, 9.000, 10.000, 12.000, 18.000, 22.000, 24.000, 30.000, 36.000, 48.000, e 60.000 BT US CONVENCIONAL, INVERTER, HI-WALL E PISO E TETO; com troca de suporte de instalação, conforme previsto no item 9.2.2 e 9.2.3 deste termo de referência; Ar-condicionado das marcas descritas no item 1.1.2 deste termo de referência. Com mão-de-obra inclusa.		
05.730.820/0001-52	COOL - EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 156,67
Descrição: Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de 8.000, 9.000, 10.000, 12.000, 18.000, 22.000, 24.000, 30.000, 36.000, 48.000, e 60.000 BT US CONVENCIONAL, INVERTER, HI-WALL E PISO E TETO; com troca de suporte de instalação, conforme previsto no item 9.2.2 e 9.2.3 deste termo de referência; Ar-condicionado das marcas descritas no item 1.1.2 deste termo de referência. Com mão-de-obra inclusa.		
01.756.239/0001-59	CR OBRAS DA CONSTRUCAO LTDA	R\$ 156,67

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final

Descrição: Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de 8.000, 9.000, 10.000, 12.000, 18.000, 22.000, 24.000, 30.000, 36.000, 48.000, e 60.000 BT US CONVENCIONAL, INVERTER, HI-WALL E PISO E TETO; com troca de suporte de instalação, conforme previsto no item 9.2.2 e 9.2.3 deste termo de referência; Ar-condicionado das marcas descritas no item 1.1.2 deste termo de referência. Com mão-de-obra inclusa.

PEDREIRAS/MA
Proc. 2204005/2021
FLS. 29
Rub. _____

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais

R\$ 120,15

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Comando do Exército

Comando Militar da Amazônia

12ª Região Militar

Hospital de Guarnição de São Gabriel da Cachoeira

Objeto: Eventual prestação de serviços de assistência técnica, operação e manutenção em caráter corretivo de aparelhos de ar condicionado tipo split (convencional ou inverter), (Hi-Wall e Piso Teto), com troca de peças e fornecimento de materiais de consumo.

Descrição: Ar Condicionado - Manutenção de Sistemas / Limpeza - Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de 8.000, 9.000, 10.000, 12.000, 18.000, 22.000, 24.000, 30.000, 36.000, 48.000, e 60.000 BTUS CONVENCIONAL, INVERTER, HI-WALL E PISO E TETO; com troca de direcionador horizontal superior, conforme previsto no item 9.2.2 e 9.2.3 deste termo de referência; Ar-condicionado das marcas descritas no item 1.1.2 deste termo de referência. Com mão-de-obra inclusa.

CatSer: 2771 - Ar condicionado - manutenção de sistemas, limpeza

Data: 06/01/2021 09:08

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:362020 / UASG:160545

Lote/Item: 1/15

Ata: Link Ata

Adjudicação: 01/02/2021 10:02

Homologação: 10/02/2021 10:30

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 128

Unidade: Unidade

UF: AM

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final

01.045.767/0001-08 TRJ CONSTRUCOES LTDA R\$ 79,00

Descrição: Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de 8.000, 9.000, 10.000, 12.000, 18.000, 22.000, 24.000, 30.000, 36.000, 48.000, e 60.000 BT US CONVENCIONAL, INVERTER, HI-WALL E PISO E TETO; com troca de direcionador horizontal superior, conforme previsto no item 9.2.2 e 9.2.3 deste termo de referência; Ar-condicionado das marcas descritas no item 1.1.2 deste termo de referência. Com mão-de-obra inclusa.

03.016.837/0001-17 *ART FRIO ASSISTENCIA TECNICA E INSTALACOES LTDA R\$ 79,00
* VENCEDOR *

Descrição: Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de 8.000, 9.000, 10.000, 12.000, 18.000, 22.000, 24.000, 30.000, 36.000, 48.000, e 60.000 BT US CONVENCIONAL, INVERTER, HI-WALL E PISO E TETO; com troca de direcionador horizontal superior, conforme previsto no item 9.2.2 e 9.2.3 deste termo de referência; Ar-condicionado das marcas descritas no item 1.1.2 deste termo de referência. Com mão-de-obra inclusa.

23.642.430/0001-02 PAULO R DA S ALENCAR R\$ 85,00

Descrição: Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de 8.000, 9.000, 10.000, 12.000, 18.000, 22.000, 24.000, 30.000, 36.000, 48.000, e 60.000 BTUS CONVENCIONAL, INVERTER, HI-WALL E PISO E TETO; com troca de direcionador horizontal superior, conforme previsto no item 9.2.1 e 9.2.2 deste termo de referência; Ar-condicionado das marcas descritas no item 1.1.2 deste termo de referência. Com mão-de-obra inclusa.

30.296.870/0001-10 ROBSON SILVA LACERDA 02047512506 R\$ 90,00

Descrição: Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de 8.000, 9.000, 10.000, 12.000, 18.000, 22.000, 24.000, 30.000, 36.000, 48.000, e 60.000 BT US CONVENCIONAL, INVERTER, HI-WALL E PISO E TETO; com troca de direcionador horizontal superior, conforme previsto no item 9.2.2 e 9.2.3 deste termo de referência; Ar-condicionado das marcas descritas no item 1.1.2 deste termo de referência. Com mão-de-obra inclusa.

16.801.538/0001-35 ALICE SILVA CRUZ NETA R\$ 109,00

Descrição: Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de 8.000, 9.000, 10.000, 12.000, 18.000, 22.000, 24.000, 30.000, 36.000, 48.000, e 60.000 BT US CONVENCIONAL, INVERTER, HI-WALL E PISO E TETO; com troca de direcionador horizontal superior, conforme previsto no item 9.2.1 e 9.2.2 deste termo de referência; Ar-condicionado das marcas descritas no item 1.1.2 deste termo de referência. Com mão-de-obra inclusa.

36.269.156/0001-10 J F A DE MORAIS CONSTRUCOES R\$ 120,00

Descrição: Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de 8.000, 9.000, 10.000, 12.000, 18.000, 22.000, 24.000, 30.000, 36.000, 48.000, e 60.000 BT US CONVENCIONAL, INVERTER, HI-WALL E PISO E TETO; com troca de direcionador horizontal superior, conforme previsto no item 9.2.2 e 9.2.3 deste termo de referência; Ar-condicionado das marcas descritas no item 1.1.2 deste termo de referência. Com mão-de-obra inclusa.

10.311.692/0001-42 S. C. FELIX DE FREITAS R\$ 120,80

Descrição: Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de 8.000, 9.000, 10.000, 12.000, 18.000, 22.000, 24.000, 30.000, 36.000, 48.000, e 60.000 BT US CONVENCIONAL, INVERTER, HI-WALL E PISO E TETO; com troca de direcionador horizontal superior, conforme previsto no item 9.2.2 e 9.2.3 deste termo de referência; Ar-condicionado das marcas descritas no item 1.1.2 deste termo de referência. Com mão-de-obra inclusa.

16.925.627/0001-93 ELV MANUTENCAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI R\$ 139,00

Descrição: Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de 8.000, 9.000, 10.000, 12.000, 18.000, 22.000, 24.000, 30.000, 36.000, 48.000, e 60.000 BT US CONVENCIONAL, INVERTER, HI-WALL E PISO E TETO; com troca de direcionador horizontal superior, conforme previsto no item 9.2.2 e 9.2.3 deste termo de referência; Ar-condicionado das marcas descritas no item 1.1.2 deste termo de referência. Com mão-de-obra inclusa.

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.730.820/0001-52	COOL - EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 140,00
<p>Descrição: Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de 8.000 , 9.000, 10.000, 12.000, 18.000, 22.000, 24.000, 30.000, 36.000, 48.000, e 60.000 BT US CONVENCIONAL, INVERTER, HI-WALL E PISO E TETO; com troca de direcionador horizontal superior, conforme previsto no item 9.2.2 e 9.2.3 deste termo de referência; Ar-condicionado das marcas descritas no item 1.1.2 deste termo de referência. Com mão-de-obra inclusa.</p>		
04.465.383/0001-24	SUP SERVICOS DE CONSTRUCOES E MANUTENCAO EIRELI	R\$ 160,00
<p>Descrição: Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de 8.000 , 9.000, 10.000, 12.000, 18.000, 22.000, 24.000, 30.000, 36.000, 48.000, e 60.000 BT US CONVENCIONAL, INVERTER, HI-WALL E PISO E TETO; com troca de direcionador horizontal superior, conforme previsto no item 9.2.2 e 9.2.3 deste termo de referência; Ar-condicionado das marcas descritas no item 1.1.2 deste termo de referência. Com mão-de-obra inclusa.</p>		
30.484.756/0001-14	M. J. F. MARTINS SERVICOS	R\$ 160,00
<p>Descrição: Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de 8.000 , 9.000, 10.000, 12.000, 18.000, 22.000, 24.000, 30.000, 36.000, 48.000, e 60.000 BT US CONVENCIONAL, INVERTER, HI-WALL E PISO E TETO; com troca de direcionador horizontal superior, conforme previsto no item 9.2.2 e 9.2.3 deste termo de referência; Ar-condicionado das marcas descritas no item 1.1.2 deste termo de referência. Com mão-de-obra inclusa.</p>		
01.756.239/0001-59	CR OBRAS DA CONSTRUCAO LTDA	R\$ 160,00
<p>Descrição: Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de 8.000 , 9.000, 10.000, 12.000, 18.000, 22.000, 24.000, 30.000, 36.000, 48.000, e 60.000 BT US CONVENCIONAL, INVERTER, HI-WALL E PISO E TETO; com troca de direcionador horizontal superior, conforme previsto no item 9.2.2 e 9.2.3 deste termo de referência; Ar-condicionado das marcas descritas no item 1.1.2 deste termo de referência. Com mão-de-obra inclusa.</p>		
Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Finais		R\$ 119,16

PEDREIRASIMA
 Proc. 20100512021/1
 FLS. 30
 Rub. e

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
 Comando do Exército
 Comando Militar da Amazônia
 12ª Região Militar
 Hospital de Guarnição de São Gabriel da Cachoeira

Data: 06/01/2021 09:08

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:362020 / UASG:160545

Lote/Item: 1/13

Ata: Link Ata

Adjudicação: 01/02/2021 10:02

Homologação: 10/02/2021 10:30

Objeto: Eventual prestação de serviços de assistência técnica, operação e manutenção em caráter corretivo de aparelhos de ar condicionado tipo split (convencional ou inverter), (Hi-Wall e Piso Teto), com troca de peças e fornecimento de materiais de consumo.

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 130

Unidade: Unidade

UF: AM

Descrição: Ar Condicionado - Manutenção de Sistemas / Limpeza - Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de 8.000 , 9.000, 10.000, 12.000, 18.000, 22.000, 24.000, 30.000, 36.000, 48.000, e 60.000 BTUS CONVENCIONAL, INVERTER, HI-WALL E PISO E TETO; com troca de controle remoto, conforme previsto no item 9.2.2 e 9.2.3 deste termo de referência; Ar-condicionado das marcas descritas no item 1.1.2 deste termo de referência. Com mão-de-obra inclusa.

CatSer: 2771 - Ar condicionado - manutenção de sistemas , limpeza

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.016.837/0001-17	"ART FRIO ASSISTENCIA TECNICA E INSTALACOES LTDA	R\$ 80,00
<p>* VENCEDOR *</p> <p>Descrição: Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de 8.000 , 9.000, 10.000, 12.000, 18.000, 22.000, 24.000, 30.000, 36.000, 48.000, e 60.000 BT US CONVENCIONAL, INVERTER, HI-WALL E PISO E TETO; com troca de controle remoto, conforme previsto no item 9.2.2 e 9.2.3 deste termo de referência; Ar-condicionado das marcas descritas no item 1.1.2 deste termo de referência. Com mão-de-obra inclusa.</p>		
23.642.430/0001-02	PAULO R DA S ALENCAR	R\$ 87,00
<p>Descrição: Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de 8.000 , 9.000, 10.000, 12.000, 18.000, 22.000, 24.000, 30.000, 36.000, 48.000, e 60.000 BTUS CONVENCIONAL, INVERTER, HI-WALL E PISO E TETO; com troca de controle remoto, conforme previsto no item 9.2.1 e 9.2.2 deste termo de referência; Ar-condicionado das marcas descritas no item 1.1.2 deste termo de referência. Com mão-de-obra inclusa.</p>		
16.801.538/0001-35	ALICE SILVA CRUZ NETA	R\$ 88,00
<p>Descrição: Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de 8.000 , 9.000, 10.000, 12.000, 18.000, 22.000, 24.000, 30.000, 36.000, 48.000, e 60.000 BT US CONVENCIONAL, INVERTER, HI-WALL E PISO E TETO; com troca de controle remoto, conforme previsto no item 9.2.1 e 9.2.2 deste termo de referência; Ar-condicionado das marcas descritas no item 1.1.2 deste termo de referência. Com mão-de-obra inclusa.</p>		
01.045.767/0001-08	TRJ CONSTRUCOES LTDA	R\$ 110,00
<p>Descrição: Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de 8.000 , 9.000, 10.000, 12.000, 18.000, 22.000, 24.000, 30.000, 36.000, 48.000, e 60.000 BT US CONVENCIONAL, INVERTER, HI-WALL E PISO E TETO; com troca de controle remoto, conforme previsto no item 9.2.2 e 9.2.3 deste termo de referência; Ar-condicionado das marcas descritas no item 1.1.2 deste termo de referência. Com mão-de-obra inclusa.</p>		
36.269.156/0001-10	J.F.A DE MORAIS CONSTRUCOES	R\$ 110,00
<p>Descrição: Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de 8.000 , 9.000, 10.000, 12.000, 18.000, 22.000, 24.000, 30.000, 36.000, 48.000, e 60.000 BT US CONVENCIONAL, INVERTER, HI-WALL E PISO E TETO; com troca de controle remoto, conforme previsto no item 9.2.2 e 9.2.3 deste termo de referência; Ar-condicionado das marcas descritas no item 1.1.2 deste termo de referência. Com mão-de-obra inclusa.</p>		

CNPJ Razão Social do Fornecedor

10.311.692/0001-42 S. C. FELIX DE FREITAS

PEDREIRAS/MA
Proc. 2204005/202 1
FLS. 31 Valor da Proposta Final
Rub. R\$ 118,28

Descrição: Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de 8.000, 9.000, 10.000, 12.000, 18.000, 22.000, 24.000, 30.000, 36.000, 48.000, e 60.000 BT US CONVENCIONAL, INVERTER, HI-WALL E PISO E TETO; com troca de controle remoto, conforme previsto no item 9.2.2 e 9.2.3 deste termo de referência; Ar-condicionado das marcas descritas no item 1.1.2 deste termo de referência. Com mão-de-obra inclusa.

04.465.383/0001-24 SUP SERVICOS DE CONSTRUcoes E MANUTENCAO EIRELI R\$ 120,00

Descrição: Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de 8.000, 9.000, 10.000, 12.000, 18.000, 22.000, 24.000, 30.000, 36.000, 48.000, e 60.000 BT US CONVENCIONAL, INVERTER, HI-WALL E PISO E TETO; com troca de controle remoto, conforme previsto no item 9.2.2 e 9.2.3 deste termo de referência; Ar-condicionado das marcas descritas no item 1.1.2 deste termo de referência. Com mão-de-obra inclusa.

16.925.627/0001-93 ELV MANUTENCAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI R\$ 124,00

Descrição: Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de 8.000, 9.000, 10.000, 12.000, 18.000, 22.000, 24.000, 30.000, 36.000, 48.000, e 60.000 BT US CONVENCIONAL, INVERTER, HI-WALL E PISO E TETO; com troca de controle remoto, conforme previsto no item 9.2.2 e 9.2.3 deste termo de referência; Ar-condicionado das marcas descritas no item 1.1.2 deste termo de referência. Com mão-de-obra inclusa.

05.730.820/0001-52 COOL - EMPREENDEIMENTOS LTDA R\$ 130,00

Descrição: Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de 8.000, 9.000, 10.000, 12.000, 18.000, 22.000, 24.000, 30.000, 36.000, 48.000, e 60.000 BT US CONVENCIONAL, INVERTER, HI-WALL E PISO E TETO; com troca de controle remoto, conforme previsto no item 9.2.2 e 9.2.3 deste termo de referência; Ar-condicionado das marcas descritas no item 1.1.2 deste termo de referência. Com mão-de-obra inclusa.

30.484.756/0001-14 M. J. F. MARTINS SERVICOS R\$ 150,00

Descrição: Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de 8.000, 9.000, 10.000, 12.000, 18.000, 22.000, 24.000, 30.000, 36.000, 48.000, e 60.000 BT US CONVENCIONAL, INVERTER, HI-WALL E PISO E TETO; com troca de controle remoto, conforme previsto no item 9.2.2 e 9.2.3 deste termo de referência; Ar-condicionado das marcas descritas no item 1.1.2 deste termo de referência. Com mão-de-obra inclusa.

30.296.870/0001-10 ROBSON SILVA LACERDA 02047512506 R\$ 156,00

Descrição: Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de 8.000, 9.000, 10.000, 12.000, 18.000, 22.000, 24.000, 30.000, 36.000, 48.000, e 60.000 BT US CONVENCIONAL, INVERTER, HI-WALL E PISO E TETO; com troca de controle remoto, conforme previsto no item 9.2.2 e 9.2.3 deste termo de referência; Ar-condicionado das marcas descritas no item 1.1.2 deste termo de referência. Com mão-de-obra inclusa.

01.756.239/0001-59 CR OBRAS DA CONSTRUCAO LTDA R\$ 156,67

Descrição: Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de 8.000, 9.000, 10.000, 12.000, 18.000, 22.000, 24.000, 30.000, 36.000, 48.000, e 60.000 BT US CONVENCIONAL, INVERTER, HI-WALL E PISO E TETO; com troca de controle remoto, conforme previsto no item 9.2.2 e 9.2.3 deste termo de referência; Ar-condicionado das marcas descritas no item 1.1.2 deste termo de referência. Com mão-de-obra inclusa.

Item 4: manutenção preventiva em ar condicionado de 18.000 btus

Preço Estimado: R\$ 166,20 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 166,20

Quantidade	Descrição	Observação
15 Unidades	manutenção preventiva em ar condicionado de 18.000 btus	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais

R\$ 204,43

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Comando do Exército

Comando Militar da Amazônia

12ª Região Militar

Hospital de Guarnição de São Gabriel da Cachoeira

Objeto: Eventual prestação de serviços de assistência técnica, operação e manutenção em caráter corretivo de aparelhos de ar condicionado tipo split (convencional ou inverter), (Hi-Wall e Piso Teto), com troca de peças e fornecimento de materiais de consumo.

Descrição: Ar Condicionado - Manutenção de Sistemas / Limpeza - Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de 9.000/10.000 BTUS INVERTER; com recarga com fornecimento de GÁS 410; Com fornecimento de peças, conforme previsto no item 2.3 desta requisitória; Ar-condicionado das marcas descritas no item 1 desta requisitória. Com mão-de-obra inclusa.

CatSer: 2771 - Ar condicionado - manutenção de sistemas, limpeza

Data: 06/01/2021 09:08

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:362020 / UASG:160545

Lote/Item: 1/86

Ata: Link Ata

Adjudicação: 01/02/2021 10:02

Homologação: 10/02/2021 10:31

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 72

Unidade: Unidade

UF: AM

CNPJ Razão Social do Fornecedor

03.016.837/0001-17 *ART FRIO ASSISTENCIA TECNICA E INSTALACOES LTDA * VENCEDOR*

Valor da Proposta Final

R\$ 150,00

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

PEDREIRAS/MA
 Proc. 220.400.5/2021 Valor da Proposta Final
 Rub. 32

Descrição: Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de 9.000/10.000 BTUS INVERTER; com recarga com fornecimento de GÁS 410; Com fornecimento de peças, conforme previsto no item 2.3 desta requisitória; Ar-condicionado das marcas descritas no item 1 desta requisitória. Com mão-de-obra inclusa.

01.045.767/0001-08	TRJ CONSTRUCOES LTDA	R\$ 177,00
Descrição: Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de 9.000/10.000 BTUS INVERTER; com recarga com fornecimento de GÁS 410; Com fornecimento de peças, conforme previsto no item 2.3 desta requisitória; Ar-condicionado das marcas descritas no item 1 desta requisitória. Com mão-de-obra inclusa.		
23.642.430/0001-02	PAULO R DA S ALENCAR	R\$ 178,00
Descrição: Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de 9.000/10.000 BTUS INVERTER; com recarga com fornecimento de GÁS 410; Com fornecimento de peças, conforme previsto no item 2.3 desta requisitória; Ar-condicionado das marcas descritas no item 1.1.2 deste termo de referência. Com mão-de-obra inclusa.		
36.269.156/0001-10	J F A DE MORAIS CONSTRUCOES	R\$ 180,00
Descrição: Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de 9.000/10.000 BTUS INVERTER; com recarga com fornecimento de GÁS 410; Com fornecimento de peças, conforme previsto no item 2.3 desta requisitória; Ar-condicionado das marcas descritas no item 1 desta requisitória. Com mão-de-obra inclusa.		
10.311.692/0001-42	S. C. FELIX DE FREITAS	R\$ 181,20
Descrição: Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de 9.000/10.000 BTUS INVERTER; com recarga com fornecimento de GÁS 410; Com fornecimento de peças, conforme previsto no item 2.3 desta requisitória; Ar-condicionado das marcas descritas no item 1 desta requisitória. Com mão-de-obra inclusa.		
16.925.627/0001-93	ELV MANUTENCAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI	R\$ 187,00
Descrição: Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de 9.000/10.000 BTUS INVERTER; com recarga com fornecimento de GÁS 410; Com fornecimento de peças, conforme previsto no item 2.3 desta requisitória; Ar-condicionado das marcas descritas no item 1 desta requisitória. Com mão-de-obra inclusa.		
30.296.870/0001-10	ROBSON SILVA LACERDA 02047512506	R\$ 200,00
Descrição: Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de 9.000/10.000 BTUS INVERTER; com recarga com fornecimento de GÁS 410; Com fornecimento de peças, conforme previsto no item 2.3 desta requisitória; Ar-condicionado das marcas descritas no item 1 desta requisitória. Com mão-de-obra inclusa.		
05.730.820/0001-52	COOL - EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 240,00
Descrição: Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de 9.000/10.000 BTUS INVERTER; com recarga com fornecimento de GÁS 410; Com fornecimento de peças, conforme previsto no item 2.3 desta requisitória; Ar-condicionado das marcas descritas no item 1 desta requisitória. Com mão-de-obra inclusa.		
01.756.239/0001-59	CR OBRAS DA CONSTRUCAO LTDA	R\$ 240,00
Descrição: Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de 9.000/10.000 BTUS INVERTER; com recarga com fornecimento de GÁS 410; Com fornecimento de peças, conforme previsto no item 2.3 desta requisitória; Ar-condicionado das marcas descritas no item 1 desta requisitória. Com mão-de-obra inclusa.		
04.465.383/0001-24	SUP SERVICOS DE CONSTRUCOES E MANUTENCAO EIRELI	R\$ 240,00
Descrição: Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de 9.000/10.000 BTUS INVERTER; com recarga com fornecimento de GÁS 410; Com fornecimento de peças, conforme previsto no item 2.3 desta requisitória; Ar-condicionado das marcas descritas no item 1 desta requisitória. Com mão-de-obra inclusa.		
30.484.756/0001-14	M. J. F. MARTINS SERVICOS	R\$ 240,00
Descrição: Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de 9.000/10.000 BTUS INVERTER; com recarga com fornecimento de GÁS 410; Com fornecimento de peças, conforme previsto no item 2.3 desta requisitória; Ar-condicionado das marcas descritas no item 1 desta requisitória. Com mão-de-obra inclusa.		
16.801.538/0001-35	ALICE SILVA CRUZ NETA	R\$ 240,00
Descrição: Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de 9.000/10.000 BTUS INVERTER; com recarga com fornecimento de GÁS 410; Com fornecimento de peças, conforme previsto no item 2.3 desta requisitória; Ar-condicionado das marcas descritas no item 1.1.2 deste termo de referência. Com mão-de-obra inclusa.		

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais

R\$ 127,97

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Comando do Exército

Comando Militar da Amazônia

12ª Região Militar

Hospital de Guarnição de São Gabriel da Cachoeira

Objeto: Eventual prestação de serviços de assistência técnica, operação e manutenção em caráter corretivo de aparelhos de ar condicionado tipo split (convencional ou inverter), (Hi-Wall e Piso Teto), com troca de peças e fornecimento de materiais de consumo.

Data: 06/01/2021 09:08

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:362020 / UASG:160545

Lote/Item: 1/31

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 01/02/2021 10:02

Homologação: 10/02/2021 10:31

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 57

Unidade: Unidade

UF: AM

Descrição: Ar Condicionado - Manutenção de Sistemas / Limpeza - Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de 8.000 , 9.000, 10.000, 12.000, 18.000, 22.000, 24.000, 30.000, 36.000, 48.000, e 60.000 BTUS CONVENCIONAL, INVERTER, HI-WALL E PISO E TETO; com troca de suporte de instalação, conforme previsto no item 9.2.2 e 9.2.3 deste termo de referência; Ar-condicionado das marcas descritas no item 1.1.2 deste termo de referência. Com mão-de-obra inclusa.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	22040051202 1
FLS.	33
Rub.	

CatSer: 2771 - Ar condicionado - manutenção de sistemas , limpeza

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.045.767/0001-08	TRJ CONSTRUCOES LTDA	R\$ 80,00
Descrição: Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de 8.000 , 9.000, 10.000, 12.000, 18.000, 22.000, 24.000, 30.000, 36.000, 48.000, e 60.000 BT US CONVENCIONAL, INVERTER, HI-WALL E PISO E TETO; com troca de suporte de instalação, conforme previsto no item 9.2.2 e 9.2.3 deste termo de referência ; Ar-condicionado das marcas descritas no item 1.1.2 deste termo de referência. Com mão-de-obra inclusa.		
03.016.837/0001-17	*ART FRIO ASSISTENCIA TECNICA E INSTALACOES LTDA	R\$ 80,00
* VENCEDOR *		
Descrição: Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de 8.000 , 9.000, 10.000, 12.000, 18.000, 22.000, 24.000, 30.000, 36.000, 48.000, e 60.000 BT US CONVENCIONAL, INVERTER, HI-WALL E PISO E TETO; com troca de suporte de instalação, conforme previsto no item 9.2.2 e 9.2.3 deste termo de referência ; Ar-condicionado das marcas descritas no item 1.1.2 deste termo de referência. Com mão-de-obra inclusa.		
23.642.430/0001-02	PAULO R DA S ALENCAR	R\$ 107,00
Descrição: Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de 8.000,9.000,10.000,12.000,18.000,22.000,24.000,30.000,36.000,48.000,e60.000BTUSCONVEN CIONAL,INVERTER,HI-WALLEPISOETETO;comtrocadesuportedeinstalação,conformeprevistonoiem9.2.1e9.2.2destetermodereferência;Ar-condicionadodasmar casdescritasnoitem1.1.2destetermodereferência.Commão-de-obrainclusa.		
16.801.538/0001-35	ALICE SILVA CRUZ NETA	R\$ 115,00
Descrição: Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de 8.000 , 9.000, 10.000, 12.000, 18.000, 22.000, 24.000, 30.000, 36.000, 48.000, e 60.000 BT US CONVENCIONAL, INVERTER, HI-WALL E PISO E TETO; com troca de suporte de instalação, conforme previsto no item 9.2.1 e 9.2.2 deste termo de referência ; Ar-condicionado das marcas descritas no item 1.1.2 deste termo de referência. Com mão-de-obra inclusa.		
10.311.692/0001-42	S. C. FELIX DE FREITAS	R\$ 118,28
Descrição: Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de 8.000 , 9.000, 10.000, 12.000, 18.000, 22.000, 24.000, 30.000, 36.000, 48.000, e 60.000 BT US CONVENCIONAL, INVERTER, HI-WALL E PISO E TETO; com troca de suporte de instalação, conforme previsto no item 9.2.2 e 9.2.3 deste termo de referência ; Ar-condicionado das marcas descritas no item 1.1.2 deste termo de referência. Com mão-de-obra inclusa.		
36.269.156/0001-10	J F A DE MORAIS CONSTRUCOES	R\$ 120,00
Descrição: Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de 8.000 , 9.000, 10.000, 12.000, 18.000, 22.000, 24.000, 30.000, 36.000, 48.000, e 60.000 BT US CONVENCIONAL, INVERTER, HI-WALL E PISO E TETO; com troca de suporte de instalação, conforme previsto no item 9.2.2 e 9.2.3 deste termo de referência ; Ar-condicionado das marcas descritas no item 1.1.2 deste termo de referência. Com mão-de-obra inclusa.		
04.465.383/0001-24	SUP SERVICOS DE CONSTRUCOES E MANUTENCAO EIRELI	R\$ 140,00
Descrição: Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de 8.000 , 9.000, 10.000, 12.000, 18.000, 22.000, 24.000, 30.000, 36.000, 48.000, e 60.000 BT US CONVENCIONAL, INVERTER, HI-WALL E PISO E TETO; com troca de suporte de instalação, conforme previsto no item 9.2.2 e 9.2.3 deste termo de referência ; Ar-condicionado das marcas descritas no item 1.1.2 deste termo de referência. Com mão-de-obra inclusa.		
30.484.756/0001-14	M. J. F. MARTINS SERVICOS	R\$ 150,00
Descrição: Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de 8.000 , 9.000, 10.000, 12.000, 18.000, 22.000, 24.000, 30.000, 36.000, 48.000, e 60.000 BT US CONVENCIONAL, INVERTER, HI-WALL E PISO E TETO; com troca de suporte de instalação, conforme previsto no item 9.2.2 e 9.2.3 deste termo de referência ; Ar-condicionado das marcas descritas no item 1.1.2 deste termo de referência. Com mão-de-obra inclusa.		
30.296.870/0001-10	ROBSON SILVA LACERDA 02047512506	R\$ 156,00
Descrição: Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de 8.000 , 9.000, 10.000, 12.000, 18.000, 22.000, 24.000, 30.000, 36.000, 48.000, e 60.000 BT US CONVENCIONAL, INVERTER, HI-WALL E PISO E TETO; com troca de suporte de instalação, conforme previsto no item 9.2.2 e 9.2.3 deste termo de referência ; Ar-condicionado das marcas descritas no item 1.1.2 deste termo de referência. Com mão-de-obra inclusa.		
16.925.627/0001-93	ELV MANUTENCAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI	R\$ 156,00
Descrição: Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de 8.000 , 9.000, 10.000, 12.000, 18.000, 22.000, 24.000, 30.000, 36.000, 48.000, e 60.000 BT US CONVENCIONAL, INVERTER, HI-WALL E PISO E TETO; com troca de suporte de instalação, conforme previsto no item 9.2.2 e 9.2.3 deste termo de referência ; Ar-condicionado das marcas descritas no item 1.1.2 deste termo de referência. Com mão-de-obra inclusa.		
05.730.820/0001-52	COOL - EMPREENDEIMENTOS LTDA	R\$ 156,67
Descrição: Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de 8.000 , 9.000, 10.000, 12.000, 18.000, 22.000, 24.000, 30.000, 36.000, 48.000, e 60.000 BT US CONVENCIONAL, INVERTER, HI-WALL E PISO E TETO; com troca de suporte de instalação, conforme previsto no item 9.2.2 e 9.2.3 deste termo de referência ; Ar-condicionado das marcas descritas no item 1.1.2 deste termo de referência. Com mão-de-obra inclusa.		
01.756.239/0001-59	CR OBRAS DA CONSTRUCAO LTDA	R\$ 156,67
Descrição: Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de 8.000 , 9.000, 10.000, 12.000, 18.000, 22.000, 24.000, 30.000, 36.000, 48.000, e 60.000 BT US CONVENCIONAL, INVERTER, HI-WALL E PISO E TETO; com troca de suporte de instalação, conforme previsto no item 9.2.2 e 9.2.3 deste termo de referência ; Ar-condicionado das marcas descritas no item 1.1.2 deste termo de referência. Com mão-de-obra inclusa.		

Item 5: manutenção preventiva em ar condicionado de 24.000 btus

Preço Estimado: R\$ 164,68 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 164,68

Quantidade	Descrição	Observação
35 Unidades	manutenção preventiva em ar condicionado de 24.000 btus	
Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais		R\$ 195,14
Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar da Amazônia 12ª Região Militar Hospital de Guarnição de São Gabriel da Cachoeira		Data: 06/01/2021 09:08 Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: SIM Identificação: N°Pregão:362020 / UASG:160545 Lote/Item: 1/96 Ata: Link Ata Adjudicação: 01/02/2021 10:02 Homologação: 10/02/2021 10:31 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br Quantidade: 10 Unidade: Unidade UF: AM
Objeto: Eventual prestação de serviços de assistência técnica, operação e manutenção em caráter corretivo de aparelhos de ar condicionado tipo split (convencional ou inverter), (Hi-Wall e Piso Teto), com troca de peças e fornecimento de materiais de consumo.		
Descrição: Ar Condicionado - Manutenção de Sistemas / Limpeza - Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de 24.000 BTUS INVERTER; com recarga com fornecimento de GÁS 410; Com fornecimento de peças, conforme previsto no item 2.3 desta requisitória; Ar-condicionado das marcas descritas no item 1 desta requisitória. Com mão-de-obra inclusa.		
CatSer: 2771 - Ar condicionado - manutenção de sistemas, limpeza		
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.642.430/0001-02	PAULO R DA S ALENCAR	R\$ 170,00
Descrição: Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de 24.000 BTUS INVERTER; com recarga com fornecimento de GÁS 410; Com fornecimento de peças; conforme previsto no item 9.2.2 deste termo de referência; Ar-condicionado das marcas descritas no item 1.1.2 deste termo de referência. Com mão-de-obra inclusa.		
03.016.837/0001-17	*ART FRIO ASSISTENCIA TECNICA E INSTALACOES LTDA	R\$ 170,00
* VENCEDOR * Descrição: Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de 24.000 BTUS INVERTER; com recarga com fornecimento de GÁS 410; Com fornecimento de peças, conforme previsto no item 2.3 desta requisitória; Ar-condicionado das marcas descritas no item 1 desta requisitória. Com mão-de-obra inclusa.		
01.045.767/0001-08	TRJ CONSTRUÇOES LTDA	R\$ 171,00
Descrição: Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de 24.000 BTUS INVERTER; com recarga com fornecimento de GÁS 410; Com fornecimento de peças, conforme previsto no item 2.3 desta requisitória; Ar-condicionado das marcas descritas no item 1 desta requisitória. Com mão-de-obra inclusa.		
16.801.538/0001-35	ALICE SILVA CRUZ NETA	R\$ 172,00
Descrição: Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de 24.000 BTUS INVERTER; com recarga com fornecimento de GÁS 410; Com fornecimento de peças, conforme previsto no item 9.2.2 deste termo de referência; Ar-condicionado das marcas descritas no item 1.1.2 deste termo de referência. Com mão-de-obra inclusa.		
10.311.692/0001-42	S. C. FELIX DE FREITAS	R\$ 173,65
Descrição: Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de 24.000 BTUS INVERTER; com recarga com fornecimento de GÁS 410; Com fornecimento de peças, conforme previsto no item 2.3 desta requisitória; Ar-condicionado das marcas descritas no item 1 desta requisitória. Com mão-de-obra inclusa.		
36.269.156/0001-10	J F A DE MORAIS CONSTRUÇOES	R\$ 174,00
Descrição: Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de 24.000 BTUS INVERTER; com recarga com fornecimento de GÁS 410; Com fornecimento de peças, conforme previsto no item 2.3 desta requisitória; Ar-condicionado das marcas descritas no item 1 desta requisitória. Com mão-de-obra inclusa.		
16.925.627/0001-93	ELV MANUTENCAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI	R\$ 191,00
Descrição: Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de 24.000 BTUS INVERTER; com recarga com fornecimento de GÁS 410; Com fornecimento de peças, conforme previsto no item 2.3 desta requisitória; Ar-condicionado das marcas descritas no item 1 desta requisitória. Com mão-de-obra inclusa.		
30.296.870/0001-10	ROBSON SILVA LACERDA 02047512506	R\$ 200,00
Descrição: Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de 24.000 BTUS INVERTER; com recarga com fornecimento de GÁS 410; Com fornecimento de peças, conforme previsto no item 2.3 desta requisitória; Ar-condicionado das marcas descritas no item 1 desta requisitória. Com mão-de-obra inclusa.		
05.730.820/0001-52	COOL - EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 230,00
Descrição: Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de 24.000 BTUS INVERTER; com recarga com fornecimento de GÁS 410; Com fornecimento de peças, conforme previsto no item 2.3 desta requisitória; Ar-condicionado das marcas descritas no item 1 desta requisitória. Com mão-de-obra inclusa.		
01.756.239/0001-59	CR OBRAS DA CONSTRUCAO LTDA	R\$ 230,00

CNPJ Razão Social do Fornecedor

PEDREIRAS/MA
Proc. 2204008202
FLS. 35 Valor da Proposta Final

Descrição: Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de 24.000 BTUS INVERTER, com recarga com fornecimento de GÁS 410; Com fornecimento de peças, conforme previsto no item 2.3 desta requisitória; Ar-condicionado das marcas descritas no item 1 desta requisitória. Com mão-de-obra inclusa.

04.465.383/0001-24 SUP SERVICOS DE CONSTRUcoes E MANUTENCAO EIRELI R\$ 230,00

Descrição: Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de 24.000 BTUS INVERTER, com recarga com fornecimento de GÁS 410; Com fornecimento de peças, conforme previsto no item 2.3 desta requisitória. Ar-condicionado das marcas descritas no item 1 desta requisitória. Com mão-de-obra inclusa.

30.484.756/0001-14 M. J. F. MARTINS SERVICOS R\$ 230,00

Descrição: Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de 24.000 BTUS INVERTER, com recarga com fornecimento de GÁS 410; Com fornecimento de peças, conforme previsto no item 2.3 desta requisitória; Ar-condicionado das marcas descritas no item 1 desta requisitória. Com mão-de-obra inclusa.

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais R\$ 170,92

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Comando do Exército

Comando Militar da Amazônia

12ª Região Militar

Hospital de Guarnição de São Gabriel da Cachoeira

Objeto: Eventual prestação de serviços de assistência técnica, operação e manutenção em caráter corretivo de aparelhos de ar condicionado tipo split (convencional ou inverter), (Hi-Wall e Piso Teto), com troca de peças e fornecimento de materiais de consumo.

Descrição: Ar Condicionado - Manutenção de Sistemas / Limpeza - Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de 8.000, 9.000, 10.000, 12.000, 18.000, 22.000, 24.000, 30.000, 36.000, 48.000, e 60.000 BTUS CONVENCIONAL, INVERTER, HI-WALL E PISO E TETO; com troca de conjunto display, conforme previsto no item 9.2.2 e 9.2.3 deste termo de referência; Ar-condicionado das marcas descritas no item 1.1.2 deste termo de referência. Com mão-de-obra inclusa.

CatSer: 2771 - Ar condicionado - manutenção de sistemas , limpeza

Data: 06/01/2021 09:08

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:362020 / UASG:160545

Lote/Item: 1/12

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 01/02/2021 10:02

Homologação: 10/02/2021 10:30

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 64

Unidade: Unidade

UF: AM

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final

01.045.767/0001-08 TRJ CONSTRUCOES LTDA R\$ 120,00

Descrição: Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de 8.000, 9.000, 10.000, 12.000, 18.000, 22.000, 24.000, 30.000, 36.000, 48.000, e 60.000 BTUS CONVENCIONAL, INVERTER, HI-WALL E PISO E TETO; com troca de conjunto display, conforme previsto no item 9.2.2 e 9.2.3 deste termo de referência; Ar-condicionado das marcas descritas no item 1.1.2 deste termo de referência. Com mão-de-obra inclusa.

03.016.837/0001-17 *ART FRIO ASSISTENCIA TECNICA E INSTALACOES LTDA R\$ 120,00

* VENCEDOR *

Descrição: Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de 8.000, 9.000, 10.000, 12.000, 18.000, 22.000, 24.000, 30.000, 36.000, 48.000, e 60.000 BTUS CONVENCIONAL, INVERTER, HI-WALL E PISO E TETO; com troca de conjunto display, conforme previsto no item 9.2.2 e 9.2.3 deste termo de referência; Ar-condicionado das marcas descritas no item 1.1.2 deste termo de referência. Com mão-de-obra inclusa.

23.642.430/0001-02 PAULO R DA S ALENCAR R\$ 139,00

Descrição: Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de 8.000, 9.000, 10.000, 12.000, 18.000, 22.000, 24.000, 30.000, 36.000, 48.000, e 60.000 BTUS CONVENCIONAL, INVERTER, HI-WALL E PISO E TETO; com troca de conjunto display, conforme previsto no item 9.2.1 e 9.2.2 deste termo de referência; Ar-condicionado das marcas descritas no item 1.1.2 deste termo de referência. Com mão-de-obra inclusa.

16.801.538/0001-35 ALICE SILVA CRUZ NETA R\$ 147,00

Descrição: Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de 8.000, 9.000, 10.000, 12.000, 18.000, 22.000, 24.000, 30.000, 36.000, 48.000, e 60.000 BTUS CONVENCIONAL, INVERTER, HI-WALL E PISO E TETO; com troca de conjunto display, conforme previsto no item 9.2.1 e 9.2.2 deste termo de referência; Ar-condicionado das marcas descritas no item 1.1.2 deste termo de referência. Com mão-de-obra inclusa.

30.296.870/0001-10 ROBSON SILVA LACERDA 02047512506 R\$ 150,00

Descrição: Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de 8.000, 9.000, 10.000, 12.000, 18.000, 22.000, 24.000, 30.000, 36.000, 48.000, e 60.000 BTUS CONVENCIONAL, INVERTER, HI-WALL E PISO E TETO; com troca de conjunto display, conforme previsto no item 9.2.2 e 9.2.3 deste termo de referência; Ar-condicionado das marcas descritas no item 1.1.2 deste termo de referência. Com mão-de-obra inclusa.

10.311.692/0001-42 S. C. FELIX DE FREITAS R\$ 166,10

Descrição: Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de 8.000, 9.000, 10.000, 12.000, 18.000, 22.000, 24.000, 30.000, 36.000, 48.000, e 60.000 BTUS CONVENCIONAL, INVERTER, HI-WALL E PISO E TETO; com troca de conjunto display, conforme previsto no item 9.2.2 e 9.2.3 deste termo de referência; Ar-condicionado das marcas descritas no item 1.1.2 deste termo de referência. Com mão-de-obra inclusa.

36.269.156/0001-10 J.F.A DE MORAIS CONSTRUCOES R\$ 170,00

CNPJ Razão Social do Fornecedor

Descrição: Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de 8.000, 9.000, 10.000, 12.000, 18.000, 22.000, 24.000, 30.000, 36.000, 48.000 e 60.000 BT US CONVENCIONAL, INVERTER, HI-WALL E PISO E TETO; com troca de conjunto display, conforme previsto no item 9.2.2 e 9.2.3 deste termo de referência; Ar-condicionado das marcas descritas no item 1.1.2 deste termo de referência. Com mão-de-obra inclusa.

16.925.627/0001-93 ELV MANUTENCAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI R\$ 199,00

Descrição: Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de 8.000, 9.000, 10.000, 12.000, 18.000, 22.000, 24.000, 30.000, 36.000, 48.000, e 60.000 BT US CONVENCIONAL, INVERTER, HI-WALL E PISO E TETO; com troca de conjunto display, conforme previsto no item 9.2.2 e 9.2.3 deste termo de referência; Ar-condicionado das marcas descritas no item 1.1.2 deste termo de referência. Com mão-de-obra inclusa.

05.730.820/0001-52 COOL - EMPREENDIMENTOS LTDA R\$ 200,00

Descrição: Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de 8.000, 9.000, 10.000, 12.000, 18.000, 22.000, 24.000, 30.000, 36.000, 48.000, e 60.000 BT US CONVENCIONAL, INVERTER, HI-WALL E PISO E TETO; com troca de conjunto display, conforme previsto no item 9.2.2 e 9.2.3 deste termo de referência; Ar-condicionado das marcas descritas no item 1.1.2 deste termo de referência. Com mão-de-obra inclusa.

30.484.756/0001-14 M. J. F. MARTINS SERVICOS R\$ 200,00

Descrição: Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de 8.000, 9.000, 10.000, 12.000, 18.000, 22.000, 24.000, 30.000, 36.000, 48.000, e 60.000 BT US CONVENCIONAL, INVERTER, HI-WALL E PISO E TETO; com troca de conjunto display, conforme previsto no item 9.2.2 e 9.2.3 deste termo de referência; Ar-condicionado das marcas descritas no item 1.1.2 deste termo de referência. Com mão-de-obra inclusa.

04.465.383/0001-24 SUP SERVICOS DE CONSTRUCOES E MANUTENCAO EIRELI R\$ 220,00

Descrição: Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de 8.000, 9.000, 10.000, 12.000, 18.000, 22.000, 24.000, 30.000, 36.000, 48.000, e 60.000 BT US CONVENCIONAL, INVERTER, HI-WALL E PISO E TETO; com troca de conjunto display, conforme previsto no item 9.2.2 e 9.2.3 deste termo de referência; Ar-condicionado das marcas descritas no item 1.1.2 deste termo de referência. Com mão-de-obra inclusa.

01.756.239/0001-59 OR OBRAS DA CONSTRUCAO LTDA R\$ 220,00

Descrição: Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de 8.000, 9.000, 10.000, 12.000, 18.000, 22.000, 24.000, 30.000, 36.000, 48.000, e 60.000 BT US CONVENCIONAL, INVERTER, HI-WALL E PISO E TETO; com troca de conjunto display, conforme previsto no item 9.2.2 e 9.2.3 deste termo de referência; Ar-condicionado das marcas descritas no item 1.1.2 deste termo de referência. Com mão-de-obra inclusa.

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Finais R\$ 127,97

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
 Comando do Exército
 Comando Militar da Amazônia
 12ª Região Militar
 Hospital de Guarnição de São Gabriel da Cachoeira

Data: 06/01/2021 09:08

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:362020 / UASG:160545

Lote/Item: 1/31

Ata: Link Ata

Adjudicação: 01/02/2021 10:02

Homologação: 10/02/2021 10:31

Objeto: Eventual prestação de serviços de assistência técnica, operação e manutenção em caráter corretivo de aparelhos de ar condicionado tipo split (convencional ou inverter), (Hi-Wall e Piso Teto), com troca de peças e fornecimento de materiais de consumo.

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 57

Unidade: Unidade

UF: AM

Descrição: Ar Condicionado - Manutenção de Sistemas / Limpeza - Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de 8.000, 9.000, 10.000, 12.000, 18.000, 22.000, 24.000, 30.000, 36.000, 48.000, e 60.000 BTUS CONVENCIONAL, INVERTER, HI-WALL E PISO E TETO; com troca de suporte de instalação, conforme previsto no item 9.2.2 e 9.2.3 deste termo de referência; Ar-condicionado das marcas descritas no item 1.1.2 deste termo de referência. Com mão-de-obra inclusa.

CatSer: 2771 - Ar condicionado - manutenção de sistemas, limpeza

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final

01.045.767/0001-08 TRJ CONSTRUCOES LTDA R\$ 80,00

Descrição: Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de 8.000, 9.000, 10.000, 12.000, 18.000, 22.000, 24.000, 30.000, 36.000, 48.000, e 60.000 BT US CONVENCIONAL, INVERTER, HI-WALL E PISO E TETO; com troca de suporte de instalação, conforme previsto no item 9.2.2 e 9.2.3 deste termo de referência; Ar-condicionado das marcas descritas no item 1.1.2 deste termo de referência. Com mão-de-obra inclusa.

03.016.837/0001-17 *ART FRIO ASSISTENCIA TECNICA E INSTALACOES LTDA R\$ 80,00

* VENCEDOR *

Descrição: Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de 8.000, 9.000, 10.000, 12.000, 18.000, 22.000, 24.000, 30.000, 36.000, 48.000, e 60.000 BT US CONVENCIONAL, INVERTER, HI-WALL E PISO E TETO; com troca de suporte de instalação, conforme previsto no item 9.2.2 e 9.2.3 deste termo de referência; Ar-condicionado das marcas descritas no item 1.1.2 deste termo de referência. Com mão-de-obra inclusa.

23.642.430/0001-02 PAULO R DA S ALENCAR R\$ 107,00

Descrição: Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de 8.000, 9.000, 10.000, 12.000, 18.000, 22.000, 24.000, 30.000, 36.000, 48.000, e 60.000 BTUS CONVENCIONAL, INVERTER, HI-WALL E PISO E TETO; com troca de suporte de instalação, conforme previsto no item 9.2.1 e 9.2.2 deste termo de referência; Ar-condicionado das marcas descritas no item 1.1.2 deste termo de referência. Com mão-de-obra inclusa.

CNPJ Razão Social do Fornecedor

16.801.538/0001-35 ALICE SILVA CRUZ NETA

PEDREIRAS/MA
 Proc. 2204005/202 Valor da Proposta Final
 FLS. 37
 Rub. e

Descrição: Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de 8.000 , 9.000, 10.000, 12.000, 18.000, 22.000, 24.000, 30.000, 36.000, 48.000, e 60.000 BT US CONVENCIONAL, INVERTER, HI-WALL E PISO E TETO; com troca de suporte de instalação, conforme previsto no item 9.2.1 e 9.2.2 deste termo de referência ; Ar-condicionado das marcas descritas no item 1.1.2 deste termo de referência. Com mão-de-obra inclusa. R\$ 115,00

10.311.692/0001-42 S. C. FELIX DE FREITAS R\$ 118,28

Descrição: Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de 8.000 , 9.000, 10.000, 12.000, 18.000, 22.000, 24.000, 30.000, 36.000, 48.000, e 60.000 BT US CONVENCIONAL, INVERTER, HI-WALL E PISO E TETO; com troca de suporte de instalação, conforme previsto no item 9.2.2 e 9.2.3 deste termo de referência ; Ar-condicionado das marcas descritas no item 1.1.2 deste termo de referência. Com mão-de-obra inclusa.

36.269.156/0001-10 J F A DE MORAIS CONSTRUCOES R\$ 120,00

Descrição: Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de 8.000 , 9.000, 10.000, 12.000, 18.000, 22.000, 24.000, 30.000, 36.000, 48.000, e 60.000 BT US CONVENCIONAL, INVERTER, HI-WALL E PISO E TETO; com troca de suporte de instalação, conforme previsto no item 9.2.2 e 9.2.3 deste termo de referência ; Ar-condicionado das marcas descritas no item 1.1.2 deste termo de referência. Com mão-de-obra inclusa.

04.465.383/0001-24 SUP.SERVICOS DE CONSTRUCOES E MANUTENCAO EIRELI R\$ 140,00

Descrição: Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de 8.000 , 9.000, 10.000, 12.000, 18.000, 22.000, 24.000, 30.000, 36.000, 48.000, e 60.000 BT US CONVENCIONAL, INVERTER, HI-WALL E PISO E TETO; com troca de suporte de instalação, conforme previsto no item 9.2.2 e 9.2.3 deste termo de referência ; Ar-condicionado das marcas descritas no item 1.1.2 deste termo de referência. Com mão-de-obra inclusa.

30.484.756/0001-14 M. J. F. MARTINS SERVICOS R\$ 150,00

Descrição: Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de 8.000 , 9.000, 10.000, 12.000, 18.000, 22.000, 24.000, 30.000, 36.000, 48.000, e 60.000 BT US CONVENCIONAL, INVERTER, HI-WALL E PISO E TETO; com troca de suporte de instalação, conforme previsto no item 9.2.2 e 9.2.3 deste termo de referência ; Ar-condicionado das marcas descritas no item 1.1.2 deste termo de referência. Com mão-de-obra inclusa.

30.296.870/0001-10 ROBSON SILVA LACERDA 02047512506 R\$ 156,00

Descrição: Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de 8.000 , 9.000, 10.000, 12.000, 18.000, 22.000, 24.000, 30.000, 36.000, 48.000, e 60.000 BT US CONVENCIONAL, INVERTER, HI-WALL E PISO E TETO; com troca de suporte de instalação, conforme previsto no item 9.2.2 e 9.2.3 deste termo de referência ; Ar-condicionado das marcas descritas no item 1.1.2 deste termo de referência. Com mão-de-obra inclusa.

16.925.627/0001-93 ELV MANUTENCAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI R\$ 156,00

Descrição: Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de 8.000 , 9.000, 10.000, 12.000, 18.000, 22.000, 24.000, 30.000, 36.000, 48.000, e 60.000 BT US CONVENCIONAL, INVERTER, HI-WALL E PISO E TETO; com troca de suporte de instalação, conforme previsto no item 9.2.2 e 9.2.3 deste termo de referência ; Ar-condicionado das marcas descritas no item 1.1.2 deste termo de referência. Com mão-de-obra inclusa.

05.730.820/0001-52 COOL - EMPREENDIMENTOS LTDA R\$ 156,67

Descrição: Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de 8.000 , 9.000, 10.000, 12.000, 18.000, 22.000, 24.000, 30.000, 36.000, 48.000, e 60.000 BT US CONVENCIONAL, INVERTER, HI-WALL E PISO E TETO; com troca de suporte de instalação, conforme previsto no item 9.2.2 e 9.2.3 deste termo de referência ; Ar-condicionado das marcas descritas no item 1.1.2 deste termo de referência. Com mão-de-obra inclusa.

01.756.239/0001-59 CR OBRAS DA CONSTRUCAO LTDA R\$ 156,67

Descrição: Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de 8.000 , 9.000, 10.000, 12.000, 18.000, 22.000, 24.000, 30.000, 36.000, 48.000, e 60.000 BT US CONVENCIONAL, INVERTER, HI-WALL E PISO E TETO; com troca de suporte de instalação, conforme previsto no item 9.2.2 e 9.2.3 deste termo de referência ; Ar-condicionado das marcas descritas no item 1.1.2 deste termo de referência. Com mão-de-obra inclusa.

Item 6: manutenção corretiva em ar condicionado de 7.000 btus

Preço Estimado: R\$ 194,18 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 194,18

Quantidade	Descrição	Observação
42 Unidades	manutenção corretiva em ar condicionado de 7.000 btus	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais R\$ 170,92

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
 Comando do Exército
 Comando Militar da Amazônia
 12ª Região Militar
 Hospital de Guarnição de São Gabriel da Cachoeira

Data: 06/01/2021 09:08
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 SRP: SIM
 Identificação: NºPregão:362020 / UASG:160545
 Lote/Item: 1/12
 Ata: Link Ata
 Adjudicação: 01/02/2021 10:02
 Homologação: 10/02/2021 10:30
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Objeto: Eventual prestação de serviços de assistência técnica, operação e manutenção em caráter corretivo de aparelhos de ar condicionado tipo split (convencional ou inverter), (Hi-Wall e Piso Teto), com troca de peças e fornecimento de materiais de consumo.

Descrição: Ar Condicionado - Manutenção de Sistemas / Limpeza - Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de 8.000, 9.000, 10.000, 12.000, 18.000, 22.000, 24.000, 30.000, 36.000, 48.000, e 60.000 BTUS CONVENCIONAL, INVERTER, HI-WALL E PISO E TETO; com troca de conjunto display, conforme previsto no item 9.2.2 e 9.2.3 deste termo de referência; Ar-condicionado das marcas descritas no item 1.1.2 deste termo de referência. Com mão-de-obra inclusa.

Quantidade: 64

Unidade: Unidade
UF: AM

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2204005/2021
FLS.	38
Rub.	

CatSer: 2771 - Ar condicionado - manutenção de sistemas , limpeza

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.045.767/0001-08	TRJ CONSTRUCOES LTDA.	R\$ 120,00
Descrição: Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de 8.000, 9.000, 10.000, 12.000, 18.000, 22.000, 24.000, 30.000, 36.000, 48.000, e 60.000 BT US CONVENCIONAL, INVERTER, HI-WALL E PISO E TETO; com troca de conjunto display, conforme previsto no item 9.2.2 e 9.2.3 deste termo de referência; Ar-condicionado das marcas descritas no item 1.1.2 deste termo de referência. Com mão-de-obra inclusa.		
03.016.837/0001-17	"ART FRIO ASSISTENCIA TECNICA E INSTALACOES LTDA	R\$ 120,00
* VENCEDOR *		
Descrição: Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de 8.000, 9.000, 10.000, 12.000, 18.000, 22.000, 24.000, 30.000, 36.000, 48.000, e 60.000 BT US CONVENCIONAL, INVERTER, HI-WALL E PISO E TETO; com troca de conjunto display, conforme previsto no item 9.2.2 e 9.2.3 deste termo de referência; Ar-condicionado das marcas descritas no item 1.1.2 deste termo de referência. Com mão-de-obra inclusa.		
23.642.430/0001-02	PAULO R DA S ALENCAR	R\$ 139,00
Descrição: Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de 8.000, 9.000, 10.000, 12.000, 18.000, 22.000, 24.000, 30.000, 36.000, 48.000, e 60.000 BT US CONVENCIONAL, INVERTER, HI-WALL E PISO E TETO; com troca de conjunto display, conforme previsto no item 9.2.1 e 9.2.2 deste termo de referência; Ar-condicionado das marcas descritas no item 1.1.2 deste termo de referência. Com mão-de-obra inclusa.		
16.801.538/0001-35	ALICE SILVA CRUZ NETA	R\$ 147,00
Descrição: Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de 8.000, 9.000, 10.000, 12.000, 18.000, 22.000, 24.000, 30.000, 36.000, 48.000, e 60.000 BT US CONVENCIONAL, INVERTER, HI-WALL E PISO E TETO; com troca de conjunto display, conforme previsto no item 9.2.1 e 9.2.2 deste termo de referência; Ar-condicionado das marcas descritas no item 1.1.2 deste termo de referência. Com mão-de-obra inclusa.		
30.296.870/0001-10	ROBSON SILVA LACERDA 02047512506	R\$ 150,00
Descrição: Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de 8.000, 9.000, 10.000, 12.000, 18.000, 22.000, 24.000, 30.000, 36.000, 48.000, e 60.000 BT US CONVENCIONAL, INVERTER, HI-WALL E PISO E TETO; com troca de conjunto display, conforme previsto no item 9.2.2 e 9.2.3 deste termo de referência; Ar-condicionado das marcas descritas no item 1.1.2 deste termo de referência. Com mão-de-obra inclusa.		
10.311.692/0001-42	S. C. FELIX DE FREITAS	R\$ 166,10
Descrição: Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de 8.000, 9.000, 10.000, 12.000, 18.000, 22.000, 24.000, 30.000, 36.000, 48.000, e 60.000 BT US CONVENCIONAL, INVERTER, HI-WALL E PISO E TETO; com troca de conjunto display, conforme previsto no item 9.2.2 e 9.2.3 deste termo de referência; Ar-condicionado das marcas descritas no item 1.1.2 deste termo de referência. Com mão-de-obra inclusa.		
36.269.156/0001-10	J F A DE MORAIS CONSTRUCOES	R\$ 170,00
Descrição: Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de 8.000, 9.000, 10.000, 12.000, 18.000, 22.000, 24.000, 30.000, 36.000, 48.000, e 60.000 BT US CONVENCIONAL, INVERTER, HI-WALL E PISO E TETO; com troca de conjunto display, conforme previsto no item 9.2.2 e 9.2.3 deste termo de referência; Ar-condicionado das marcas descritas no item 1.1.2 deste termo de referência. Com mão-de-obra inclusa.		
16.925.627/0001-93	ELV MANUTENCAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI	R\$ 199,00
Descrição: Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de 8.000, 9.000, 10.000, 12.000, 18.000, 22.000, 24.000, 30.000, 36.000, 48.000, e 60.000 BT US CONVENCIONAL, INVERTER, HI-WALL E PISO E TETO; com troca de conjunto display, conforme previsto no item 9.2.2 e 9.2.3 deste termo de referência; Ar-condicionado das marcas descritas no item 1.1.2 deste termo de referência. Com mão-de-obra inclusa.		
05.730.820/0001-52	COOL - EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 200,00
Descrição: Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de 8.000, 9.000, 10.000, 12.000, 18.000, 22.000, 24.000, 30.000, 36.000, 48.000, e 60.000 BT US CONVENCIONAL, INVERTER, HI-WALL E PISO E TETO; com troca de conjunto display, conforme previsto no item 9.2.2 e 9.2.3 deste termo de referência; Ar-condicionado das marcas descritas no item 1.1.2 deste termo de referência. Com mão-de-obra inclusa.		
30.484.756/0001-14	M. J. F. MARTINS SERVICOS	R\$ 200,00
Descrição: Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de 8.000, 9.000, 10.000, 12.000, 18.000, 22.000, 24.000, 30.000, 36.000, 48.000, e 60.000 BT US CONVENCIONAL, INVERTER, HI-WALL E PISO E TETO; com troca de conjunto display, conforme previsto no item 9.2.2 e 9.2.3 deste termo de referência; Ar-condicionado das marcas descritas no item 1.1.2 deste termo de referência. Com mão-de-obra inclusa.		
04.465.383/0001-24	SUP SERVICOS DE CONSTRUCOES E MANUTENCAO EIRELI	R\$ 220,00
Descrição: Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de 8.000, 9.000, 10.000, 12.000, 18.000, 22.000, 24.000, 30.000, 36.000, 48.000, e 60.000 BT US CONVENCIONAL, INVERTER, HI-WALL E PISO E TETO; com troca de conjunto display, conforme previsto no item 9.2.2 e 9.2.3 deste termo de referência; Ar-condicionado das marcas descritas no item 1.1.2 deste termo de referência. Com mão-de-obra inclusa.		
01.756.239/0001-59	CR OBRAS DA CONSTRUCAO LTDA	R\$ 220,00
Descrição: Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de 8.000, 9.000, 10.000, 12.000, 18.000, 22.000, 24.000, 30.000, 36.000, 48.000, e 60.000 BT US CONVENCIONAL, INVERTER, HI-WALL E PISO E TETO; com troca de conjunto display, conforme previsto no item 9.2.2 e 9.2.3 deste termo de referência; Ar-condicionado das marcas descritas no item 1.1.2 deste termo de referência. Com mão-de-obra inclusa.		

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar da Amazônia 12ª Região Militar Hospital de Guarnição de São Gabriel da Cachoeira	Data: 06/01/2021 09:08
Objeto: Eventual prestação de serviços de assistência técnica, operação e manutenção em caráter corretivo de aparelhos de ar condicionado tipo split (convencional ou inverter), (Hi-Wall e Piso Teto), com troca de peças e fornecimento de materiais de consumo.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Ar Condicionado - Manutenção de Sistemas / Limpeza - Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de 8.000, 9.000, 10.000, 12.000, 18.000, 22.000, 24.000, 30.000, 36.000, 48.000, e 60.000 BTUS CONVENCIONAL, INVERTER, HI-WALL E PISO E TETO; com troca de suporte do motor, conforme previsto no item 9.2.2 e 9.2.3 deste termo de referência; Ar-condicionado das marcas descritas no item 1.1.2 deste termo de referência. Com mão-de-obra inclusa.	SRP: SIM
CatSer: 2771 - Ar condicionado - manutenção de sistemas, limpeza	Identificação: NºPregão:362020 / UASG:160545
	Lote/Item: 1/32
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 01/02/2021 10:02
	Homologação: 10/02/2021 10:31
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 55
	Unidade: Unidade
	UF: AM

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.045.767/0001-08	TRJ CONSTRUCOES LTDA	R\$ 140,00
Descrição: Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de 8.000, 9.000, 10.000, 12.000, 18.000, 22.000, 24.000, 30.000, 36.000, 48.000, e 60.000 BTUS CONVENCIONAL, INVERTER, HI-WALL E PISO E TETO; com troca de suporte do motor, conforme previsto no item 9.2.2 e 9.2.3 deste termo de referência; Ar-condicionado das marcas descritas no item 1.1.2 deste termo de referência. Com mão-de-obra inclusa.		
03.016.897/0001-17	*ART FRIO ASSISTENCIA TECNICA E INSTALACOES LTDA	R\$ 140,00
* VENCEDOR *		
Descrição: Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de 8.000, 9.000, 10.000, 12.000, 18.000, 22.000, 24.000, 30.000, 36.000, 48.000, e 60.000 BTUS CONVENCIONAL, INVERTER, HI-WALL E PISO E TETO; com troca de suporte do motor, conforme previsto no item 9.2.2 e 9.2.3 deste termo de referência; Ar-condicionado das marcas descritas no item 1.1.2 deste termo de referência. Com mão-de-obra inclusa.		
23.642.430/0001-02	PAULO R DA S ALENCAR	R\$ 186,00
Descrição: Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de 8.000, 9.000, 10.000, 12.000, 18.000, 22.000, 24.000, 30.000, 36.000, 48.000, e 60.000 BTUS CONVENCIONAL, INVERTER, HI-WALL E PISO E TETO; com troca de suporte do motor, conforme previsto no item 9.2.1 e 9.2.2 deste termo de referência; Ar-condicionado das marcas descritas no item 1.1.2 deste termo de referência. Com mão-de-obra inclusa.		
16.801.538/0001-35	ALICE SILVA CRUZ NETA	R\$ 195,00
Descrição: Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de 8.000, 9.000, 10.000, 12.000, 18.000, 22.000, 24.000, 30.000, 36.000, 48.000, e 60.000 BTUS CONVENCIONAL, INVERTER, HI-WALL E PISO E TETO; com troca de suporte de instalação, conforme previsto no item 9.2.1 e 9.2.2 deste termo de referência; Ar-condicionado das marcas descritas no item 1.1.2 deste termo de referência. Com mão-de-obra inclusa.		
10.311.692/0001-42	S. C. FELIX DE FREITAS	R\$ 198,81
Descrição: Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de 8.000, 9.000, 10.000, 12.000, 18.000, 22.000, 24.000, 30.000, 36.000, 48.000, e 60.000 BTUS CONVENCIONAL, INVERTER, HI-WALL E PISO E TETO; com troca de suporte do motor, conforme previsto no item 9.2.2 e 9.2.3 deste termo de referência; Ar-condicionado das marcas descritas no item 1.1.2 deste termo de referência. Com mão-de-obra inclusa.		
30.296.870/0001-10	ROBSON SILVA LACERDA 02047512506	R\$ 200,00
Descrição: Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de 8.000, 9.000, 10.000, 12.000, 18.000, 22.000, 24.000, 30.000, 36.000, 48.000, e 60.000 BTUS CONVENCIONAL, INVERTER, HI-WALL E PISO E TETO; com troca de suporte do motor, conforme previsto no item 9.2.2 e 9.2.3 deste termo de referência; Ar-condicionado das marcas descritas no item 1.1.2 deste termo de referência. Com mão-de-obra inclusa.		
36.269.156/0001-10	J F A DE MORAIS CONSTRUCOES	R\$ 200,00
Descrição: Descrição: Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de 8.000, 9.000, 10.000, 12.000, 18.000, 22.000, 24.000, 30.000, 36.000, 48.000, e 60.000 BTUS CONVENCIONAL, INVERTER, HI-WALL E PISO E TETO; com troca de suporte do motor, conforme previsto no item 9.2.2 e 9.2.3 deste termo de referência; Ar-condicionado das marcas descritas no item 1.1.2 deste termo de referência. Com mão-de-obra inclusa.		
16.925.627/0001-93	ELV MANUTENCAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI	R\$ 208,00
Descrição: Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de 8.000, 9.000, 10.000, 12.000, 18.000, 22.000, 24.000, 30.000, 36.000, 48.000, e 60.000 BTUS CONVENCIONAL, INVERTER, HI-WALL E PISO E TETO; com troca de suporte do motor, conforme previsto no item 9.2.2 e 9.2.3 deste termo de referência; Ar-condicionado das marcas descritas no item 1.1.2 deste termo de referência. Com mão-de-obra inclusa.		
04.465.383/0001-24	SUP SERVICOS DE CONSTRUCOES E MANUTENCAO EIRELI	R\$ 230,00
Descrição: Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de 8.000, 9.000, 10.000, 12.000, 18.000, 22.000, 24.000, 30.000, 36.000, 48.000, e 60.000 BTUS CONVENCIONAL, INVERTER, HI-WALL E PISO E TETO; com troca de suporte do motor, conforme previsto no item 9.2.2 e 9.2.3 deste termo de referência; Ar-condicionado das marcas descritas no item 1.1.2 deste termo de referência. Com mão-de-obra inclusa.		
05.730.820/0001-52	COOL - EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 250,00

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final

Descrição: Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de 8.000, 9.000, 10.000, 12.000, 18.000, 22.000, 24.000, 30.000, 36.000, 48.000, e 60.000 BTUS CONVENCIONAL, INVERTER, HI-WALL E PISO E TETO; com troca de suporte do motor, conforme previsto no item 9.2.2 e 9.2.3 deste termo de referência; Ar-condicionado das marcas descritas no item 1.1.2 deste termo de referência. Com mão-de-obra inclusa.

PEPEREIRAS S/A
Proc. 220400312021
FLS. 40
Rub. 2

30.484.756/0001-14 M. J. F. MARTINS SERVICOS R\$ 260,00

Descrição: Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de 8.000, 9.000, 10.000, 12.000, 18.000, 22.000, 24.000, 30.000, 36.000, 48.000, e 60.000 BTUS CONVENCIONAL, INVERTER, HI-WALL E PISO E TETO; com troca de suporte do motor, conforme previsto no item 9.2.2 e 9.2.3 deste termo de referência; Ar-condicionado das marcas descritas no item 1.1.2 deste termo de referência. Com mão-de-obra inclusa.

01.756.239/0001-59 CR OBRAS DA CONSTRUCAO LTDA R\$ 263,33

Descrição: Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de 8.000, 9.000, 10.000, 12.000, 18.000, 22.000, 24.000, 30.000, 36.000, 48.000, e 60.000 BTUS CONVENCIONAL, INVERTER, HI-WALL E PISO E TETO; com troca de suporte do motor, conforme previsto no item 9.2.2 e 9.2.3 deste termo de referência; Ar-condicionado das marcas descritas no item 1.1.2 deste termo de referência. Com mão-de-obra inclusa.

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Finais R\$ 205,69

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar da Amazônia
12ª Região Militar
Hospital de Guarnição de São Gabriel da Cachoeira

Data: 06/01/2021 09:08
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:362020 / UASG:160545
Lote/Item: 1/10
Ata: LinkAta
Adjudicação: 01/02/2021 10:02
Homologação: 10/02/2021 10:30

Objeto: Eventual prestação de serviços de assistência técnica, operação e manutenção em caráter corretivo de aparelhos de ar condicionado tipo split (convencional ou inverter), (Hi-Wall e Piso Teto), com troca de peças e fornecimento de materiais de consumo.

Descrição: Ar Condicionado - Manutenção de Sistemas / Limpeza - Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de 8.000, 9.000, 10.000, 12.000, 18.000, 22.000, 24.000, 30.000, 36.000, 48.000, e 60.000 BTUS CONVENCIONAL, INVERTER, HI-WALL E PISO E TETO; com troca de conjunto de válvula de alta pressão, conforme previsto no item 9.2.2 e 9.2.3 deste termo de referência; Ar-condicionado das marcas descritas no item 1.1.2 deste termo de referência. Com mão-de-obra inclusa.

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 129
Unidade: Unidade
UF: AM

CatSer: 2771 - Ar condicionado - manutenção de sistemas . limpeza

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final

03.016.897/0001-17 *ART FRIO ASSISTENCIA TECNICA E INSTALACOES LTDA R\$ 129,00
* VENCEDOR *

Descrição: Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de 8.000, 9.000, 10.000, 12.000, 18.000, 22.000, 24.000, 30.000, 36.000, 48.000, e 60.000 BTUS CONVENCIONAL, INVERTER, HI-WALL E PISO E TETO; com troca de conjunto de válvula de alta pressão, conforme previsto no item 9.2.2 e 9.2.3 deste termo de referência; Ar-condicionado das marcas descritas no item 1.1.2 deste termo de referência. Com mão-de-obra inclusa.

23.642.430/0001-02 PAULO R. DA S. ALENCAR R\$ 170,00

Descrição: Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de 8.000, 9.000, 10.000, 12.000, 18.000, 22.000, 24.000, 30.000, 36.000, 48.000, e 60.000 BTUS CONVENCIONAL, INVERTER, HI-WALL E PISO E TETO; com troca de conjunto de válvula de alta pressão, conforme previsto no item 9.2.1 e 9.2.2 deste termo de referência; Ar-condicionado das marcas descritas no item 1.1.2 deste termo de referência. Com mão-de-obra inclusa.

16.801.538/0001-35 ALICE SILVA CRUZ NETA R\$ 175,00

Descrição: Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de 8.000, 9.000, 10.000, 12.000, 18.000, 22.000, 24.000, 30.000, 36.000, 48.000, e 60.000 BTUS CONVENCIONAL, INVERTER, HI-WALL E PISO E TETO; com troca de conjunto de válvula de alta pressão, conforme previsto no item 9.2.1 e 9.2.2 deste termo de referência; Ar-condicionado das marcas descritas no item 1.1.2 deste termo de referência. Com mão-de-obra inclusa.

01.045.767/0001-08 TRJ CONSTRUÇÕES LTDA R\$ 180,00

Descrição: Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de 8.000, 9.000, 10.000, 12.000, 18.000, 22.000, 24.000, 30.000, 36.000, 48.000, e 60.000 BTUS CONVENCIONAL, INVERTER, HI-WALL E PISO E TETO; com troca de conjunto de válvula de alta pressão, conforme previsto no item 9.2.2 e 9.2.3 deste termo de referência; Ar-condicionado das marcas descritas no item 1.1.2 deste termo de referência. Com mão-de-obra inclusa.

36.269.156/0001-10 J F A DE MORAIS CONSTRUÇÕES R\$ 180,00

Descrição: Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de 8.000, 9.000, 10.000, 12.000, 18.000, 22.000, 24.000, 30.000, 36.000, 48.000, e 60.000 BTUS CONVENCIONAL, INVERTER, HI-WALL E PISO E TETO; com troca de conjunto de válvula de alta pressão, conforme previsto no item 9.2.2 e 9.2.3 deste termo de referência; Ar-condicionado das marcas descritas no item 1.1.2 deste termo de referência. Com mão-de-obra inclusa.

10.311.692/0001-42 S. C. FELIX DE FREITAS R\$ 196,30

CNPJ Razão Social do Fornecedor

Descrição: Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de 8.000, 9.000, 10.000, 12.000, 18.000, 22.000, 24.000, 30.000, 36.000, 48.000, e 60.000 BT US CONVENCIONAL, INVERTER, HI-WALL E PISO E TETO; com troca de conjunto de válvula de alta pressão, conforme previsto no item 9.2.2 e 9.2.3 deste termo de referência; Ar-condicionado das marcas descritas no item 1.1.2 deste termo de referência. Com mão-de-obra inclusa.

30.296.870/0001-10 ROBSON SILVA LACERDA 02047512506 R\$ 200,00

Descrição: Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de 8.000, 9.000, 10.000, 12.000, 18.000, 22.000, 24.000, 30.000, 36.000, 48.000, e 60.000 BT US CONVENCIONAL, INVERTER, HI-WALL E PISO E TETO; com troca de conjunto de válvula de alta pressão, conforme previsto no item 9.2.2 e 9.2.3 deste termo de referência. Com mão-de-obra inclusa.

16.925.627/0001-93 ELV MANUTENCAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI R\$ 228,00

Descrição: Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de 8.000, 9.000, 10.000, 12.000, 18.000, 22.000, 24.000, 30.000, 36.000, 48.000, e 60.000 BT US CONVENCIONAL, INVERTER, HI-WALL E PISO E TETO; com troca de conjunto de válvula de alta pressão, conforme previsto no item 9.2.2 e 9.2.3 deste termo de referência. Com mão-de-obra inclusa.

05.730.820/0001-52 COOL - EMPREENDIMENTOS LTDA R\$ 230,00

Descrição: Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de 8.000, 9.000, 10.000, 12.000, 18.000, 22.000, 24.000, 30.000, 36.000, 48.000, e 60.000 BT US CONVENCIONAL, INVERTER, HI-WALL E PISO E TETO; com troca de conjunto de válvula de alta pressão, conforme previsto no item 9.2.2 e 9.2.3 deste termo de referência. Com mão-de-obra inclusa.

04.465.383/0001-24 SUP SERVICOS DE CONSTRUCOES E MANUTENCAO EIRELI R\$ 260,00

Descrição: Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de 8.000, 9.000, 10.000, 12.000, 18.000, 22.000, 24.000, 30.000, 36.000, 48.000, e 60.000 BT US CONVENCIONAL, INVERTER, HI-WALL E PISO E TETO; com troca de conjunto de válvula de alta pressão, conforme previsto no item 9.2.2 e 9.2.3 deste termo de referência. Com mão-de-obra inclusa.

30.484.756/0001-14 M. J. F. MARTINS SERVICOS R\$ 260,00

Descrição: Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de 8.000, 9.000, 10.000, 12.000, 18.000, 22.000, 24.000, 30.000, 36.000, 48.000, e 60.000 BT US CONVENCIONAL, INVERTER, HI-WALL E PISO E TETO; com troca de conjunto de válvula de alta pressão, conforme previsto no item 9.2.2 e 9.2.3 deste termo de referência. Com mão-de-obra inclusa.

01.756.239/0001-59 CR OBRAS DA CONSTRUCAO LTDA R\$ 260,00

Descrição: Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de 8.000, 9.000, 10.000, 12.000, 18.000, 22.000, 24.000, 30.000, 36.000, 48.000, e 60.000 BT US CONVENCIONAL, INVERTER, HI-WALL E PISO E TETO; com troca de conjunto de válvula de alta pressão, conforme previsto no item 9.2.2 e 9.2.3 deste termo de referência. Com mão-de-obra inclusa.

Item 7: manutenção corretiva em ar condicionado de 9.000 btus
 Preço Estimado: R\$ 211,07 (un) Média dos Preços Obtidos: R\$ 211,07

Quantidade	Descrição	Observação
200 Unidades	manutenção corretiva em ar condicionado de 9.000 btus	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais R\$ 170,92

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
 Comando do Exército
 Comando Militar da Amazônia
 12ª Região Militar
 Hospital de Guarnição de São Gabriel da Cachoeira

Data: 06/01/2021 09:08
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:362020 / UASG.160545
Lote/Item: 1/12
Ata: Link Ata
Adjudicação: 01/02/2021 10:02
Homologação: 10/02/2021 10:30

Objeto: Eventual prestação de serviços de assistência técnica, operação e manutenção em caráter corretivo de aparelhos de ar condicionado tipo split (convencional ou inverter), (Hi-Wall e Piso Teto), com troca de peças e fornecimento de materiais de consumo.

Descrição: Ar Condicionado - Manutenção de Sistemas / Limpeza - Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de 8.000, 9.000, 10.000, 12.000, 18.000, 22.000, 24.000, 30.000, 36.000, 48.000, e 60.000 BTUS CONVENCIONAL, INVERTER, HI-WALL E PISO E TETO; com troca de conjunto display, conforme previsto no item 9.2.2 e 9.2.3 deste termo de referência; Ar-condicionado das marcas descritas no item 1.1.2 deste termo de referência. Com mão-de-obra inclusa.

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 64
Unidade: Unidade
UF: AM

CatSer: 2771 - Ar condicionado - manutenção de sistemas, limpeza

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final
 01.045.767/0001-08 TRJ CONSTRUCOES LTDA R\$ 120,00

PEDREIRAS/MA
 Proc. 2704005/2021
 FLS. 42 Valor da Proposta Final
 Rub. 18.000, 22.000, 24.000, 30.000, 36.000, 48.000, e 60.000 BT

CNPJ Razão Social do Fornecedor

Descrição: Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de 8.000, 9.000, 10.000, 12.000, 18.000, 22.000, 24.000, 30.000, 36.000, 48.000, e 60.000 BT US CONVENCIONAL, INVERTER, HI-WALL E PISO E TETO; com troca de conjunto display, conforme previsto no item 9.2.2 e 9.2.3 deste termo de referência; Ar-condicionado das marcas descritas no item 1.1.2 deste termo de referência. Com mão-de-obra inclusa.

03.016.837/0001-17 *ART FRIO ASSISTENCIA TECNICA E INSTALACOES LTDA R\$ 120,00
 * VENCEDOR *

Descrição: Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de 8.000, 9.000, 10.000, 12.000, 18.000, 22.000, 24.000, 30.000, 36.000, 48.000, e 60.000 BT US CONVENCIONAL, INVERTER, HI-WALL E PISO E TETO; com troca de conjunto display, conforme previsto no item 9.2.2 e 9.2.3 deste termo de referência; Ar-condicionado das marcas descritas no item 1.1.2 deste termo de referência. Com mão-de-obra inclusa.

23.642.430/0001-02 PAULO R DA S ALENCAR R\$ 139,00

Descrição: Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de 8.000, 9.000, 10.000, 12.000, 18.000, 22.000, 24.000, 30.000, 36.000, 48.000, e 60.000 BT US CONVENCIONAL, INVERTER, HI-WALL E PISO E TETO; com troca de conjunto display, conforme previsto no item 9.2.1 e 9.2.2 deste termo de referência; Ar-condicionado das marcas descritas no item 1.1.2 deste termo de referência. Com mão-de-obra inclusa.

16.801.538/0001-35 ALICE SILVA CRUZ NETA R\$ 147,00

Descrição: Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de 8.000, 9.000, 10.000, 12.000, 18.000, 22.000, 24.000, 30.000, 36.000, 48.000, e 60.000 BT US CONVENCIONAL, INVERTER, HI-WALL E PISO E TETO; com troca de conjunto display, conforme previsto no item 9.2.1 e 9.2.2 deste termo de referência; Ar-condicionado das marcas descritas no item 1.1.2 deste termo de referência. Com mão-de-obra inclusa.

30.296.870/0001-10 ROBSON SILVA LACERDA 02047512506 R\$ 150,00

Descrição: Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de 8.000, 9.000, 10.000, 12.000, 18.000, 22.000, 24.000, 30.000, 36.000, 48.000, e 60.000 BT US CONVENCIONAL, INVERTER, HI-WALL E PISO E TETO; com troca de conjunto display, conforme previsto no item 9.2.2 e 9.2.3 deste termo de referência; Ar-condicionado das marcas descritas no item 1.1.2 deste termo de referência. Com mão-de-obra inclusa.

10.311.692/0001-42 S. C. FELIX DE FREITAS R\$ 166,10

Descrição: Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de 8.000, 9.000, 10.000, 12.000, 18.000, 22.000, 24.000, 30.000, 36.000, 48.000, e 60.000 BT US CONVENCIONAL, INVERTER, HI-WALL E PISO E TETO; com troca de conjunto display, conforme previsto no item 9.2.2 e 9.2.3 deste termo de referência; Ar-condicionado das marcas descritas no item 1.1.2 deste termo de referência. Com mão-de-obra inclusa.

36.269.156/0001-10 J F A DE MORAIS CONSTRUCOES R\$ 170,00

Descrição: Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de 8.000, 9.000, 10.000, 12.000, 18.000, 22.000, 24.000, 30.000, 36.000, 48.000, e 60.000 BT US CONVENCIONAL, INVERTER, HI-WALL E PISO E TETO; com troca de conjunto display, conforme previsto no item 9.2.2 e 9.2.3 deste termo de referência; Ar-condicionado das marcas descritas no item 1.1.2 deste termo de referência. Com mão-de-obra inclusa.

16.925.627/0001-93 ELV MANUTENCAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI R\$ 199,00

Descrição: Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de 8.000, 9.000, 10.000, 12.000, 18.000, 22.000, 24.000, 30.000, 36.000, 48.000, e 60.000 BT US CONVENCIONAL, INVERTER, HI-WALL E PISO E TETO; com troca de conjunto display, conforme previsto no item 9.2.2 e 9.2.3 deste termo de referência; Ar-condicionado das marcas descritas no item 1.1.2 deste termo de referência. Com mão-de-obra inclusa.

05.730.820/0001-52 COOL - EMPREENDIMENTOS LTDA R\$ 200,00

Descrição: Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de 8.000, 9.000, 10.000, 12.000, 18.000, 22.000, 24.000, 30.000, 36.000, 48.000, e 60.000 BT US CONVENCIONAL, INVERTER, HI-WALL E PISO E TETO; com troca de conjunto display, conforme previsto no item 9.2.2 e 9.2.3 deste termo de referência; Ar-condicionado das marcas descritas no item 1.1.2 deste termo de referência. Com mão-de-obra inclusa.

30.484.756/0001-14 M. J. F. MARTINS SERVICOS R\$ 200,00

Descrição: Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de 8.000, 9.000, 10.000, 12.000, 18.000, 22.000, 24.000, 30.000, 36.000, 48.000, e 60.000 BT US CONVENCIONAL, INVERTER, HI-WALL E PISO E TETO; com troca de conjunto display, conforme previsto no item 9.2.2 e 9.2.3 deste termo de referência; Ar-condicionado das marcas descritas no item 1.1.2 deste termo de referência. Com mão-de-obra inclusa.

04.465.383/0001-24 SUP SERVICOS DE CONSTRUCOES E MANUTENCAO EIRELI R\$ 220,00

Descrição: Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de 8.000, 9.000, 10.000, 12.000, 18.000, 22.000, 24.000, 30.000, 36.000, 48.000, e 60.000 BT US CONVENCIONAL, INVERTER, HI-WALL E PISO E TETO; com troca de conjunto display, conforme previsto no item 9.2.2 e 9.2.3 deste termo de referência; Ar-condicionado das marcas descritas no item 1.1.2 deste termo de referência. Com mão-de-obra inclusa.

01.756.239/0001-59 CR OBRAS DA CONSTRUCAO LTDA R\$ 220,00

Descrição: Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de 8.000, 9.000, 10.000, 12.000, 18.000, 22.000, 24.000, 30.000, 36.000, 48.000, e 60.000 BT US CONVENCIONAL, INVERTER, HI-WALL E PISO E TETO; com troca de conjunto display, conforme previsto no item 9.2.2 e 9.2.3 deste termo de referência; Ar-condicionado das marcas descritas no item 1.1.2 deste termo de referência. Com mão-de-obra inclusa.

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais

R\$ 247,87

Data: 06/01/2021 09:08

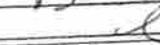
Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:362020 / UASG:160545

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar da Amazônia
12ª Região Militar
Hospital de Guarnição de São Gabriel da Cachoeira

Lote/Item: 1/38
Ata: Link Ata
Adjudicação: 01/02/2021 10:02
Homologação: 10/02/2021 10:31

PEDREIRAS/MA
Proc. 2204005/2021
FLS. 43
Rub. 

Objeto: Eventual prestação de serviços de assistência técnica, operação e manutenção em caráter corretivo de aparelhos de ar condicionado tipo split (convencional ou inverter), (Hi-Wall e Piso Teto), com troca de peças e fornecimento de materiais de consumo.

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 53

Unidade: Unidade

UF: AM

Descrição: Ar Condicionado - Manutenção de Sistemas / Limpeza - Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de 8.000, 9.000, 10.000, 12.000, 18.000, 22.000, 24.000, 30.000, 36.000, 48.000, e 60.000 BTUS CONVENCIONAL, INVERTER, HI-WALL E PISO E TETO; com troca de turbina do ventilador, conforme previsto no item 9.2.2 e 9.2.3 deste termo de referência; Ar-condicionado das marcas descritas no item 1.1.2 deste termo de referência. Com mão-de-obra inclusa.

CatSer: 2771 - Ar condicionado - manutenção de sistemas, limpeza

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.016.837/0001-17 *VENCEDOR *	*ART FRIO ASSISTENCIA TECNICA E INSTALACOES LTDA	R\$ 160,00
Descrição: Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de 8.000, 9.000, 10.000, 12.000, 18.000, 22.000, 24.000, 30.000, 36.000, 48.000, e 60.000 BT US CONVENCIONAL, INVERTER, HI-WALL E PISO E TETO; com troca de turbina do ventilador, conforme previsto no item 9.2.2 e 9.2.3 deste termo de referência; Ar-condicionado das marcas descritas no item 1.1.2 deste termo de referência. Com mão-de-obra inclusa.		
23.642.430/0001-02	PAULO R DA S ALENCAR	R\$ 195,00
Descrição: Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de 8.000, 9.000, 10.000, 12.000, 18.000, 22.000, 24.000, 30.000, 36.000, 48.000, e 60.000 BTUS CONVENCIONAL, INVERTER, HI-WALL E PISO E TETO; com troca de turbina do ventilador, conforme previsto no item 9.2.1 e 9.2.2 deste termo de referência; Ar-condicionado das marcas descritas no item 1.1.2 deste termo de referência. Com mão-de-obra inclusa.		
16.801.538/0001-35	ALICE SILVA CRUZ NETA	R\$ 197,00
Descrição: Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de 8.000, 9.000, 10.000, 12.000, 18.000, 22.000, 24.000, 30.000, 36.000, 48.000, e 60.000 BT US CONVENCIONAL, INVERTER, HI-WALL E PISO E TETO; com troca de suporte de instalação, conforme previsto no item 9.2.1 e 9.2.2 deste termo de referência; Ar-condicionado das marcas descritas no item 1.1.2 deste termo de referência. Com mão-de-obra inclusa.		
30.296.870/0001-10	ROBSON SILVA LACERDA 02047512506	R\$ 200,00
Descrição: Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de 8.000, 9.000, 10.000, 12.000, 18.000, 22.000, 24.000, 30.000, 36.000, 48.000, e 60.000 BT US CONVENCIONAL, INVERTER, HI-WALL E PISO E TETO; com troca de turbina do ventilador, conforme previsto no item 9.2.2 e 9.2.3 deste termo de referência; Ar-condicionado das marcas descritas no item 1.1.2 deste termo de referência. Com mão-de-obra inclusa.		
16.925.627/0001-93	ELV MANUTENCAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI	R\$ 219,00
Descrição: Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de 8.000, 9.000, 10.000, 12.000, 18.000, 22.000, 24.000, 30.000, 36.000, 48.000, e 60.000 BT US CONVENCIONAL, INVERTER, HI-WALL E PISO E TETO; com troca de turbina do ventilador, conforme previsto no item 9.2.2 e 9.2.3 deste termo de referência; Ar-condicionado das marcas descritas no item 1.1.2 deste termo de referência. Com mão-de-obra inclusa.		
36.269.156/0001-10	J F A DE MORAIS CONSTRUCOES	R\$ 220,00
Descrição: Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de 8.000, 9.000, 10.000, 12.000, 18.000, 22.000, 24.000, 30.000, 36.000, 48.000, e 60.000 BT US CONVENCIONAL, INVERTER, HI-WALL E PISO E TETO; com troca de turbina do ventilador, conforme previsto no item 9.2.2 e 9.2.3 deste termo de referência; Ar-condicionado das marcas descritas no item 1.1.2 deste termo de referência. Com mão-de-obra inclusa.		
01.045.767/0001-08	TRJ CONSTRUCOES LTDA	R\$ 230,00
Descrição: Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de 8.000, 9.000, 10.000, 12.000, 18.000, 22.000, 24.000, 30.000, 36.000, 48.000, e 60.000 BT US CONVENCIONAL, INVERTER, HI-WALL E PISO E TETO; com troca de turbina do ventilador, conforme previsto no item 9.2.2 e 9.2.3 deste termo de referência; Ar-condicionado das marcas descritas no item 1.1.2 deste termo de referência. Com mão-de-obra inclusa.		
10.311.692/0001-42	S. C: FELIX DE FREITAS	R\$ 261,73
Descrição: Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de 8.000, 9.000, 10.000, 12.000, 18.000, 22.000, 24.000, 30.000, 36.000, 48.000, e 60.000 BT US CONVENCIONAL, INVERTER, HI-WALL E PISO E TETO; com troca de turbina do ventilador, conforme previsto no item 9.2.2 e 9.2.3 deste termo de referência; Ar-condicionado das marcas descritas no item 1.1.2 deste termo de referência. Com mão-de-obra inclusa.		
05.730.820/0001-52	COOL - EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 300,00
Descrição: Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de 8.000, 9.000, 10.000, 12.000, 18.000, 22.000, 24.000, 30.000, 36.000, 48.000, e 60.000 BT US CONVENCIONAL, INVERTER, HI-WALL E PISO E TETO; com troca de turbina do ventilador, conforme previsto no item 9.2.2 e 9.2.3 deste termo de referência; Ar-condicionado das marcas descritas no item 1.1.2 deste termo de referência. Com mão-de-obra inclusa.		
04.465.383/0001-24	SUP SERVICOS DE CONSTRUCOES E MANUTENCAO EIRELI	R\$ 300,00
Descrição: Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de 8.000, 9.000, 10.000, 12.000, 18.000, 22.000, 24.000, 30.000, 36.000, 48.000, e 60.000 BT US CONVENCIONAL, INVERTER, HI-WALL E PISO E TETO; com troca de turbina do ventilador, conforme previsto no item 9.2.2 e 9.2.3 deste termo de referência; Ar-condicionado das marcas descritas no item 1.1.2 deste termo de referência. Com mão-de-obra inclusa.		
30.484.756/0001-14	M. J. F. MARTINS SERVICOS	R\$ 345,00

CNPJ Razão Social do Fornecedor

Descrição: Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de 8.000, 9.000, 10.000, 12.000, 18.000, 22.000, 24.000, 30.000, 36.000, 48.000, e 60.000 BTUS CONVENCIONAL, INVERTER, HI-WALL E PISO E TETO; com troca de turbina do ventilador, conforme previsto no item 9.2.2 e 9.2.3 deste termo de referência; Ar-condicionado das marcas descritas no item 1.1.2 deste termo de referência. Com mão-de-obra inclusa.

01.756.239/0001-59 CR OBRAS DA CONSTRUCAO LTDA R\$ 346,67

Descrição: Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de 8.000, 9.000, 10.000, 12.000, 18.000, 22.000, 24.000, 30.000, 36.000, 48.000, e 60.000 BTUS CONVENCIONAL, INVERTER, HI-WALL E PISO E TETO; com troca de turbina do ventilador, conforme previsto no item 9.2.2 e 9.2.3 deste termo de referência; Ar-condicionado das marcas descritas no item 1.1.2 deste termo de referência. Com mão-de-obra inclusa.

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Finais R\$ 214,42

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar da Amazônia 12ª Região Militar Hospital de Guarnição de São Gabriel da Cachoeira	Data: 06/01/2021 09:08 Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: SIM Identificação: NºPregão:362020 / UASG:160545 Lote/Item: 1/84 Ata: Link Ata Adjudicação: 01/02/2021 10:02 Homologação: 10/02/2021 10:31 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br Quantidade: 10 Unidade: Unidade UF: AM
Objeto: Eventual prestação de serviços de assistência técnica, operação e manutenção em caráter corretivo de aparelhos de ar condicionado tipo split (convencional ou inverter), (Hi-Wall e Piso Teto), com troca de peças e fornecimento de materiais de consumo.	
Descrição: Ar Condicionado - Manutenção de Sistemas / Limpeza - Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de 8.000 BTUS INVERTER; com recarga com fornecimento de GÁS 410; Com fornecimento de peças, conforme previsto no item 2.3 desta requisitória; Ar-condicionado das marcas descritas no item 1 desta requisitória. Com mão-de-obra inclusa.	
CatSer: 2771 - Ar condicionado - manutenção de sistemas, limpeza	

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final

03.016.837/0001-17 * VENCEDOR * "ART FRIO ASSISTENCIA TECNICA E INSTALACOES LTDA R\$ 185,00

Descrição: Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de 8.000 BTUS INVERTER; com recarga com fornecimento de GÁS 410; Com fornecimento de peças, conforme previsto no item 2.3 desta requisitória; Ar-condicionado das marcas descritas no item 1 desta requisitória. Com mão-de-obra inclusa.

01.045.767/0001-08 TRJ CONSTRUCOES LTDA R\$ 185,00

Descrição: Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de 8.000 BTUS INVERTER; com recarga com fornecimento de GÁS 410; Com fornecimento de peças, conforme previsto no item 2.3 desta requisitória; Ar-condicionado das marcas descritas no item 1 desta requisitória. Com mão-de-obra inclusa.

23.642.430/0001-02 PAULO R DA S ALENCAR R\$ 187,00

Descrição: Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de 8.000 BTUS INVERTER; com recarga com fornecimento de GÁS 410; Com fornecimento de peças, conforme previsto no item 2.3 desta requisitória; Ar-condicionado das marcas descritas no item 1.1.2 deste termo de referência. Com mão-de-obra inclusa.

16.801.538/0001-35 ALICE SILVA CRUZ-NETA R\$ 188,00

Descrição: Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de 8.000 BTUS INVERTER; com recarga com fornecimento de GÁS 410; Com fornecimento de peças, conforme previsto no item 9.2.2 deste termo de referência; Ar-condicionado das marcas descritas no item 1.1.2 deste termo de referência. Com mão-de-obra inclusa.

16.925.627/0001-93 ELV MANUTENCAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI R\$ 199,00

Descrição: Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de 8.000 BTUS INVERTER; com recarga com fornecimento de GÁS 410; Com fornecimento de peças, conforme previsto no item 2.3 desta requisitória; Ar-condicionado das marcas descritas no item 1 desta requisitória. Com mão-de-obra inclusa.

30.296.870/0001-10 ROBSON SILVA LACERDA 02047512506 R\$ 200,00

Descrição: Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de 8.000 BTUS INVERTER; com recarga com fornecimento de GÁS 410; Com fornecimento de peças, conforme previsto no item 2.3 desta requisitória; Ar-condicionado das marcas descritas no item 1 desta requisitória. Com mão-de-obra inclusa.

36.269.156/0001-10 J F A DE MORAIS CONSTRUCOES R\$ 201,00

Descrição: Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de 8.000 BTUS INVERTER; com recarga com fornecimento de GÁS 410; Com fornecimento de peças, conforme previsto no item 2.3 desta requisitória; Ar-condicionado das marcas descritas no item 1 desta requisitória. Com mão-de-obra inclusa.

10.311.692/0001-42 S. C. FELIX DE FREITAS R\$ 201,33

Descrição: Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de 8.000 BTUS INVERTER; com recarga com fornecimento de GÁS 410; Com fornecimento de peças, conforme previsto no item 2.3 desta requisitória; Ar-condicionado das marcas descritas no item 1 desta requisitória. Com mão-de-obra inclusa.

05.730.820/0001-52 COOL - EMPREENDIMENTOS LTDA R\$ 250,00

Descrição: Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de 8.000 BTUS INVERTER; com recarga com fornecimento de GÁS 410; Com fornecimento de peças, conforme previsto no item 2.3 desta requisitória; Ar-condicionado das marcas descritas no item 1 desta requisitória. Com mão-de-obra inclusa.

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.465.383/0001-24	SUP SERVICOS DE CONSTRUCOES E MANUTENCAO EIRELI	R\$ 250,00

Descrição: Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de 8.000 BTUS INVERTER, com recarga com fornecimento de GÁS 410; Com fornecimento de peças, conforme previsto no item 2.3 desta requisitória; Ar-condicionado das marcas descritas no item 1 desta requisitória. Com mão-de-obra inclusa.

30.484.756/0001-14	M. J. F. MARTINS SERVICOS	R\$ 260,00
--------------------	---------------------------	------------

Descrição: Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de 8.000 BTUS INVERTER, com recarga com fornecimento de GÁS 410; Com fornecimento de peças, conforme previsto no item 2.3 desta requisitória; Ar-condicionado das marcas descritas no item 1 desta requisitória. Com mão-de-obra inclusa

01.756.239/0001-59	CR OBRAS DA CONSTRUCAO LTDA	R\$ 266,67
--------------------	-----------------------------	------------

Descrição: Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de 8.000 BTUS INVERTER, com recarga com fornecimento de GÁS 410; Com fornecimento de peças, conforme previsto no item 2.3 desta requisitória; Ar-condicionado das marcas descritas no item 1 desta requisitória. Com mão-de-obra inclusa.

Item 8: manutenção corretiva em ar condicionado de 12.000 btus

Preço Estimado: R\$ 223,71 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 223,71

Quantidade	Descrição	Observação
400 Unidades	manutenção corretiva em ar condicionado de 12.000 btus	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais R\$ 247,87

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar da Amazônia
12ª Região Militar
Hospital de Guarnição de São Gabriel da Cachoeira

Data: 06/01/2021 09:08
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:362020 / UASG:160545

Objeto: Eventual prestação de serviços de assistência técnica, operação e manutenção em caráter corretivo de aparelhos de ar condicionado tipo split (convencional ou inverter), (Hi-Wall e Piso Teto), com troca de peças e fornecimento de materiais de consumo.

Lote/Item: 1/38
Ata: Link Ata
Adjudicação: 01/02/2021 10:02
Homologação: 10/02/2021 10:31

Descrição: Ar Condicionado - Manutenção de Sistemas / Limpeza - Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de 8.000, 9.000, 10.000, 12.000, 18.000, 22.000, 24.000, 30.000, 36.000, 48.000, e 60.000 BTUS CONVENCIONAL, INVERTER, HI-WALL E PISO E TETO; com troca de turbina do ventilador, conforme previsto no item 9.2.2 e 9.2.3 deste termo de referência; Ar-condicionado das marcas descritas no item 1.1.2 deste termo de referência. Com mão-de-obra inclusa.

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 53
Unidade: Unidade
UF: AM

CatSer: 2771 - Ar condicionado - manutenção de sistemas , limpeza

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.016.837/0001-17	*ART FRIO ASSISTENCIA TECNICA E INSTALACOES LTDA	R\$ 160,00
* VENCEDOR *		

Descrição: Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de 8.000, 9.000, 10.000, 12.000, 18.000, 22.000, 24.000, 30.000, 36.000, 48.000, e 60.000 BTUS CONVENCIONAL, INVERTER, HI-WALL E PISO E TETO; com troca de turbina do ventilador, conforme previsto no item 9.2.2 e 9.2.3 deste termo de referência; Ar-condicionado das marcas descritas no item 1.1.2 deste termo de referência. Com mão-de-obra inclusa.

23.642.430/0001-02	PAULO R DA S ALENCAR	R\$ 195,00
--------------------	----------------------	------------

Descrição: Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de 8.000, 9.000, 10.000, 12.000, 18.000, 22.000, 24.000, 30.000, 36.000, 48.000, e 60.000 BTUS CONVENCIONAL, INVERTER, HI-WALL E PISO E TETO; com troca de turbina do ventilador, conforme previsto no item 9.2.1 e 9.2.2 deste termo de referência; Ar-condicionado das marcas descritas no item 1.1.2 deste termo de referência. Com mão-de-obra inclusa.

16.801.538/0001-35	ALICE SILVA CRUZ NETA	R\$ 197,00
--------------------	-----------------------	------------

Descrição: Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de 8.000, 9.000, 10.000, 12.000, 18.000, 22.000, 24.000, 30.000, 36.000, 48.000, e 60.000 BTUS CONVENCIONAL, INVERTER, HI-WALL E PISO E TETO; com troca de suporte de instalação, conforme previsto no item 9.2.1 e 9.2.2 deste termo de referência; Ar-condicionado das marcas descritas no item 1.1.2 deste termo de referência. Com mão-de-obra inclusa.

30.296.870/0001-10	ROBSON SILVA LACERDA 02047512506	R\$ 200,00
--------------------	----------------------------------	------------

Descrição: Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de 8.000, 9.000, 10.000, 12.000, 18.000, 22.000, 24.000, 30.000, 36.000, 48.000, e 60.000 BTUS CONVENCIONAL, INVERTER, HI-WALL E PISO E TETO; com troca de turbina do ventilador, conforme previsto no item 9.2.2 e 9.2.3 deste termo de referência; Ar-condicionado das marcas descritas no item 1.1.2 deste termo de referência. Com mão-de-obra inclusa.

16.925.627/0001-93	ELV MANUTENCAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI	R\$ 219,00
--------------------	--	------------

CNPJ Razão Social do Fornecedor

Descrição: Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de 8.000, 9.000, 10.000, 12.000, 18.000, 22.000, 24.000, 30.000, 36.000, 48.000, e 60.000 BT US CONVENCIONAL, INVERTER, HI-WALL E PISO E TETO; com troca de turbina do ventilador, conforme previsto no item 9.2.2 e 9.2.3 deste termo de referência; Ar-condicionado das marcas descritas no item 1.1.2 deste termo de referência. Com mão-de-obra inclusa.

36.269.156/0001-10 J F A DE MORAIS CONSTRUCOES R\$ 220,00

Descrição: Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de 8.000, 9.000, 10.000, 12.000, 18.000, 22.000, 24.000, 30.000, 36.000, 48.000, e 60.000 BT US CONVENCIONAL, INVERTER, HI-WALL E PISO E TETO; com troca de turbina do ventilador, conforme previsto no item 9.2.2 e 9.2.3 deste termo de referência; Ar-condicionado das marcas descritas no item 1.1.2 deste termo de referência. Com mão-de-obra inclusa.

01.045.767/0001-08 TRJ CONSTRUCOES LTDA R\$ 230,00

Descrição: Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de 8.000, 9.000, 10.000, 12.000, 18.000, 22.000, 24.000, 30.000, 36.000, 48.000, e 60.000 BT US CONVENCIONAL, INVERTER, HI-WALL E PISO E TETO; com troca de turbina do ventilador, conforme previsto no item 9.2.2 e 9.2.3 deste termo de referência; Ar-condicionado das marcas descritas no item 1.1.2 deste termo de referência. Com mão-de-obra inclusa.

10.311.692/0001-42 S. C. FELIX DE FREITAS R\$ 261,73

Descrição: Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de 8.000, 9.000, 10.000, 12.000, 18.000, 22.000, 24.000, 30.000, 36.000, 48.000, e 60.000 BT US CONVENCIONAL, INVERTER, HI-WALL E PISO E TETO; com troca de turbina do ventilador, conforme previsto no item 9.2.2 e 9.2.3 deste termo de referência; Ar-condicionado das marcas descritas no item 1.1.2 deste termo de referência. Com mão-de-obra inclusa.

05.730.820/0001-52 COOL - EMPREENDIMENTOS LTDA R\$ 300,00

Descrição: Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de 8.000, 9.000, 10.000, 12.000, 18.000, 22.000, 24.000, 30.000, 36.000, 48.000, e 60.000 BT US CONVENCIONAL, INVERTER, HI-WALL E PISO E TETO; com troca de turbina do ventilador, conforme previsto no item 9.2.2 e 9.2.3 deste termo de referência; Ar-condicionado das marcas descritas no item 1.1.2 deste termo de referência. Com mão-de-obra inclusa.

04.465.383/0001-24 SUP SERVICOS DE CONSTRUCOES E MANUTENCAO EIRELI R\$ 300,00

Descrição: Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de 8.000, 9.000, 10.000, 12.000, 18.000, 22.000, 24.000, 30.000, 36.000, 48.000, e 60.000 BT US CONVENCIONAL, INVERTER, HI-WALL E PISO E TETO; com troca de turbina do ventilador, conforme previsto no item 9.2.2 e 9.2.3 deste termo de referência; Ar-condicionado das marcas descritas no item 1.1.2 deste termo de referência. Com mão-de-obra inclusa.

30.484.756/0001-14 M. J. F. MARTINS SERVICOS R\$ 345,00

Descrição: Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de 8.000, 9.000, 10.000, 12.000, 18.000, 22.000, 24.000, 30.000, 36.000, 48.000, e 60.000 BT US CONVENCIONAL, INVERTER, HI-WALL E PISO E TETO; com troca de turbina do ventilador, conforme previsto no item 9.2.2 e 9.2.3 deste termo de referência; Ar-condicionado das marcas descritas no item 1.1.2 deste termo de referência. Com mão-de-obra inclusa.

01.756.239/0001-59 CR OBRAS DA CONSTRUCAO LTDA R\$ 346,67

Descrição: Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de 8.000, 9.000, 10.000, 12.000, 18.000, 22.000, 24.000, 30.000, 36.000, 48.000, e 60.000 BT US CONVENCIONAL, INVERTER, HI-WALL E PISO E TETO; com troca de turbina do ventilador, conforme previsto no item 9.2.2 e 9.2.3 deste termo de referência; Ar-condicionado das marcas descritas no item 1.1.2 deste termo de referência. Com mão-de-obra inclusa.

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais R\$ 217,34

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Comando do Exército

Comando Militar da Amazônia

12ª Região Militar

Hospital de Guarnição de São Gabriel da Cachoeira

Objeto: Eventual prestação de serviços de assistência técnica, operação e manutenção em caráter corretivo de aparelhos de ar condicionado tipo split (convencional ou inverter), (Hi-Wall e Piso Teto), com troca de peças e fornecimento de materiais de consumo.

Descrição: Ar Condicionado - Manutenção de Sistemas / Limpeza - Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de 12.000 BTUS INVERTER; com recarga com fornecimento de GÁS 410; Com fornecimento de peças, conforme previsto no item 2.3 desta requisitória; Ar-condicionado das marcas descritas no item 1 desta requisitória. Com mão-de-obra inclusa.

CatSer: 2771 - Ar condicionado - manutenção de sistemas, limpeza

Data: 06/01/2021 09:08

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:362020 / UASG:160545

Lote/Item: 1/88

Ata: Link Ata

Adjudicação: 01/02/2021 10:02

Homologação: 10/02/2021 10:31

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 76

Unidade: Unidade

UF: AM

CNPJ Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

03.016.837/0001-17 *ART FRIO ASSISTENCIA TECNICA E INSTALACOES LTDA R\$ 150,00

* VENCEDOR *

Descrição: Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de 12.000 BTUS INVERTER; com recarga com fornecimento de GÁS 410; Com fornecimento de peças, conforme previsto no item 2.3 desta requisitória; Ar-condicionado das marcas descritas no item 1 desta requisitória. Com mão-de-obra inclusa.

23.542.430/0001-02 PAULO R DA S ALENCAR R\$ 177,00

CNPJ Razão Social do Fornecedor

Descrição: Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de 12.000 BTUS INVERTER; com recarga com fornecimento de GÁS 410; Com fornecimento de peças, conforme previsto no item 9.2.2 deste termo de referência; Ar-condicionado das marcas descritas no item 1.1.2 deste termo de referência. Com mão-de-obra inclusa.

01.045.767/0001-08 TRJ CONSTRUCOES LTDA R\$ 178,00

Descrição: Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de 12.000 BTUS INVERTER; com recarga com fornecimento de GÁS 410; Com fornecimento de peças, conforme previsto no item 2.3 desta requisitória; Ar-condicionado das marcas descritas no item 1 desta requisitória. Com mão-de-obra inclusa.

36.269.156/0001-10 J F A DE MORAIS CONSTRUCOES R\$ 181,00

Descrição: Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de 12.000 BTUS INVERTER; com recarga com fornecimento de GÁS 410; Com fornecimento de peças, conforme previsto no item 2.3 desta requisitória; Ar-condicionado das marcas descritas no item 1 desta requisitória. Com mão-de-obra inclusa.

16.925.627/0001-93 ELV MANUTENCAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI R\$ 199,00

Descrição: Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de 12.000 BTUS INVERTER; com recarga com fornecimento de GÁS 410; Com fornecimento de peças, conforme previsto no item 2.3 desta requisitória; Ar-condicionado das marcas descritas no item 1 desta requisitória. Com mão-de-obra inclusa.

30.296.870/0001-10 ROBSON SILVA LACERDA 02047512506 R\$ 200,00

Descrição: Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de 12.000 BTUS INVERTER; com recarga com fornecimento de GÁS 410; Com fornecimento de peças, conforme previsto no item 2.3 desta requisitória; Ar-condicionado das marcas descritas no item 1 desta requisitória. Com mão-de-obra inclusa.

10.311.692/0001-42 S. C. FELIX DE FREITAS R\$ 206,36

Descrição: Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de 12.000 BTUS INVERTER; com recarga com fornecimento de GÁS 410; Com fornecimento de peças, conforme previsto no item 2.3 desta requisitória; Ar-condicionado das marcas descritas no item 1 desta requisitória. Com mão-de-obra inclusa.

05.730.820/0001-52 COOL - EMPREENDIMENTOS LTDA R\$ 250,00

Descrição: Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de 12.000 BTUS INVERTER; com recarga com fornecimento de GÁS 410; Com fornecimento de peças, conforme previsto no item 2.3 desta requisitória; Ar-condicionado das marcas descritas no item 1 desta requisitória. Com mão-de-obra inclusa.

04.465.383/0001-24 SUP SERVICOS DE CONSTRUCOES E MANUTENCAO EIRELI R\$ 250,00

Descrição: Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de 12.000 BTUS INVERTER; com recarga com fornecimento de GÁS 410; Com fornecimento de peças, conforme previsto no item 2.3 desta requisitória; Ar-condicionado das marcas descritas no item 1 desta requisitória. Com mão-de-obra inclusa.

30.484.756/0001-14 M. J. F. MARTINS SERVICOS R\$ 270,00

Descrição: Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de 12.000 BTUS INVERTER; com recarga com fornecimento de GÁS 410; Com fornecimento de peças, conforme previsto no item 2.3 desta requisitória; Ar-condicionado das marcas descritas no item 1 desta requisitória. Com mão-de-obra inclusa.

01.756.239/0001-59 CR OBRAS DA CONSTRUCAO LTDA R\$ 273,33

Descrição: Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de 12.000 BTUS INVERTER; com recarga com fornecimento de GÁS 410; Com fornecimento de peças, conforme previsto no item 2.3 desta requisitória; Ar-condicionado das marcas descritas no item 1 desta requisitória. Com mão-de-obra inclusa.

16.801.538/0001-35 ALICE SILVA CRUZ NETA R\$ 273,33

Descrição: Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de 12.000 BTUS INVERTER; com recarga com fornecimento de GÁS 410; Com fornecimento de peças, conforme previsto no item 9.2.2 deste termo de referência; Ar-condicionado das marcas descritas no item 1.1.2 deste termo de referência. Com mão-de-obra inclusa.

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Finais R\$ 205,93

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
 Comando do Exército
 Comando Militar da Amazônia
 12ª Região Militar
 Hospital de Guarnição de São Gabriel da Cachoeira
 Objeto: Eventual prestação de serviços de assistência técnica, operação e manutenção em caráter corretivo de aparelhos de ar condicionado tipo split (convencional ou inverter), (Hi-Wall e PISO E TETO), com troca de peças e fornecimento de materiais de consumo.
 Descrição: Ar Condicionado - Manutenção de Sistemas / Limpeza - Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de 8.000 , 9.000, 10.000, 12.000, 18.000, 22.000, 24.000, 30.000, 36.000, 48.000, e 60.000 BTUS CONVENCIONAL, INVERTER, HI-WALL E PISO E TETO; com troca de suporte do motor, conforme previsto no item 9.2.2 e 9.2.3 deste termo de referência; Ar-condicionado das marcas descritas no item 1.1.2 deste termo de referência. Com mão-de-obra inclusa.
 CatSer: 2771 - Ar condicionado - manutenção de sistemas , limpeza
 Data: 06/01/2021 09:08
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 SRP: SIM
 Identificação: NºPregão:362020 / UASG:160545
 Lote/Item: 1/32
 Ata: Link Ata
 Adjudicação: 01/02/2021 10:02
 Homologação: 10/02/2021 10:31
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 55
 Unidade: Unidade
 UF: AM

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.045.767/0001-08	TRJ CONSTRUCOES LTDA	R\$ 140,00
Descrição: Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de 8.000 , 9.000, 10.000, 12.000, 18.000, 22.000, 24.000, 30.000, 36.000, 48.000, e 60.000 BT US CONVENCIONAL, INVERTER, HI-WALL E PISO E TETO; com troca de suporte do motor, conforme previsto no item 9.2.2 e 9.2.3 deste termo de referência; Ar-condicionado das marcas descritas no item 1.1.2 deste termo de referência. Com mão-de-obra inclusa.		
03.016.837/0001-17	* ART FRIO ASSISTENCIA TECNICA E INSTALACOES LTDA	R\$ 140,00
* VENCEDOR *		
Descrição: Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de 8.000 , 9.000, 10.000, 12.000, 18.000, 22.000, 24.000, 30.000, 36.000, 48.000, e 60.000 BT US CONVENCIONAL, INVERTER, HI-WALL E PISO E TETO; com troca de suporte do motor, conforme previsto no item 9.2.2 e 9.2.3 deste termo de referência; Ar-condicionado das marcas descritas no item 1.1.2 deste termo de referência. Com mão-de-obra inclusa.		
23.642.430/0001-02	PAULO R DA S ALENCAR	R\$ 186,00
Descrição: Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de 8.000 , 9.000, 10.000, 12.000, 18.000, 22.000, 24.000, 30.000, 36.000, 48.000, e 60.000 BT US CONVENCIONAL, INVERTER, HI-WALL E PISO E TETO; com troca de suporte do motor, conforme previsto no item 9.2.1 e 9.2.2 deste termo de referência; Ar-condicionado das marcas descritas no item 1.1.2 deste termo de referência. Com mão-de-obra inclusa.		
16.801.538/0001-35	ALICE SILVA CRUZ NETA	R\$ 195,00
Descrição: Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de 8.000 , 9.000, 10.000, 12.000, 18.000, 22.000, 24.000, 30.000, 36.000, 48.000, e 60.000 BT US CONVENCIONAL, INVERTER, HI-WALL E PISO E TETO; com troca de suporte de instalação, conforme previsto no item 9.2.1 e 9.2.2 deste termo de referência ; Ar-condicionado das marcas descritas no item 1.1.2 deste termo de referência. Com mão-de-obra inclusa.		
10.311.692/0001-42	S. C. FELIX DE FREITAS	R\$ 198,81
Descrição: Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de 8.000 , 9.000, 10.000, 12.000, 18.000, 22.000, 24.000, 30.000, 36.000, 48.000, e 60.000 BT US CONVENCIONAL, INVERTER, HI-WALL E PISO E TETO; com troca de suporte do motor, conforme previsto no item 9.2.2 e 9.2.3 deste termo de referência; Ar-condicionado das marcas descritas no item 1.1.2 deste termo de referência. Com mão-de-obra inclusa.		
30.296.870/0001-10	ROBSON SILVA LACERDA 02047512506	R\$ 200,00
Descrição: Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de 8.000 , 9.000, 10.000, 12.000, 18.000, 22.000, 24.000, 30.000, 36.000, 48.000, e 60.000 BT US CONVENCIONAL, INVERTER, HI-WALL E PISO E TETO; com troca de suporte do motor, conforme previsto no item 9.2.2 e 9.2.3 deste termo de referência; Ar-condicionado das marcas descritas no item 1.1.2 deste termo de referência. Com mão-de-obra inclusa.		
36.269.156/0001-10	J F A DE MORAIS CONSTRUCOES	R\$ 200,00
Descrição: Descrição: Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de 8.000 , 9.000, 10.000, 12.000, 18.000, 22.000, 24.000, 30.000, 36.000, 48.000, e 60.000 BTUS CONVENCIONAL, INVERTER, HI-WALL E PISO E TETO; com troca de suporte do motor, conforme previsto no item 9.2.2 e 9.2.3 deste termo de referência; Ar-condicionado das marcas descritas no item 1.1.2 deste termo de referência. Com mão-de-obra inclusa.		
16.925.627/0001-93	ELV MANUTENCAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI	R\$ 208,00
Descrição: Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de 8.000 , 9.000, 10.000, 12.000, 18.000, 22.000, 24.000, 30.000, 36.000, 48.000, e 60.000 BT US CONVENCIONAL, INVERTER, HI-WALL E PISO E TETO; com troca de suporte do motor, conforme previsto no item 9.2.2 e 9.2.3 deste termo de referência; Ar-condicionado das marcas descritas no item 1.1.2 deste termo de referência. Com mão-de-obra inclusa.		
04.465.383/0001-24	SUP SERVICOS DE CONSTRUCOES E MANUTENCAO EIRELI	R\$ 230,00
Descrição: Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de 8.000 , 9.000, 10.000, 12.000, 18.000, 22.000, 24.000, 30.000, 36.000, 48.000, e 60.000 BT US CONVENCIONAL, INVERTER, HI-WALL E PISO E TETO; com troca de suporte do motor, conforme previsto no item 9.2.2 e 9.2.3 deste termo de referência; Ar-condicionado das marcas descritas no item 1.1.2 deste termo de referência. Com mão-de-obra inclusa.		
05.730.820/0001-52	COOL - EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 250,00
Descrição: Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de 8.000 , 9.000, 10.000, 12.000, 18.000, 22.000, 24.000, 30.000, 36.000, 48.000, e 60.000 BT US CONVENCIONAL, INVERTER, HI-WALL E PISO E TETO; com troca de suporte do motor, conforme previsto no item 9.2.2 e 9.2.3 deste termo de referência; Ar-condicionado das marcas descritas no item 1.1.2 deste termo de referência. Com mão-de-obra inclusa.		
30.484.756/0001-14	M. J. F. MARTINS SERVICOS	R\$ 260,00
Descrição: Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de 8.000 , 9.000, 10.000, 12.000, 18.000, 22.000, 24.000, 30.000, 36.000, 48.000, e 60.000 BT US CONVENCIONAL, INVERTER, HI-WALL E PISO E TETO; com troca de suporte do motor, conforme previsto no item 9.2.2 e 9.2.3 deste termo de referência; Ar-condicionado das marcas descritas no item 1.1.2 deste termo de referência. Com mão-de-obra inclusa.		
01.756.239/0001-59	CR OBRAS DA CONSTRUCAO LTDA	R\$ 263,33
Descrição: Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de 8.000 , 9.000, 10.000, 12.000, 18.000, 22.000, 24.000, 30.000, 36.000, 48.000, e 60.000 BT US CONVENCIONAL, INVERTER, HI-WALL E PISO E TETO; com troca de suporte do motor, conforme previsto no item 9.2.2 e 9.2.3 deste termo de referência; Ar-condicionado das marcas descritas no item 1.1.2 deste termo de referência. Com mão-de-obra inclusa.		

PEDREIRAS/MA
 Proc. 2704005/2021
 FLS. 98
 Rub. *[assinatura]*

Item 9: manutenção corretiva em ar condicionado de 18.000 btus

Preço Estimado: R\$ 226,14 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 226,14

Quantidade	Descrição
329 Unidades	manutenção corretiva em ar condicionado de 18.000 btus

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais

R\$ 247,87

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
 Comando do Exército
 Comando Militar da Amazônia
 12ª Região Militar
 Hospital de Guarnição de São Gabriel da Cachoeira

Data: 06/01/2021 09:08

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:362020 / UASG:160545

Lote/Item: 1/38

Ata: Link Ata

Adjudicação: 01/02/2021 10:02

Homologação: 10/02/2021 10:31

Objeto: Eventual prestação de serviços de assistência técnica, operação e manutenção em caráter corretivo de aparelhos de ar condicionado tipo split (convencional ou inverter), (Hi-Wall e Piso Teto), com troca de peças e fornecimento de materiais de consumo.

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 53

Unidade: Unidade

UF: AM

Descrição: Ar Condicionado - Manutenção de Sistemas / Limpeza - Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de 8.000, 9.000, 10.000, 12.000, 18.000, 22.000, 24.000, 30.000, 36.000, 48.000, e 60.000 BTUS CONVENCIONAL, INVERTER, HI-WALL E PISO E TETO; com troca de turbina do ventilador, conforme previsto no item 9.2.2 e 9.2.3 deste termo de referência; Ar-condicionado das marcas descritas no item 1.1.2 deste termo de referência. Com mão-de-obra inclusa.

CatSer: 2771 - Ar condicionado - manutenção de sistemas, limpeza

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.016.837/0001-17 * VENCEDOR *	"ART FRIO ASSISTENCIA TECNICA E INSTALACOES LTDA	R\$ 160,00
Descrição: Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de 8.000, 9.000, 10.000, 12.000, 18.000, 22.000, 24.000, 30.000, 36.000, 48.000, e 60.000 BT US CONVENCIONAL, INVERTER, HI-WALL E PISO E TETO; com troca de turbina do ventilador, conforme previsto no item 9.2.2 e 9.2.3 deste termo de referência; Ar-condicionado das marcas descritas no item 1.1.2 deste termo de referência. Com mão-de-obra inclusa.		
23.642.430/0001-02	PAULO R DA S.ALENCAR	R\$ 195,00
Descrição: Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de 8.000, 9.000, 10.000, 12.000, 18.000, 22.000, 24.000, 30.000, 36.000, 48.000, e 60.000 BTUS CONVENCIONAL, INVERTER, HI-WALL E PISO E TETO; com troca de turbina do ventilador, conforme previsto no item 9.2.1 e 9.2.2 deste termo de referência; Ar-condicionado das marcas descritas no item 1.1.2 deste termo de referência. Com mão-de-obra inclusa.		
16.801.538/0001-35	ALICE SILVA CRUZ NETA	R\$ 197,00
Descrição: Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de 8.000, 9.000, 10.000, 12.000, 18.000, 22.000, 24.000, 30.000, 36.000, 48.000, e 60.000 BT US CONVENCIONAL, INVERTER, HI-WALL E PISO E TETO; com troca de suporte de instalação, conforme previsto no item 9.2.1 e 9.2.2 deste termo de referência; Ar-condicionado das marcas descritas no item 1.1.2 deste termo de referência. Com mão-de-obra inclusa.		
30.296.870/0001-10	ROBSON SILVA LACERDA 02047512506	R\$ 200,00
Descrição: Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de 8.000, 9.000, 10.000, 12.000, 18.000, 22.000, 24.000, 30.000, 36.000, 48.000, e 60.000 BT US CONVENCIONAL, INVERTER, HI-WALL E PISO E TETO; com troca de turbina do ventilador, conforme previsto no item 9.2.2 e 9.2.3 deste termo de referência; Ar-condicionado das marcas descritas no item 1.1.2 deste termo de referência. Com mão-de-obra inclusa.		
16.925.627/0001-93	ELV MANUTENCAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI	R\$ 219,00
Descrição: Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de 8.000, 9.000, 10.000, 12.000, 18.000, 22.000, 24.000, 30.000, 36.000, 48.000, e 60.000 BT US CONVENCIONAL, INVERTER, HI-WALL E PISO E TETO; com troca de turbina do ventilador, conforme previsto no item 9.2.2 e 9.2.3 deste termo de referência; Ar-condicionado das marcas descritas no item 1.1.2 deste termo de referência. Com mão-de-obra inclusa.		
36.269.156/0001-10	J.F.A DE MORAIS CONSTRUCOES	R\$ 220,00
Descrição: Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de 8.000, 9.000, 10.000, 12.000, 18.000, 22.000, 24.000, 30.000, 36.000, 48.000, e 60.000 BT US CONVENCIONAL, INVERTER, HI-WALL E PISO E TETO; com troca de turbina do ventilador, conforme previsto no item 9.2.2 e 9.2.3 deste termo de referência; Ar-condicionado das marcas descritas no item 1.1.2 deste termo de referência. Com mão-de-obra inclusa.		
01.045.767/0001-08	TRJ CONSTRUCOES LTDA	R\$ 230,00
Descrição: Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de 8.000, 9.000, 10.000, 12.000, 18.000, 22.000, 24.000, 30.000, 36.000, 48.000, e 60.000 BT US CONVENCIONAL, INVERTER, HI-WALL E PISO E TETO; com troca de turbina do ventilador, conforme previsto no item 9.2.2 e 9.2.3 deste termo de referência; Ar-condicionado das marcas descritas no item 1.1.2 deste termo de referência. Com mão-de-obra inclusa.		
10.311.692/0001-42	S. C. FELIX DE FREITAS	R\$ 261,73
Descrição: Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de 8.000, 9.000, 10.000, 12.000, 18.000, 22.000, 24.000, 30.000, 36.000, 48.000, e 60.000 BT US CONVENCIONAL, INVERTER, HI-WALL E PISO E TETO; com troca de turbina do ventilador, conforme previsto no item 9.2.2 e 9.2.3 deste termo de referência; Ar-condicionado das marcas descritas no item 1.1.2 deste termo de referência. Com mão-de-obra inclusa.		
05.730.820/0001-52	COOL - EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 300,00
Descrição: Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de 8.000, 9.000, 10.000, 12.000, 18.000, 22.000, 24.000, 30.000, 36.000, 48.000, e 60.000 BT US CONVENCIONAL, INVERTER, HI-WALL E PISO E TETO; com troca de turbina do ventilador, conforme previsto no item 9.2.2 e 9.2.3 deste termo de referência; Ar-condicionado das marcas descritas no item 1.1.2 deste termo de referência. Com mão-de-obra inclusa.		

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.465.383/0001-24	SUP SERVICOS DE CONSTRUCOES E MANUTENCAO EIRELI	R\$ 300,00
Descrição: Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de 8.000 , 9.000, 10.000, 12.000, 18.000, 22.000, 24.000, 30.000, 36.000, 48.000, e 60.000 BT US CONVENCIONAL, INVERTER, HI-WALL E PISO E TETO; com troca de turbina do ventilador, conforme previsto no item 9.2.2 e 9.2.3 deste termo de referência; Ar-condicionado das marcas descritas no item 1.1.2 deste termo de referência. Com mão-de-obra inclusa.		
30.484.756/0001-14	M. J. F. MARTINS SERVICOS	R\$ 345,00
Descrição: Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de 8.000 , 9.000, 10.000, 12.000, 18.000, 22.000, 24.000, 30.000, 36.000, 48.000, e 60.000 BT US CONVENCIONAL, INVERTER, HI-WALL E PISO E TETO; com troca de turbina do ventilador, conforme previsto no item 9.2.2 e 9.2.3 deste termo de referência; Ar-condicionado das marcas descritas no item 1.1.2 deste termo de referência. Com mão-de-obra inclusa.		
01.756.239/0001-59	CR OBRAS DA CONSTRUCAO LTDA	R\$ 346,67
Descrição: Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de 8.000 , 9.000, 10.000, 12.000, 18.000, 22.000, 24.000, 30.000, 36.000, 48.000, e 60.000 BT US CONVENCIONAL, INVERTER, HI-WALL E PISO E TETO; com troca de turbina do ventilador, conforme previsto no item 9.2.2 e 9.2.3 deste termo de referência; Ar-condicionado das marcas descritas no item 1.1.2 deste termo de referência. Com mão-de-obra inclusa.		
Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais		R\$ 224,63
Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar da Amazônia 12ª Região Militar Hospital de Guarnição de São Gabriel da Cachoeira	Data: 06/01/2021 09:08 Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: SIM Identificação: NºPregão:362020 / UASG:160545 Lote/Item: 1/89 Ata: Link Ata Adjudicação: 01/02/2021 10:02 Homologação: 10/02/2021 10:31 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br Quantidade: 72 Unidade: Unidade UF: AM	
Objeto: Eventual prestação de serviços de assistência técnica, operação e manutenção em caráter corretivo de aparelhos de ar condicionado tipo split (convencional ou inverter), (Hi-Wall e Piso Teto), com troca de peças e fornecimento de materiais de consumo.		
Descrição: Ar Condicionado - Manutenção de Sistemas / Limpeza - Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de 18.000 BTUS CONVENCIONAL; com recarga com fornecimento de GÁS R22. Com fornecimento de peças, conforme previsto no item 2.2 desta requisitória; Ar-condicionado das marcas descritas no item 1 desta requisitória. Com mão-de-obra inclusa.		
CatSer: 2771 - Ar condicionado - manutenção de sistemas , limpeza		
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.016.837/0001-17	*ART FRIO ASSISTENCIA TECNICA E INSTALACOES LTDA * VENCEDOR *	R\$ 150,00
Descrição: Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de 18.000 BTUS CONVENCIONAL; com recarga com fornecimento de GÁS R22. Com fornecimento de peças, conforme previsto no item 2.2 desta requisitória; Ar-condicionado das marcas descritas no item 1 desta requisitória. Com mão-de-obra inclusa.		
23.642.430/0001-02	PAULO R DA S ALENCAR	R\$ 177,00
Descrição: Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de 18.000 BTUS CONVENCIONAL; com recarga com fornecimento de GÁS R22. Com fornecimento de peças, conforme previsto no item 2.2 desta requisitória; Ar-condicionado das marcas descritas no item 1.1.2 deste termo de referência. Com mão-de-obra inclusa.		
01.045.767/0001-08	TRJ CONSTRUCOES LTDA	R\$ 178,00
Descrição: Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de 18.000 BTUS CONVENCIONAL; com recarga com fornecimento de GÁS R22. Com fornecimento de peças, conforme previsto no item 2.2 desta requisitória; Ar-condicionado das marcas descritas no item 1 desta requisitória. Com mão-de-obra inclusa.		
36.269.156/0001-10	J F A DE MORAIS CONSTRUCOES	R\$ 181,20
Descrição: Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de 18.000 BTUS CONVENCIONAL; com recarga com fornecimento de GÁS R22. Com fornecimento de peças, conforme previsto no item 2.2 desta requisitória; Ar-condicionado das marcas descritas no item 1 desta requisitória. Com mão-de-obra inclusa.		
16.925.627/0001-93	ELV MANUTENCAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI	R\$ 198,00
Descrição: Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de 18.000 BTUS CONVENCIONAL; com recarga com fornecimento de GÁS R22. Com fornecimento de peças, conforme previsto no item 2.2 desta requisitória; Ar-condicionado das marcas descritas no item 1 desta requisitória. Com mão-de-obra inclusa.		
30.296.870/0001-10	ROBSON SILVA LACERDA 02047512506	R\$ 200,00
Descrição: Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de 18.000 BTUS CONVENCIONAL; com recarga com fornecimento de GÁS R22. Com fornecimento de peças, conforme previsto no item 2.2 desta requisitória; Ar-condicionado das marcas descritas no item 1 desta requisitória. Com mão-de-obra inclusa.		
10.311.692/0001-42	S. C. FELIX DE FREITAS	R\$ 211,40
Descrição: Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de 18.000 BTUS CONVENCIONAL; com recarga com fornecimento de GÁS R22. Com fornecimento de peças, conforme previsto no item 2.2 desta requisitória; Ar-condicionado das marcas descritas no item 1 desta requisitória. Com mão-de-obra inclusa.		
05.730.820/0001-52	COOL - EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 280,00

CNPJ Razão Social do Fornecedor

Descrição: Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de 18.000 BTUS CONVENCIONAL: com recarga com fornecimento de GÁS R22. Com fornecimento de peças, conforme previsto no item 2.2 desta requisitória; Ar-condicionado das marcas descritas no item 1 desta requisitória. Com mão-de-obra inclusa.

01.756.239/0001-59 CR OBRAS DA CONSTRUCAO LTDA R\$ 280,00

Descrição: Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de 18.000 BTUS CONVENCIONAL: com recarga com fornecimento de GÁS R22. Com fornecimento de peças, conforme previsto no item 2.2 desta requisitória; Ar-condicionado das marcas descritas no item 1 desta requisitória. Com mão-de-obra inclusa.

04.465.383/0001-24 SUP SERVICOS DE CONSTRUÇOES E MANUTENCAO EIRELI R\$ 280,00

Descrição: Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de 18.000 BTUS CONVENCIONAL: com recarga com fornecimento de GÁS R22. Com fornecimento de peças, conforme previsto no item 2.2 desta requisitória; Ar-condicionado das marcas descritas no item 1 desta requisitória. Com mão-de-obra inclusa.

30.484.756/0001-14 M. J. F. MARTINS SERVICOS R\$ 280,00

Descrição: Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de 18.000 BTUS CONVENCIONAL: com recarga com fornecimento de GÁS R22. Com fornecimento de peças, conforme previsto no item 2.2 desta requisitória; Ar-condicionado das marcas descritas no item 1 desta requisitória. Com mão-de-obra inclusa.

16.801.538/0001-35 ALICE SILVA CRUZ NETA R\$ 280,00

Descrição: Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de 18.000 BTUS CONVENCIONAL: com recarga com fornecimento de GÁS R22. Com fornecimento de peças, conforme previsto no item 9.2.1 deste termo de referência; Ar-condicionado das marcas descritas no item 1.1.2 deste termo de referência. Com mão-de-obra inclusa.

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Finais R\$ 205,93

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar da Amazônia
12ª Região Militar
Hospital de Guarnição de São Gabriel da Cachoeira

Data: 06/01/2021 09:08
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:362020 / UASG:160545
Lote/Item: 1/32
Ata: Link Ata
Adjudicação: 01/02/2021 10:02
Homologação: 10/02/2021 10:31

Objeto: Eventual prestação de serviços de assistência técnica, operação e manutenção em caráter corretivo de aparelhos de ar condicionado tipo split (convencional ou inverter), (Hi-Wall e Piso Teto), com troca de peças e fornecimento de materiais de consumo.

Descrição: Ar Condicionado - Manutenção de Sistemas / Limpeza - Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de 8.000, 9.000, 10.000, 12.000, 18.000, 22.000, 24.000, 30.000, 36.000, 48.000, e 60.000 BTUS CONVENCIONAL, INVERTER, HI-WALL E PISO E TETO; com troca de suporte do motor, conforme previsto no item 9.2.2 e 9.2.3 deste termo de referência; Ar-condicionado das marcas descritas no item 1.1.2 deste termo de referência. Com mão-de-obra inclusa.

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 55
Unidade: Unidade
UF: AM

CatSer: 2771 - Ar condicionado - manutenção de sistemas , limpeza

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final

01.045.767/0001-08 TRJ CONSTRUÇOES LTDA R\$ 140,00

Descrição: Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de 8.000, 9.000, 10.000, 12.000, 18.000, 22.000, 24.000, 30.000, 36.000, 48.000, e 60.000 BTUS CONVENCIONAL, INVERTER, HI-WALL E PISO E TETO; com troca de suporte do motor, conforme previsto no item 9.2.2 e 9.2.3 deste termo de referência; Ar-condicionado das marcas descritas no item 1.1.2 deste termo de referência. Com mão-de-obra inclusa.

03.016.837/0001-17 "ART FRIO ASSISTENCIA TECNICA E INSTALACOES LTDA R\$ 140,00

* VENCEDOR *

Descrição: Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de 8.000, 9.000, 10.000, 12.000, 18.000, 22.000, 24.000, 30.000, 36.000, 48.000, e 60.000 BTUS CONVENCIONAL, INVERTER, HI-WALL E PISO E TETO; com troca de suporte do motor, conforme previsto no item 9.2.2 e 9.2.3 deste termo de referência; Ar-condicionado das marcas descritas no item 1.1.2 deste termo de referência. Com mão-de-obra inclusa.

23.642.430/0001-02 PAULO R DA S ALENCAR R\$ 186,00

Descrição: Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de 8.000, 9.000, 10.000, 12.000, 18.000, 22.000, 24.000, 30.000, 36.000, 48.000, e 60.000 BTUS CONVENCIONAL, INVERTER, HI-WALL E PISO E TETO; com troca de suporte do motor, conforme previsto no item 9.2.1 e 9.2.2 deste termo de referência; Ar-condicionado das marcas descritas no item 1.1.2 deste termo de referência. Com mão-de-obra inclusa.

16.801.538/0001-35 ALICE SILVA CRUZ NETA R\$ 195,00

Descrição: Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de 8.000, 9.000, 10.000, 12.000, 18.000, 22.000, 24.000, 30.000, 36.000, 48.000, e 60.000 BTUS CONVENCIONAL, INVERTER, HI-WALL E PISO E TETO; com troca de suporte de instalação, conforme previsto no item 9.2.1 e 9.2.2 deste termo de referência. Ar-condicionado das marcas descritas no item 1.1.2 deste termo de referência. Com mão-de-obra inclusa.

10.311.692/0001-42 S. C. FELIX DE FREITAS R\$ 198,81

Descrição: Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de 8.000, 9.000, 10.000, 12.000, 18.000, 22.000, 24.000, 30.000, 36.000, 48.000, e 60.000 BTUS CONVENCIONAL, INVERTER, HI-WALL E PISO E TETO; com troca de suporte do motor, conforme previsto no item 9.2.2 e 9.2.3 deste termo de referência; Ar-condicionado das marcas descritas no item 1.1.2 deste termo de referência. Com mão-de-obra inclusa.

PEDIDO Nº
 Proc. 2204005/2021
 FLS. 52
 Rub.

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
30.296.870/0001-10	ROBSON SILVA LACERDA 02047512506	R\$ 200,00

Descrição: Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de 8.000 , 9.000, 10.000, 12.000, 18.000, 22.000, 24.000, 30.000, 36.000, 48.000, e 60.000 BT US CONVENCIONAL, INVERTER, HI-WALL E PISO E TETO; com troca de suporte do motor, conforme previsto no item 9.2.2 e 9.2.3 deste termo de referência; Ar-condicionado das marcas descritas no item 1.1.2 deste termo de referência. Com mão-de-obra inclusa.

36.269.156/0001-10	J F A DE MORAIS CONSTRUCOES	R\$ 200,00
--------------------	-----------------------------	------------

Descrição: Descrição: Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de 8.000 , 9.000, 10.000, 12.000, 18.000, 22.000, 24.000, 30.000, 36.000, 48.000, e 60.000 BTUS CONVENCIONAL, INVERTER, HI-WALL E PISO E TETO; com troca de suporte do motor, conforme previsto no item 9.2.2 e 9.2.3 deste termo de referência; Ar-condicionado das marcas descritas no item 1.1.2 deste termo de referência. Com mão-de-obra inclusa.

16.925.627/0001-93	ELV MANUTENCAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI	R\$ 208,00
--------------------	--	------------

Descrição: Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de 8.000 , 9.000, 10.000, 12.000, 18.000, 22.000, 24.000, 30.000, 36.000, 48.000, e 60.000 BT US CONVENCIONAL, INVERTER, HI-WALL E PISO E TETO; com troca de suporte do motor, conforme previsto no item 9.2.2 e 9.2.3 deste termo de referência; Ar-condicionado das marcas descritas no item 1.1.2 deste termo de referência. Com mão-de-obra inclusa.

04.465.383/0001-24	SUP SERVICOS DE CONSTRUCOES E MANUTENCAO EIRELI	R\$ 230,00
--------------------	---	------------

Descrição: Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de 8.000 , 9.000, 10.000, 12.000, 18.000, 22.000, 24.000, 30.000, 36.000, 48.000, e 60.000 BT US CONVENCIONAL, INVERTER, HI-WALL E PISO E TETO; com troca de suporte do motor, conforme previsto no item 9.2.2 e 9.2.3 deste termo de referência; Ar-condicionado das marcas descritas no item 1.1.2 deste termo de referência. Com mão-de-obra inclusa.

05.730.820/0001-52	COOL - EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 250,00
--------------------	-----------------------------	------------

Descrição: Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de 8.000 , 9.000, 10.000, 12.000, 18.000, 22.000, 24.000, 30.000, 36.000, 48.000, e 60.000 BT US CONVENCIONAL, INVERTER, HI-WALL E PISO E TETO; com troca de suporte do motor, conforme previsto no item 9.2.2 e 9.2.3 deste termo de referência; Ar-condicionado das marcas descritas no item 1.1.2 deste termo de referência. Com mão-de-obra inclusa.

30.484.756/0001-14	M. J. F. MARTINS SERVICOS	R\$ 260,00
--------------------	---------------------------	------------

Descrição: Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de 8.000 , 9.000, 10.000, 12.000, 18.000, 22.000, 24.000, 30.000, 36.000, 48.000, e 60.000 BT US CONVENCIONAL, INVERTER, HI-WALL E PISO E TETO; com troca de suporte do motor, conforme previsto no item 9.2.2 e 9.2.3 deste termo de referência; Ar-condicionado das marcas descritas no item 1.1.2 deste termo de referência. Com mão-de-obra inclusa.

01.756.239/0001-59	CR OBRAS DA CONSTRUCAO LTDA	R\$ 263,33
--------------------	-----------------------------	------------

Descrição: Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de 8.000 , 9.000, 10.000, 12.000, 18.000, 22.000, 24.000, 30.000, 36.000, 48.000, e 60.000 BT US CONVENCIONAL, INVERTER, HI-WALL E PISO E TETO; com troca de suporte do motor, conforme previsto no item 9.2.2 e 9.2.3 deste termo de referência; Ar-condicionado das marcas descritas no item 1.1.2 deste termo de referência. Com mão-de-obra inclusa.

Item 10: manutenção corretiva em ar condicionado de 24.000 btus

Preço Estimado: R\$ 362,00 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 362,00

Quantidade	Descrição	Observação
07 Unidades	manutenção corretiva em ar condicionado de 24.000 btus.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais

R\$ 456,24

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Data: 06/01/2021 09:08

Comando do Exército

Modalidade: Pregão Eletrônico

Comando Militar da Amazônia

SRP: SIM

12ª Região Militar

Identificação: NºPregão:362020 / UASG:160545

Hospital de Guarnição de São Gabriel da Cachoeira

Lote/Item: 1/78

Objeto: Eventual prestação de serviços de assistência técnica, operação e manutenção em caráter corretivo de aparelhos de ar condicionado tipo split (convencional ou inverter), (Hi-Wall e Piso Teto), com troca de peças e fornecimento de materiais de consumo.

Ata: Link Ata

Adjudicação: 01/02/2021 10:02

Homologação: 10/02/2021 10:31

Descrição: Ar Condicionado - Manutenção de Sistemas / Limpeza - Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de 24.000 BTUS CONVENCIONAL E INVERTER; com troca de Placa(s) receptora(s) convencional(is) para todas as marcas e capacidades; Com fornecimento de peças, conforme previsto no item 2.2 e 2.3 desta requisitória; Ar-condicionado das marcas descritas no item 1 desta requisitória. Com mão-de-obra inclusa.

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 6

Unidade: Unidade

UF: AM

CatSer: 2771 - Ar condicionado - manutenção de sistemas , limpeza

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.642.430/0001-02	PAULO R DA S ALENCAR	R\$ 299,00

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Proc.	22040051202 1
FLS.	53
Rub.	Valor da Proposta Final

Descrição: Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de 24.000 BTUS CONVENCIONAL E INVERTER; com troca de Placa(s) receptora(s) para todas as marcas e capacidades; Com fornecimento de peças, conforme previsto no item 9.2.1 e 9.2.2 deste termo de referência; Ar-condicionado das marcas descritas no item 1.1.2 deste termo de referência. Com mão-de-obra inclusa.

03.016.837/0001-17 ART FRIO ASSISTENCIA TECNICA E INSTALACOES LTDA R\$ 299,00
* VENCEDOR *

Descrição: Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de 24.000 BTUS CONVENCIONAL E INVERTER; com troca de Placa(s) receptora(s) convencional(is) para todas as marcas e capacidades; Com fornecimento de peças, conforme previsto no item 2.2 e 2.3 desta requisitória; Ar-condicionado das marcas de escritas no item 1 desta requisitória. Com mão-de-obra inclusa.

30.296.870/0001-10 ROBSON SILVA LACERDA 02047512506 R\$ 300,00

Descrição: Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de 24.000 BTUS CONVENCIONAL E INVERTER; com troca de Placa(s) receptora(s) convencional(is) para todas as marcas e capacidades; Com fornecimento de peças, conforme previsto no item 2.2 e 2.3 desta requisitória; Ar-condicionado das marcas de escritas no item 1 desta requisitória. Com mão-de-obra inclusa.

16.801.538/0001-35 ALICE SILVA CRUZ NETA R\$ 379,00

Descrição: Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de 24.000 BTUS CONVENCIONAL E INVERTER; com troca de Placa(s) receptora(s) para todas as marcas e capacidades; Com fornecimento de peças, conforme previsto no item 9.2.1 e 9.2.2 deste termo de referência; Ar-condicionado das marcas descritas no item 1.1.2 deste termo de referência. Com mão-de-obra inclusa.

36.269.156/0001-10 J F A DE MORAIS CONSTRUCOES R\$ 381,00

Descrição: Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de 24.000 BTUS CONVENCIONAL E INVERTER; com troca de Placa(s) receptora(s) convencional(is) para todas as marcas e capacidades; Com fornecimento de peças, conforme previsto no item 2.2 e 2.3 desta requisitória; Ar-condicionado das marcas de escritas no item 1 desta requisitória. Com mão-de-obra inclusa.

16.925.627/0001-93 ELV MANUTENCAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI R\$ 399,00

Descrição: Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de 24.000 BTUS CONVENCIONAL E INVERTER; com troca de Placa(s) receptora(s) convencional(is) para todas as marcas e capacidades; Com fornecimento de peças, conforme previsto no item 2.2 e 2.3 desta requisitória; Ar-condicionado das marcas de escritas no item 1 desta requisitória. Com mão-de-obra inclusa.

05.730.820/0001-52 COOL - EMPREENDIMENTOS LTDA R\$ 400,00

Descrição: Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de 24.000 BTUS CONVENCIONAL E INVERTER; com troca de Placa(s) receptora(s) convencional(is) para todas as marcas e capacidades; Com fornecimento de peças, conforme previsto no item 2.2 e 2.3 desta requisitória; Ar-condicionado das marcas de escritas no item 1 desta requisitória. Com mão-de-obra inclusa.

10.311.692/0001-42 S. C. FELIX DE FREITAS R\$ 437,90

Descrição: Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de 24.000 BTUS CONVENCIONAL E INVERTER; com troca de Placa(s) receptora(s) convencional(is) para todas as marcas e capacidades; Com fornecimento de peças, conforme previsto no item 2.2 e 2.3 desta requisitória; Ar-condicionado das marcas de escritas no item 1 desta requisitória. Com mão-de-obra inclusa.

01.045.767/0001-08 TRJ CONSTRUCOES LTDA R\$ 550,00

Descrição: Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de 24.000 BTUS CONVENCIONAL E INVERTER; com troca de Placa(s) receptora(s) convencional(is) para todas as marcas e capacidades; Com fornecimento de peças, conforme previsto no item 2.2 e 2.3 desta requisitória; Ar-condicionado das marcas de escritas no item 1 desta requisitória. Com mão-de-obra inclusa.

04.465.383/0001-24 SUP SERVICOS DE CONSTRUCOES E MANUTENCAO EIRELI R\$ 580,00

Descrição: Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de 24.000 BTUS CONVENCIONAL E INVERTER; com troca de Placa(s) receptora(s) convencional(is) para todas as marcas e capacidades; Com fornecimento de peças, conforme previsto no item 2.2 e 2.3 desta requisitória; Ar-condicionado das marcas de escritas no item 1 desta requisitória. Com mão-de-obra inclusa.

30.484.756/0001-14 M. J. F. MARTINS SERVICOS R\$ 580,00

Descrição: Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de 24.000 BTUS CONVENCIONAL E INVERTER; com troca de Placa(s) receptora(s) convencional(is) para todas as marcas e capacidades; Com fornecimento de peças, conforme previsto no item 2.2 e 2.3 desta requisitória; Ar-condicionado das marcas de escritas no item 1 desta requisitória. Com mão-de-obra inclusa.

01.756.239/0001-59 CR OBRAS DA CONSTRUCAO LTDA R\$ 870,00

Descrição: Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de 24.000 BTUS CONVENCIONAL E INVERTER; com troca de Placa(s) receptora(s) convencional(is) para todas as marcas e capacidades; Com fornecimento de peças, conforme previsto no item 2.2 e 2.3 desta requisitória; Ar-condicionado das marcas de escritas no item 1 desta requisitória. Com mão-de-obra inclusa.

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais

R\$ 381,89

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Comando do Exército

Comando Militar da Amazônia

12ª Região Militar

Hospital de Guarnição de São Gabriel da Cachoeira

Data: 06/01/2021 09:08

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: Nº Pregão: 362020 / UASG: 160545

Objeto: Eventual prestação de serviços de assistência técnica, operação e manutenção em caráter corretivo de aparelhos de ar condicionado tipo split (convencional ou inverter), (Hi-Wall e Piso Teto), com troca de peças e fornecimento de materiais de consumo.

Lote/Item: 1/30

Ata: Link Ata

Adjudicação: 01/02/2021 10:02

Homologação: 10/02/2021 10:31

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 125

Unidade: Unidade

UF: AM

PEDREIRA SILVA
Proc. 220400512021
FLS. 54
Rub. 10.02

Descrição: Ar Condicionado - Manutenção de Sistemas / Limpeza - Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de 8.000 , 9.000, 10.000, 12.000, 18.000, 22.000, 24.000, 30.000, 36.000, 48.000, e 60.000 BTUS CONVENCIONAL, INVERTER, HI-WALL E PISO E TETO; com troca de serpentina do evaporador, conforme previsto no item 9.2.2 e 9.2.3 deste termo de referência; Ar-condicionado das marcas descritas no item 1.1.2 deste termo de referência. Com mão-de-obra inclusa.

CatSer: 2771 - Ar condicionado - manutenção de sistemas , limpeza

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.016.837/0001-17 * VENCEDOR *	ART FRIO ASSISTENCIA TECNICA E INSTALACOES LTDA	R\$ 250,00
Descrição: Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de 8.000 , 9.000, 10.000, 12.000, 18.000, 22.000, 24.000, 30.000, 36.000, 48.000, e 60.000 BTUS CONVENCIONAL, INVERTER, HI-WALL E PISO E TETO; com troca de serpentina do evaporador, conforme previsto no item 9.2.2 e 9.2.3 deste termo de referência; Ar-condicionado das marcas descritas no item 1.1.2 deste termo de referência. Com mão-de-obra inclusa.		
23.642.430/0001-02	PAULO R DA S ALENCAR	R\$ 297,00
Descrição: Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de 8.000, 9.000, 10.000, 12.000, 18.000, 22.000, 24.000, 30.000, 36.000, 48.000, e 60.000 BTUS CONVENCIONAL, INVERTER, HI-WALL E PISO E TETO; com troca de serpentina do evaporador, conforme previsto no item 9.2.1 e 9.2.2 deste termo de referência. Ar-condicionado das marcas descritas no item 1.1.2 deste termo de referência. Com mão-de-obra inclusa.		
16.801.538/0001-35	ALICE SILVA CRUZ NETA	R\$ 299,00
Descrição: Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de 8.000 , 9.000, 10.000, 12.000, 18.000, 22.000, 24.000, 30.000, 36.000, 48.000, e 60.000 BTUS CONVENCIONAL, INVERTER, HI-WALL E PISO E TETO; com troca de serpentina do evaporador, conforme previsto no item 9.2.1 e 9.2.2 deste termo de referência. Ar-condicionado das marcas descritas no item 1.1.2 deste termo de referência. Com mão-de-obra inclusa.		
30.296.870/0001-10	ROBSON SILVA LACERDA 02047612506	R\$ 300,00
Descrição: Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de 8.000 , 9.000, 10.000, 12.000, 18.000, 22.000, 24.000, 30.000, 36.000, 48.000, e 60.000 BTUS CONVENCIONAL, INVERTER, HI-WALL E PISO E TETO; com troca de serpentina do evaporador, conforme previsto no item 9.2.2 e 9.2.3 deste termo de referência. Ar-condicionado das marcas descritas no item 1.1.2 deste termo de referência. Com mão-de-obra inclusa.		
16.925.627/0001-93	ELV MANUTENCAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI	R\$ 348,00
Descrição: Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de 8.000 , 9.000, 10.000, 12.000, 18.000, 22.000, 24.000, 30.000, 36.000, 48.000, e 60.000 BTUS CONVENCIONAL, INVERTER, HI-WALL E PISO E TETO; com troca de serpentina do evaporador, conforme previsto no item 9.2.2 e 9.2.3 deste termo de referência. Ar-condicionado das marcas descritas no item 1.1.2 deste termo de referência. Com mão-de-obra inclusa.		
05.730.820/0001-52	COOL - EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 350,00
Descrição: Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de 8.000 , 9.000, 10.000, 12.000, 18.000, 22.000, 24.000, 30.000, 36.000, 48.000, e 60.000 BTUS CONVENCIONAL, INVERTER, HI-WALL E PISO E TETO; com troca de serpentina do evaporador, conforme previsto no item 9.2.2 e 9.2.3 deste termo de referência. Ar-condicionado das marcas descritas no item 1.1.2 deste termo de referência. Com mão-de-obra inclusa.		
36.269.156/0001-10	J F A DE MORAIS CONSTRUCOES	R\$ 350,00
Descrição: Descrição: Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de 8.000 , 9.000, 10.000, 12.000, 18.000, 22.000, 24.000, 30.000, 36.000, 48.000, e 60.000 BTUS CONVENCIONAL, INVERTER, HI-WALL E PISO E TETO; com troca de serpentina do evaporador, conforme previsto no item 9.2.2 e 9.2.3 deste termo de referência. Ar-condicionado das marcas descritas no item 1.1.2 deste termo de referência. Com mão-de-obra inclusa.		
10.311.692/0001-42	S. C. FELIX DE FREITAS	R\$ 425,31
Descrição: Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de 8.000 , 9.000, 10.000, 12.000, 18.000, 22.000, 24.000, 30.000, 36.000, 48.000, e 60.000 BTUS CONVENCIONAL, INVERTER, HI-WALL E PISO E TETO; com troca de serpentina do evaporador, conforme previsto no item 9.2.2 e 9.2.3 deste termo de referência. Ar-condicionado das marcas descritas no item 1.1.2 deste termo de referência. Com mão-de-obra inclusa.		
01.045.767/0001-08	TRJ CONSTRUCOES LTDA	R\$ 450,00
Descrição: Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de 8.000 , 9.000, 10.000, 12.000, 18.000, 22.000, 24.000, 30.000, 36.000, 48.000, e 60.000 BTUS CONVENCIONAL, INVERTER, HI-WALL E PISO E TETO; com troca de serpentina do evaporador, conforme previsto no item 9.2.2 e 9.2.3 deste termo de referência. Ar-condicionado das marcas descritas no item 1.1.2 deste termo de referência. Com mão-de-obra inclusa.		
30.484.756/0001-14	M. J. F. MARTINS SERVICOS	R\$ 450,00
Descrição: Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de 8.000 , 9.000, 10.000, 12.000, 18.000, 22.000, 24.000, 30.000, 36.000, 48.000, e 60.000 BTUS CONVENCIONAL, INVERTER, HI-WALL E PISO E TETO; com troca de serpentina do evaporador, conforme previsto no item 9.2.2 e 9.2.3 deste termo de referência. Ar-condicionado das marcas descritas no item 1.1.2 deste termo de referência. Com mão-de-obra inclusa.		
04.465.383/0001-24	SUP SERVICOS DE CONSTRUCOES E MANUTENCAO EIRELI	R\$ 500,00
Descrição: Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de 8.000 , 9.000, 10.000, 12.000, 18.000, 22.000, 24.000, 30.000, 36.000, 48.000, e 60.000 BTUS CONVENCIONAL, INVERTER, HI-WALL E PISO E TETO; com troca de serpentina do evaporador, conforme previsto no item 9.2.2 e 9.2.3 deste termo de referência. Ar-condicionado das marcas descritas no item 1.1.2 deste termo de referência. Com mão-de-obra inclusa.		
01.756.239/0001-59	CR OBRAS DA CONSTRUCAO LTDA	R\$ 563,33

CNPJ Razão Social do Fornecedor

Descrição: Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de 8.000, 9.000, 10.000, 12.000, 18.000, 22.000, 24.000, 30.000, 36.000, 48.000, e 60.000 BT US CONVENCIONAL, INVERTER, HI-WALL E PISO E TETO; com troca de serpentina do evaporador, conforme previsto no item 9.2.2 e 9.2.3 deste termo de referência. Ar-condicionado das marcas descritas no item 1.1.2 deste termo de referência. Com mão-de-obra inclusa.

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Finais

R\$ 247,87

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Comando do Exército

Comando Militar da Amazônia

12ª Região Militar

Hospital de Guarnição de São Gabriel da Cachoeira

Objeto: Eventual prestação de serviços de assistência técnica, operação e manutenção em caráter corretivo de aparelhos de ar condicionado tipo split (convencional ou inverter), (Hi-Wall e Piso Teto), com troca de peças e fornecimento de materiais de consumo.

Data: 06/01/2021 09:08

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão.362020 / UASG.160545

Lote/Item: 1/38

Ata: Link Ata

Adjudicação: 01/02/2021 10:02

Homologação: 10/02/2021 10:31

Descrição: Ar Condicionado - Manutenção de Sistemas / Limpeza - Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de 8.000, 9.000, 10.000, 12.000, 18.000, 22.000, 24.000, 30.000, 36.000, 48.000, e 60.000 BTUS CONVENCIONAL, INVERTER, HI-WALL E PISO E TETO; com troca de turbina do ventilador, conforme previsto no item 9.2.2 e 9.2.3 deste termo de referência; Ar-condicionado das marcas descritas no item 1.1.2 deste termo de referência. Com mão-de-obra inclusa.

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 53

Unidade: Unidade

UF: AM

CatSer: 2771 - Ar condicionado - manutenção de sistemas , limpeza

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.016.837/0001-17	*ART FRIO ASSISTENCIA TECNICA E INSTALACOES LTDA	R\$ 160,00
* VENCEDOR *		

Descrição: Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de 8.000, 9.000, 10.000, 12.000, 18.000, 22.000, 24.000, 30.000, 36.000, 48.000, e 60.000 BT US CONVENCIONAL, INVERTER, HI-WALL E PISO E TETO; com troca de turbina do ventilador, conforme previsto no item 9.2.2 e 9.2.3 deste termo de referência; Ar-condicionado das marcas descritas no item 1.1.2 deste termo de referência. Com mão-de-obra inclusa.

23.642.430/0001-02	PAULO R DA S ALENCAR	R\$ 195,00
--------------------	----------------------	------------

Descrição: Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de 8.000, 9.000, 10.000, 12.000, 18.000, 22.000, 24.000, 30.000, 36.000, 48.000, e 60.000 BTUS CONVENCIONAL, INVERTER, HI-WALL E PISO E TETO; com troca de turbina do ventilador, conforme previsto no item 9.2.2 e 9.2.3 deste termo de referência; Ar-condicionado das marcas descritas no item 1.1.2 deste termo de referência. Com mão-de-obra inclusa.

16.801.538/0001-35	ALICE SILVA CRUZ NETA	R\$ 197,00
--------------------	-----------------------	------------

Descrição: Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de 8.000, 9.000, 10.000, 12.000, 18.000, 22.000, 24.000, 30.000, 36.000, 48.000, e 60.000 BT US CONVENCIONAL, INVERTER, HI-WALL E PISO E TETO; com troca de suporte de instalação, conforme previsto no item 9.2.1 e 9.2.2 deste termo de referência; Ar-condicionado das marcas descritas no item 1.1.2 deste termo de referência. Com mão-de-obra inclusa.

30.296.870/0001-10	ROBSON SILVA LACERDA 02047512506	R\$ 200,00
--------------------	----------------------------------	------------

Descrição: Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de 8.000, 9.000, 10.000, 12.000, 18.000, 22.000, 24.000, 30.000, 36.000, 48.000, e 60.000 BT US CONVENCIONAL, INVERTER, HI-WALL E PISO E TETO; com troca de turbina do ventilador, conforme previsto no item 9.2.2 e 9.2.3 deste termo de referência; Ar-condicionado das marcas descritas no item 1.1.2 deste termo de referência. Com mão-de-obra inclusa.

16.925.627/0001-93	ELV MANUTENCAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI	R\$ 219,00
--------------------	--	------------

Descrição: Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de 8.000, 9.000, 10.000, 12.000, 18.000, 22.000, 24.000, 30.000, 36.000, 48.000, e 60.000 BT US CONVENCIONAL, INVERTER, HI-WALL E PISO E TETO; com troca de turbina do ventilador, conforme previsto no item 9.2.2 e 9.2.3 deste termo de referência; Ar-condicionado das marcas descritas no item 1.1.2 deste termo de referência. Com mão-de-obra inclusa.

36.269.156/0001-10	J F A DE MORAIS CONSTRUCOES	R\$ 220,00
--------------------	-----------------------------	------------

Descrição: Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de 8.000, 9.000, 10.000, 12.000, 18.000, 22.000, 24.000, 30.000, 36.000, 48.000, e 60.000 BT US CONVENCIONAL, INVERTER, HI-WALL E PISO E TETO; com troca de turbina do ventilador, conforme previsto no item 9.2.2 e 9.2.3 deste termo de referência; Ar-condicionado das marcas descritas no item 1.1.2 deste termo de referência. Com mão-de-obra inclusa.

01.045.767/0001-08	TRJ CONSTRUCOES LTDA	R\$ 230,00
--------------------	----------------------	------------

Descrição: Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de 8.000, 9.000, 10.000, 12.000, 18.000, 22.000, 24.000, 30.000, 36.000, 48.000, e 60.000 BT US CONVENCIONAL, INVERTER, HI-WALL E PISO E TETO; com troca de turbina do ventilador, conforme previsto no item 9.2.2 e 9.2.3 deste termo de referência; Ar-condicionado das marcas descritas no item 1.1.2 deste termo de referência. Com mão-de-obra inclusa.

10.311.692/0001-42	S. C. FELIX DE FREITAS	R\$ 261,73
--------------------	------------------------	------------

Descrição: Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de 8.000, 9.000, 10.000, 12.000, 18.000, 22.000, 24.000, 30.000, 36.000, 48.000, e 60.000 BT US CONVENCIONAL, INVERTER, HI-WALL E PISO E TETO; com troca de turbina do ventilador, conforme previsto no item 9.2.2 e 9.2.3 deste termo de referência; Ar-condicionado das marcas descritas no item 1.1.2 deste termo de referência. Com mão-de-obra inclusa.

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.730.820/0001-52	COOL - EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 300,00

Descrição: Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de 8.000, 9.000, 10.000, 12.000, 18.000, 22.000, 24.000, 30.000, 36.000, 48.000, e 60.000 BT US CONVENCIONAL, INVERTER, HI-WALL E PISO E TETO; com troca de turbina do ventilador, conforme previsto no item 9.2.2 e 9.2.3 deste termo de referência; Ar-condicionado das marcas descritas no item 1.1.2 deste termo de referência. Com mão-de-obra inclusa.

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.465.383/0001-24	SUP SERVICOS DE CONSTRUCOES E MANUTENCAO EIRELI	R\$ 300,00

Descrição: Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de 8.000, 9.000, 10.000, 12.000, 18.000, 22.000, 24.000, 30.000, 36.000, 48.000, e 60.000 BT US CONVENCIONAL, INVERTER, HI-WALL E PISO E TETO; com troca de turbina do ventilador, conforme previsto no item 9.2.2 e 9.2.3 deste termo de referência; Ar-condicionado das marcas descritas no item 1.1.2 deste termo de referência. Com mão-de-obra inclusa.

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
30.484.756/0001-14	M. J. F. MARTINS SERVICOS	R\$ 345,00

Descrição: Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de 8.000, 9.000, 10.000, 12.000, 18.000, 22.000, 24.000, 30.000, 36.000, 48.000, e 60.000 BT US CONVENCIONAL, INVERTER, HI-WALL E PISO E TETO; com troca de turbina do ventilador, conforme previsto no item 9.2.2 e 9.2.3 deste termo de referência; Ar-condicionado das marcas descritas no item 1.1.2 deste termo de referência. Com mão-de-obra inclusa.

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.756.239/0001-59	CR OBRAS DA CONSTRUCAO LTDA	R\$ 346,67

Descrição: Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de 8.000, 9.000, 10.000, 12.000, 18.000, 22.000, 24.000, 30.000, 36.000, 48.000, e 60.000 BT US CONVENCIONAL, INVERTER, HI-WALL E PISO E TETO; com troca de turbina do ventilador, conforme previsto no item 9.2.2 e 9.2.3 deste termo de referência; Ar-condicionado das marcas descritas no item 1.1.2 deste termo de referência. Com mão-de-obra inclusa.

Item 11: Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus

Preço Estimado: R\$ 299,17 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 299,17

Quantidade	Descrição	Observação
169 Unidades	Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais R\$ 385,50

Órgão: PROCURADORIA DA REPUBLICA/AM

Data: 21/01/2021 10:02

Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com instalação e desinstalação, de condicionadores de ar para atender as necessidades da Procuradoria da República no município de Tabatinga/AM..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:22021 / UASG:200071

Descrição: Ar Condicionado - Instalação/Montagem/Desmontagem/Remoção - (Parede / Sistemas) - Serviço eventual de instalação de aparelhos de ar condicionado.

Lote/Item: 1/2

Ata: Link Ata

CatSer: 2020 - Ar condicionado - instalação,montagem,desmontagem,remoção - (parede , sistemas)

Adjudicação: 17/03/2021 13:09

Homologação: 17/03/2021 13:10

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 42

Unidade: Unidade

UF: AM

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
14.202.717/0001-20	RIO NEGRO E SOLIMOES SERVICOS DE CONSTRUCOES EIRELI	R\$ 250,00

Descrição: Serviço eventual de instalação de aparelhos de ar condicionado

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
24.829.055/0001-77	MJ TERCEIRIZACAO E SERVICOS EIRELI	R\$ 261,90

Descrição: Não Intervalo mínimo entre lances: 0,50 % Descrição:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
29.855.998/0001-98	GP SERVICOS DE INSTALACAO E REFRIGERACAO DE CENTRAL DE AR - EIRELI	R\$ 270,00

* VENCEDOR *

Descrição: Serviço eventual de instalação de aparelhos de ar condicionado.

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.256.592/0001-81	CLEAN SERVICOS LTDA	R\$ 283,33

Descrição: Instalação de Ar condicionado tipo SPLIT (com instalação, se necessário), com potência de 9.000 a 30.000 BTU's de modelo parede, teto ou piso com fornecimento de materiais e mão-de-obra, incluindo instalação elétrica, com distância entre os equipamentos internos e externos de até 5 metros.

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.143.027/0001-36	J M P MARTINS E CIA LTDA	R\$ 288,10

Descrição: Serviço eventual de instalação de aparelhos de ar condicionado.

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
33.914.579/0001-57	IVANILDO RABELO NERY 00673754219	R\$ 290,48
Descrição: Serviço eventual de instalação de aparelhos de ar condicionado.		
17.298.057/0001-11	PCE ENGENHARIA LTDA	R\$ 350,00
Descrição: Serviço eventual de instalação 42 APARELHOS		
23.843.128/0001-12	NOBRE CONSTRUCOES MANUTENCAO E SOLUCOES PREDIAIS - EIRE	R\$ 447,62
Descrição: Serviço eventual de instalação de aparelhos de ar condicionado.		
29.574.206/0001-07	VAMIRO AVELINO DE PAIVA JUNIOR	R\$ 448,50
Descrição: Serviço eventual de instalação de aparelhos de ar condicionado.		
36.084.489/0001-74	WELLINGTON CRUZ DO NASCIMENTO 70528025201	R\$ 449,00
Descrição: Serviço eventual de instalação		
05.730.820/0001-52	COOL - EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 450,00
Descrição: Serviço eventual de instalação de aparelhos de ar condicionado.		
06.050.372/0001-09	C M FERREIRA RAMOS EIRELI	R\$ 450,00
Descrição: Serviço eventual de instalação de aparelhos de ar condicionado.		
30.484.756/0001-14	M. J. F. MARTINS SERVICOS	R\$ 450,00
Descrição: Serviço eventual de instalação de aparelhos de ar condicionado.		
13.190.457/0001-58	MASTER CONSTRUCOES E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIO LTDA	R\$ 450,00
Descrição: serviço eventual de instalação		
33.073.470/0001-34	OSIVALDO GOMES DE OLIVEIRA DOS SANTOS 01211726274	R\$ 450,00
Descrição: Serviço eventual de instalação de aparelhos de ar condicionado.		
10.417.235/0001-37	JVG PROJETOS E CONSTRUCOES EIRELI	R\$ 450,00
Descrição: Serviço eventual de instalação de aparelhos de ar condicionado.		
31.906.253/0001-52	J G C DE MESQUITA LOCACAO DE MAO DE OBRA EIRELI	R\$ 450,00
Descrição: Serviço eventual de instalação de aparelhos de ar condicionado.		
17.845.194/0001-29	A. DA SILVA CORREA	R\$ 450,00
Descrição: Serviço eventual de instalação de aparelhos de ar condicionado.		

PEDREIRAS, JUIZ
 Proc. 2204005/2021
 FLS. 57
 Rub. *[assinatura]*

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais R\$ 193,04

Órgão: PROCURADORIA DA REPUBLICA/AM	Data: 21/01/2021 10:02
Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com instalação e desinstalação, de condicionadores de ar para atender as necessidades da Procuradoria da República no município de Tabatinga/AM..	Modalidade: Pregão Eletrônico
	SRP: NÃO
Descrição: Ar Condicionado - Instalação/Montagem/Desmontagem/Remoção - (Parede / Sistemas) - Serviço eventual de desinstalação de aparelhos de ar condicionado.	Identificação: N°Pregão:22021 / UASG.200071
CatSer: 2020 - Ar condicionado - instalação,montagem,desmontagem,remoção - (parede , sistemas)	Lote/Item: 1/3
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 17/03/2021 13:09
	Homologação: 17/03/2021 13:10
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 42
	Unidade: Unidade
	UF: AM

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
24.829.055/0001-77	MJ TERCEIRIZACAO E SERVICOS EIRELI	R\$ 0,14
Descrição: Serviço eventual de desinstalação de aparelhos de ar condicionado.		
29.855.998/0001-98	GP SERVICOS DE INSTALACAO E REFRIGERACAO DE CENTRAL DE AR - EIRELI	R\$ 100,00
* VENCEDOR *		

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
Descrição: Serviço eventual de desinstalação de aparelhos de ar condicionado.		
14.202.717/0001-20	RIO NEGRO E SOLIMÕES SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI	R\$ 107,14
Descrição: Serviço eventual de desinstalação de aparelhos de ar condicionado		
09.256.592/0001-81	CLEAN SERVIÇOS LTDA	R\$ 138,10
Descrição: EVENTUAL Desinstalação de Ar condicionado tipo SPLIT (com instalação, se necessário), com potência de 9.000 a 30.000 BTU's de modelo parede, teto ou piso com fornecimento de materiais e mão-de-obra, incluindo instalação elétrica, com distância entre os equipamentos internos e externos de até 5 metros.		
33.914.579/0001-57	IVANILDO RABELO NERY 00673754219	R\$ 141,67
Descrição: Serviço eventual de desinstalação de aparelhos de ar condicionado.		
33.073.470/0001-34	OSIVALDO GOMES DE OLIVEIRA DOS SANTOS 01211726274	R\$ 142,62
Descrição: Serviço eventual de Desinstalação de aparelhos de ar condicionado.		
17.845.194/0001-29	A. DA SILVA CORREA	R\$ 150,00
Descrição: Serviço eventual de desinstalação de aparelhos de ar condicionado.		
17.298.057/0001-11	PCE ENGENHARIA LTDA	R\$ 200,00
Descrição: Serviço eventual de desinstalação 42 APARELHOS		
23.843.128/0001-12	NOBRE CONSTRUÇÕES MANUTENÇÃO E SOLUÇÕES PREDIAIS - EIRE	R\$ 247,62
Descrição: Serviço eventual de desinstalação de aparelhos de ar condicionado.		
29.574.206/0001-07	VAMIRO AVELINO DE PAIVA JUNIOR	R\$ 248,50
Descrição: Serviço eventual de desinstalação de aparelhos de ar condicionado.		
36.084.489/0001-74	WELLINGTON CRUZ DO NASCIMENTO 70528025201	R\$ 249,00
Descrição: Serviço eventual de desinstalação		
05.730.820/0001-52	COOL - EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 250,00
Descrição: Serviço eventual de desinstalação de aparelhos de ar condicionado.		
06.050.372/0001-09	C M FERREIRA RAMOS EIRELI	R\$ 250,00
Descrição: Serviço eventual de desinstalação de aparelhos de ar condicionado.		
30.484.756/0001-14	M. J. F. MARTINS SERVIÇOS	R\$ 250,00
Descrição: Serviço eventual de desinstalação de aparelhos de ar condicionado.		
17.143.027/0001-36	J M P MARTINS E CIA LTDA	R\$ 250,00
Descrição: Serviço eventual de desinstalação de aparelhos de ar condicionado.		
13.190.457/0001-58	MASTER CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIO LTDA	R\$ 250,00
Descrição: serviço eventual de desinstalação		
10.417.235/0001-37	JVG PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI	R\$ 250,00
Descrição: Serviço eventual de desinstalação de aparelhos de ar condicionado.		
31.906.253/0001-52	J G C DE MESQUITA LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI	R\$ 250,00
Descrição: Serviço eventual de desinstalação de aparelhos de ar condicionado.		
Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Finais		R\$ 318,96

PEDREIRAS, MA
 Proc. 2604005/2021
 FLS. _____
 Rub. 58

Órgão: Defensoria Pública da União

Data: 29/12/2020 10:01

Objeto: Contratação de serviços de Instalação, Desinstalação, Manutenção Preventiva e Corretiva, com fornecimento de peças, em Condicionadores de Ar, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos para a unidade da DPU em João Pessoa/PB.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão: 1362020 / UASG: 290002

Lote/Item: 1/1

Ata: Link Ata

Adjudicação: 15/01/2021 14:51

Descrição: Ar Condicionado - Instalação/Montagem/Desmontagem/Remoção - (Parede / Sistemas) - Serviço de instalação de 6 aparelhos de Ar Condicionado 9.000 a 18.000 BTUs. Valor equivalente à instalação dos 6 aparelhos somada. O VALOR CADASTRADO EQUIVALE AO TOTAL ANUAL PARA TODOS OS APARELHOS E SERÁ O DE REFERÊNCIA PARA O CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS E LANCES.PARA MAIORES INFORMAÇÕES, VIDE TERMO DE REFERÊNCIA

CatSer: 2020 - Ar condicionado - instalação,montagem,desmontagem,remoção - (parede , sistemas)

Homologação: 15/01/2021 14:53

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 6

Unidade: Unidade

UF: DF

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2209008/2021
FLS.	59
Rub.	

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.007.136/0001-51	LUCRAFE COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 150,00
Descrição: Serviço de instalação de 6 aparelhos de Ar Condicionado 9.000 a 18.000 BTUs. Valor equivalente à instalação dos 6 aparelhos somada. O VALOR CADASTRADO EQUIVALE AO TOTAL ANUAL PARA TODOS OS APARELHOS E SERÁ O DE REFERÊNCIA PARA O CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS E LANCES.PARA MAIORES INFORMAÇÕES, VIDE TERMO DE REFERÊNCIA		
15.188.822/0001-15	A SETE COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 233,33
Descrição: Serviço de instalação de 6 aparelhos de Ar Condicionado 9.000 a 18.000 BTUs. Valor equivalente à instalação dos 6 aparelhos somada. O VALOR CADASTRADO EQUIVALE AO TOTAL ANUAL PARA TODOS OS APARELHOS E SERÁ O DE REFERÊNCIA PARA O CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS E LANCES.PARA MAIORES INFORMAÇÕES, VIDE TERMO DE REFERÊNCIA		
20.838.277/0001-03	3R COMERCIO E SERVICOS DE MAQUINAS LTDA	R\$ 250,00
* VENCEDOR *		
Descrição: Serviço de instalação de 6 aparelhos de Ar Condicionado 9.000 a 18.000 BTUs. Valor equivalente à instalação dos 6 aparelhos somada. O VALOR CADASTRADO EQUIVALE AO TOTAL ANUAL PARA TODOS OS APARELHOS E SERÁ O DE REFERÊNCIA PARA O CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS E LANCES.PARA MAIORES INFORMAÇÕES, VIDE TERMO DE REFERÊNCIA		
03.313.938/0001-50	RECOL - ENGENHARIA & SERVICOS LTDA	R\$ 266,67
Descrição: Instalação – Aparelhos tipo Split High Wall Ecologic, com ciclo frio 9.000 a 18.000 BTU's		
29.855.998/0001-98	GP SERVICOS DE INSTALACAO E REFRIGERACAO DE CENTRAL DE AR - EIRELI	R\$ 350,00
Descrição: Serviço de instalação de 6 aparelhos de Ar Condicionado 9.000 a 18.000 BTUs. Valor equivalente à instalação dos 6 aparelhos somada. O VALOR CADASTRADO EQUIVALE AO TOTAL ANUAL PARA TODOS OS APARELHOS E SERÁ O DE REFERÊNCIA PARA O CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS E LANCES.PARA MAIORES INFORMAÇÕES, VIDE TERMO DE REFERÊNCIA		
15.660.263/0001-02	A & A CLIMATIZACAO DE AMBIENTES LTDA	R\$ 425,00
Descrição: Serviço de instalação de 6 aparelhos de Ar Condicionado 9.000 a 18.000 BTUs. Valor equivalente à instalação dos 6 aparelhos somada. O VALOR CADASTRADO EQUIVALE AO TOTAL ANUAL PARA TODOS OS APARELHOS E SERÁ O DE REFERÊNCIA PARA O CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS E LANCES.PARA MAIORES INFORMAÇÕES, VIDE TERMO DE REFERÊNCIA		
09.675.551/0001-58	CLIMAZONE COMERCIO E SERVICOS TERMICOS LTDA	R\$ 435,00
Descrição: Serviço de instalação de 6 aparelhos de Ar Condicionado 9.000 a 18.000 BTUs. Valor equivalente à instalação dos 6 aparelhos somada. O VALOR CADASTRADO EQUIVALE AO TOTAL ANUAL PARA TODOS OS APARELHOS E SERÁ O DE REFERÊNCIA PARA O CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS E LANCES.PARA MAIORES INFORMAÇÕES, VIDE TERMO DE REFERÊNCIA		
01.526.218/0001-47	TECNO TERMICA ENGENHARIA LTDA	R\$ 441,67
Descrição: Serviço de instalação de 6 aparelhos de Ar Condicionado 9.000 a 18.000 BTUs. Valor equivalente à instalação dos 6 aparelhos somada. O VALOR CADASTRADO EQUIVALE AO TOTAL ANUAL PARA TODOS OS APARELHOS E SERÁ O DE REFERÊNCIA PARA O CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS E LANCES.PARA MAIORES INFORMAÇÕES, VIDE TERMO DE REFERÊNCIA		

Item 12: Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus

Preço Estimado: R\$ 358,83 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 358,83

Quantidade	Descrição	Observação
405 Unidades	Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais R\$ 385,50

Órgão: PROCURADORIA DA REPUBLICA/AM

Data: 21/01/2021 10:02

Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com instalação e desinstalação, de condicionadores de ar para atender as necessidades da Procuradoria da República no município de Tabatinga/AM.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:22021 / UASG:200071

Lote/Item: 1/2

Ata: Link Ata

Descrição: Ar Condicionado - Instalação/Montagem/Desmontagem/Remoção - (Parede / Sistemas) - Serviço eventual de instalação de aparelhos de ar condicionado.

Adjudicação: 17/03/2021 13:09

CatSer: 2020 - Ar condicionado - instalação,montagem,desmontagem,remoção - (parede , sistemas)

Homologação: 17/03/2021 13:10

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 42

Unidade: Unidade

UF: AM

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2104005/2021
FLS.	60
Rub.	

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
14.202.717/0001-20	RIO NEGRO E SOLIMÕES SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI	R\$ 250,00
Descrição: Serviço eventual de instalação de aparelhos de ar condicionado.		
24.829.055/0001-77	MJ TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI	R\$ 261,90
Descrição: Não Intervalo mínimo entre lances: 0,50 % Descrição:		
29.855.998/0001-98	GP SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E REFRIGERAÇÃO DE CENTRAL DE AR - EIRELI	R\$ 270,00
* VENCEDOR *		
Descrição: Serviço eventual de instalação de aparelhos de ar condicionado.		
09.256.592/0001-81	CLEAN SERVIÇOS LTDA	R\$ 283,33
Descrição: Instalação de Ar condicionado tipo SPLIT (com instalação, se necessário), com potência de 9.000 a 30.000 BTU's de modelo parede, teto ou piso com fornecimento de materiais e mão-de-obra, incluindo instalação elétrica, com distância entre os equipamentos internos e externos de até 5 metros.		
17.143.027/0001-36	J M P MARTINS E CIA LTDA	R\$ 288,10
Descrição: Serviço eventual de instalação de aparelhos de ar condicionado.		
33.914.579/0001-57	IVANILDO RABELO NERY 00673754219	R\$ 290,48
Descrição: Serviço eventual de instalação de aparelhos de ar condicionado.		
17.298.057/0001-11	PCE ENGENHARIA LTDA	R\$ 350,00
Descrição: Serviço eventual de instalação 42 APARELHOS		
23.843.128/0001-12	NOBRE CONSTRUÇÕES MANUTENÇÃO E SOLUÇÕES PREDIAIS - EIRE	R\$ 447,62
Descrição: Serviço eventual de instalação de aparelhos de ar condicionado.		
29.574.206/0001-07	VAMIRO AVELINO DE PAIVA JUNIOR	R\$ 448,50
Descrição: Serviço eventual de instalação de aparelhos de ar condicionado.		
36.084.489/0001-74	WELLINGTON CRUZ DO NASCIMENTO 70528025201	R\$ 449,00
Descrição: Serviço eventual de instalação.		
05.730.820/0001-52	COOL - EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 450,00
Descrição: Serviço eventual de instalação de aparelhos de ar condicionado.		
06.050.372/0001-09	C M FERREIRA RAMOS EIRELI	R\$ 450,00
Descrição: Serviço eventual de instalação de aparelhos de ar condicionado.		
30.484.756/0001-14	M. J. F. MARTINS SERVIÇOS	R\$ 450,00
Descrição: Serviço eventual de instalação de aparelhos de ar condicionado.		
13.190.457/0001-58	MASTER CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIO LTDA	R\$ 450,00
Descrição: serviço eventual de instalação.		
33.073.470/0001-34	OSIVALDO GOMES DE OLIVEIRA DOS SANTOS 01211726274	R\$ 450,00
Descrição: Serviço eventual de instalação de aparelhos de ar condicionado.		
10.417.235/0001-37	JVG PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI	R\$ 450,00
Descrição: Serviço eventual de instalação de aparelhos de ar condicionado.		
31.906.253/0001-52	J G C DE MESQUITA LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI	R\$ 450,00
Descrição: Serviço eventual de instalação de aparelhos de ar condicionado.		
17.845.194/0001-29	A. DA SILVA CORREA	R\$ 450,00
Descrição: Serviço eventual de instalação de aparelhos de ar condicionado.		

Órgão: Defensoria Pública da União

Data: 29/12/2020 10:01

Objeto: Contratação de serviços de Instalação, Desinstalação, Manutenção Preventiva e Corretiva, com fornecimento de peças, em Condicionadores de Ar, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos para a unidade da DPU em João Pessoa/PB.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:1362020/

UASG:290002

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2204005/202
FLS.	61
Rub.	

Descrição: Ar Condicionado - Instalação/Montagem/Desmontagem/Remoção - (Parede / Sistemas) - Serviço de instalação de 6 aparelhos de Ar Condicionado 9.000 a 18.000 BTUs. Valor equivalente à instalação dos 6 aparelhos somada. O VALOR CADASTRADO EQUIVALE AO TOTAL ANUAL PARA TODOS OS APARELHOS E SERÁ O DE REFERÊNCIA PARA O CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS E LANCES.PARA MAIORES INFORMAÇÕES, VIDE TERMO DE REFERÊNCIA

Lote/Item: 1/1

Ata: Link Ata

Adjudicação: 15/01/2021 14:51

Homologação: 15/01/2021 14:53

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

CatSer: 2020 - Ar condicionado - instalação,montagem,desmontagem,remoção - (parede , sistemas)

Quantidade: 6

Unidade: Unidade

UF: DF

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.007.136/0001-51	LUCRAFE COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 150,00
Descrição: Serviço de instalação de 6 aparelhos de Ar Condicionado 9.000 a 18.000 BTUs. Valor equivalente à instalação dos 6 aparelhos somada. O VALOR CADASTRADO EQUIVALE AO TOTAL ANUAL PARA TODOS OS APARELHOS E SERÁ O DE REFERÊNCIA PARA O CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS E LANCES.PARA MAIORES INFORMAÇÕES, VIDE TERMO DE REFERÊNCIA		
15.188.822/0001-15	A SETE COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 233,33
Descrição: Serviço de instalação de 6 aparelhos de Ar Condicionado 9.000 a 18.000 BTUs. Valor equivalente à instalação dos 6 aparelhos somada. O VALOR CADASTRADO EQUIVALE AO TOTAL ANUAL PARA TODOS OS APARELHOS E SERÁ O DE REFERÊNCIA PARA O CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS E LANCES.PARA MAIORES INFORMAÇÕES, VIDE TERMO DE REFERÊNCIA		
20.838.277/0001-03	3R COMERCIO E SERVICOS DE MAQUINAS LTDA	R\$ 250,00
* VENCEDOR *		
Descrição: Serviço de instalação de 6 aparelhos de Ar Condicionado 9.000 a 18.000 BTUs. Valor equivalente à instalação dos 6 aparelhos somada. O VALOR CADASTRADO EQUIVALE AO TOTAL ANUAL PARA TODOS OS APARELHOS E SERÁ O DE REFERÊNCIA PARA O CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS E LANCES.PARA MAIORES INFORMAÇÕES, VIDE TERMO DE REFERÊNCIA		
03.313.938/0001-50	RECOL - ENGENHARIA & SERVICOS LTDA	R\$ 266,67
Descrição: Instalação – Aparelhos tipo Split High Wall Ecologic, com ciclo frio 9.000 a 18.000 BTUs		
29.855.998/0001-98	GP SERVICOS DE INSTALACAO E REFRIGERACAO DE CENTRAL DE AR - EIRELI	R\$ 350,00
Descrição: Serviço de instalação de 6 aparelhos de Ar Condicionado 9.000 a 18.000 BTUs. Valor equivalente à instalação dos 6 aparelhos somada. O VALOR CADASTRADO EQUIVALE AO TOTAL ANUAL PARA TODOS OS APARELHOS E SERÁ O DE REFERÊNCIA PARA O CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS E LANCES.PARA MAIORES INFORMAÇÕES, VIDE TERMO DE REFERÊNCIA		
15.660.263/0001-02	A & A CLIMATIZACAO DE AMBIENTES LTDA	R\$ 425,00
Descrição: Serviço de instalação de 6 aparelhos de Ar Condicionado 9.000 a 18.000 BTUs. Valor equivalente à instalação dos 6 aparelhos somada. O VALOR CADASTRADO EQUIVALE AO TOTAL ANUAL PARA TODOS OS APARELHOS E SERÁ O DE REFERÊNCIA PARA O CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS E LANCES.PARA MAIORES INFORMAÇÕES, VIDE TERMO DE REFERÊNCIA		
09.575.551/0001-58	CLIMAZONE COMERCIO E SERVICOS TERMICOS LTDA	R\$ 435,00
Descrição: Serviço de instalação de 6 aparelhos de Ar Condicionado 9.000 a 18.000 BTUs. Valor equivalente à instalação dos 6 aparelhos somada. O VALOR CADASTRADO EQUIVALE AO TOTAL ANUAL PARA TODOS OS APARELHOS E SERÁ O DE REFERÊNCIA PARA O CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS E LANCES.PARA MAIORES INFORMAÇÕES, VIDE TERMO DE REFERÊNCIA		
01.526.218/0001-47	TECNO TERMICA ENGENHARIA LTDA	R\$ 441,67
Descrição: Serviço de instalação de 6 aparelhos de Ar Condicionado 9.000 a 18.000 BTUs. Valor equivalente à instalação dos 6 aparelhos somada. O VALOR CADASTRADO EQUIVALE AO TOTAL ANUAL PARA TODOS OS APARELHOS E SERÁ O DE REFERÊNCIA PARA O CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS E LANCES.PARA MAIORES INFORMAÇÕES, VIDE TERMO DE REFERÊNCIA		

Órgão: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Departamento de Polícia Rodoviária Federal

19ª Superintendência Regional de Polícia Rodoviária Federal

Data: 23/12/2020 10:15

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:102020 / UASG:200111

Lote/Item: 5/12

Ata: Link Ata

Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças, nos aparelhos de ar condicionado das Delegacias e Unidades Descentralizadas pertencentes à Superintendência da Polícia Rodoviária Federal no Pará, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos..

Descrição: Ar Condicionado - Instalação/Montagem/Desmontagem/Remoção - (Parede / Sistemas) - Instalação, manutenção (preventiva e corretiva) e remanejamento (montagem, desmontagem) de equipamentos de ar condicionado NA 5ª DELEGACIA E NA UNIDADE OPERACIONAL DE SANTARÉM/PA.

CatSer: 2020 - Ar condicionado - instalação,montagem,desmontagem,remoção - (parede , sistemas)

Adjudicação: 14/01/2021 12:09

Homologação: 14/01/2021 12:09

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 50

Unidade: Unidade

UF: PA

PEDREIRAS/MA
Proc. 2204005/2021
FLS. 62
Rub. _____

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.194.638/0001-22 * VENCEDOR *	ALEX F CAVALCANTI EIRELI	R\$ 247,78
Descrição: Instalação, manutenção (preventiva e corretiva) e remanejamento (montagem, desmontagem) de equipamentos de ar condicionado NA 5ª DELEGACIA E NA UNIDADE OPERACIONAL DE SANTARÉM/PA.		
23.425.740/0001-75	H. M. DE ALMEIDA EIRELI	R\$ 247,80
Descrição: Instalação, manutenção (preventiva e corretiva) e remanejamento (montagem, desmontagem) de equipamentos de ar condicionado NA 5ª DELEGACIA E NA UNIDADE OPERACIONAL DE SANTARÉM/PA.		
11.489.784/0001-80	PARAFRIOS REFRIGERACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 247,90
Descrição: Instalação, manutenção (preventiva e corretiva) e remanejamento (montagem, desmontagem) de equipamentos de ar condicionado NA 5ª DELEGACIA E NA UNIDADE OPERACIONAL DE SANTARÉM/PA.		
17.230.719/0001-11	A. V. DE JESUS BURITI - SERVICOS DE REFRIGERACAO	R\$ 269,56
Descrição: Instalação, manutenção (preventiva e corretiva) e remanejamento (montagem, desmontagem) de equipamentos de ar condicionado NA 5ª DELEGACIA E NA UNIDADE OPERACIONAL DE SANTARÉM/PA.		
11.048.879/0001-68	SPLIT SERVICE REFRIGERACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 295,20
Descrição: contratação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças, nos aparelhos de ar condicionado das Delegacias e Unidades Descentralizadas pertencentes à Superintendência da Polícia Rodoviária Federal no Pará, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.		
18.851.494/0001-83	C R ALVES FRANCO EIRELI	R\$ 322,50
Descrição: Instalação, manutenção (preventiva e corretiva) e remanejamento (montagem, desmontagem) de equipamentos de ar condicionado NA 5ª DELEGACIA E NA UNIDADE OPERACIONAL DE SANTARÉM/PA.		
08.754.142/0002-37	HDS PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	R\$ 358,00
Descrição: Instalação, manutenção (preventiva e corretiva) e remanejamento (montagem, desmontagem) de equipamentos de ar condicionado NA 5ª DELEGACIA E NA UNIDADE OPERACIONAL DE SANTARÉM/PA.		
29.044.927/0001-05	T A M COMERCIO DE PECAS E SERVICOS DE REFRIGERACAO LTDA	R\$ 494,00
Descrição: Instalação, manutenção (preventiva e corretiva) e remanejamento (montagem, desmontagem) de equipamentos de ar condicionado NA 5ª DELEGACIA E NA UNIDADE OPERACIONAL DE SANTARÉM/PA.		
34.455.724/0001-41	AREMAR MIX COMERCIO E MANUTENCOES EIRELI	R\$ 495,00
Descrição: Instalação, manutenção (preventiva e corretiva) e remanejamento (montagem, desmontagem) de equipamentos de ar condicionado NA 5ª DELEGACIA E NA UNIDADE OPERACIONAL DE SANTARÉM/PA.		
19.104.617/0001-85	CARDOSO E AGUIAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 495,00
Descrição: Instalação, manutenção (preventiva e corretiva) e remanejamento (montagem, desmontagem) de equipamentos de ar condicionado NA 5ª DELEGACIA E NA UNIDADE OPERACIONAL DE SANTARÉM/PA.		
36.269.156/0001-10	J F A DE MORAIS CONSTRUCOES	R\$ 495,80
Descrição: Instalação, manutenção (preventiva e corretiva) e remanejamento (montagem, desmontagem) de equipamentos de ar condicionado NA 5ª DELEGACIA E NA UNIDADE OPERACIONAL DE SANTARÉM/PA.		
29.855.998/0001-98	GP SERVICOS DE INSTALACAO E REFRIGERACAO DE CENTRAL DE AR - EIRELI	R\$ 495,80
Descrição: Instalação, manutenção (preventiva e corretiva) e remanejamento (montagem, desmontagem) de equipamentos de ar condicionado NA 5ª DELEGACIA E NA UNIDADE OPERACIONAL DE SANTARÉM/PA.		

Preço Estimado: R\$ 352,75 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 352,75

Quantidade	Descrição	Observação
311 Unidades	Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais

R\$ 385,50

Órgão: PROCURADORIA DA REPUBLICA/AM	Data: 21/01/2021 10:02
Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com instalação e desinstalação, de condicionadores de ar para atender as necessidades da Procuradoria da República no município de Tabatinga/AM..	Modalidade: Pregão Eletrônico
	SRP: NÃO
Descrição: Ar Condicionado - Instalação/Montagem/Desmontagem/Remoção - (Parede / Sistemas) - Serviço eventual de instalação de aparelhos de ar condicionado.	Identificação: NºPregão/2021 / UASG:200071
CatSer: 2020 - Ar condicionado - instalação,montagem,desmontagem,remoção - (parede , sistemas)	Lote/Item: 1/2
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 17/03/2021 13:09
	Homologação: 17/03/2021 13:10
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 42
	Unidade: Unidade
	UF: AM

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
14.202.717/0001-20	RIO NEGRO E SOLIMÕES SERVICOS DE CONSTRUCOES EIRELI	R\$ 250,00
Descrição: Serviço eventual de instalação de aparelhos de ar condicionado		
24.829.055/0001-77	MJ TERCEIRIZACAO E SERVICOS EIRELI	R\$ 261,90
Descrição: Não Intervalo mínimo entre lances: 0,50 % Descrição:		
29.855.998/0001-98	GP SERVICOS DE INSTALACAO E REFRIGERACAO DE CENTRAL DE AR - EIRELI	R\$ 270,00
* VENCEDOR *		
Descrição: Serviço eventual de instalação de aparelhos de ar condicionado.		
09.256.592/0001-81	CLEAN SERVICOS LTDA	R\$ 283,33
Descrição: Instalação de Ar condicionado tipo SPLIT (com instalação, se necessário), com potência de 9.000 a 30.000 BTU's de modelo parede, teto ou piso com fornecimento de materiais e mão-de-obra, incluindo instalação elétrica, com distância entre os equipamentos internos e externos de até 5 metros.		
17.143.027/0001-36	J M P MARTINS E CIA LTDA	R\$ 288,10
Descrição: Serviço eventual de instalação de aparelhos de ar condicionado.		
33.914.579/0001-57	IVANILDO RABELO NERY 00673754219	R\$ 290,48
Descrição: Serviço eventual de instalação de aparelhos de ar condicionado.		
17.298.057/0001-11	PCE ENGENHARIA LTDA	R\$ 350,00
Descrição: Serviço eventual de instalação 42 APARELHOS		
23.843.128/0001-12	NOBRE CONSTRUCOES MANUTENCAO E SOLUCOES PREDIAIS - EIRE	R\$ 447,62
Descrição: Serviço eventual de instalação de aparelhos de ar condicionado.		
29.574.206/0001-07	VAMIRO AVELINO DE PAIVA JUNIOR	R\$ 448,50
Descrição: Serviço eventual de instalação de aparelhos de ar condicionado.		
36.084.489/0001-74	WELLINGTON CRUZ DO NASCIMENTO 70528025201	R\$ 449,00
Descrição: Serviço eventual de instalação		
05.730.820/0001-52	COOL - EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 450,00
Descrição: Serviço eventual de instalação de aparelhos de ar condicionado.		
06.050.372/0001-09	C M FERREIRA RAMOS EIRELI	R\$ 450,00
Descrição: Serviço eventual de instalação de aparelhos de ar condicionado.		
30.484.756/0001-14	M. J. F. MARTINS SERVICOS	R\$ 450,00
Descrição: Serviço eventual de instalação de aparelhos de ar condicionado.		

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.190.457/0001-58	MASTER CONSTRUCOES E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIO LTDA	R\$ 450,00
Descrição: serviço eventual de instalação		
33.073.470/0001-34	OSIVALDO GOMES DE OLIVEIRA DOS SANTOS 01211726274	R\$ 450,00
Descrição: Serviço eventual de instalação de aparelhos de ar condicionado.		
10.417.235/0001-37	JVG PROJETOS E CONSTRUCOES EIRELI	R\$ 450,00
Descrição: Serviço eventual de instalação de aparelhos de ar condicionado.		
31.906.253/0001-52	J G C DE MESQUITA LOGACAO DE MAO DE OBRA EIRELI	R\$ 450,00
Descrição: Serviço eventual de instalação de aparelhos de ar condicionado.		
17.845.194/0001-29	A. DA SILVA CORREA	R\$ 450,00
Descrição: Serviço eventual de instalação de aparelhos de ar condicionado.		

Proc. 2204005202 1
 FLS. 63
 Rub. 0
 Valor da Proposta Final

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais R\$ 350,12

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
 Comando do Exército
 Comando Militar da Amazônia
 12ª Região Militar
 Hospital de Guarnição de São Gabriel da Cachoeira

Data: 06/01/2021 09:08
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão 362020 / UASG:160545
Lote/Item: 1/108
Ata: Link Ata
Adjudicação: 01/02/2021 10:02
Homologação: 10/02/2021 10:31
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 89
Unidade: Unidade
UF: AM

Objeto: Eventual prestação de serviços de assistência técnica, operação e manutenção em caráter corretivo de aparelhos de ar condicionado tipo split (convencional ou inverter), (Hi-Wall e Piso Teto), com troca de peças e fornecimento de materiais de consumo.

Descrição: Ar Condicionado - Instalação/Montagem/Desmontagem/Remoção - (Parede / Sistemas) - Serviço de desinstalação de Aparelhos de 8.000 , 9.000, 10.000, 12.000, 18.000, 22.000, 24.000, 30.000, 36.000, 48.000 e 60.000 BTUS CONVENCIONAL, INVERTER E PISO E TETO; de acordo com as especificações técnicas, englobando: a desinstalação da unidade condensadora (unidade externa), desinstalação da unidade evaporadora (unidade interna) com fornecimento de materiais e equipamentos necessários. As desinstalações dar-se-ão por conta de eventuais trocas dos aparelhos devido a possíveis reformas prediais ou simplesmente trocas de aparelhos. Com mão-de-obra inclusa.

CatSer: 2020 - Ar condicionado - instalação,montagem,desmontagem,remoção - (parede , sistemas)

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.642.430/0001-02	PAULO R DA S ALENCAR	R\$ 198,00
Descrição: Serviço de desinstalação de Aparelhos de 8.000, 9.000, 10.000, 12.000, 18.000, 22.000, 24.000, 30.000, 36.000, 48.000 e 60.000 BTUS CONVENCIONAL, INVERTER E PISO E TETO; de acordo com as especificações técnicas, englobando: a desinstalação da unidade condensadora (unidade externa), desinstalação da unidade evaporadora (unidade interna) com fornecimento de materiais e equipamentos necessários. As desinstalações dar-se-ão por conta de eventuais trocas dos aparelhos devido a possíveis reformas prediais ou simplesmente trocas de aparelhos. Com mão-de-obra inclusa.		
03.016.837/0001-17	*ART FRIO ASSISTENCIA TECNICA E INSTALACOES LTDA * VENCEDOR *	R\$ 198,00
Descrição: Serviço de desinstalação de Aparelhos de 8.000 , 9.000, 10.000, 12.000, 18.000, 22.000, 24.000, 30.000, 36.000, 48.000 e 60.000 BTUS CONVENCIONAL, INVERTER E PISO E TETO; de acordo com as especificações técnicas, englobando: a desinstalação da unidade condensadora (unidade externa), desinstalação da unidade evaporadora (unidade interna) com fornecimento de materiais e equipamentos necessários. As desinstalações dar-se-ão por conta de eventuais trocas dos aparelhos devido a possíveis reformas prediais ou simplesmente trocas de aparelhos. Com mão-de-obra inclusa.		
16.801.538/0001-35	ALICE SILVA CRUZ NETA	R\$ 199,00
Descrição: Serviço de desinstalação de Aparelhos de 8.000 , 9.000, 10.000, 12.000, 18.000, 22.000, 24.000, 30.000, 36.000, 48.000 e 60.000 BTUS CONVENCIONAL, INVERTER E PISO E TETO; de acordo com as especificações técnicas, englobando: a desinstalação da unidade condensadora (unidade externa), desinstalação da unidade evaporadora (unidade interna) com fornecimento de materiais e equipamentos necessários. As desinstalações dar-se-ão por conta de eventuais trocas dos aparelhos devido a possíveis reformas prediais ou simplesmente trocas de aparelhos. Com mão-de-obra inclusa.		
30.296.870/0001-10	ROBSON SILVA LACERDA 02047512506	R\$ 200,00
Descrição: Serviço de desinstalação de Aparelhos de 8.000 , 9.000, 10.000, 12.000, 18.000, 22.000, 24.000, 30.000, 36.000, 48.000 e 60.000 BTUS CONVENCIONAL, INVERTER E PISO E TETO; de acordo com as especificações técnicas, englobando: a desinstalação da unidade condensadora (unidade externa), desinstalação da unidade evaporadora (unidade interna) com fornecimento de materiais e equipamentos necessários. As desinstalações dar-se-ão por conta de eventuais trocas dos aparelhos devido a possíveis reformas prediais ou simplesmente trocas de aparelhos. Com mão-de-obra inclusa.		
36.269.156/0001-10	J F A DE MORAIS CONSTRUCOES	R\$ 201,00

Descrição: Serviço de desinstalação de Aparelhos de 8.000, 9.000, 10.000, 12.000, 18.000, 22.000, 24.000, 30.000, 36.000, 48.000 e 60.000 BTUS CONVENCIONAL, INVERTER E PISO E TETO; de acordo com as especificações técnicas, englobando: a desinstalação da unidade condensadora (unidade externa), desinstalação da unidade evaporadora (unidade interna) com fornecimento de materiais e equipamentos necessários. As desinstalações dar-se-ão por conta de eventuais trocas dos aparelhos devido a possíveis reformas prediais ou simplesmente trocas de aparelhos. Com mão-de-obra inclusa.

05.730.820/0001-52 COOL - EMPREENDIMENTOS LTDA

R\$ 300,00

Descrição: Serviço de desinstalação de Aparelhos de 8.000, 9.000, 10.000, 12.000, 18.000, 22.000, 24.000, 30.000, 36.000, 48.000 e 60.000 BTUS CONVENCIONAL, INVERTER E PISO E TETO; de acordo com as especificações técnicas, englobando: a desinstalação da unidade condensadora (unidade externa), desinstalação da unidade evaporadora (unidade interna) com fornecimento de materiais e equipamentos necessários. As desinstalações dar-se-ão por conta de eventuais trocas dos aparelhos devido a possíveis reformas prediais ou simplesmente trocas de aparelhos. Com mão-de-obra inclusa.

01.045.767/0001-08 TRJ CONSTRUÇOES LTDA

R\$ 350,00

Descrição: Serviço de desinstalação de Aparelhos de 8.000, 9.000, 10.000, 12.000, 18.000, 22.000, 24.000, 30.000, 36.000, 48.000 e 60.000 BTUS CONVENCIONAL, INVERTER E PISO E TETO; de acordo com as especificações técnicas, englobando: a desinstalação da unidade condensadora (unidade externa), desinstalação da unidade evaporadora (unidade interna) com fornecimento de materiais e equipamentos necessários. As desinstalações dar-se-ão por conta de eventuais trocas dos aparelhos devido a possíveis reformas prediais ou simplesmente trocas de aparelhos. Com mão-de-obra inclusa.

16.925.627/0001-93 ELV MANUTENCAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI

R\$ 380,00

Descrição: Serviço de desinstalação de Aparelhos de 8.000, 9.000, 10.000, 12.000, 18.000, 22.000, 24.000, 30.000, 36.000, 48.000 e 60.000 BTUS CONVENCIONAL, INVERTER E PISO E TETO; de acordo com as especificações técnicas, englobando: a desinstalação da unidade condensadora (unidade externa), desinstalação da unidade evaporadora (unidade interna) com fornecimento de materiais e equipamentos necessários. As desinstalações dar-se-ão por conta de eventuais trocas dos aparelhos devido a possíveis reformas prediais ou simplesmente trocas de aparelhos. Com mão-de-obra inclusa.

10.311.692/0001-42 S. C. FELIX DE FREITAS

R\$ 445,45

Descrição: Serviço de desinstalação de Aparelhos de 8.000, 9.000, 10.000, 12.000, 18.000, 22.000, 24.000, 30.000, 36.000, 48.000 e 60.000 BTUS CONVENCIONAL, INVERTER E PISO E TETO; de acordo com as especificações técnicas, englobando: a desinstalação da unidade condensadora (unidade externa), desinstalação da unidade evaporadora (unidade interna) com fornecimento de materiais e equipamentos necessários. As desinstalações dar-se-ão por conta de eventuais trocas dos aparelhos devido a possíveis reformas prediais ou simplesmente trocas de aparelhos. Com mão-de-obra inclusa.

04.465.383/0001-24 SUP SERVIÇOS DE CONSTRUÇOES E MANUTENCAO EIRELI

R\$ 550,00

Descrição: Serviço de desinstalação de Aparelhos de 8.000, 9.000, 10.000, 12.000, 18.000, 22.000, 24.000, 30.000, 36.000, 48.000 e 60.000 BTUS CONVENCIONAL, INVERTER E PISO E TETO; de acordo com as especificações técnicas, englobando: a desinstalação da unidade condensadora (unidade externa), desinstalação da unidade evaporadora (unidade interna) com fornecimento de materiais e equipamentos necessários. As desinstalações dar-se-ão por conta de eventuais trocas dos aparelhos devido a possíveis reformas prediais ou simplesmente trocas de aparelhos. Com mão-de-obra inclusa.

01.756.239/0001-59 CR OBRAS DA CONSTRUCAO LTDA

R\$ 590,00

Descrição: Serviço de desinstalação de Aparelhos de 8.000, 9.000, 10.000, 12.000, 18.000, 22.000, 24.000, 30.000, 36.000, 48.000 e 60.000 BTUS CONVENCIONAL, INVERTER E PISO E TETO; de acordo com as especificações técnicas, englobando: a desinstalação da unidade condensadora (unidade externa), desinstalação da unidade evaporadora (unidade interna) com fornecimento de materiais e equipamentos necessários. As desinstalações dar-se-ão por conta de eventuais trocas dos aparelhos devido a possíveis reformas prediais ou simplesmente trocas de aparelhos. Com mão-de-obra inclusa.

30.484.756/0001-14 M. J. F. MARTINS SERVICOS

R\$ 590,00

Descrição: Serviço de desinstalação de Aparelhos de 8.000, 9.000, 10.000, 12.000, 18.000, 22.000, 24.000, 30.000, 36.000, 48.000 e 60.000 BTUS CONVENCIONAL, INVERTER E PISO E TETO; de acordo com as especificações técnicas, englobando: a desinstalação da unidade condensadora (unidade externa), desinstalação da unidade evaporadora (unidade interna) com fornecimento de materiais e equipamentos necessários. As desinstalações dar-se-ão por conta de eventuais trocas dos aparelhos devido a possíveis reformas prediais ou simplesmente trocas de aparelhos. Com mão-de-obra inclusa.

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Finais

R\$ 322,62

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Data: 06/01/2021 09:08

Comando do Exército

Modalidade: Pregão Eletrônico

Comando Militar da Amazônia

SRP: SIM

12ª Região Militar

Identificação: N°Pregão.362020 / UASG:160545

Hospital de Guarnição de São Gabriel da Cachoeira

Lote/Item: 1/107

Objeto: Eventual prestação de serviços de assistência técnica, operação e manutenção em caráter corretivo de aparelhos de ar condicionado tipo split (convencional ou inverter), (Hi-Wall e Piso Teto), com troca de peças e fornecimento de materiais de consumo.

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 01/02/2021 10:02

Homologação: 10/02/2021 10:31

Descrição: Ar Condicionado - Instalação/Montagem/Desmontagem/Remoção - (Parede / Sistemas) - Serviço de instalação de AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT (convencional e inverter) DE

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 89

8.000/9.000/10.000/12.000/18.000/22.000/24.000/30.000/36.000/48.000/60.000 BTUS, com até 05 metros de tubulação de cobre, englobando: a instalação da unidade condensadora (unidade externa), instalação da unidade evaporadora (unidade interna), isolamento, teste de pressão e instabilidades das linhas frigoríficas, desidratação e limpeza com nitrogênio, vácuo, carga de gás, teste de SA (super aquecimento), start-up e testes finais. Conforme previsto no item 9.2.4 desta requisitória

Unidade: Unidade

UF: AM

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.642.430/0001-02	PAULO R DA S ALENCAR	R\$ 198,00
Descrição: Serviço de instalação de AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT (convencional e inverter) DE 8.000/9.000/10.000/12.000/18.000/22.000/24.000/30.000/36.000/48.000/60.000 BTUS, com até 05 metros de tubulação de cobre, englobando: a instalação da unidade condensadora (unidade externa), instalação da unidade evaporadora (unidade interna), isolamento, teste de pressão e instabilidade das linhas frigoríficas, desidratação e limpeza com nitrogênio, vácuo, carga de gás, teste de SA (super aquecimento), start-up e testes finais. Conforme previsto no item 9.2.3 deste termo de referência		
03.016.837/0001-17	"ART. FRIO ASSISTENCIA TECNICA E INSTALACOES LTDA * VENCEDOR *	R\$ 198,00
Descrição: Serviço de instalação de AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT (convencional e inverter) DE 8.000/9.000/10.000/12.000/18.000/22.000/24.000/30.000/36.000/48.000/60.000 BTUS, com até 05 metros de tubulação de cobre, englobando: a instalação da unidade condensadora (unidade externa), instalação da unidade evaporadora (unidade interna), isolamento, teste de pressão e instabilidade das linhas frigoríficas, desidratação e limpeza com nitrogênio, vácuo, carga de gás, teste de SA (super aquecimento), start-up e testes finais. Conforme previsto no item 9.2.4 desta requisitória		
16.801.538/0001-35	ALICE SILVA CRUZ NETA	R\$ 199,00
Descrição: Serviço de instalação de AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT (convencional e inverter) DE 8.000/9.000/10.000/12.000/18.000/22.000/24.000/30.000/36.000/48.000/60.000 BTUS, com até 05 metros de tubulação de cobre, englobando: a instalação da unidade condensadora (unidade externa), instalação da unidade evaporadora (unidade interna), isolamento, teste de pressão e instabilidade das linhas frigoríficas, desidratação e limpeza com nitrogênio, vácuo, carga de gás, teste de SA (super aquecimento), start-up e testes finais. Conforme previsto no item 9.2.3 deste termo de referência		
30.296.870/0001-10	ROBSON SILVA LACERDA 02047512506	R\$ 200,00
Descrição: Serviço de instalação de AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT (convencional e inverter) DE 8.000/9.000/10.000/12.000/18.000/22.000/24.000/30.000/36.000/48.000/60.000 BTUS, com até 05 metros de tubulação de cobre, englobando: a instalação da unidade condensadora (unidade externa), instalação da unidade evaporadora (unidade interna), isolamento, teste de pressão e instabilidade das linhas frigoríficas, desidratação e limpeza com nitrogênio, vácuo, carga de gás, teste de SA (super aquecimento), start-up e testes finais. Conforme previsto no item 9.2.4 desta requisitória		
36.269.156/0001-10	J F A DE MORAIS CONSTRUCOES	R\$ 201,00
Descrição: Serviço de instalação de AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT (convencional e inverter) DE 8.000/9.000/10.000/12.000/18.000/22.000/24.000/30.000/36.000/48.000/60.000 BTUS, com até 05 metros de tubulação de cobre, englobando: a instalação da unidade condensadora (unidade externa), instalação da unidade evaporadora (unidade interna), isolamento, teste de pressão e instabilidade das linhas frigoríficas, desidratação e limpeza com nitrogênio, vácuo, carga de gás, teste de SA (super aquecimento), start-up e testes finais. Conforme previsto no item 9.2.4 desta requisitória		
05.730.820/0001-52	COOL - EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 300,00
Descrição: Serviço de instalação de AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT (convencional e inverter) DE 8.000/9.000/10.000/12.000/18.000/22.000/24.000/30.000/36.000/48.000/60.000 BTUS, com até 05 metros de tubulação de cobre, englobando: a instalação da unidade condensadora (unidade externa), instalação da unidade evaporadora (unidade interna), isolamento, teste de pressão e instabilidade das linhas frigoríficas, desidratação e limpeza com nitrogênio, vácuo, carga de gás, teste de SA (super aquecimento), start-up e testes finais. Conforme previsto no item 9.2.4 desta requisitória		
16.925.627/0001-93	ELV MANUTENCAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI	R\$ 348,00
Descrição: Serviço de instalação de AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT (convencional e inverter) DE 8.000/9.000/10.000/12.000/18.000/22.000/24.000/30.000/36.000/48.000/60.000 BTUS, com até 05 metros de tubulação de cobre, englobando: a instalação da unidade condensadora (unidade externa), instalação da unidade evaporadora (unidade interna), isolamento, teste de pressão e instabilidade das linhas frigoríficas, desidratação e limpeza com nitrogênio, vácuo, carga de gás, teste de SA (super aquecimento), start-up e testes finais. Conforme previsto no item 9.2.4 desta requisitória		
01.045.767/0001-08	TRJ CONSTRUCOES LTDA	R\$ 350,00
Descrição: : Serviço de instalação de AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT (convencional e inverter) DE 8.000/9.000/10.000/12.000/18.000/22.000/24.000/30.000/36.000/48.000/60.000 BTUS, com até 05 metros de tubulação de cobre, englobando: a instalação da unidade condensadora (unidade externa), instalação da unidade evaporadora (unidade interna), isolamento, teste de pressão e instabilidade das linhas frigoríficas, desidratação e limpeza com nitrogênio, vácuo, carga de gás, teste de SA (super aquecimento), start-up e testes finais. Conforme previsto no item 9.2.4 desta requisitória		
10.311.692/0001-42	S. C. FELIX DE FREITAS	R\$ 377,50
Descrição: Serviço de instalação de AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT (convencional e inverter) DE 8.000/9.000/10.000/12.000/18.000/22.000/24.000/30.000/36.000/48.000/60.000 BTUS, com até 05 metros de tubulação de cobre, englobando: a instalação da unidade condensadora (unidade externa), instalação da unidade evaporadora (unidade interna), isolamento, teste de pressão e instabilidade das linhas frigoríficas, desidratação e limpeza com nitrogênio, vácuo, carga de gás, teste de SA (super aquecimento), start-up e testes finais. Conforme previsto no item 9.2.4 desta requisitória		
01.756.239/0001-59	CR OBRAS DA CONSTRUCAO LTDA	R\$ 500,00
Descrição: Serviço de instalação de AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT (convencional e inverter) DE 8.000/9.000/10.000/12.000/18.000/22.000/24.000/30.000/36.000/48.000/60.000 BTUS, com até 05 metros de tubulação de cobre, englobando: a instalação da unidade condensadora (unidade externa), instalação da unidade evaporadora (unidade interna), isolamento, teste de pressão e instabilidade das linhas frigoríficas, desidratação e limpeza com nitrogênio, vácuo, carga de gás, teste de SA (super aquecimento), start-up e testes finais. Conforme previsto no item 9.2.4 desta requisitória		
04.465.383/0001-24	SUP SERVICOS DE CONSTRUCOES E MANUTENCAO EIRELI	R\$ 500,00
Descrição: Serviço de instalação de AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT (convencional e inverter) DE 8.000/9.000/10.000/12.000/18.000/22.000/24.000/30.000/36.000/48.000/60.000 BTUS, com até 05 metros de tubulação de cobre, englobando: a instalação da unidade condensadora (unidade externa), instalação da unidade evaporadora (unidade interna), isolamento, teste de pressão e instabilidade das linhas frigoríficas, desidratação e limpeza com nitrogênio, vácuo, carga de gás, teste de SA (super aquecimento), start-up e testes finais. Conforme previsto no item 9.2.4 desta requisitória		
30.484.756/0001-14	M. J. F. MARTINS SERVICOS	R\$ 500,00

Descrição: Serviço de instalação de AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT (convencional e inverter) DE 8.000/9.000/10.000/12.000/18.000/22.000/24.000/30.000/36.000/48.000/60.000 BTUS, com até 05 metros de tubulação de cobre, englobando: a instalação da unidade condensadora (unidade externa), instalação da unidade evaporadora (unidade interna), isolamento, teste de pressão e instabilidades das linhas frigoríficas, desidratação e limpeza com nitrogênio, vácuo, carga de gás, teste de SA (super aquecimento), start-up e testes finais. Conforme previsto no item 9.2.4 desta requisitória



Item 14: Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 24.000 Btus

Preço Estimado: R\$ 371,34 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 371,34

Quantidade	Descrição	Observação
47 Unidades	Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 24.000 Btus	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais

R\$ 413,69

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA/PR

Data: 13/04/2021 08:35

Objeto: Contratação de empresas especializadas no ramo para Prestação de Serviços de Instalação e Remoção, Manutenção e Higienização de Ar Condicionado pelas Secretarias desta Municipalidade.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: Ar Condicionado - Instalação/Montagem/Desmontagem/Remoção - (Parede / Sistemas) - Serviço de instalação de ar condicionado tipo Split, potência 24.000 btus, com fornecimento de mão de obra e todo material necessário, nas seguintes condições: instalação com até 3 metros de linha refrigerante e dreno e 3 metros de cabo de força e disjuntor; fio de alimentação cabo PP com 4mm, fio interligação 2,5mm; linha frigorífica com cano 3/8 e ¼.

Identificação: NºPregão:142021 / UASG:987979

Lote/Item: /4

Ata: Link Ata

Adjudicação: 14/04/2021 15:18

Homologação: 16/04/2021 08:10

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

CatSer: 2020 - Ar condicionado - instalação,montagem,desmontagem,remoção - (parede , sistemas)

Quantidade: 2

Unidade: Unidade

UF: PR

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final

19.163.382/0001-00 MARCOS CORDEIRO 04099140962 R\$ 298,00
* VENCEDOR *

Descrição: Serviço de Instalação de ar condicionado tipo Split, potência 24.000 btus, com fornecimento de mão de obra e todo material necessário, nas seguintes condições: instalação com até 3 metros de linha refrigerante e dreno e 3 metros de cabo de força e disjuntor; fio de alimentação cabo PP com 4mm, fio interligação 2,5mm; linha frigorífica com cano 3/8 e ¼.

21.884.449/0001-30 M.GIEHL COMERCIO DE BENS E SERVICOS EIRELI R\$ 299,00

Descrição: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, POTÊNCIA 24.000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E TODO MATERIAL NECESSÁRIO, NAS SEGUINTESS CONDIÇÕES: INSTALAÇÃO COM ATÉ 3 METROS DE LINHA REFRIGERANTE E DRENO E 3 METROS DE CABO DE FORÇA E DISJUNTOR; FIO DE ALIMENTAÇÃO CABO PP COM 4MM, FIO INTERLIGAÇÃO 2,5MM; LINHA FRIGORÍFICA COM CANO 3/8 E ¼.

37.537.011/0001-15 P. L. A. CONSTRUÇOES EIRELI R\$ 300,00

Descrição: Descrição: Serviço de Instalação de ar condicionado tipo Split, potência 24.000 btus, com fornecimento de mão de obra e todo material necessário, nas seguintes condições: instalação com até 3 metros de linha refrigerante e dreno e 3 metros de cabo de força e disjuntor; fio de alimentação cabo PP com 4 mm, fio interligação 2,5mm; linha frigorífica com cano 3/8 e ¼.

18.029.547/0001-85 CRISTIANO RODRIGO PETRY - EIRELI R\$ 390,00

Descrição: Serviço de Instalação de ar condicionado tipo Split, potência 24.000 btus, com fornecimento de mão de obra e todo material necessário, nas seguintes condições: instalação com até 3 metros de linha refrigerante e dreno e 3 metros de cabo de força e disjuntor; fio de alimentação cabo PP com 4mm, fio interligação 2,5mm; linha frigorífica com cano 3/8 e ¼.

28.637.947/0001-27 JR CHAMPION LTDA R\$ 440,00

Descrição: Serviço de Instalação de ar condicionado tipo Split, potência 24.000 btus, com fornecimento de mão de obra e todo material necessário, nas seguintes condições: instalação com até 3 metros de linha refrigerante e dreno e 3 metros de cabo de força e disjuntor; fio de alimentação cabo PP com 4mm, fio interligação 2,5mm; linha frigorífica com cano 3/8 e ¼.

30.296.870/0001-10 ROBSON SILVA LACERDA 02047512506 R\$ 500,00

Descrição: Serviço de Instalação de ar condicionado tipo Split, potência 24.000 btus, com fornecimento de mão de obra e todo material necessário, nas seguintes condições: instalação com até 3 metros de linha refrigerante e dreno e 3 metros de cabo de força e disjuntor; fio de alimentação cabo PP com 4mm, fio interligação 2,5mm; linha frigorífica com cano 3/8 e ¼.

CNPJ Razão Social do Fornecedor

Proc. 22040802 1
 FLS. 68 Valor da Proposta Final
 Rub. 2

24.521.089/0001-08 A. STÉFANO EIRELI R\$ 532,50

Descrição: Serviço de Instalação de ar condicionado tipo Split, potência 24.000 btus, com fornecimento de mão de obra e todo material necessário, nas seguintes condições: instalação com até 3 metros de linha refrigerante e dreno e 3 metros de cabo de força e disjuntor; fio de alimentação cabo PP com 4mm, fio interligação 2,5mm; linha frigorífica com cano 3/8 e 1/4.

24.982.785/0001-03 IGM2 METROLOGIA E MANUTENCAO EIRELI R\$ 550,00

Descrição: Serviço de Instalação de ar condicionado tipo Split, potência 24.000 btus, com fornecimento de mão de obra e todo material necessário, nas seguintes condições: instalação com até 3 metros de linha refrigerante e dreno e 3 metros de cabo de força e disjuntor; fio de alimentação cabo PP com 4mm, fio interligação 2,5mm; linha frigorífica com cano 3/8 e 1/4.

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais R\$ 314,85

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
 Comando da Aeronáutica
 GRUPO DE APOIO DE BOA VISTA
 Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionados tipo split, com fornecimento e substituição de peças, mão de obra, materiais e equipamentos.
 Descrição: Ar Condicionado - Instalação/Montagem/Desmontagem/Remoção - (Parede / Sistemas) - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 24.000 BTU, COM MATERIAIS DE INSTALAÇÃO.
 CatSer: 2020 - Ar condicionado - instalação,montagem,desmontagem,remoção - (parede , sistemas)

Data: 02/03/2021 15:00
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 SRP: SIM
 Identificação: NºPregão:272020 / UASG:120637
 Lote/Item: 1/5
 Ata: Link Ata
 Adjudicação: 26/03/2021 14:47
 Homologação: 26/03/2021 14:49
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 50
 Unidade: Unidade
 UF: RR

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final

11.144.330/0001-77 MV COMERCIO E SERVICOS EIRELI R\$ 140,00

Descrição: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 24.000 BTU, COM MATERIAIS DE INSTALAÇÃO.

27.335.943/0001-21 OLIVEIRA SERVICOS DE INSTALACOES E MANUTENCAO DE ENERGIA RENOVAVEIS LTDA R\$ 148,50

Descrição: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 24.000 BTU, COM MATERIAIS DE INSTALAÇÃO.

27.188.869/0001-68 G. R. DA ROCHA R\$ 149,00

+ VENCEDOR *

Descrição: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 24.000 BTU, COM MATERIAIS DE INSTALAÇÃO.

34.564.180/0001-56 REFRIMAIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI R\$ 199,90

Descrição: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 24.000 BTU, COM MATERIAIS DE INSTALAÇÃO. Nos valores propostos estarão incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da Homologação, não podendo ser prorrogada.

26.399.866/0001-00 J C PEREIRA SILVA & CIA LTDA R\$ 233,00

Descrição: Descrição: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 24.000 BTU, COM MATERIAIS DE INSTALAÇÃO.

14.202.717/0001-20 RIO NEGRO E SOLIMÕES SERVICOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI R\$ 325,00

Descrição: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 24.000 BTU, COM MATERIAIS DE INSTALAÇÃO.

00.899.223/0001-32 ELETROCONTROLE ENGENHARIA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA R\$ 371,55

Descrição: Descrição: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 24.000 BTU, COM MATERIAIS DE INSTALAÇÃO.

14.453.518/0001-95 P I P DE DEUS E CIA LTDA R\$ 378,00

Descrição: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 24.000 BTU, COM MATERIAIS DE INSTALAÇÃO.

04.645.099/0001-30 CONSTRUTORA PROHIDRO LTDA R\$ 441,21

Descrição: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 24.000 BTU, COM MATERIAIS DE INSTALAÇÃO.

23.032.014/0001-92 T N NETO EIRELI R\$ 464,00

Descrição: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 24.000 BTU, COM MATERIAIS DE INSTALAÇÃO.

22.567.346/0001-09 CARIDCA SOLUTION EIRELI R\$ 464,00

CNPJ Razão Social do Fornecedor

Proc. 2209005/2021
FLS. 69 Valor da Proposta Final

Descrição: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 24.000 BTU, COM MATERIAIS DE INSTALAÇÃO, // Prazo de validade da proposta: 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação. Os serviços serão realizados em remessas parceladas, ao longo da vigência da Ata de registro de preço, por meio de eventuais contratações sucessivas, sendo a entrega, em cada uma das contratações, realizada de forma imediata e integral, no prazo de até 15 dias úteis. A empresa cumpri os critérios de sustentabilidade ambiental, considerando a instrução Normativa Nr 01 - MPOG de 19 de Jan 2010 e toda legislação correlata. Para a perfeita execução dos serviços, manteremos quadro de funcionários uniformizados e identificados, em número suficiente para entender satisfatoriamente a demanda dos serviços no horário a ser estabelecido pelo contratante, com acompanhamento de um técnico responsável. Declaramos que todo material e equipamentos a serem utilizado estão dentro dos critérios de sustentabilidade. Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório. Nos valores propostos estarão incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outro que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços. Informamos que a relação dos materiais e equipamentos que serão utilizados na execução dos serviços e será detalhado na proposta comercial. Capacidade de fornecimento 100% (total).

03.966.047/0001-00 MARILENE M. CABRAL EIRELI R\$ 464,00

Descrição: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 24.000 BTU, COM MATERIAIS DE INSTALAÇÃO.

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Finais R\$ 385,50

Órgão: PROCURADORIA DA REPUBLICA/AM

Data: 21/01/2021 10:02

Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com instalação e desinstalação, de condicionadores de ar para atender as necessidades da Procuradoria da República no município de Tabatinga/AM,.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão.22021 / UASG.200071

Lote/Item: 1/2

Ata: Link Ata

Descrição: Ar Condicionado - Instalação/Montagem/Desmontagem/Remoção - (Parede / Sistemas) - Serviço eventual de instalação de aparelhos de ar condicionado.

Adjudicação: 17/03/2021 13:09

CatSer: 2020 - Ar condicionado - instalação,montagem,desmontagem,remoção - (parede , sistemas)

Homologação: 17/03/2021 13:10

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 42

Unidade: Unidade

UF: AM

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final

14.202.717/0001-20 RIO NEGRO E SOLIMÕES SERVICOS DE CONSTRUCOES EIRELI R\$ 250,00

Descrição: Serviço eventual de instalação de aparelhos de ar condicionado

24.829.055/0001-77 MJ TERCEIRIZACAO E SERVICOS EIRELI R\$ 261,90

Descrição: Não Intervalo mínimo entre lances: 0,50 % Descrição:

29.855.998/0001-98 GP SERVICOS DE INSTALACAO E REFRIGERACAO DE CENTRAL DE AR - EIRELI R\$ 270,00

* VENCEDOR *

Descrição: Serviço eventual de instalação de aparelhos de ar condicionado.

09.256.592/0001-81 CLEAN SERVICOS LTDA R\$ 283,33

Descrição: Instalação de Ar condicionado tipo SPLIT (com instalação, se necessário), com potência de 9.000 a 30.000 BTU's de modelo parede, teto ou piso com fornecimento de materiais e mão-de-obra, incluindo instalação elétrica, com distância entre os equipamentos internos e externos de até 5 metros.

17.143.027/0001-36 J M P MARTINS E CIA LTDA R\$ 288,10

Descrição: Serviço eventual de instalação de aparelhos de ar condicionado.

33.914.579/0001-57 IVANILDO RABELO NERY 00673754219 R\$ 290,48

Descrição: Serviço eventual de instalação de aparelhos de ar condicionado.

17.298.057/0001-11 PCE ENGENHARIA LTDA R\$ 350,00

Descrição: Serviço eventual de instalação 42 APARELHOS

23.843.128/0001-12 NOBRE CONSTRUCOES MANUTENCAO E SOLUCOES PREDIAIS - EIRE R\$ 447,62

Descrição: Serviço eventual de instalação de aparelhos de ar condicionado.

29.574.206/0001-07 VAMIRO AVELINO DE PAIVA JUNIOR R\$ 448,50

Descrição: Serviço eventual de instalação de aparelhos de ar condicionado.

36.084.489/0001-74 WELLINGTON CRUZ DO NASCIMENTO 70528025201 R\$ 449,00

Descrição: Serviço eventual de instalação

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.730.820/0001-52	COOL - EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 450,00
Descrição: Serviço eventual de instalação de aparelhos de ar condicionado.		
06.050.372/0001-09	C M FERREIRA RAMOS EIRELI	R\$ 450,00
Descrição: Serviço eventual de instalação de aparelhos de ar condicionado.		
30.484.756/0001-14	M. J. F. MARTINS SERVICOS	R\$ 450,00
Descrição: Serviço eventual de instalação de aparelhos de ar condicionado.		
13.190.457/0001-58	MASTER CONSTRUCOES E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIO LTDA	R\$ 450,00
Descrição: serviço eventual de instalação		
33.073.470/0001-34	OSIVALDO GOMES DE OLIVEIRA DOS SANTOS 01211726274	R\$ 450,00
Descrição: Serviço eventual de instalação de aparelhos de ar condicionado.		
10.417.235/0001-37	JVG PROJETOS E CONSTRUCOES EIRELI	R\$ 450,00
Descrição: Serviço eventual de instalação de aparelhos de ar condicionado.		
31.906.253/0001-52	J G C DE MESQUITA LOCACAO DE MAO DE OBRA EIRELI	R\$ 450,00
Descrição: Serviço eventual de instalação de aparelhos de ar condicionado.		
17.845.194/0001-29	A. DA SILVA CORREA	R\$ 450,00
Descrição: Serviço eventual de instalação de aparelhos de ar condicionado.		

FEDERATIVA

Proc. 2209005/2021 Valor da Proposta Final

FLS. 70

Rub. _____



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 2204008/2021
FLS. 71
Rub. e

DESPACHO

A Senhora

Francisca Beatriz Franco Silva Viana
Setor de Contabilidade
Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA.

OBJETO: Contratação de empresa para manutenção corretiva e preventiva de ar condicionados e serviços de instalação para atender as necessidades das diversas secretaria da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, através de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 20210104/2021 do Município de Vargem Grande/MA. Solicito informação sobre a existência de Dotação Orçamentaria e Impacto Orçamentário para procedermos com a continuidade do Processo Licitatório, conforme solicitação constantes dos autos.

VALOR TOTAL: R\$ 568.297,00 (quinhentos e sessenta e oito mil duzentos e noventa e sete reais).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: R\$ 244.972,50 (duzentos e quarenta e quatro mil novecentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos);

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: R\$ 89.833,00 (oitenta e nove mil oitocentos e trinta e três reais);

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA: R\$ 100.502,50 (cem mil quinhentos e dois reais e cinquenta centavos);

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS: R\$ 132.989,00 (cento e trinta e dois mil novecentos e oitenta e nove reais).

Pedreiras (MA), 04 de maio de 2021.


Damião Felipe Barbosa
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ Nº 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA
Proc. 2204005/2021
FLS. 73
Rub. _____

À
Secretaria Municipal de Administração
NESTA

Conforme solicitação do Secretário Municipal de Administração, informamos que existe disponibilidade orçamentária para a realização da despesa para manutenção corretiva e preventiva de ar condicionados e serviços de instalação, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Pedreiras – MA, conforme rubrica abaixo:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0601 Secretaria Municipal de Administração

PROJETO/ATIVIDADE: 04 122 0002 2.016 Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Administração

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

Setor Contábil de Pedreiras – MA, em 04 de maio de 2021.

Atenciosamente.


Francisca Beatriz França Silva Viana
Contadora
CRC: MA – 014286/O-9



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ Nº 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA
Proc. 2207005/2021
FLS. 73
Rub. e

**DECLARAÇÃO DE DOTAÇÃO E ESTIMATIVA DE IMPACTO
ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO**

Declaro, conforme o inciso I e § 1º artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04 de Maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, e Lei Orçamentária Anual nº1501/2020 de 28 de Dezembro de 2020, a Dotação e Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro da contratação pretendida sobre a previsão de despesas para o exercício de 2021 em que ocorrerá a despesa de licitação, tendo como objeto a manutenção corretiva e preventiva de ar condicionados e serviços de instalação visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Pedreiras – MA, conforme o desdobramento orçamentário abaixo:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0601 Secretaria Municipal de Administração

PROJETO/ATIVIDADE: 04 122 0002 2.016 Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Administração

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

Saldo da Dotação: R\$ 244.972,50

Fonte de Recursos: 0100000000 – Recursos Ordinários

Origem dos Recursos: Despesa Fixada

Valor da Despesa: R\$ 244.972,50

Orçamento Municipal: R\$ 122.967.369,00

Impacto Orçamentário: 0,20%

Orçamento da Secretaria Municipal de Administração: R\$ 3.772.630,00

Impacto Orçamentário: 6,49%

Conforme análise verificou-se que o percentual de comprometimento orçamentário-financeiro é de 0,20% do Orçamento Municipal e sobre o Orçamento da Secretaria Municipal de Administração Corresponde a 6,49%.

Declaramos que a referida despesa não causará impacto orçamentário nos dois exercícios subsequentes.

SETOR CONTÁBIL DE PEDREIRAS - MA, EM 04 DE MAIO DE 2021.

Atenciosamente.

Francisca Beatriz Franco Silva Viana

Contadora

CRC: MA – 014286/O-9



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ Nº 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS, MA	
Proc.	2104005/2021
FLS.	74
Rub.	

À
Secretaria Municipal de Administração
NESTA

Conforme solicitação da Secretária Municipal de Educação, informamos que existe disponibilidade orçamentária para a realização da despesa com a manutenção corretiva e preventiva de ar condicionados e serviços de instalação para atender as necessidades do Fundo de Manu. e Denv. da Educação Básica - FUNDEB de Pedreiras – MA, conforme rubrica abaixo:

ORGÃO: 02 Poder Executivo
UNIDADE GESTORA: 2401 Fundo de Manu. e Desenv. da Educação Básica
PROJETO/ATIVIDADE: 12 361 0012 2.037 Manutenção do Ensino Fundamental
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

Setor Contábil de Pedreiras – MA, em 04 de maio de 2021.

Atenciosamente.


Francisca Beatriz Franco Silva Viana
Contadora
CRC: MA – 014286/O-9



PEDREIRAS/MA
Proc. 1201005/2021
FLS. 75
Rub. e

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ Nº 06.184.253/0001-49

**DECLARAÇÃO DE DOTAÇÃO E ESTIMATIVA DE IMPACTO
ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO**

Declaro, conforme o inciso I e § 1º artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04 de Maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, e Lei Orçamentária Anual nº1501/2020 de 28 de Dezembro de 2020, a Dotação e Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro da contratação pretendida sobre a previsão de despesas para o exercício de 2021 em que ocorrerá a despesa de licitação, tendo como objeto a prestação manutenção corretiva e preventiva de ar condicionados e serviços de instalação para atender as necessidades do Fundo de Manu. e Denv. da Educação Básica - FUNDEB de Pedreiras - MA, conforme o desdobramento orçamentário abaixo:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 2401 Fundo de Manu. e Desenv. da Educação Básica

PROJETO/ATIVIDADE: 12 361 0012 2.037 Manutenção do Ensino Fundamental

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

Saldo da Dotação: R\$ 100.502,50

Fonte de Recursos: 0119000000 - Transferência do FUNDEB - impostos 30%

Origem dos Recursos: Despesa Fixada

Valor da Despesa: R\$ 100.502,50

Orçamento Municipal: R\$ 122.967.369,00

Impacto Orçamentário: 0,08%

Orçamento do Fundo de Manu. e Desenv. da Educação Básica: R\$ 23.701.220,00

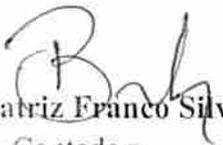
Impacto Orçamentário: 0,42%

Conforme análise verificou-se que o percentual de comprometimento orçamentário-financeiro é de 0,08% do Orçamento Municipal e sobre o Fundo de Manu. e Desenv. da Educação Básica Corresponde a 0,42%.

Declaramos que a referida despesa não causará impacto orçamentário nos dois exercícios subsequentes.

SETOR CONTÁBIL DE PEDREIRAS - MA, EM 04 DE MAIO DE 2021.

Atenciosamente.


Francisca Beatriz Franco Silva Viana
Contadora
CRC: MA - 014286/O-9



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ Nº 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA
Proc. 220/005/202
FLS. 76
Rub. _____

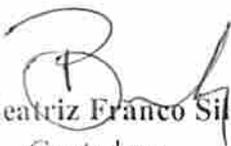
À
Secretaria Municipal de Administração
NESTA

Conforme solicitação do Secretário Municipal de Administração, informamos que existe disponibilidade orçamentária para a realização da despesa para manutenção corretiva e preventiva de ar condicionados e serviços de instalação para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Pedreiras – MA, conforme rubrica abaixo:

ORGÃO: 02 Poder Executivo
UNIDADE GESTORA: 1101 Secretaria Mun. de Assistência Social
PROJETO/ATIVIDADE: 08 122 0002 2.059 Manutenção e Funcionamento da Sec. Municipal de Assistência Social
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

Setor Contábil de Pedreiras – MA, em 04 de maio de 2021.

Atenciosamente.


Francisca Beatriz Franco Silva Viana
Contadora
CRC: MA – 014286/O-9



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ Nº 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2207005/2021
FLS.	77
Rub.	

**DECLARAÇÃO DE DOTAÇÃO E ESTIMATIVA DE IMPACTO
ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO**

Declaro, conforme o inciso I e § 1º artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04 de Maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, e Lei Orçamentária Anual nº 1501/2020 de 28 de Dezembro de 2020, a Dotação e Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro da contratação pretendida sobre a previsão de despesas para o exercício de 2021 em que ocorrerá a despesa de licitação, tendo como objeto a manutenção corretiva e preventiva de ar condicionados e serviços de instalação, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Pedreiras – MA, conforme o desdobramento orçamentário abaixo:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 1101 Secretaria Mun. de Assistência Social

PROJETO/ATIVIDADE: 08 122 0002 2.059 Manutenção e Funcionamento da Sec. Municipal de Assistência Social

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

Saldo da Dotação: R\$ 89.833,00

Fonte de Recursos: 0100000000 – Recursos Ordinários

Origem dos Recursos: Despesa Fixada

Valor da Despesa: R\$ 89.833,00

Orçamento Municipal: R\$ 122.967.369,00

Impacto Orçamentário: 0,07%

Orçamento da Secretaria Mun. de Assistência Social: R\$ 2.071.550,00

Impacto Orçamentário: 4,34%

Conforme análise verificou-se que o percentual de comprometimento orçamentário-financeiro é de 0,07% do Orçamento Municipal e sobre o Orçamento da Secretaria Mun. de Assistência Social corresponde a 4,34%.

Declaramos que a referida despesa não causará impacto orçamentário nos dois exercícios subsequentes.

SETOR CONTÁBIL DE PEDREIRAS - MA, EM 04 DE MAIO DE 2021.

Atenciosamente.

Francisca Beatriz Franco Silva Viana
Contadora

CRC: MA – 014286/O-9



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ Nº 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA	
Proc.	220 4005202 1
FLS.	76
Rub.	l

À
Secretaria Municipal de Administração
NESTA

Conforme solicitação do Secretário Municipal de Administração, informamos que existe disponibilidade orçamentária para a realização da despesa para manutenção corretiva e preventiva de ar condicionado e serviços de instalação para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Pedreiras - MA, conforme rubrica abaixo:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 2901 Fundo Municipal de Saúde – FMS

PROJETO/ATIVIDADE: 10 302 0022 2.047 Manutenção da Atividades do Fundo Municipal de Saúde

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica.

Setor Contábil de Pedreiras – MA, em 04 de maio de 2021.

Atenciosamente.

Francisca Beatriz Franco Silva Viana

Contadora

CRC: MA – 014286/O-9



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ Nº 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA
Proc. 204005/2021
FLS. 79
Rub. _____

**DECLARAÇÃO DE DOTAÇÃO E ESTIMATIVA DE IMPACTO
ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO**

Declaro, conforme o inciso I e § 1º artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04 de Maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, e Lei Orçamentária Anual nº1501/2020 de 28 de Dezembro de 2020, a Dotação e Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro da contratação pretendida sobre a previsão de despesas para o exercício de 2021 em que ocorrerá a despesa de licitação, tendo como objeto a manutenção corretiva e preventiva de ar condicionado e serviços de instalação para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Pedreiras - MA, conforme o desdobramento orçamentário abaixo:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 2901 Fundo Municipal de Saúde – FMS

PROJETO/ATIVIDADE: 10 302 0022 2.047 Manutenção da Atividades do Fundo Municipal de Saúde

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

Saldo da Dotação: R\$ 132.989,00

Fonte de Recursos: 0102000000 – Receita de Imposto e trans. vinc Saúde

Origem dos Recursos: Crédito suplementar

Valor da Despesa: R\$ 132.989,00

Orçamento Municipal: R\$ 122.967.369,00

Impacto Orçamentário: 0,11%

Orçamento do Fundo Municipal de Saúde – FMS: R\$ 22.894.400,50

Impacto Orçamentário: 0,58%

Conforme análise verificou-se que o percentual de comprometimento orçamentário-financeiro é de 0,11% do Orçamento Municipal e sobre o Orçamento do Fundo Municipal de Saúde – FMS Corresponde a 0,58%.

Declaramos que a referida despesa não causará impacto orçamentário nos dois exercícios subsequentes.

SETOR CONTÁBIL DE PEDREIRAS - MA, EM 04 DE MAIO DE 2021.

Atenciosamente.

Francisca Beatriz Franco Silva Viana

Contadora

CRC: MA – 014286/O-9



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 2204005/2021
FLS. 80
Rub. 2

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa para manutenção corretiva e preventiva de ar condicionados e serviços de instalação para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, através de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 20210104/2021 do Município de Vargem Grande/MA.

1.2. A adoção de Adesão a Ata de Registro de Preços do Pregão supracitado, justifica-se pela vantajosidade para a Administração Pública, pela agilidade da contratação, considerando que a adesão à ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum, observando que a Prefeitura Municipal de Pedreiras tem urgência na prestação dos referidos serviços.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se que a presente prestação dos serviços supracitados é de suma importância para atender as necessidades do Município de Pedreiras/MA, na execução dos seus serviços, uma vez que a ausência dos referidos serviços pode acarretar prejuízo ao regular andamento das atividades diárias e corriqueiras realizadas nesta unidade administrativa.

2.2. As manutenções dos aparelhos de ar condicionado, privilegiam o bom funcionamento dos equipamentos instalados, além de privilegiar melhores condições de trabalho aos servidores do Município de Pedreiras/MA.

2.3. Os aparelhos estão com o período de garantia expirado ou a expirar, tornando necessária a contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, visando assegurar bom estado de conservação dos aparelhos, prevenindo falhas ou defeitos, consertando e repondo peças para seu perfeito funcionamento. Assegurando boa qualidade do ar no ambiente de trabalho, bem como manter em bom estado de uso dos aparelhos evitando o desenvolvimento de doenças respiratórias provocadas por micro-organismos. Entendemos, portanto a necessidade de contratação do serviço em referência a fim de elevarmos a qualidade das condições de trabalho, proporcionando bem-estar, saúde e conforto térmico aos servidores.

2.4. Quando estes equipamentos, ar condicionados, sofrem algum defeito devem ter manutenção imediata, visando o bom funcionamento dos mesmos, proporcionando assim ambientes de trabalho dos servidores, salas de aula mais agradáveis, bem como, proporcionar aos usuários do Sistema único de Saúde – SUS, que necessitam de atendimento nas Unidades Básicas de Saúde – UBS do Município de Pedreiras/MA, um ambiente climatizado de boa qualidade, fatores estes necessários ao bom desempenho das atividades, bem como, garante uma boa manutenção dos equipamentos.

2.5. Portanto, as vantagens com a contratação dos referidos serviços são claramente evidenciadas, pela contribuição considerável para a melhoria, qualidade e segurança do trabalho, ficando caracterizada claramente a economicidade do custo-benefício para a Administração Pública.

3. VALOR A SER ADERIDO

3.1. O valor a ser contratado através à Adesão a Ata de Registro de Preços nº 20210104/2021 do Município de Vargem Grande/MA será de R\$ 568.297,00 (quinhentos e sessenta e oito mil duzentos e noventa e sete reais), considerando que os valores registrados estão relativamente menores que os preços



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 22040051202_1
FLS. 81
Rub. _____

pesquisados pelo setor de compras do Município de Pedreiras conforme consta pesquisa nos autos do processo.

4. ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALORES A SEREM ADERIDOS.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 7.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	42	R\$ 80,00	R\$ 3.360,00
2	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	185	R\$ 85,50	R\$ 15.817,50
3	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	454	R\$ 86,00	R\$ 39.044,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 220/2009/202 1
FLS. 42
Rub. _____

4	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	405	R\$ 92,00	R\$ 37.260,00
5	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 24.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	35	R\$ 108,00	R\$ 3.780,00
6	Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 7.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	42	R\$ 160,00	R\$ 6.720,00
7	Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	200	R\$ 173,20	R\$ 34.640,00



PEDREIRAS/MA
Proc. 2204005/2021
FLS. 83
Rub. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

8	Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	440	R\$ 173,00	R\$ 76.120,00
9	Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	329	R\$ 186,50	R\$ 61.358,50
10	Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 24.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	37	R\$ 227,00	R\$ 8.399,00
11	Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	SERV.	169	R\$ 278,00	R\$ 46.982,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 2204005/202 1
FLS. 87
Rub. _____

12	Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	SERV.	405	R\$ 287,00	R\$ 116.235,00
13	Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	SERV.	311	R\$ 329,00	R\$ 102.319,00
14	Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 24.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	SERV.	47	R\$ 346,00	R\$ 16.262,00

4.1. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.
1	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 7.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	12



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 2204008202 1
FLS. 86
Rub. 2

2	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	65
3	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	200
4	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	200
5	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 24.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	15
6	Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 7.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	12
7	Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	70
8	Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	200
9	Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	120
10	Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 24.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	17
11	Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	SERV.	70



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PREFEITURA/MA	
Proc.	2209005/2021
FLS.	87
Rub.	e

12	Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	SERV.	180
13	Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	SERV.	150
14	Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 24.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	SERV.	17

4.2. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.
1	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 7.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	10
2	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	50
3	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	114
4	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	100
5	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 24.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	10
6	Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 7.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	10



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 2204005/202 1
FLS. 8
Rub. 28 2

7	Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	50
8	Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	100
9	Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	84
10	Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 24.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	10
11	Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	SERV.	40
12	Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	SERV.	85
13	Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	SERV.	71
14	Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 24.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	SERV.	10



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

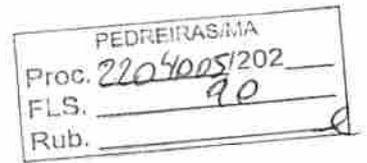
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 2204003202 1
FLS. 89
Rub. _____

4.3. FUNDEB

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.
1	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 7.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	10
2	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	50
3	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	80
4	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	55
5	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 24.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	10
6	Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 7.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	10
7	Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	50
8	Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	80
9	Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	65



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

10	Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 24.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	5
11	Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	SERV.	30
12	Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	SERV.	70
13	Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	SERV.	40
14	Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 24.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	SERV.	10

4.4. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	FMAS
1	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 7.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	10
2	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	20
3	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	60
4	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	50

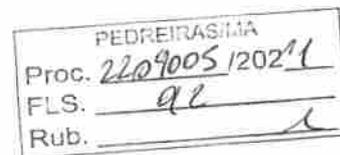


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 2204005/2021
FLS. 91
Rub. e

5	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 24.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	
6	Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 7.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	10
7	Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	30
8	Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	60
9	Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	60
10	Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 24.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	5
11	Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	SERV.	29
12	Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	SERV.	70
13	Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	SERV.	50



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

14	Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 24.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	SERV.	10
----	---	-------	----

5. FONTE DE RECURSO

5.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, conforme especificados abaixo:

ÓRGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0601 Secretaria Municipal de Administração

PROJETO/ATIVIDADE: 04 122 0002 2.016 Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Administração

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

ÓRGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 1101 Secretaria Municipal de Assistência Social

PROJETO/ATIVIDADE: 08 122 0002 2.059 Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

ÓRGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 2401 Fundo de Manu. e Desenv. da Educação Básica

PROJETO/ATIVIDADE: 12 361 0012 2.037 Manutenção do Ensino Fundamental

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

ÓRGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 2901 Fundo Municipal de Saúde - FMS

PROJETO/ATIVIDADE: 10 302 0022 2.047 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

6. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

6.1. Os serviços serão prestados mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, em 01 (uma) via, devendo conter carimbo e devidamente assinada por servidor autorizado, contendo os seguintes dados:

- Secretaria Municipal Requisitante;
- Informar a quantidade dos serviços;
- Informar o valor referente a cada serviço;
- Informar a data da prestação dos serviços;
- Assinatura do funcionário da empresa;
- Assinatura e carimbo do diretor do Setor de Compras.



PEDREIRAS/MA
Proc. 2209085/2021
FLS. 93
Rub. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

6.2. A prestação dos serviços deverá ser de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, no seu endereço ou em outro local previamente determinado pela mesma, mediante Ordem de Serviço, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

6.3. Na execução do contrato a contratada deverá obedecer rigorosamente às especificações constantes do presente Termo de Referência.

7. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

7.1. Secretaria Municipal de Educação.

8. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1. O cumprimento das obrigações constantes da licitação será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pelo Gestor de fiscalização de contratos da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, ou, em seus impedimentos legais, por seu substituto eventual, representando a Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA.

8.2. O representante da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços, objeto desta Adesão, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

9. DO PAGAMENTO

9.1. Após aceitação e ateste de recebimento definitivo dos serviços efetuado na Nota Fiscal, o pagamento será efetuado no prazo de até 30(trinta) dias, após a prestação dos serviços, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de Regularidade perante a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos e da Dívida Ativa Estadual; Prova de Regularidade perante a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA.

10.1 Caberá a Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA.

- acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos serviços prestados;
- rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com o contrato;
- proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
- proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento da prestação dos serviços atestados.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 220/005/202 1
FLS. 94
Rub. _____

f) Aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

11.1. Além dos casos comuns, implícitos ou expressos no Contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à Contratada:

- a) manter preposto, aceito pela administração da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
- b) informar ao Chefe do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- e) cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- f) comunicar fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à prestação dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA.
- h) substituição de todo e qualquer serviço prestado impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;
- i) Prestar os serviços em condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
- j) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA.
- k) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

12. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

12.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta no Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 004/2021 e alterações posteriores, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes.

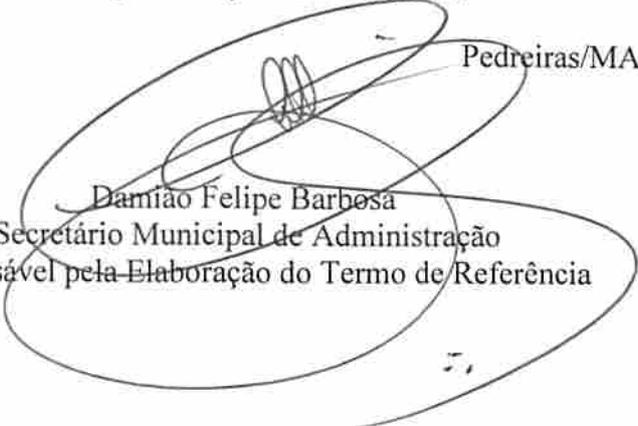
À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, **APROVO** o presente Termo de Referência e **AUTORIZO** a continuidade dos tramites legais para realização do procedimento de contratação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 2204005/2021
FLS. 95
Rub. 2

Pedreiras/MA, 05 de maio de 2021.



Damiano Felipe Barbosa
Secretário Municipal de Administração
Responsável pela Elaboração do Termo de Referência



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 22090052021
FLS. 96
Rub. _____

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa a Contratação de empresa para manutenção corretiva e preventiva de ar condicionados e serviços de instalação para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, através de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 20210104/2021 do Município de Vargem Grande/MA, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Na qualidade de Ordenador de Despesas, DECLARO, que por se tratar de processo de contratação segue abaixo a devida dotação orçamentária.

ÓRGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0601 Secretaria Municipal de Administração

PROJETO/ATIVIDADE: 04 122 0002 2.016 Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Administração

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

Pedreiras/MA, 05 de maio de 2021.


Damiano Felipe Barbosa
Secretário Municipal de Administração



PEDREIRAS/MA
Proc. 2204005/2021 L
FLS. 97
Rub. e

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 15.419.978/0001-60

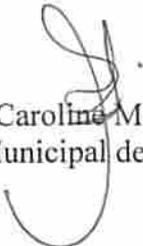
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>
E-mail: assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br

TERMO DE ANUÊNCIA

Ao Senhor
Damião Felipe Barbosa
Secretário Municipal de Administração

Na qualidade de Ordenador de Despesa, referente ao Processo Administrativo nº 2204005/2021, visando a Contratação de empresa para manutenção corretiva e preventiva de ar condicionados e serviços de instalação para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, através de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 20210104/2021 do Município de Vargem Grande/MA, DECLARO para os devidos fins que estamos de acordo com o objeto e especificações constante no Termo de Referência elaborado pela Secretaria Municipal de Administração, sob a responsabilidade do Sr. Damião Felipe Barbosa, Secretário de Administração do Município de Pedreiras/MA, o qual terá o apoio desta Secretaria Municipal de Assistência Social

Pedreiras (MA), 06 de maio de 2021.


Sterphanne Caroline Melo Mendes Sousa
Secretária Municipal de Assistência Social



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 15.419.978/0001-60
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>
E-mail: assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br

PEDREIRAS/MA
Proc. 220/005/2021
FLS. 98
Rub. _____

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenadora de despesas, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa a Contratação de empresa para manutenção corretiva e preventiva de ar condicionados e serviços de instalação para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, através de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 20210104/2021 do Município de Vargem Grande/MA, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Na qualidade de Ordenadora de Despesas, DECLARO, que por se tratar de processo de contratação segue abaixo a devida dotação orçamentária.

ÓRGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 1101 Secretaria Municipal de Assistência Social

PROJETO/ATIVIDADE: 08 122 0002 2.059 Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

Pedreiras/MA, 06 de maio de 2021.


Sterphanne Caroline Melo Mendes Sousa
Secretária Municipal de Assistência Social



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.075.255/0001-08
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2207005/2021.1
FLS.	99
Rub.	

TERMO DE ANUÊNCIA

Ao Senhor
Damião Felipe Barbosa
Secretário Municipal de Administração

Na qualidade de Ordenador de Despesa, referente ao Processo Administrativo nº 2204005/2021, visando a Contratação de empresa para manutenção corretiva e preventiva de ar condicionados e serviços de instalação para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, através de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 20210104/2021 do Município de Vargem Grande/MA, DECLARO para os devidos fins que estamos de acordo com o objeto e especificações constante no Termo de Referência elaborado pela Secretaria Municipal de Administração, sob a responsabilidade do Sr. Damião Felipe Barbosa, Secretário de Administração do Município de Pedreiras/MA, o qual terá o apoio desta Secretaria Municipal de Educação.

Pedreiras (MA), 06 de maio de 2021.


Maria do Amparo Santos Albuquerque
Secretária Municipal de Educação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.075.255/0001-08
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2208009/2021
FLS.	100
Rub.	2

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenadora de despesas, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa a Contratação de empresa para manutenção corretiva e preventiva de ar condicionados e serviços de instalação para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, através de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 20210104/2021 do Município de Vargem Grande/MA, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Na qualidade de Ordenadora de Despesas, DECLARO, que por se tratar de processo de contratação segue abaixo a devida dotação orçamentária.

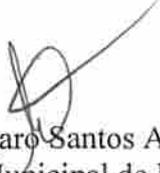
ÓRGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 2401 Fundo de Manu. e Desenv. da Educação Básica

PROJETO/ATIVIDADE: 12 361 0012 2.037 Manutenção do Ensino Fundamental

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

Pedreiras (MA), 06 de maio de 2021.


Maria do Amparo Santos Albuquerque
Secretária Municipal de Educação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 10.432.389/0001-06
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 2209005/2021
FLS. 101
Rub. e

TERMO DE ANUÊNCIA

Ao Senhor
Damião Felipe Barbosa
Secretário Municipal de Administração

Na qualidade de Ordenador de Despesa, referente ao Processo Administrativo nº 2204005/2021, visando a Contratação de empresa para manutenção corretiva e preventiva de ar condicionados e serviços de instalação para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, através de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 20210104/2021 do Município de Vargem Grande/MA, DECLARO para os devidos fins que estamos de acordo com o objeto e especificações constante no Termo de Referência elaborado pela Secretaria Municipal de Administração, sob a responsabilidade do Sr. Damião Felipe Barbosa, Secretário de Administração do Município de Pedreiras/MA, o qual terá o apoio desta Secretaria Municipal de Saúde.

Pedreiras (MA), 06 de maio de 2021.


Marcellio Lira Ximenes
Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 10.432.389/0001-06
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2204005/2021 1
FLS.	102
Rub.	2

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa a Contratação de empresa para manutenção corretiva e preventiva de ar condicionados e serviços de instalação para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, através de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 20210104/2021 do Município de Vargem Grande/MA, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Na qualidade de Ordenadora de Despesas, DECLARO, que por se tratar de processo de contratação segue abaixo a devida dotação orçamentária.

ÓRGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 2901 Fundo Municipal de Saúde - FMS

PROJETO/ATIVIDADE: 10 302 0022 2.047 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

Pedreiras (MA), 06 de maio de 2021.


Marcilio Lira Ximenes
Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Hoje, nesta cidade, na Prefeitura Municipal de Pedreiras, Eu Damião Felipe Barbosa, secretário municipal de administração, Autuo o processo de contratação que adiante se vê, do que para constar, lavramos este termo.

DA LICITAÇÃO:

- Processo Administrativo nº 2204005/2021
- Adesão nº 014/2021
- Requisitantes: Secretarias Municipais de Administração, Assistência Social, Educação e Saúde.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Fundamenta-se na Lei nº 8.666/93, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 004/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016 e demais normas pertinentes à espécie.

DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Contratação de empresa para manutenção corretiva e preventiva de ar condicionados e serviços de instalação para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, através de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 20210104/2021 do Município de Vargem Grande/MA.

DO VALOR:

O valor a ser contratado através à Adesão a Ata de Registro de Preços nº 20210104/2021 do Município de Vargem Grande/MA será de R\$ 568.297,00 (quinhentos e sessenta e oito mil duzentos e noventa e sete reais), considerando que os valores registrados estão relativamente menores que os preços pesquisados pelo setor de compras do Município de Pedreiras conforme consta pesquisa de preços nos autos do processo.

DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS:

As despesas para atender o objeto deste processo de contratação, ocorrerão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0601 Secretaria Municipal de Administração

PROJETO/ATIVIDADE: 04 122 0002 2.016 Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Administração

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 220100512021
FLS. 109
Rub. e

ÓRGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 1101 Secretaria Municipal de Assistência Social

PROJETO/ATIVIDADE: 08 122 0002 2.059 Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

ÓRGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 2401 Fundo de Manu. e Desenv. da Educação Básica

PROJETO/ATIVIDADE: 12 361 0012 2.037 Manutenção do Ensino Fundamental

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

ÓRGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 2901 Fundo Municipal de Saúde - FMS

PROJETO/ATIVIDADE: 10 302 0022 2.047 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

Pedreiras/MA, em 07 de maio de 2021.

Damião Felipe Barbosa
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 2204005/2021
FLS. 105
Rub. _____

Ofício nº 98/2021

Ao Senhor

Francisco Ferreira Lima Filho
Secretário Municipal de Administração
Vargem Grande/MA.

ÓRGÃO GERENCIADOR

Assunto: Adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210104/2021. OBJETO: Registro de preços para a eventual contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva de ar condicionados e serviços de instalações em apoio as atividades das Secretarias Municipais de Vargem Grande/MA.

Venho através deste, cumprimentando lhe cordialmente, requerer ADESÃO na forma “carona” a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de nº 20210104/2021, datada de 07 de abril de 2021, resultante do Pregão Eletrônico nº 016/2021 – Sistema de Registro de Preços (SRP), objetivando o Registro de preços para a eventual contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva de ar condicionados e serviços de instalações em apoio as atividades das Secretarias Municipais de Vargem Grande/MA, tendo como detentora da presente ATA a empresa **ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.136.536/0001-88, sediada à Praça do Mercado Central, Box 02, CEP: 65.415-000, Centro – Coroatá/MA, publicada no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE, EDIÇÃO Nº 1064 - ANO 5 - 08 DE ABRIL DE 2021, o qual manifestamos interesse nos produtos discriminados com suas respectivas quantidades em anexo.

Solicitamos após análise do pedido, **LIBERAÇÃO TÉCNICA e AUTORIZAÇÃO DE ADESAO** para efetuarmos a contratação, tendo em vista as necessidades desta Municipalidade solicitante, visto que as quantidades solicitadas estão estimadas para suprir nossas necessidades, onde solicitamos também, que, caso seja positivo a liberação, que seja enviada a seguinte documentação do referido processo:

- Edital;
- Parecer Jurídico da Minuta do Edital;
- Parecer Conclusivo;
- Publicações do Aviso do Certame;
- Proposta de Preços Adequada;
- Termo de Adjudicação;
- Termo de Homologação;
- Publicação do Termo de Homologação;
- Ata de Registro de Preços;
- Publicação da Ata de Registro de Preços
- Termo de Aceite da empresa detentora da ATA.

Pedreiras (MA), 10 de maio de 2021.


Damiano Felipe Barbosa
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. <u>1209005/2021</u>
FLS. <u>106</u>
Rub. _____

ANEXO

OBJETO: Adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210104/2021. **OBJETO:** Registro de preços para a eventual contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva de ar condicionados e serviços de instalações em apoio as atividades das Secretarias Municipais de Vargem Grande/MA, conforme disposto no Art. 22, § 3º do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488, de 30 de Agosto de 2018.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 7.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	42	R\$ 80,00	R\$ 3.360,00
2	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	185	R\$ 85,50	R\$ 15.817,50
3	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	454	R\$ 86,00	R\$ 39.044,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 2204005/2021
FLS. 107
Rub. 2

4	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	405	R\$ 92,00	R\$ 37.260,00
5	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 24.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	35	R\$ 108,00	R\$ 3.780,00
6	Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 7.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	42	R\$ 160,00	R\$ 6.720,00
7	Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo con-	UND	200	R\$ 173,20	R\$ 34.640,00



PEDREIRAS/MA
Proc. 2204005/2021
FLS. 108
Rub. e

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

	densadora e evaporadora.				
8	Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	440	R\$ 173,00	R\$ 76.120,00
9	Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	329	R\$ 186,50	R\$ 61.358,50
10	Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 24.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	37	R\$ 227,00	R\$ 8.399,00
11	Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de ener-	SERV.	169	R\$ 278,00	R\$ 46.982,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 2204005/2021 L
FLS. 109
Rub. A

	gia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.				
12	Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	SERV.	405	R\$ 287,00	R\$ 116.235,00
13	Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	SERV.	311	R\$ 329,00	R\$ 102.319,00
14	Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 24.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	SERV.	47	R\$ 346,00	R\$ 16.262,00

Pedreiras (MA), 10 de maio de 2021.


Damiano Felipe Barbosa
Secretário Municipal de Administração

OF. N. °081/2021

Vargem Grande - MA, 11 de Maio de 2021.

Ao Sr.

Damião Felipe Barbosa – Secretário Municipal de Administração

Referente: Resposta ao ofício nº098/2021 - Adesão a Ata de Registro de Preços nº20210104, Referente ao Pregão Eletrônico nº 016/2021-CPL/PMVG.

Excelentíssimo Secretário,

Após ciência de seu interesse em aderir nossa ata de registro de preço em referência e conhecimento de que os termos pretendidos por Vossa Excelência encontram-se nela contemplados e estão compatíveis com os parâmetros cujos preços foram registrados nesta Ata, amparado pelo que dispõe o Decreto Federal Nº 7.892, de 23/01/2013, através de seu artigo 1º, decidimos pela autorização da adesão pretendida.

Por fim, informamos que seguem em anexo cópia da ata e anuência da empresa vencedora do certame que originou a ata.

Atenciosamente,



FRANCISCO FERREIRA LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração



(99) 98238-2080
(99) 99141-1381 vivo
Praça do Mercado Central
Box 02, Centro - Coroatá-MA

PEDREIRAS/MA
Proc. 2204005/2021
FLS. 111
Rub. e

TERMO DE ANUÊNCIA / ACEITE A ADESÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS-MA
DAMIÃO FELIPE BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

ASSUNTO: ANUÊNCIA A ADESÃO

Prezada Secretário,

Em resposta a sua solicitação, a empresa **ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **07.136.536/0001-88**, com sede na **PRAÇA DO MERCADO CENTRAL 02-CENTRO CEP 65415000 COROATA-MA** vem através deste, concordar com a Adesão referente a **manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado e serviços de instalações**, de acordo com a Ata de Registro de Preços nº **20210104/2021** do Pregão Eletrônico nº **016/2021-CPL** de **VARGEM GRANDE-MA**, na qual nossa empresa foi a única detentora da referida ata de registro de preços.

Desde já, colocamos a inteira disposição para dirimir qualquer dúvida.

COROATA-MA.11 DE MAIO DE 2021

ANTONIO M L DA SILVA E
CIA LTDA:07136536000188

Assinado de forma digital por ANTONIO M
L DA SILVA E CIA LTDA:07136536000188
Dados: 2021.05.11 16:31:27 -03'00'

ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA-EPP
CNPJ:07.136.536/0001-88
Antonio Mariano Lima da Silva Filho
CPF: 018.985.563-00



PEDREIRAS/MA
Proc. 209005/2021
FLS. 112
Rub. _____

Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-016/2021-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.05328.2021)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVAS Á MICROEMPRESAS E
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014).

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE**, Estado do Maranhão, por meio do Pregoeiro Municipal, instituído pela Portaria n°. 023/2021, de **04 de Janeiro de 2021**, torna público para conhecimento dos interessados que no **dia 24 de Março de 2021, horário: 09:00**, que na Comissão Permanente de Licitação, na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20- Centro, Vargem Grande – MA, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, na forma de Registro de Preços, com critério de julgamento **menor preço**, por item, nos termos da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamento pelo Decreto Municipal n° 005/2017, do Decreto n° 10.024, de 20 de setembro de 2019, regulamentado pelo Decreto Municipal n° 018/2020, Decreto Federal 7.892/13, alterado pelo Decreto Federal n° 9.488/13, regulamentado pelo Decreto Municipal n° 004/2017, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei n° 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data do Recebimento das Propostas: das 08:00 horas do das 18:00 horas do dia 23/03/2021

Data da sessão: às 09:00 horas do dia 24/03/2021, horário de Brasília-DF

Local: www.bbmnetlicitacoes.com.br

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços, do tipo menor preço, visando à Contratação de Empresa para Manutenção Corretiva e Preventiva de Ar Condicionados e Serviços de Instalações em Apoio as atividades das Secretarias Municipais de Vargem Grande/MA, conforme especificações constantes no Termo de Referência Anexo I do Edital.
- 1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 1.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br, acesso "credenciamento – licitantes (fornecedores)".



PEDREIRAS/MA
Proc. 2204005/2021
FLS. 113
Rub. _____

Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-016/2021-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n° 0101.05328.2021)

- 3.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais sobre o credenciamento no sistema eletrônico e poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no MOMENTO DA HABILITAÇÃO

2

4. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema **BBMNET Licitações** poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site www.bbmnetlicitacoes.com.br.

5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

5.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP n° 3, de 2018 e qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que sejam especializadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos e sejam detentoras de senha para participar de procedimentos eletrônicos junto a Bolsa Brasileira de Mercadorias.

5.1.1 O(s) licitante(s) deverá(o) promover(em) a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, diretamente no site da Bolsa Brasileira de Mercadorias – www.bbmnetlicitacoes.com.br, até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento.

5.1.2 Conforme previsto no artigo 48, inciso III da Lei Complementar n° 123/2006, fica reservada uma cota no percentual de até 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo de cada item, preferencialmente para contratação de microempresas ou empresas de pequeno porte.



PEDREIRAS/MA
Proc. 22.01005/2021
FLS. 119
Rub. _____

Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-016/2021-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n° 0101.05328.2021)

5.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei n° 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar n° 123, de 2006.

5.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

- 5.3.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 5.3.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 5.3.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 5.3.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9° da Lei n° 8.666, de 1993;
- 5.3.5 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 5.3.6 entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 5.3.7 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão n° 746/2014-TCU-Plenário).

5.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

- 5.4.1 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar n° 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
 - 5.4.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;
 - 5.4.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar n° 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- 5.4.2 que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 5.4.3 que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 5.4.4 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 5.4.5 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
- 5.4.6 que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP n° 2, de 16 de setembro de 2009.

3



PEDREIRAS/MA
Proc. 2209009202 1
FLS. 715
Rub. e

Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-016/2021-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.05328.2021)

5.4.7 que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.4.8 que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei n° 8.213, de 24 de julho de 1991.

5.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio www.bbmnetlicitacoes.com.br.

6.3. Os licitantes deverão estar com os documentos de habilitação atualizados junto ao SICAF, para a devida verificação junto sistemas, sob pena de desclassificação caso não esteja atualizado.

6.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC n° 123, de 2006.

6.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.8. Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6.9. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via "chat" do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.



PEDREIRAS/MA
Proc. 2207005/2021
FLS. 716
Rub. _____

Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-016/2021-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.05328.2021)

- 6.10. Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de lotes, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame
- 6.11. O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal "www.bbmnetlicitacoes.com.br", que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento
- 6.12. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 7.1.1 Valor unitário e total do item;
- 7.1.2 Marca;
- 7.1.3 Fabricante;
- 7.1.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade da Proposta e de garantia, dos Serviços;
- 7.1.5 Declaração de Contratos Firmados: Comprovação, por meio de declaração, da relação de compromissos assumidos, conforme modelo constante do Anexo XII, de que 1/12 (um doze avos) do valor total dos contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada, vigentes na data da sessão pública de abertura deste Pregão, não é superior ao Patrimônio Líquido do licitante, podendo este ser atualizado na forma já disciplinada neste Edital -conforme permissivo do Art. 31, § 4° da Lei Federal 8.666/93;
- 7.1.6 Quando houver divergência percentual superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, entre a declaração aqui tratada e a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), deverão ser apresentadas, concomitantemente, as devidas justificativas;
- 7.1.7 Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico com o **VALOR UNITARIO E VALOR TOTAL** de Cada Item;
- 6.1.6. Ao encaminhar a proposta de preços na forma prevista pelo sistema eletrônico, a licitante deverá obrigatoriamente preencher as informações no campo "**FICHA TÉCNICA**" ou anexá-las por meio de arquivo eletrônico no campo apropriado do sistema da Bolsa Brasileira de Mercadorias, sendo vedada a identificação do licitante por qualquer meio. Acompanhado da "**FICHA TÉCNICA**", conforme especificado no Anexo X do Edital, sob pena de desclassificação.
- 6.1.6.1. O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no "**Anexo X- Descrição dos serviços/Ficha Técnica**" deste edital
- 6.1.7. verificar a condição da empresa caso ela seja ME/EPP e informar em campo próprio da plataforma BBMNET Licitações



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2209005/2021
FLS.	117
Rub.	

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-016/2021-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.05328.2021)

6.1.8. No campo apropriado do sistema eletrônico será necessário informar a **MARCA**;
6.1.9. verificar a condição da empresa caso ela seja ME/EPP e informar em campo próprio da plataforma BBMNET Licitações;

6.1.10. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como frete, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto licitado.

7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

7.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

7.6.1 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

8.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. A partir do horário previsto no edital, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo sítio já indicado, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

8.3. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.3.1 – Para efeito da disputa de preços, as propostas encaminhadas eletronicamente pelos licitantes serão consideradas lances.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	2204005202 1
FLS.	718
Rub.	

Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-016/2021-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.05328.2021)**

8.3.2 – Cada licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor preço registrado, desde que seja inferior ao seu último lance e diferente de qualquer outro valor ofertado para o lote.

8.4 - Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido ao pregoeiro a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de vários lotes da mesma licitação.

8.4.1 – Em regra, a disputa simultânea de lotes obedecerá à ordem sequencial dos mesmos. Entretanto, o pregoeiro poderá efetuar a abertura da disputa de lotes selecionados fora da ordem sequencial.

8.4.2 – O tempo normal de disputa será encerrado pelo pregoeiro.

8.4.3 – Após o término do tempo normal de disputa o sistema disponibilizará um tempo extra, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, durante o qual se apresentará aviso de fechamento iminente dos lances. O tempo aleatório não ultrapassará 30 (trinta) minutos.

OU

8.5. ABERTO: O tempo da etapa de lances será de 10 (dez) minutos e será encerrada por prorrogação automática. O sistema informará “**Dou-lhe uma**” quando faltar 02m00s (dois minutos para o término da etapa de lances (sessão pública), “**Dou-lhe duas**” quando faltar 01m00s (um minuto) e “**Dou-lhe três – Fechado**” quando chegar no tempo programado para o encerramento. Na hipótese de haver um lance de preço menor que o menor lance de preço registrado no sistema, nos últimos 02m00s do período de duração da sessão pública, o sistema prorrogará automaticamente o tempo de fechamento em mais 02m00s a partir do momento do registro do último lance, reiniciando a contagem para o fechamento, a partir do “Dou-lhe uma” e, assim, sucessivamente.

8.5.1 - O pregoeiro tem a ação de iniciar a fase de lances, depois todo processo é automático, conforme explanado acima.

8.5.2 - Iniciada a fase de fechamento de lances, os licitantes são avisados via chat na sala de negociação, a linha do lote/item também indica essa fase (na coluna Situação) e, no caso de uma Prorrogação Automática, o ícone de “Dou-lhe uma”, “Dou-lhe duas”, é exibido;

OU

8.5.2 - **ABERTO/FECHADO:** A etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.

8.5.3 - Encerrado o prazo de 15 minutos, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

Após essa fase o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até **cinco minutos**, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

PEDREIRAS/MA
Proc. 2204005/2021
FLS. 119
Rub. _____

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-016/2021-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.05328.2021)

8.5.3 - Não havendo, no mínimo, três ofertas nas condições acima, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo. Esgotados esses prazos, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

8.5.4 -O pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa de lances.

8.6. Assim que a etapa de lances for finalizada e o sistema detectar um empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006 a ferramenta inicia a aplicação automática do desempate em favor ME/EPP/MEI, conforme procedimento detalhado neste Edital.

8.7 - O Sistema eletrônico informará as propostas de menor preço de cada participante imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

9.2. A análise da exequibilidade da proposta de preços deverá ser realizada com o auxílio da Planilha de Custos e Formação de Preços, a ser preenchida pelo licitante em relação à sua proposta final, conforme anexo deste Edital.

9.3. A Planilha de Custos e Formação de Preços deverá ser encaminhada pelo licitante exclusivamente via sistema, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da solicitação do pregoeiro, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor, e será analisada pelo Pregoeiro no momento da aceitação do lance vencedor.

9.4. A inexecuibilidade dos valores referentes a itens isolados da Planilha de Custos e Formação de Preços não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que não contrariem exigências legais.

9.5. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, nos termos do item 9.1 do Anexo VII-A da In SEGES/MP n. 5/2017, que:

9.5.1 não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;

9.5.2 contenha vício insanável ou ilegalidade;

9.5.3 não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência;

9.5.4 apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão n. 1455/2018- TCU- Plenário), percentual de desconto inferior ao mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexecuível;

9.5.4.1. Quando o licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexecuível a proposta de preços ou menor lance que:



PEDREIRAS/MA	
Proc.	220.1003/2021
FLS.	120
Rub.	2

Rua Dr. Nina Rodrigues, Nº 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP nº 65.430-000,
CNPJ nº 05.648.738/0001-83

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-016/2021-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.05328.2021)**

- 9.5.4.1.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 9.5.4.1.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 9.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993 e a exemplo das enumeradas no item 9.4 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP N. 5, de 2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 9.7. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, e a inexequibilidade da proposta não for flagrante e evidente pela análise da planilha de custos, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.
- 9.8. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 9.8.1 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata
- 9.8.2 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 9.8.3 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante, ficha técnica da proposta de preços Anexo X do edital, encaminhados por meio eletrônico indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 9.9. O Pregoeiro analisará a compatibilidade dos preços unitários apresentados na Planilha de Custos e Formação de Preços com aqueles praticados no mercado em relação aos insumos e também quanto aos salários das categorias envolvidas na contratação;
- 9.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço.
- 9.10.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

PEDREINHAS/MA
Proc. 220.400.51202.1
FLS. 121
Rub. _____

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-016/2021-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n° 0101.05328.2021)

- 9.10.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 9.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 9.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 9.13. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 9.14. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC n° 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 9.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10. DA HABILITAÇÃO

10

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1 Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.1.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.



Rua Dr. Nina Rodrigues, Nº 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP nº 65.430-000,
CNPJ nº 05.648.738/0001-83

PEDREIRAS/MA
Proc. 2201005202 1
FLS. 127
Rub. _____

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-016/2021-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.05328.2021)

- 9.1.2.1.2 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
- 9.1.3 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.1.4 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.2 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada junto ao SICAF, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.
- 9.2.1 O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;
- 9.2.2 É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada. 11
- 9.2.3 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.
- 9.3 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.4 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.4.1 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.5 Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:
- 9.6 **Habilitação jurídica:**
- 9.6.1 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;



PEDREIRAS/MA
Proc. 2204005/2021 1
FLS. 12 B
Rub. e

Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-016/2021-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.05328.2021)

- 9.6.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.6.3 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 9.6.4 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 9.6.5 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 9.6.6 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, acompanhada da certidão simplificada, específica e simples nacional, com no mínimo trinta dias da abertura do certame.

9.7 Regularidade fiscal e trabalhista:

12

- 9.7.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.7.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n° 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.7.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.7.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n° 5.452, de 1° de maio de 1943;
- 9.7.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.7.6 prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.7.7 caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.7.7.1 Alvará de Localização e Funcionamento, referente à sede do licitante;



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-016/2021-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.05328.2021)**

9.7.8 Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto n° 8.538, de 2015.

9.8 Qualificação Econômico-Financeira:

9.8.1 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com 60 (sessenta) dias da abertura do certame;

9.8.2 balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.8.2.1 no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.8.2.2 é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

9.8.2.3 **Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei n° 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;**

9.8.3 comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.8.4 As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

9.8.5 Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (ANEXO III).

9.9 Qualificação Técnica:



PEDREIRAS/MA	
Proc.	2209003/2021
FLS.	125
Rub.	e

Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-016/2021-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.05328.2021)

- 9.9.1 A licitante deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento e/ou a prestação de serviço pertinente, guardando proporção com a dimensão, prazos e complexidade do objeto do presente certame, serviços de características semelhantes à parcela de maior relevância do Objeto. A parcela de maior relevância do Objeto é: Manutenção em aparelho de ar condicionado. Caso o atestado seja emitido por pessoa jurídica de direito privado obrigatoriamente deverá ter reconhecimento de Firma em Cartório de Notas;
- 9.9.2 Comprovação de que possui em sua Equipe Técnica, para ser indicado como responsável técnico dos serviços, profissional de nível superior com graduação em engenharia mecânica (ou outro equivalente devidamente reconhecido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA), detentor de atestado de responsabilidade técnica, devidamente registrado no CREA da região onde os serviços foram realizados, fazendo-se acompanhar, preferencialmente, da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico - CAT, expedidas pelo Conselho, que comprove ter o profissional executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, que não a própria licitante, serviços de características semelhantes a: manutenção em aparelhos de ar condicionado;
- 9.9.3 A comprovação do item anterior exigida para o profissional poderá ser feita com a apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS), em que conste a licitante como CONTRATANTE, ou contrato civil de prestação de serviços ou, ainda, de declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, acompanhada preferencialmente de declaração de anuência do profissional;
- 9.9.4 Registro ou inscrição no Sistema CONFEA/CREA do profissional indicado como responsável técnico;
- 9.9.5 Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA da região a que estiver vinculada e que comprove atividade relacionada com o objeto licitado;
- 9.9.6 O LICITANTE, caso a área técnica entenda necessário, deverá disponibilizar todas as informações essenciais à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, Notas Fiscais/Faturas, Notas de Empenho, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços/fornecimento, sendo que estas e outras informações complementares poderão ser requeridas mediante diligência;
- 9.9.7 Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;
- 9.9.8 Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, conforme item 10.8 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5, de 2017.

14



PEDREIRAS/MA	
Proc.	2204009202 1
FLS.	126
Rub.	

Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-016/2021-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.05328.2021)

- 9.9.9 O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, consoante o disposto no item 10.10 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5/2017. Com reconhecimento de firma.
- 9.10 O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 9.11 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 9.11.1 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 9.12 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 9.13 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 9.14 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 9.15 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 9.16 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC n° 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

15



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

PEDREINAS/MA
Proc. 22.04005/2021
FLS. 127
Rub. _____

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-016/2021-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.05328.2021)

9.17 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.17.1 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.18 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 48 (quarenta e oito.) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

11.1.1 ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.1.2 apresentar a planilha de custos e formação de preços, devidamente ajustada ao lance vencedor,

11.1.3 conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

11.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

11.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

12. DOS RECURSOS



PEDREIRAS/MA
Proc. 2204005/2021
FLS. 128
Rub. _____

Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-016/2021-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.05328.2021)**

12.1. O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

17

13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC n° 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail de acordo com a fase do procedimento licitatório.



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

PEDREINABIMA
Proc. 1209005/2021
FLS. 129
Rub. _____

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-016/2021-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.05328.2021)

13.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1. Não haverá exigência de *garantia* de execução para a presente contratação.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 *Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 03 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.*

13.2 *Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.*

13.3 *O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.*

13.4 *Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.*

13.4.1 *Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;*

17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.



PEDREINHA	
Proc.	22040051202 1
FLS.	130
Rub.	

Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-016/2021-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n° 0101.05328.2021)

17.2. O adjudicatário terá o prazo de(.....) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data de seu recebimento.

17.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

17.3.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei n° 8.666, de 1993;

17.3.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

17.3.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei n° 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

17.4. O prazo de vigência da contratação é de regidos pelo art. 57, caput, da Lei 8.666, de 1993, pode ultrapassar o exercício financeiro em que celebrados, desde que as despesas a eles referentes sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, permitindo-se, assim, sua inscrição em restos a pagar".

17.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa n° 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei n° 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

17.5.1 Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

17.5.2 Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

17.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.



PEDREIRAS/MA
Proc. 220900/2021
FLS. 131
Rub. _____

Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-016/2021-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n° 0101.05328.2021)

17.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

18. DO REAJUSTE EM SENTIDO GERAL

18.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

19.1. Os critérios de aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

21. DO PAGAMENTO

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 22.1.1 não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 22.1.2 não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 22.1.3 apresentar documentação falsa;
- 22.1.4 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 22.1.5 ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 22.1.6 não mantiver a proposta;
- 22.1.7 cometer fraude fiscal;
- 22.1.8 comportar-se de modo inidôneo;

22.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

22.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20



PEDREIRAS/MA
Proc. 220 9005/2021
FLS. 132
Rub. _____

Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-016/2021-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n° 0101.05328.2021)

- 22.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 22.4.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
 - 22.4.2 Multa de% (..... por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
 - 22.4.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - 22.4.4 Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
 - 22.4.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 22.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 22.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei n° 12.846, de 1° de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 22.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei n° 12.846, de 1° de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 22.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 22.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 22.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei n° 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei n° 9.784, de 1999.



PEDREIRAS/MA
Proc. 2204005/2021
FLS. 133
Rub. _____

Rua Dr. Nina Rodrigues, Nº 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP nº 65.430-000,
CNPJ nº 05.648.738/0001-83

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-016/2021-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.05328.2021)**

- 22.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 22.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 22.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

23. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 23.1. *Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.*
- 23.2. *A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.*
- 23.3. *Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.*
- 23.4. *Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.*

22

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 24.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 24.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail www.bbmnetlicitacoes.com.br ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Setor de Protocolos da Comissão Permanente de Licitação.
- 24.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 24.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 24.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 24.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 24.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.



Rua Dr. Nina Rodrigues, Nº 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP nº 65.430-000,
CNPJ nº 05.648.738/0001-83



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-016/2021-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.05328.2021)**

- 24.7.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 24.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.
- 24.9. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 24.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 24.11. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 24.12. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 24.13. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação. 23
- 24.14. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 24.15. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 24.16. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 24.17. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 24.18. As licitantes deverão apresentar junto ao contrato social da empresa as certidões simplificada e específica;
- 24.19. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 24.20. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul>, www.bbmetlicitacoes.com.br, também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua Dr. Nina Rodrigues, nº 20, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 24.21. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:



PEDREIAS/MA
Proc. 27090052021
FLS. 135
Rub. _____

Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-016/2021-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.05328.2021)

- 24.21.1 ANEXO I - Termo de Referência
- 24.21.2 ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços
- 24.21.3 ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato(quando for o caso)
- 24.21.4 ANEXO IV – Declaração que não Emprega Menor de 18 Anos.
- 24.21.5 ANEXO V – Declaração de Conhecimento e atendimento às Condições do Edital.
- 24.21.6 ANEXO VI – Modelo de Carta de Apresentação de Proposta Final para Prestação aos Serviços/Fornecimento.
- 24.21.7 ANEXO VII – Modelo de Declaração de Responsabilidade.
- 24.21.8 ANEXO VIII – Modelo de declaração de Enquadramento no Regime de microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.
- 24.21.9 ANEXO IX – Modelo de declaração de Inexistência de Vínculo Familiar.
- 24.21.10 ANEXO X – Ficha Técnica Descritiva.

Vargem Grande/MA, 04 de Março de 2021.


FRANCISCO FERREIRA LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração

RICARDO BARROS PEREIRA
Pregoeiro Municipal

24



PEDREIRASIMA
Proc. 2204005202 1
FLS. 136
Rub. _____

Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-016/2021-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.05328.2021)

PREGÃO ELETRONICO N° PE-016/2021-CPL/PMVG
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0101.05328.2021

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços, do tipo menor preço, visando à Contratação de Empresa para Manutenção Corretiva e Preventiva de Ar Condicionados e Serviços de Instalações em Apoio as atividades das Secretarias Municipais de Vargem Grande/MA, conforme especificações constantes no Termo de Referência Anexo I do Edital:

LOTE EXCLUSIVO PARA ME/EPP			
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.
1	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 7.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	85
2	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	370
3	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	227
4	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	202
5	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 24.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	70
6	Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 7.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	85

25



PEDREIRAS/MA	
Proc.	22.09005/2021
FLS.	137
Rub.	

Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-016/2021-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.05328.2021)

7	Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	400
8	Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	220
9	Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	165
10	Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 24.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	75
11	Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	SERV.	85
12	Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	SERV.	202
13	Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	SERV.	187
14	Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 24.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	SERV.	95

26

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.
15	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	683



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

PEDREIRAS/MA
Proc. 2104005/2021
FLS. 138
Rub. e

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-016/2021-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.05328.2021)

16	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	608
17	Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	660
18	Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	495
19	Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	SERV.	255
20	Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	SERV.	608
21	Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	SERV.	563

27

PLANILHA CONSOLIDADA

1	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 7.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	85
2	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	370
3	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e	UND	910



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

PEDREI: VAS/MA
Proc. 2209005/2021
FLS. 139
Rub. _____

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-016/2021-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.05328.2021)

	selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.		
4	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	810
5	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 24.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	70
6	Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 7.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	85
7	Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	400
8	Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	880
9	Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	660
10	Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 24.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	75
11	Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	SERV.	340
12	Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo	SERV.	810

28



PEDREIRASIMA
Proc. 2209003/2021
FLS. 190
Rub. _____

Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-016/2021-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n° 0101.05328.2021)

	Split com capacidade 12.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.		
13	Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	SERV.	750
14	Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 24.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	SERV.	95

- 1.2. O objeto da licitação tem a natureza de serviço comum de _____.
- 1.3. Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados na tabela acima.
- 1.4. O contrato terá vigência pelo período de ____ (dias/meses), podendo ser prorrogado, com base no artigo 57, §1º, da Lei n. 8.666/93.

29

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. Necessidade de climatização das salas das Secretarias Municipais, proporcionando conforto térmico, bem como manter a salubridade e a qualidade do ambiente de trabalho;

As manutenções dos aparelhos de ar condicionado privilegiam o bom funcionamento dos equipamentos instalados, além de privilegiar melhores condições de trabalho aos servidores das Secretarias Municipais;

Os aparelhos de ar condicionado estão com o período de garantia expirado ou a expirar, tornando necessária a contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, visando assegurar bom estado de conservação dos aparelhos, prevenindo falhas ou defeitos, consertando e repondo peças para seu perfeito funcionamento;

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

- 3.1. Trata-se de serviço comum, não continuado, a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.
- 3.2. Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto n° 9.507, de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas no art. 3º do aludido decreto, cuja execução indireta é vedada.
- 3.3. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

4. EXECUÇÃO DO OBJETO

- 4.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:
 - a) Descrever a dinâmica do contrato, devendo constar, sempre que possível:



PEDREIRAS/MA
Proc. 2401005/2021 1
FLS. 141
Rub. _____

Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-016/2021-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n° 0101.05328.2021)

a.1. a definição de prazo para início da execução do objeto a partir da assinatura do contrato, do aceite....

(a.1.1. atentar que o prazo mínimo previsto para início da prestação de serviços deverá ser o suficiente para possibilitar a preparação do prestador para o fiel cumprimento do contrato.)

a.2. a descrição detalhada dos métodos ou rotinas de execução do trabalho e das etapas a serem executadas;

a.3. a localidade, o horário de funcionamento, dentre outros;

a.4. a definição das rotinas da execução, a frequência e a periodicidade dos serviços, quando couber;

a.5. os procedimentos, metodologias e tecnologias a serem empregadas, quando for o caso;

a.6. os deveres e disciplina exigidos;

a.7. o cronograma de realização dos serviços, incluídas todas as tarefas significativas e seus respectivos prazos;

a.8. demais especificações que se fizerem necessárias para a execução dos serviços.

b) Definir o método para quantificar os volumes de serviços a demandar ao longo do contrato, se for o caso, devidamente justificado".

b) definir o método para quantificar os volumes de serviços a demandar ao longo do contrato, se for o caso, devidamente justificado;

c) Definir os mecanismos para os casos em que houver a necessidade de materiais específicos, cuja previsibilidade não se mostra possível antes da contratação, se for o caso;

d) Definir o modelo de Ordem de Serviço que será utilizado nas etapas de solicitação, acompanhamento, avaliação e atestação dos serviços, sempre que a prestação do serviço seja realizada por meio de tarefas específicas ou em etapas e haja necessidade de autorização expressa prevista em contrato, conforme modelo previsto no Anexo V-A, devendo conter, no mínimo: (...)

e) Na contratação de serviços de natureza intelectual ou outro serviço que o órgão ou entidade identifique a necessidade, deverá ser estabelecida como obrigação da contratada realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos da contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;



PEDREIRAS/MA
Proc. 22010051202
FLS. 192
Rub. _____

Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-016/2021-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.05328.2021)**

5.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

5.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

5.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

5.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber, em conformidade com o item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

5.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

5.6.1 exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

5.6.2 direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

5.6.3 promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e

5.6.4 considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

5.7. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

5.8. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

5.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

6.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;



PEDREIRAS/MA
Proc. 220.4005/2021
FLS. 243
Rub. _____

Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-016/2021-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n° 0101.05328.2021)

6.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à União ou à entidade federal, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

6.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

6.5. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7° do Decreto n° 7.203, de 2010;

6.6. *Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;*

32

6.7. *Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;*

6.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

6.9. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

6.10. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

6.11. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

6.12. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.

6.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-016/2021-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n° 0101.05328.2021)

- 6.14. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.
- 6.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 6.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.17. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei n° 13.146, de 2015.
- 6.18. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 6.19. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1° do art. 57 da Lei n° 8.666, de 1993.
- 6.20. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;
- 6.21. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
- 6.22. Assegurar à CONTRATANTE, em conformidade com o previsto no subitem 6.1, "a" e "b", do Anexo VII – F da Instrução Normativa SEGES/MP n° 5, de 25/05/2017:
- 6.22.1 O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;
- 6.22.2 Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.
- 6.23. *Comprovar, ao longo da vigência contratual, a regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte subcontratadas no decorrer da execução do contrato, quando se tratar da subcontratação prevista no artigo 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006.*



PEDREIRAS/MA	
Proc.	2204005/2021
FLS.	195
Rub.	

Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-016/2021-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.05328.2021)

6.24. *Substituir a empresa subcontratada, no prazo máximo de trinta dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou a demonstrar a inviabilidade da substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada.*

6.25. *Responsabilizar-se pela padronização, pela compatibilidade, pelo gerenciamento centralizado e pela qualidade da subcontratação.*

6.26. *Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos da contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços.*

7. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

7.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei n° 8.666, de 1993.

8.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

8.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

8.4. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei n° 8.666, de 1993.

8.5. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

8.6. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei n° 8.666, de 1993.

34



PEDREINHAS/MA	
Proc.	2209005/2021
FLS.	176
Rub.	

Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-016/2021-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n° 0101.05328.2021)

8.7. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei n° 8.666, de 1993.

8.8. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

8.9. A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto e utilizará o *Instrumento de Medição de Resultado (IMR)*, conforme modelo previsto no Anexo XXX, ou outro instrumento substituto para aferição da qualidade da prestação dos serviços, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

8.9.1 A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

8.10. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

8.11. O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

8.12. Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

8.13. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

8.14. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

8.15. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

35



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

PEDREIRA, Sônia
Proc. 2204005/2021
FLS. 147
Rub. _____

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-016/2021-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n° 0101.05328.2021)

8.16. As disposições previstas nesta cláusula não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SLTI/MP n° 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação.

8.17. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei n° 8.666, de 1993.

9. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços, nos termos abaixo.

9.2. No prazo de até *5 dias corridos* do adimplemento da parcela, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual;

9.3. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico e setorial ou pela equipe de fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

9.3.1 A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

36

9.3.1.1. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato

9.3.1.2. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

9.3.1.3. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

9.3.2 No prazo de até *10 dias corridos* a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.



PEDREIRAS-MA
Proc. 2204005/2021
FLS. 148
Rub. _____

Rua Dr. Nina Rodrigues, Nº 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP nº 65.430-000,
CNPJ nº 05.648.738/0001-83

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-016/2021-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.05328.2021)

9.3.2.1. quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

9.3.2.2. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

9.3.2.2.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.

9.4. No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

9.4.1 Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

9.4.2 Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

9.4.3 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

9.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

9.6. O gestor emitirá termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentação apresentados, e comunicará a CONTRATADA para que emita a Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR), ou instrumento substituto.

9.7. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de (....) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

37



PEDRETTAS/MA	
Proc.	2209005/202 1
FLS.	199
Rub.	e

Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-016/2021-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n° 0101.05328.2021)

- 10.1.1 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei n° 8.666, de 1993.
- 10.2. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência
- 10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei n° 8.666, de 1993.
- 10.3.1 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa n° 3, de 26 de abril de 2018.
- 10.4. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 10.4.1 o prazo de validade;
 - 10.4.2 a data da emissão;
 - 10.4.3 os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 10.4.4 o período de prestação dos serviços;
 - 10.4.5 o valor a pagar; e
 - 10.4.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 10.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;
- 10.6. Nos termos do item 1, do Anexo VIII-A da Instrução Normativa SEGES/MP n° 05, de 2017, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:
- 10.6.1 não produziu os resultados acordados;
 - 10.6.2 deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;
 - 10.6.3 deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.
- 10.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 10.8. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.



PEDREITAS/MA
Proc. 22040052021
FLS. 150
Rub. _____

Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-016/2021-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.05328.2021)

10.9. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.10. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa n° 3, de 26 de abril de 2018.

10.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.12. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.13.1 Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, em especial a prevista no artigo 31 da Lei 8.212, de 1993, nos termos do item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017, quando couber.

10.15. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

10.16. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) = \frac{I \cdot (6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%



PEDREIRAS/MA	
Proc.	22040051202 1
FLS.	15 1
Rub.	

Rua Dr. Nina Rodrigues, Nº 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP nº 65.430-000,
CNPJ nº 05.648.738/0001-83

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-016/2021-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.05328.2021)

17. REAJUSTE

17.1. Os preços são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

17.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice XXXX exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

17.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

17.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

17.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

17.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

17.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

17.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

40

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

18.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

18.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

18.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

18.1.4. comportar-se de modo inidôneo; ou

18.1.5. cometer fraude fiscal.

18.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

18.2.1. **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

18.2.2. **Multa de:**



PEDREIRAS/MA
Proc. 2209005/2021
FLS. 152
Rub. _____

Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-016/2021-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.05328.2021)

- 18.2.2.1. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- 18.2.2.2. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- 18.2.2.3. 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
- 18.2.2.4. 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das **tabelas 1 e 2**, abaixo; e
- 18.2.2.5. 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;
- 18.2.2.6. as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.
- 18.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 18.2.4. Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.
- 18.2.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 19.1 deste Termo de Referência.
- 18.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 18.3. As sanções previstas nos subitens 19.2.1, 19.2.3, 19.2.4 e 19.2.5 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 18.4. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

41

Tabela 1



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

PEDEIRAS/MA
Proc: 2204005/2021
FLS. 158
Reb: e

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-016/2021-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.05328.2021)

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato

Tabela 2

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou conseqüências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
5	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia do CONTRATANTE, por empregado e por dia;	03
Para os itens a seguir, deixar de:		
6	Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, por funcionário e por dia;	01
7	Cumprir determinação formal ou instrução	02

42



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-016/2021-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n° 0101.05328.2021)

	complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	
8	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
9	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
10	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01
11	Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações da CONTRATADA	01

43

18.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei n° 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

18.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

18.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

18.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

18.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei n° 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei n° 9.784, de 1999.

18.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

18.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de XX (XXXX) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

18.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

18.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

PEDREITAS/MA
Proc. 2209003/2021
FLS. 155
Rub. e

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-016/2021-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.05328.2021)

- 18.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 18.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 18.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 18.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

44

19. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS.

- 19.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.
- 19.2. Os critérios de qualificação econômica a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.
- 19.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:
- 19.4. *O critério de aceitabilidade de preços é sigiloso, nos termos do art. 15 do Decreto nº 10.024, de 2019, do art. 7º, §3º da Lei nº 12.527, de 2011, e do art. 20 do Decreto nº 7.724, de 2012.*
- 19.5. O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.
- 19.6. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

20. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

- 20.1. *O custo estimado da contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances..*

21. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

- 21.1. (Indicar a dotação orçamentária da contratação, exceto se for SRP.)



PEDREIRAS/MA	
Proc.	2204005/2021
FLS.	156
Rub.	

Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-016/2021-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.05328.2021)



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

PEDREIRAS/MA
Proc. 2209009202 1
FLS. 157
Rub: _____

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-016/2021-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n° 0101.05328.2021)

ANEXO II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º

O(A).....(órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços), com sede no(a), na cidade de, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 200...., publicada no de de de, inscrito(a) no CPF sob o nºportador(a) da Carteira de Identidade nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/200...., publicada no de/...../200....., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de , especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº/20...., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(nome do órgão)....

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade



PEDREIRAS/MA	
Proc.	22090052021
FLS.	158
Rub.	

Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-016/2021-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n° 0101.05328.2021)

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

- 4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n° 8.666, de 1993 e no Decreto n° 7.892, de 2013.
- 4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.
- 4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n° 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU n° 2957/2011 - P).
- 4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2204003/2021 1
FLS.	159
R. n.	1

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-016/2021-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n° 0101.05328.2021)

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a)....., não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



PEDREINASIMA
Proc. 2204005/2021
FLS. 160
Rub. _____

Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-016/2021-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.05328.2021)

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

49

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. *A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data
Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

PELRE/MAR/2021
Proc. 2107005/2021
FLS. 161
Rub. e

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-016/2021-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n° 0101.05328.2021)**

ANEXO III - MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

COMPRA

**TERMO DE CONTRATO DE SERVIÇOS N°/.....,
QUE FAZEM ENTRE SI
O(A)..... E A EMPRESA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE, Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria Municipal de, com sede no(a), na cidade de VARGEM GRANDE/Estado Maranhão, inscrito(a) no CNPJ sob o n°, neste ato representado(a) pelo(a)(cargo e nome), residente na....., portador(a) da Carteira de Identidade n°, expedida pela (o), e CPF n°, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n°, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade n°, expedida pela (o), e CPF n°, tendo em vista o que consta no Processo n° e em observância às disposições da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei n° 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão n°/20....., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

50

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR
1					
2					
...					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ___/___/___ e encerramento em ___/___/___, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei n° 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-016/2021-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.05328.2021)**

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20...., na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

Pl:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

51

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:



PEDREBASIMA	
Proc.	2209005/2021
FLS.	163
Rub.	

Rua Dr. Nina Rodrigues, Nº 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP nº 65.430-000,
CNPJ nº 05.648.738/0001-83

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-016/2021-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.05328.2021)

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

52

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.



PEDREIRAS/MA
Proc. 2209008/2021
FLS. 164
Rub. 2

Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-016/2021-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.05328.2021)

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Justiça Estadual da Comarca de VARGEM GRANDE/MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2° da Lei n° 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

VARGEM GRANDE/MA,de..... de 20.....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1-
- 2-

53



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-016/2021-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n° 0101.05328.2021)

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO
TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na Licitação Pregão Eletrônico n° **/20__ – Processo n° **/20__, instaurada pelo xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, que a empresa:

- 1 - Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V do art. 27 da Lei Federal n° 8.666/93, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal n° 4.358, de 05 de Setembro de 2002, que regulamenta a Lei n° 9.584, de 27 de outubro de 2002;
- 2 - Não está impedida de contratar com a Administração Pública;
- 3 - Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 4 - Não incorre nas demais condições impeditivas da lei 8666/93.
- 5 - Que inexistem fatos impeditivos a sua habilitação.

54

_____, ... de de 20__.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



PEDREIRAS/MA	
Proc.	220400512021
FLS.	166
Rub.	

Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-016/2021-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n° 0101.05328.2021)

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do pregão e os termos constantes no Edital Pregão Eletrônico n° **/20__ – Processo n° **/20__ e seu(s) ANEXOS e do Regulamento bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fim de habilitação.

Data:

55

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

PEDREINVASIMA
Proc. 2201005/2021
FLS. 167
Rub. 2

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-016/2021-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n° 0101.05328.2021)

ANEXO VI – MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA FINAL PARA
SERVIÇOS DE CONFECÇÃO GRÁFICA

A SER APRESENTADA APÓS A DISPUTA E READEQUADA AO ÚLTIMO LANCE

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

AO (A) PREGOEIRO (A) da Prefeitura xx

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° **/20__ – PROCESSO N° **/20__

Fornecedor:

CNPJ: Inscrição Estadual:
Endereço: Bairro:
CEP: Cidade: Estado:
Telefone: E-mail:
Banco: Agência: Conta Corrente:

VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.

PREVISÃO DE ENTREGA:

CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL:

Senhor Fornecedor: Para sua maior segurança, observe as condições estabelecidas no Edital:

56

Lote/Item	Qtde.	Unid.	Especificações	Marca/Modelo	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
01						

Valor Total e final por extenso do Item: R\$(.....)

NO CASO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ASSINALE:

() Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar n° 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados – DOCUMENTAÇÃO, conforme previsto no Edital.

IMPORTANTE:

1. Fica a municipalidade com o direito assegurado de contratar ou rejeitar esta proposta se assim lhe convier, sem que ao fornecedor caiba qualquer reclamação ou indenização.
2. A assinatura do fornecedor implica na sua total aceitação das regras deste processo licitatório.

> Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

XXXXX de de 20__.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-016/2021-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n° 0101.05328.2021)

CPF do responsável

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Ao (a) Pregoeiro do Município xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico n° **/20__ – Processo n° **/20__, instaurado pela Prefeitura Municipal de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao (a) Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n.º 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Eletrônico n° **/20__ – Processo n° **/20__, realizado pela Prefeitura de xxxxxxxxxxxxxx – PR.

57

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ___ de _____ de 20__.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



PEDREIRAS/MA
 Proc. 2204005/2021
 FLS. 169
 R.O. e

Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
 CNPJ n° 05.648.738/0001-83

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-016/2021-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.05328.2021)

ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP).

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

MICROEMPRESA

EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____, inscrita no
 (Razão Social da Empresa) CNPJ nº _____, Endereço:

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

58

Sou optante do Sistema Simples Nacional?

SIM NÃO

Local/ Data

 Nome da empresa + Carimbo
 Nome do responsável legal da empresa
 RG do responsável
 CPF do responsável



PEDREIRAS/MA
Proc. 2101005/2021
FLS. 170
Rub. e

Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-016/2021-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n° 0101.05328.2021)

ANEXO IX
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FAMILIAR
(papel timbrado da empresa)

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

(nome empresarial da licitante) _____, inscrita no CNPJ
n°: _____, com sede na _____ (endereço completo
) _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a)
_____, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade n°
_____ e do CPF/MF n° _____, para fins do presente
processo licitatório, DECLARA não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou
parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor
público da ativa na Prefeitura xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx que impossibilite a participação no referido
Pregão Eletrônico n° **/20__

59

xxxxxxxxxxxxxxxxx, de de

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



PEDREINÁSSIMA	
Proc.	22010051202 1
FLS.	171
Rub.	2

Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-016/2021-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.05328.2021)

ANEXO X – Ficha técnica descritiva do objeto
Ficha Técnica Descritiva do Objeto

Número do edital:					
Órgão comprador:					
Lote/Item	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA e MODELO	VAL UNIT.	VAL. TOTAL
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):					
Preço para o lote único (em R\$):					
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).					
Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3° da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. (Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)).					
Data:					

60

Observação: por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.



PREFEITURA/MA	
Proc.	2204005/2021
FLS.	178
Rub.	el

Rua Dr. Nina Rodrigues, Nº 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP nº 65.430-000,
CNPJ nº 05.648.738/0001-83

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-016/2021-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.05328.2021)

ANEXO XI – Modelo Carta Proposta do objeto

(Local e data)

Prefeitura Municipal de VARGEM GRANDE – MA.
Comissão Permanente de Licitações - CPL
Ref.: Pregão Eletrônico nº _____.

Prezados Senhores,

Após cuidadoso exame e estudo do Pregão Presencial em referência, com os quais estamos plenamente de acordo, apresentamos nossa proposta para o Registro de Preços, do tipo menor preço, visando à Contratação de Empresa para Manutenção Corretiva e Preventiva de Ar Condicionados e Serviços de Instalações em Apoio as atividades das Secretarias Municipais de Vargem Grande/MA, conforme especificações constantes no Termo de Referência Anexo I do Edital, objeto do certame.

61

O valor global de nossa proposta é de R\$ _____ (_____ *extenso* _____), conforme detalhado na Planilha de Quantidades e Preços anexa.

Estamos cientes de que os quantitativos constantes da Planilha de Quantidades e Preços são estimativos, e poderão variar para mais ou para menos, em função das reais necessidades da **PREFEITURA**, observados os limites legais.

Nossa proposta é válida por 60 (sessenta) dias a partir da abertura do envelope e, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a comparecer no local, data e horário estabelecidos pela **PREFEITURA** para a assinatura do Contrato.

Atenciosamente,

OBSERVAÇÃO: PREENCHIMENTO OBRIGATORIO COM TODOS OS DADOS CONTIDOS CONFORME ITENS PARA COTA ME/EPP.

PGR vai recorrer após Edson Fachin anular condenações de Lula

Relator da Lava Jato no Supremo Tribunal Federal (STF), ministro atendeu a um pedido da defesa do petista e retirou os casos da 13ª Vara da Justiça Federal de Curitiba, onde atuava o ex-juiz Sérgio Moro

BRASÍLIA

A Procuradoria-Geral da República (PGR) informou ontem que vai recorrer da decisão do ministro Edson Fachin, do Supremo Tribunal Federal (STF), de anular as condenações do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva, relator da Lava Jato na Corte, o ministro atendeu a um pedido da defesa do petista e retirou os casos da 13ª Vara da Justiça Federal de Curitiba, onde atuava o ex-juiz Sérgio Moro. No entendimento de Fachin, os processos não deveriam tramitar no Paraná.

Além das decisões de Moro, que condenou Lula no caso do triplex do Guarujá, Fachin também anulou os seus prolatórios pela JUIZ Gabriela Harati, responsável pela sentença em casos do sílun de Anápolis. O despacho do ministro, porém, deixa margem para que, em Brasília, o novo juiz titular do caso volte todos os atos praticados pela 13ª Vara.

A assessoria de imprensa da Procuradoria-Geral informou que o recurso será preparado pela subprocuradora-geral Lindereia Maria de



Edson Fachin declarou a incompetência da Justiça Federal do Paraná

Analisa braço-direito do procurador-geral Augusto Aras e responsável pelos processos da Lava Jato no STF. O órgão não deu detalhes sobre quais pontos da decisão serão contestados. Já a assessoria de imprensa do MPF-PR, não se manifestou.

Procurado pela reportagem, o atual coordenador da Operação Lava Jato no Paraná, Alessandro Oliveira, disse que não irá comentar a decisão de Fachin. Questionado sobre o impacto da decisão, Oliveira disse acreditar que "grande", mas que

ainda seria preciso estudar a decisão. Procurado por telefonia, o ex-coordenador da Força-Tarefa, Deban Dalgalarrá, não respondeu às chamadas da reportagem até o momento.

Além da Justiça Federal no Paraná, as sentenças foram confirmadas na segunda instância pelo Tribunal Regional Federal da 4ª Região. A ação penal do triplex foi também validada pelo Superior Tribunal de Justiça, em janeiro de 2018. Em abril daquele ano, Lula foi preso, graças ao entendimento de

então do STF que permitiu o início da pena logo após as condenações em segunda instância. Foi solto em novembro de 2019, quando o Supremo revê a jurisprudência sobre o tema.

Decisão

Após decidir sobre pedido de habeas corpus da defesa de Lula impetrado em novembro do ano passado, Fachin declarou a incompetência da Justiça Federal do Paraná nos casos do triplex do Guarujá, do sílun de Anápolis e das doações ao Instituto Lula.

Segundo o ministro, a 13ª Vara Federal de Curitiba, cujo titular na ocasião das condenações era o ex-juiz federal Sérgio Moro, não era o "juiz natural" dos casos.

A decisão de Fachin tem caráter processual. O ministro não analisou o mérito das condenações.

"Embara a questão da competência já tenha sido suscitada judicialmente, é a primeira vez que o argumento reúne condições processuais de ser examinado, diante do aprofundamento e aperfeiçoamento da matéria pelo Supremo Tribunal Federal", diz nota divulgada pelo gabinete do ministro. ■

RÁPIDAS

Deputado no banco dos réus no STF

Os ministros do STF vão decidir na quinta, 11, se aceitam denúncia apresentada pela PGR contra o deputado Daniel Silveira (PSL-RJ) por grave ameaça e incitação de animosidade entre o Tribunal e as Forças Armadas. O ministro Alexandre de Moraes, relator, pediu ontem a "inclusão imediata" do caso na pauta do STF, solicitação que foi prontamente atendida pelo presidente da corte, Luiz Fux.

PDT quer interditar Jair Bolsonaro

O PDT apresentou ontem ao procurador-geral da República, Augusto Aras, pedido de interdição do presidente Jair Bolsonaro pela forma que o chefe do Executivo tem conduzido o combate à pandemia da Covid-19 no país. Na representação, o partido sustenta que as mortes e as declarações do presidente evidenciam falta de "disponibilidade" ou das "capacidades mentais penais".

ETIPIVA A Escola L3 tem a melhor qualidade de ensino... Proc. 220100512021-1

bradesco LEILÃO SOMENTE ONLINE 17 MARÇO... LOTE 05 - COAGULÁVEL - CASH

Prefeitura de SÃO ROBERTO... 1º (PRIMEIRO) TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES-EMERSON... LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 016/2021 - CILSUBEM

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES-EMERSON... LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 017/2021 - CILSUBEM

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRÂNDEIA... AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA... AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021

Jocelyane Ferreira dos Santos... Prefeitura Municipal de São Roberto

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE-MA... AVISO DE LICITAÇÃO... PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-014/2021-CPL/PMVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE-MA... AVISO DE LICITAÇÃO... PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-013/2021-CPL/PMVO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021 - O licitante do Município Social dos Servidores do Município de Aguilândia - IPSEMA...

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE-MA... AVISO DE LICITAÇÃO... PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-014/2021-CPL/PMVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE-MA... AVISO DE LICITAÇÃO... PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-013/2021-CPL/PMVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE-MA... AVISO DE LICITAÇÃO... PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-014/2021-CPL/PMVO

através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / email: vargemgrande.licitacao@gmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 04 de Março de 2021. Ricardo Barros Pereira - Pregoeiro Municipal.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-015/2021-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.05323.2021. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 018/2020, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** Registro de Preços, do tipo menor preço, visando à Futura Contratação de empresa especializada para implantação de SOLUÇÃO DE CFTV (Circuito Fechado de TV) em Fibra óptica para área Urbana de Vargem Grande/MA. Conforme Especificações Constantes no Anexo I que faz deste Edital. **ORGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo. **LOCAL/SITE:** <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br/>. **DATA:** 23/03/2021. **HORÁRIO:** 16h30min. (DEZESSEIS HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br/> <https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / email: vargemgrande.licitacao@gmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 04 de Março de 2021. Ricardo Barros Pereira - Pregoeiro Municipal.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-016/2021-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.05328.2021. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 018/2020, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** Registro de Preços, do tipo menor preço, visando à Contratação de Empresa para Manutenção Corretiva e Preventiva de Ar Condicionados e Serviços de Instalações em Apoio as atividades das Secretarias Municipais de Vargem Grande/MA, conforme especificações constantes no Termo de Referência Anexo I do Edital. **ORGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Administração. **LOCAL/SITE:** <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br/>. **DATA:** 23/03/2021. **HORÁRIO:** 16h30min. (DEZESSEIS HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br/> <https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / email: vargemgrande.licitacao@gmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 04 de Março de 2021. Ricardo Barros Pereira - Pregoeiro Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO LAGO - AÇU/MA

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO. RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2021- SRP. A Prefeitura Municipal de Conceição do Lago Açu/MA torna público aos interessados que no aviso do DOE, PUBLICADO DIA 08/03/2021, página 54 segunda-feira, caderno de terceiros, onde se lê PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2021, Leia-se PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2021 - SRP. Conceição do Lago Açu - MA, 08 de março de 2021. Rodrigo Pereira dos Santos Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA - MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2021. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2021. A Prefeitura Municipal de Zé Doca, por meio de sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão sob a forma Eletrônica, nº 008/2020, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, no modo de disputa ABERTO, cujo objeto para **Aquisição de equipamento e material permanente para unidade de atenção especializada em saúde - MS proposta: 10807.724000/1180-01**, sob a forma eletrônica, do tipo Menor Preço Item. Data da disputa: dia 23 de março de 2021 às 09:00 min horário de Brasília, no Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Central de Licitação de 2ª a 6ª feira das 08h00min às 12h00min, onde poderá ser consultado e/ou obtido gratuitamente em mídia removível (pendrive ou cd), adquirido de forma física (em papel) mediante ao recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (documento de arrecadação municipal), pelo portal da transparência do município: <http://www.transparencia.zedoca.ma.gov.br/> ou no Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br. Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Central de Licitação, no horário de expediente ou por e-mail, no endereço eletrônico: cplzedoca@outlook.com. Zé Doca - Ma, 03 de março de 2021. Herbert Costa Penha Junior. Pregoeiro do município.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2021. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2021. A Prefeitura Municipal de Zé Doca, por meio de sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão sob a forma Eletrônica, nº 009/2020, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, no modo de disputa ABERTO, cujo objeto para aquisição de material educação alimentar crescer saudável - MS Portaria Nº 2.141/2020, sob a forma eletrônica, do tipo Menor Preço Item. Data da disputa: dia 23 de março de 2021 às 14:00 min horário de Brasília, no Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Central de Licitação de 2ª a 6ª feira das 08h00min às 12h00min, onde poderá ser consultado e/ou obtido gratuitamente em mídia removível (pendrive ou cd), adquirido de forma física (em papel) mediante ao recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (documento de arrecadação municipal), pelo portal da transparência do município: <http://www.transparencia.zedoca.ma.gov.br/> ou no Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br. Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Central de Licitação, no horário de expediente ou por e-mail, no endereço eletrônico: cplzedoca@outlook.com. Zé Doca - Ma, 03 de março de 2021. Herbert Costa Penha Junior. Pregoeiro do município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA/MA

Aviso de Licitação. Pregão Presencial nº 07/2021 (SRP). Processo: 23/2021-CPL. Registro de preços para aquisição de material elétrico para iluminação pública. A abertura da licitação será no dia 23/03/2021, às 09:00h, na CPL. O edital encontra-se à disposição dos interessados, no Portal da Transparência, no site <http://transparencia.viana.ma.gov.br>. Viana/MA, 08/03/2021. Fred Norton Moreira dos Santos-Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ - MA

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 601/2020. A Prefeitura Municipal de Cajapió - MA, torna público e comunica aos interessados que a Licitação em



DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE

PEDREIRAS/MA
Proc. 2207009/2021
FLS. 175
Rub. 2

TERCEIRO

Ano 5 - Edição Nº 1049 de 10 de Março de 2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO - ERRATA: PE-016/2021

ERRATA

ERRATA - A Publicação do PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-016/2021-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.05328.2021, publicado no Diário Oficial do Municipal no dia 09 de Março de 2021 - Terça-feira, Ano 5 - Edição Nº 1048. Onde se lê na publicação: "DATA: 23/03/2021. HORÁRIO: 16h30min. (DEZESSEIS HORAS)", Leia-se: "DATA: 24/03/2021. HORÁRIO: 09h00min. (NOVE HORAS)." Vargem Grande (MA), 10 de Março de 2021. Ricardo Barros Pereira - Pregoeiro Municipal.

Prefeitura Municipal de Vargem Grande

CNPJ: 05.648.738/0001-83

<http://vargemgrande.assesi.com/diariooficial/?id=662>



RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2021-CPL/PMVG

PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.05328.2021.

Tornamos público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2021-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.05328.2021, do tipo menor preço Item, visando à Contratação de Empresa para Manutenção Corretiva e Preventiva de Ar Condicionados e Serviços de Instalações em Apoio as atividades das Secretarias Municipais de Vargem Grande-MA, tendo como vencedora a empresa: ANTONIO M L DA SILVA CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.136.536/0001-88, considerada vencedora parcial do certame com valor total de R\$ 1.180.620,00 (Um milhão, cento e oitenta mil, seiscentos e vinte reais). Comunica assim o resultado final do Procedimento, levando em conta o interesse público e Administrativo.

Vargem Grande - MA, em 31 de Março de 2021.



Ricardo Barros Pereira
Portaria nº 023/2021
Pregoeiro Municipal



DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE

PEDREINHAS/MA
Proc. 1204005/2021
FLS. 197
Rub. _____

TERCEIRO

Ano 5 - Edição Nº 1062 de 6 de Abril de 2021

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
LICITAÇÃO - RESULTADO DE JULGAMENTO:
016/2021**

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2021-CPL/PMVG
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.05328.2021.**

Tornamos público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2021-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.05328.2021, do tipo menor preço Item, visando à Contratação de Empresa para Manutenção Corretiva e Preventiva de Ar Condicionados e Serviços de Instalações em Apoio as atividades das Secretarias Municipais de Vargem Grande-MA, tendo como vencedora a empresa: ANTONIO M L DA SILVA CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.136.536/0001-88, considerada vencedora Total do certame com valor total de R\$ 1.180.620,00 (Um milhão, cento e oitenta mil, seiscentos e vinte reais). Comunica assim o resultado final do Procedimento, levando em conta o interesse público e Administrativo. Vargem Grande - MA, em 31 de Março de 2021. **Ricardo Barros Pereira** - Pregoeiro Municipal.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
LICITAÇÃO - RESULTADO DE JULGAMENTO:
015/2021**

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2021-CPL/PMVG
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.05323.2021.**

Tornamos público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2021-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.05323.2021, do tipo menor preço Item, visando à Futura Contratação de empresa especializada para implantação de SOLUÇÃO DE CFTV (Circuito Fechado de TV) em Fibra óptica para área Urbana de Vargem Grande/MA, tendo como vencedora a empresa: I SEG SEGURANCA E INTELIGENCIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 21.248.951/0001-54, considerada vencedora total do certame com valor total de R\$ 368.825,00 (trezentos e sessenta e oito mil, oitocentos e vinte e cinco reais). Comunica assim o resultado final do Procedimento, levando em conta o interesse público e Administrativo. Vargem Grande - MA, em 06 de Abril de 2021. **Ricardo Barros Pereira** - Pregoeiro Municipal.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS: 003/2021
TOMADA DE PREÇOS**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021-CPL/PMVG.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0101.05346.2021.
A VISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO.**A Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA, através do Presidente da CPL, conforme Portaria nº 024/2021, comunica aos licitantes que adquiriram o edital da Tomada de Preços nº 003/2021-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.04861.2020, cujo objeto incide na Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria na área Tributária para o Município de Vargem Grande/MA, conforme especificações do Projeto Básico, ANEXO I deste Edital, cuja abertura estava prevista para o dia 07/04/2021 as 09h00min, o mesmo fica ADIADO, devido ao Decreto Municipal de situação de Calamidade Pública. Vargem Grande - MA, em 06 de Abril de 2021. **Ricardo Barros Pereira** - Presidente da CPL.

Prefeitura Municipal de Vargem Grande

CNPJ: 05.648.738/0001-83

<http://vargemgrande.assesi.com/diariooficial/?id=681>





(99) 98238-2080
(99) 99141-1381 vivo
Praça do Mercado Central
Box 02, Centro - Coroata-MA

PEDREINHAS/MA
Proc. 2204005/2021
FLS. 178
Rub. e

EMPRESA: ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTA-EPP
CNPJ: 07.136.536/0001-88
PRAÇA DO MERCADO CENTRAL
COROATA-MA

PORPOSTA DE PREÇOS

PREGAO ELETRONICO Nº PE-016/2021-CPL/ PMVG
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010105329.2021

IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE:

Razão Social: Antônio M L DA Silva & CIA LTDA-EPP
Nome fantasia: Antônio filho refrigeração
CNPJ: 07.136.536/0001-88
Endereço: Praça do mercado central, box02-
BAIRRO: Centro
CIDADE/UF: Coroata-ma
CEP: 65415-000
E-mail: antoniocosta81@outlook.com.br
Telefone: (99)98238-2080/99141-1381

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO: SICCOB
AGENCIA: 4436-9
CONTA CORRENTE: 6320-7
CODIGO DO BANCO: 756
CNPJ: 07136536/0001-88
FAVORECIDO: ANTONIO M L DA SILVA

DO OBJETO

Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Contratação de empresa para manutenção corretiva e preventiva de ar condicionados e serviços de instalações em apoio as atividades das secretarias municipais de vargem grande/MA, conforme especificações constantes no termo de referência anexo I do edital.

M	ESPECIFICAÇÕES	UNID	MARCA	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL
	Manutenção Preventiva: Aparelho de ar condicionado do tipo Split com capacidade 7.000 btu, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética 'A' (baixando consumo de energia), tensão 220v e selo procel A. incluindo condensadora e evaporadora.	UND		85	R\$ 80,00	R\$ 6.800,00

ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA-EPP CNPJ: 07.136.536/0001-88
INSCRIÇÃO ESTADUAL 12.411.501-2 INSCRIÇÃO MUNICIPAL 000849 EDEREÇO: PRAÇA DO
MERCADO CENTRAL BOX, 02



(99) 88238-2000
 (99) 99141-1381 Vivo
 Praça do Mercado Central
 Box 02, Centro - Coroatá-MA

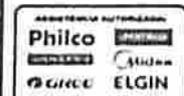
PEDRETAZASIA
 Proc. 2204005/2021
 FLS. 179
 Rub. _____

EMPRESA: ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTA-EPP
 CNPJ: 07.136.536/0001-88
 PRAÇA DO MERCADO CENTRAL
 COROATA-MA

2	Manutenção Preventiva: Aparelho de ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 btu, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética 'A' (baixando consumo de energia), tensão 220v e selo procel A. Incluindo condensadora e evaporadora.	UND		370	R\$ 85,50	R\$ 31.635,00
3	Manutenção Preventiva: Aparelho de ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 btu, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND		227	R\$ 86,00	R\$ 19.522,00
4	Manutenção Preventiva: Aparelho de ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 btu, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética 'A' (baixando consumo de energia), tensão 220v e selo procel A. incluindo condensadora e evaporadora.	UND		202	R\$ 92,00	R\$ 18.584,00
5	Manutenção Preventiva: Aparelho de ar condicionado do tipo Split com capacidade 24.000 btu, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND		70	R\$ 108,00	R\$ 7.560,00
5	Manutenção Corretiva: Aparelho de ar condicionado do tipo Split com capacidade 7.000 btu, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética 'A' (baixando consumo de energia), tensão 220v e selo procel A. incluindo condensadora e evaporadora.	UND		85	R\$ 160,00	R\$ 13.600,00
	Manutenção Corretiva: Aparelho de ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 btu, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND		400	R\$ 173,20	R\$ 69.280,00
	Manutenção Corretiva: Aparelho de ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 btu, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND		220	R\$ 173,00	R\$ 38.060,00
	Manutenção Corretiva: Aparelho de ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 btu, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética 'A' (baixando consumo de	UND		165	R\$ 186,50	R\$ 30.772,50

ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA-EPP CNPJ: 07.136.536/0001-88
 INSCRIÇÃO ESTADUAL 12.411.501-2 INSCRIÇÃO MUNICIPAL 000849 EDEREÇO: PRAÇA DO
 MERCADO CENTRAL BOX, 02

A A



PEDREIRAS/MA
 Proc. 204005/2021
 FLS. 180
 Rub. _____

(99) 86238-2080
 (99) 99141-1261 vivo
 Praça do Mercado Central
 Box 02, Centro - Coroa-MA

EMPRESA: ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTA-EPP
 CNPJ: 07.136.536/0001-88
 PRAÇA DO MERCADO CENTRAL
 COROATA-MA

	energia), tensão 220v e selo procel A, incluindo condensadora e evaporadora.					
10	Manutenção Corretiva: Aparelho de ar condicionado do tipo Split com capacidade 24.000 btu, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND		75	R\$ 227,00	R\$ 17.025,00
11	Serviço de Instalação: Aparelho de ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 btu, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	SERV.		85	R\$ 278,00	R\$ 23.630,00
12	Serviço de Instalação: Aparelho de ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 btu, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	SERV.		202	R\$ 287,00	R\$ 57.974,00
13	Serviço de Instalação: Aparelho de ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 btu, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	SEV.		187	R\$ 329,00	R\$ 61.523,00
14	Serviço de Instalação: Aparelho de ar condicionado do tipo Split com capacidade 24.000 btu, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	SERV.		95	R\$ 346,00	R\$ 32.870,00

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	MARCA	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL
15	Manutenção Preventiva: Aparelho de ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 btu, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND		683	R\$86,00	R\$ 58.738,00
16	Manutenção Preventiva: Aparelho de ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 btu, ciclo frio, gás ecológico	UND		608	R\$ 92,00	R\$ 55.936,00

ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA-EPP CNPJ: 07.136.536/0001-88
 INSCRIÇÃO ESTADUAL 12.411.501-2 INSCRIÇÃO MUNICIPAL 000849 EDEREÇO: PRAÇA DO
 MERCADO CENTRAL BOX, 02

AA



(33) 82238-2000
 (33) 99141-1381 vivo
 Praça do Mercado Central
 Box 02, Centro - Coroatá-MA

PELO F. J. J. J. J.
 PROC. 2709005/2021
 FLS. 181
 Rub. 1

EMPRESA: ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTA-EPP
CNPJ: 07.136.536/0001-88
PRAÇA DO MERCADO CENTRAL
COROATA-MA

	R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética 'A' (baixando consumo de energia), tensão 220v e selo procel A, incluindo condensadora e evaporadora.					
17	Manutenção Corretiva: Aparelho de ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 btu, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND		660	R\$ 173,00	R\$ 114.180,00
18	Manutenção Corretiva: Aparelho de ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 btu, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética 'A' (baixando consumo de energia), tensão 220v e selo procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND		495	R\$ 186,50	R\$ 92.317,50
19	Serviço de Instalação: Aparelho de ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 btu, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	SERV.		255	R\$ 278,00	R\$ 70.890,00
20	Serviço de Instalação: Aparelho de ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 btu, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	SERV.		608	R\$ 287,00	R\$ 174.496,00
21	Serviço de Instalação: Aparelho de ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 btu, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	SEV.		563	R\$ 329,00	R\$ 185.227,00
						R\$ 1.180.620,00

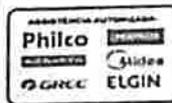
Valor total da proposta \$ 1.180.620,00 (um milhão cento e oitenta e seiscentos e vinte reais)

Prazo de validade: 60 (sessenta) dias

Prazo de execução do serviço: Conforme edital

ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA-EPP CNPJ: 07.136.536/0001-88
 INSCRIÇÃO ESTADUAL 12.411.501-2 INSCRIÇÃO MUNICIPAL 000849 EDEREÇO: PRAÇA DO
 MERCADO CENTRAL BOX, 02

A



PEDRETRASIMA
Proc. 2204005/202 1
FLS. 182
Rub. 2

(99) 88238-2080
(99) 99141-1211 vivo
Praça do Mercado Central
Box 02, Centro - Coroatá-MA

EMPRESA: ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTA-EPP
CNPJ: 07.136.536/0001-88
PRAÇA DO MERCADO CENTRAL
COROATA-MA

COROATA-MA, 15 DE MARÇO DE 2021

Antonio Mariano Lima da Silva
EMPRESA: ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA-EPP

Responsável: Antônio Marliano Lima da Silva filho
Cargo/função: Sócio/administrador
RG: 0235020120029
CPF: 01898556300

ANTONIO M. L. DA SILVA LTDA - EPP
CNPJ: 07.136.536/0001-88
Praça do Mercado Central - Box 02
Baixo Centro
Coroatá MA
CEP: 65.415-000

Antonio Mariano Lima da Silva

Responsável: Antonio Mariano Lima da Silva
Cargo/Função: Sócio/Administrador
RG: 0423726020112
CPF: 22606530306

ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA-EPP CNPJ: 07.136.536/0001-88
INSCRIÇÃO ESTADUAL 12.411.501-2 INSCRIÇÃO MUNICIPAL 000849 EDEREÇO: PRAÇA DO
MERCADO CENTRAL BOX, 02

Termo de Adjucação de Processo Licitatório
Pregão Eletrônico Nº PE-016/2021-CPL/PMVG

O(A) Pregoeiro(a) da(o) Prefeitura Municipal de Vargem Grande, Sr.(a) Ricardo Barros Pereira, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo administrativo Nº 0101.05328.2021, que institui o pregão em epígrafe, resolve Adjudicar.

RESULTADO:

Lote 1: Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 7.000 Btus.
Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: ANTONIO M L DA SILVA CIA LTDA.
CNPJ: 07.136.536/0001-88.
Valor Global: 6.800,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 7.000 Btus		80,000000	85,00

Lote 2: Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus.
Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: ANTONIO M L DA SILVA CIA LTDA.
CNPJ: 07.136.536/0001-88.
Valor Global: 31.635,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus		85,500000	370,00

Lote 3: Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus.
Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: ANTONIO M L DA SILVA CIA LTDA.
CNPJ: 07.136.536/0001-88.
Valor Global: 19.522,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus		86,000000	227,00

Lote 4: Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus.
Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: ANTONIO M L DA SILVA CIA LTDA.
CNPJ: 07.136.536/0001-88.
Valor Global: 18.584,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus		92,000000	202,00

Lote 5: Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 24.000 Btus.
Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: ANTONIO M L DA SILVA CIA LTDA.
CNPJ: 07.136.536/0001-88.
Valor Global: 7.560,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 24.000 Btus		108,000000	70,00

Lote 6: Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 7.000 Btus.
Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: ANTONIO M L DA SILVA CIA LTDA.
CNPJ: 07.136.536/0001-88.
Valor Global: 13.600,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 7.000 Btus		160,000000	85,00

Lote 7: Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus.
Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: ANTONIO M L DA SILVA CIA LTDA.
CNPJ: 07.136.536/0001-88.
Valor Global: 69.280,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus		173,200000	400,00

Lote 8: Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus.
Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: ANTONIO M L DA SILVA CIA LTDA.
CNPJ: 07.136.536/0001-88.
Valor Global: 38.060,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus		173,000000	220,00

Lote 9: Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus.
Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: ANTONIO M L DA SILVA CIA LTDA.
CNPJ: 07.136.536/0001-88.
Valor Global: 30.772,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus		186,500000	165,00

Lote 10: Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 24.000 Btus.
Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: ANTONIO M L DA SILVA CIA LTDA.
CNPJ: 07.136.536/0001-88.



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO

PEDREIRA/MA
Proc. 2201005/2021
FLS. 188
Rub. e

Valor Global: 17.025,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 24.000 Btus		227,000000	75,00

Lote 11: Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: ANTONIO M L DA SILVA CIA LTDA.

CNPJ: 07.136.536/0001-88.

Valor Global: 23.630,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus		278,000000	85,00

Lote 12: Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btu.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: ANTONIO M L DA SILVA CIA LTDA.

CNPJ: 07.136.536/0001-88.

Valor Global: 57.974,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btu		287,000000	202,00

Lote 13: Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: ANTONIO M L DA SILVA CIA LTDA.

CNPJ: 07.136.536/0001-88.

Valor Global: 61.523,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus		329,000000	187,00

Lote 14: Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 24.000 Btus.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: ANTONIO M L DA SILVA CIA LTDA.

CNPJ: 07.136.536/0001-88.

Valor Global: 32.870,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 24.000 Btus		346,000000	95,00

Lote 15: Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus (COTA AMPLA).

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: ANTONIO M L DA SILVA CIA LTDA.

CNPJ: 07.136.536/0001-88.

Valor Global: 58.738,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
-----------------	-------	----------------	------------



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO

Proc. 2209005/202 1
FLS. 186
Rub. _____

Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus (COTA AMPLA)

86,000000

Lote 16: Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus (COTA AMPLA).
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: ANTONIO M L DA SILVA CIA LTDA.
CNPJ: 07.136.536/0001-88.
Valor Global: 55.936,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus (COTA AMPLA)		92,000000	608,00

Lote 17: Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus (COTA AMPLA).
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: ANTONIO M L DA SILVA CIA LTDA.
CNPJ: 07.136.536/0001-88.
Valor Global: 114.180,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus (COTA AMPLA)		173,000000	660,00

Lote 18: Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus (COTA AMPLA)..
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: ANTONIO M L DA SILVA CIA LTDA.
CNPJ: 07.136.536/0001-88.
Valor Global: 92.317,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus (COTA AMPLA)		186,500000	495,00

Lote 19: Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus (COTA AMPLA)..
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: ANTONIO M L DA SILVA CIA LTDA.
CNPJ: 07.136.536/0001-88.
Valor Global: 70.890,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus (COTA AMPLA)		278,000000	255,00

Lote 20: Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus (COTA AMPLA)..
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: ANTONIO M L DA SILVA CIA LTDA.
CNPJ: 07.136.536/0001-88.
Valor Global: 174.496,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus (COTA AMPLA)		287,000000	608,00

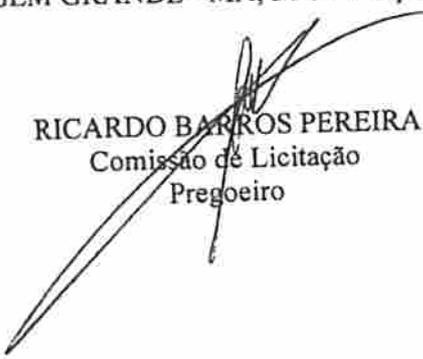


Lote 21: Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus (COTA AMPLA).
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: ANTONIO M L DA SILVA CIA LTDA.
CNPJ: 07.136.536/0001-88.
Valor Global: 185.227,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus (COTA AMPLA).		329,000000	563,0

VARGEM GRANDE - MA, 31 de Março de 2021


RICARDO BARROS PEREIRA
Comissão de Licitação
Pregoeiro

RUA DR. NINA RODRIGUES, 20, CENTRO



ASSESSORIA JURIDICA DO MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE – MA

REF.PROC. N ° 0101.05328.2021

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Administração

ASSUNTO: Contratação de empresa para manutenção corretiva e preventiva de ar condicionado e serviços de instalação em apoio as atividades das Secretarias do município de Vargem Grande/MA.

PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO 023/2021 – ASSEJUR/CPL

➤ **RELATÓRIO:**

Veio a conhecimento da Assessoria Jurídica do Município a existência do processo **0101.05328.2021**, para a análise quanto à legalidade para a Contratação de empresa para manutenção corretiva e preventiva de ar condicionado e serviços de instalação em apoio as atividades das Secretarias do município de Vargem Grande/MA.

• **DO CONTROLE INTERNO**

A Constituição Federal de 1988, em seu art. 74, estabelece as finalidades do sistema de controle interno, atribuindo ao Controle Interno, dentre outras competências, “realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas administrativo, contábil, financeiro, patrimonial e operacional relativos às atividades administrativas das Unidades do Tribunal, com vistas a verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão dos responsáveis pela execução orçamentário-financeira e patrimonial e a avaliar seus resultados quanto à economicidade, eficiência e eficácia”.

Tendo em vista que a contratação sub examine, implica em realização de despesa, resta demonstrada a competência do Controle Interno para análise manifestação.

• **FINALIDADE E ABRANGÊNCIA DO PARECER JURÍDICO**

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem praticados ou já efetivados. Ela envolve, também, o exame prévio e conclusivo dos textos de contratos ou instrumentos congêneres a serem celebrados e



Nossa função é justamente apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar providências, para salvaguardar a autoridade assessorada, a quem compete avaliar a real dimensão do risco e a necessidade de se adotar ou não a precaução recomendada.

Importante salientar, que o exame dos autos processuais restringe-se aos seus aspectos jurídicos, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica. Em relação a estes, partiremos da premissa de que a autoridade competente municiou-se dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração, observando os requisitos legalmente impostos.

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado e escolha da modalidade, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

De outro lado, cabe esclarecer que, via de regra, não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

Finalmente, é nosso dever salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O prosseguimento do feito sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

- **FUNDAMENTAÇÃO**

A doutrina administrativista conceitua licitação como um procedimento administrativo, de observância obrigatória pelos órgãos e entidades da administração pública, em que, observada a igualdade entre os participantes, seleciona a proposta mais vantajosa ao poder público, uma vez preenchidos os requisitos mínimos necessários ao bom cumprimento das obrigações elencadas no instrumento convocatório e em seu respectivo contrato administrativo.

Trata-se, portanto, de uma disputa isonômica ao fim da qual será selecionada dentre as propostas apresentadas, aquela que demonstra maior vantajosidade aos interesses da administração para realização de serviços, concessões, alienação, compras, entre outros. Tal premissa, encontra-se expressa na Carta Regida. *In verbis*:



Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

A realização de licitação na modalidade Pregão é aplicável para a contratação de bens e serviços comuns, independentemente do valor, nos termos do art. 1º da Lei nº 10.520/02, o que se aplica ao caso em tela, uma vez que o objeto licitado é Serviços. As modalidades podem ser definidas de acordo com o art. 22, da Lei nº 8.666/93. Porém optou-se por utilizar o Pregão, visto a sua garantia de isonomia.

Vale destacar, para fins de verificação da adequação da modalidade utilizada, posicionamentos do TCU, a seguir:

"Utilize, sempre que possível, a modalidade de pregão para a aquisição de bens e serviços comuns, assim considerados aqueles cujos padrões de desempenho e de qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado, podendo, todavia, adotar outra modalidade, mas, neste caso, desde que a escolha seja devidamente justificada." Acórdão nº 2.900/2009 – Plenário;

"Verifica-se, portanto, que o principal aspecto a ser observado no que se refere a opção pela modalidade de pregão e a possibilidade de se imprimir que se ressaltar que os procedimentos executados pela Administração Pública para realização do pregão devem também obedecer aos princípios norteadores de todo ato administrativo, em especial, aqueles previstos no art. 37. caput, da Lei Maior." Acórdão nº 1182/2007 – Plenário.

A modalidade de licitação pregão pode ser realizada, de acordo com a legislação federal, no modo presencial (Decreto Federal nº 3.555/2000) e no modo eletrônico (Decreto Federal nº 5.450/2005), sendo este último o modo adotado no caso em comento.



O pregão eletrônico é uma das formas de realização da modalidade licitatória de pregão, apresentando as regras básicas do pregão presencial com procedimentos específicos, caracterizando-se especialmente pela ausência da “presença física” do pregoeiro e dos demais licitantes, uma vez que toda interação é feita por meio de sistema eletrônico de comunicação pela internet, tendo como importante atributo a potencialização de agilidade aos processos licitatórios, minimizando custos para a Administração Pública.

O uso e a aplicabilidade do pregão, na forma eletrônica, proporcionam grandes vantagens aos entes públicos, notadamente em virtude de suas características de celeridade, desburocratização, economia, ampla divulgação, publicidade e eficiência na contratação.

Assim, dadas as vantagens do pregão eletrônico, o Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, tornou obrigatória a utilização da modalidade eletrônica para aquisição de bens e serviço comuns, *in verbis*:

Art. 1º Este Decreto regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.

§ 1º A utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, pelos órgãos da administração pública federal direta, pelas autarquias, pelas fundações e pelos fundos especiais é obrigatória.

Com dito ao norte a minuta do Edital e do instrumento do contrato acostados folhas pretéritas restam apreciados e aprovados pelo parecer preliminar acostado aos autos, portanto este parecer figurará como conclusivo.

Tendo em vista tratar-se de Pregão Eletrônico para Registro de Preços, além das disposições contidas na Lei Geral de Licitações – que no caso tem aplicação subsidiária – devem ser observadas as determinações contidas na Lei 10.520/2002 e Decreto Federal n.: 7.892/2013.

No caso em tela, verifica-se o atendimento aos ditames legais, visto que a modalidade licitatória utilizada está correta e consta nos autos a pesquisa de mercado.

DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS



O Registro de Preços encontra previsão no art. 15, II, da Lei nº 8.666/1993 como procedimento a ser utilizado preferencialmente para as compras realizadas pela Administração Pública. Contudo, o Decreto Federal nº 7.892/2013, ao regulamentar o dispositivo, previu a sua utilização para além da aquisição de bens, autorizando a adoção nas contratações de serviços.

Impende registrar que o sistema de registro de preços tem como objetivo primordial facilitar as contratações futuras, evitando que, a cada vez, seja realizado novo procedimento licitatório.

Como se observa, no caso em comento é adequado o enquadramento do objeto a ser contratado às hipóteses descritas no Decreto Federal nº 7.892/2013, pois apresentou as razões que justificam a adoção do SRP.

- **ANÁLISE DO PROCESSO:**

O procedimento administrativo instaurado para a realização da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, cuja regulamentação consta na Lei nº 10.520/02, está instruído com as seguintes peças, em cumprimento ao art. 38 da Lei nº 8.666/93, cuja aplicação é subsidiária nesta modalidade de licitação:

- 1- Solicitação de abertura de licitação, feita pela Secretaria Municipal de Administração, que tem por finalidade a Contratação de empresa para manutenção corretiva e preventiva de ar condicionado e serviços de instalação em apoio as atividades das Secretarias do município de Vargem Grande/MA;
- 2- Pesquisas de preço para média de preços auferidos no mercado;
- 3- Portaria - designação do Pregoeiro e equipe de apoio;
- 4- Minuta do edital e contrato;
- 5- Parecer da Consultoria Jurídica – sobre o procedimento licitatório conjunto e referente à minuta do edital e contrato;
- 6- Consigna-se que houve publicação dos avisos de licitação do Pregão Eletrônico 016/2021, nos meios oficiais, conforme publicação em anexadas ao processo, com data de abertura no dia 23 de março de 2021 às 14h:30min, portanto em estrita obediência à legislação pertinente quanto à



forma e os prazos para a realização do certame, respeitando assim o princípio da publicidade e de acordo com o previsto no art. 20, do Decreto nº 10.024/19;

- 7- A convocação dos interessados ocorreu por meio da publicação do Edital – e-DOM, Jornal de grande circulação e, em seguida, prosseguiram-se as fases subsequentes;
- 8- Em 23 de Março de 2021 deu início aos trabalhos da sessão do Pregão Eletrônico Nº 016/2021, onde o Pregoeiro abriu a fase de lances para as empresas interessadas. Após o fim da fase de lances, o Pregoeiro suspendeu o certame para análise de documentos apresentados pelas entidades jurídicas. A reabertura ocorreu em 25 de março de 2021, onde o Pregoeiro e equipe de apoio após analisarem as documentações apresentadas pelos interessados, encerram a sessão às 12h:49min, sendo a ata lavrada consagrando a empresa **ANTONIO M L DA SILVA CIA LTDA** como vencedora do certame em todos os itens, conforme descrito na ata;

Desse modo, observa-se que o procedimento adotado está em conformidade com os ditames da lei, bem como a documentação encontra-se legalmente habilitada para efetivação do referido processo. O processo foi adjudicado em 31 de Março de 2021 e deverá ser encaminhado, para Homologação dos resultados.

Encaminhe-se para Homologação, empenho, contrato e publicação do Extrato de Contrato.
É o Parecer.

Vargem Grande – MA, 31 de Março de 2021.


Hugo Raphael Araújo de Mesquita
Assessor Jurídico/CPL
OAB/MA 17.018



ASSESSORIA JURIDICA DO MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE - MA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0101.05328.2021

REQUERENTE: Secretária Municipal de Administração

ASSUNTO: Contratação. Edital de Pregão Eletrônico.

EMENTA: MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO ELETRÔNICO, E ANEXOS. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DO TIPO MENOR PREÇO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE AR-CONDICIONADO E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO EM APOIO AS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE VARGEM GRANDE/MA. APROVAÇÃO.

PARECER JURÍDICO Nº 035/2021 - ASSEJUR/CPL

✓ **RELATÓRIO:**

Trata-se de solicitação de parecer jurídico, encaminhada a esta Assessoria Jurídica, nos termos do art. 38, parágrafo único da Lei 8.666/93, na qual requer análise jurídica da legalidade do Processo Administrativo Nº 0101.05328.2021, instaurado na modalidade Pregão Eletrônico, que tem como objeto o Registro de Preços do tipo menor preço visando a Contratação de empresa para manutenção corretiva e preventiva de Ar condicionado e serviços de instalação em apoio as atividades das Secretarias Municipais de Vargem Grande/MA.

Desta feita, consta nos autos, os seguintes documentos:

- a) Termo de Abertura do Processo Administrativo
- b) Solicitação de realização de Licitação assinada pelo Secretário de Administração;
- c) Despacho do Setor de Compras, Propostas e Planilha de Estimativa de Preços;
- d) Autorização para Abertura do Processo Licitatório;
- e) Declaração de Adequação Orçamentaria;
- f) Termo de Referência;
- g) Minuta de Edital acompanhada dos anexos;
- h) Despacho para Assessoria Jurídica;

Certifica-se que a Comissão Permanente de Licitação (CPL) juntou aos autos, Portaria que nomeia a Pregoeiro Oficial e minuta de Edital de Pregão Eletrônico - SRP, para conhecimento, análise e emissão de parecer jurídico por parte desta Assessoria Jurídica, de acordo com os ditames previstos na Lei Nº 8.666/1993.

✓ **Assessoria Jurídica e relatório:**



- ✓ ANÁLISE DA DEMANDA:
- ✓ É o breve relatório:
- ✓ ANÁLISE DA DEMANDA:

1. DA ESCOLHA DA MODALIDADE:

Como é sabido, a Administração Pública somente pode atuar de acordo com os princípios basilares dispostos na Constituição Federal, conforme art. 37, caput, abaixo transcrito:

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência..."

A doutrina administrativista conceitua licitação como um procedimento administrativo, de observância obrigatória pelos órgãos e entidades da administração pública, em que, observada a igualdade entre os participantes, seleciona a proposta mais vantajosa ao poder público, uma vez preenchidos os requisitos mínimos necessários ao bom cumprimento das obrigações elencadas no instrumento convocatório e em seu respectivo contrato administrativo.

Trata-se, portanto, de uma disputa isonômica ao fim da qual será selecionada dentre as propostas apresentadas, aquela que demonstra maior vantajosidade aos interesses da administração para realização de obras, serviços, concessões, alienação, compras, entre outros. Tal premissa, encontra-se expressa na Carta Magna, *in verbis*:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações

As compras e contratações a serem realizadas pela Administração Pública devem ser revestidas de cuidados e adotar procedimentos simplificados, a fim de atender o devido destino dos recursos financeiros, bem como a devida aplicação. Partindo dessa premissa, a questão da escolha da modalidade de Licitação é o primeiro passo; assim norteia a jurisprudência do TCU:

Identifica-se a necessidade, motiva-se a contratação, para então, partir-se para verificação da melhor forma de sua prestação. Ou seja, a decisão pela contratação direta, por inexigibilidade ou dispensa, é posterior a toda uma etapa preparatória que deve ser a mesma para qualquer caso. A impossibilidade ou a identificação da possibilidade da contratação direta como a melhor opção para a administração, só surge após a etapa inicial de



estudos. Como a regra geral é a licitação, a sua dispensa ou inexigibilidade configuram exceções. Como tal, portanto, não podem ser adotadas antes das pesquisas e estudos que permitam chegar a essa conclusão.¹

Mais especificamente, complementa-se:

A modalidade de licitação não é definida aleatoriamente, ela será feita com base no art. 22, da Lei nº 8.666/93. Com relação à modalidade de licitação, sabe-se que o principal critério para definir se o administrador utilizará o convite, a tomada de preços ou a concorrência é o valor estimado do objeto a ser licitado.²

Segundo Jacoby³ existem dois critérios para definição da modalidade de licitação, o quantitativo e o qualitativo, sendo que o primeiro leva em consideração o preço estimado do futuro contrato e, o segundo, o objeto a ser contratado.

Entretantes, por conseguinte, a administração optou pelo procedimento licitatório na modalidade Pregão, sendo que este pode ser conceituado como:

O procedimento administrativo por meio do qual a Administração Pública, garantindo a isonomia, seleciona fornecedor ou prestador de serviço, visando à execução de objeto comum no mercado, permitindo aos licitantes, em sessão pública presencial ou virtual, reduzir o valor da proposta por meio de lances verbais e sucessivos.⁴

Do conceito exposto, podem-se retirar as principais características do pregão (Lei Federal nº 10.520/2002), que não só o diferenciam das modalidades licitatórias da Lei 8.666/93, mas proporcionam maior celeridade e eficácia nas contratações realizadas por meio desta ferramenta.

Por conseguinte, a modalidade de licitação pregão pode ser realizada, de acordo com a legislação federal, no modo presencial (Decreto Federal nº 3.555/2000) e no modo eletrônico (Decreto Federal nº 5.450/2005), sendo este último utilizado preferencialmente.

Na fase inicial da licitação, deve-se ter o cuidado de instruir o respectivo processo administrativo com os elementos preparatórios do pregão, na forma eletrônica, conforme determina o art. 9º e seus §§ do Decreto nº 5.450/05, o art. 3º da Lei nº 10.520, de 17.07.02, e aplicadas subsidiariamente às normas da Lei nº 8.666/93.

O pregão eletrônico é uma das formas de realização da modalidade licitatória de pregão, apresentando as regras básicas do pregão presencial com procedimentos específicos, caracterizando-se especialmente pela ausência da "presença física" do pregoeiro e dos demais licitantes, uma vez que toda interação é feita por meio de sistema eletrônico de comunicação pela internet, tendo como importante atributo a potencialização de agilidade aos processos licitatórios, minimizando custos para a Administração Pública.

¹ Resolução nº 994/2006, Plenário, Rel. Min. Ubiratan Aguiar.
² Resolução nº 103/2004.

³ FERNANDES, J. U. Jacoby. *Contratação Direta sem Licitação*. Belo Horizonte: Fórum, 2008. p. 130.

⁴ FERREIRA, Jorge Ulisses Jacoby. *Sistema de Registro de Preços e pregão presencial e eletrônico*. 2. ed. Belo Horizonte: 2006. p. 455.



O uso e a aplicabilidade do pregão, na forma eletrônica, proporcionam grandes vantagens aos entes públicos, notadamente em virtude de suas características de celeridade, desburocratização, economia, ampla divulgação, publicidade e eficiência na contratação

Vale destacar o art. 9º do Decreto nº 5.450, de 2005, que trata da fase inicial referente à modalidade de licitação escolhida, relacionando os procedimentos necessários nos seguintes termos:

Art. 9º Na fase preparatória do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:

- I - elaboração de termo de referência pelo órgão requisitante, com indicação do objeto de forma precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou sua realização;
- II - aprovação do termo de referência pela autoridade competente;
- III - apresentação de justificativa da necessidade da contratação;
- IV - elaboração do edital, estabelecendo critérios de aceitação das propostas;
- V - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, inclusive no que se refere aos prazos e condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração;
- VI - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.

§ 1º A autoridade competente motivará os atos especificados nos incisos II e III, indicando os elementos técnicos fundamentais que o apoiam, bem como quanto aos elementos contidos no orçamento estimativo e no cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso, elaborados pela administração.

§ 2º O termo de referência é o documento que deverá conter elementos capazes de propiciar avaliação do custo pela administração diante de orçamento detalhado, definição dos métodos, estratégia de suprimento, valor estimado em planilhas de acordo com o preço de mercado, cronograma físico-financeiro, se for o caso, critério de aceitação do objeto deveres do contratado e do contratante, procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato, prazo de execução e sanções, de forma clara, concisa e objetiva.

Assim, dadas as vantagens do pregão eletrônico, o Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, tornou obrigatória a utilização da modalidade eletrônica para aquisição de bens e serviço comuns, *in verbis*:

Art. 1º Este Decreto regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.

§ 1º A utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, pelos órgãos da administração pública federal direta, pelas autarquias, pelas fundações e pelos fundos especiais é obrigatória.(grifo nosso)

Porém, a obrigatoriedade estabelecida poderá ser afastada, em caráter excepcional, mediante prévia justificativa da autoridade competente, estribada na inviabilidade técnica ou na desvantagem para a administração na realização da forma eletrônica, conforme dicção do §4º, do art. 1º, do Decreto nº 10.024/2019:



§ 4º Será admitida, excepcionalmente, mediante prévia justificativa da autoridade competente, a utilização da forma de pregão presencial nas licitações de que trata o caput ou a não adoção do sistema de dispensa eletrônica, desde que fique comprovada a inviabilidade técnica ou a desvantagem para a administração na realização da forma eletrônica.

No caso em tela, a análise do presente parecer é restrita aos parâmetros determinados pela Lei nº 8.666/93, pela Lei nº 10.520/02 e Decreto 5.450/05 e pelo Decreto 7.892/13 e 8.250/14.

No mérito, a contratação poderá ser levada a efeito pela modalidade escolhida, ou seja, o Pregão, do tipo menor preço por item, utilizando-se do pelo formato Eletrônico, com amparo no Decreto 5.540/05, haja vista tratar-se de aquisição de bens e serviços comuns, ou seja "...aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado.

Sem embargo, identifica-se que o preâmbulo do Edital aponta como fundamento legal do procedimento licitatório o Decreto nº 5.450/2005, que rege o pregão eletrônico. Dessa forma, em se tratando de recurso financeiro não proveniente de verba federal (fundo-a-fundo ou convênio), não se identifica óbice para o aceite de aplicabilidade da referida norma como sustentáculo integralizado como cláusulas do Edital (entendido como a norma base dos participantes no certame). Desta via, há indicação para aplicar o Decreto Federal nº 5.450/2005 (Pregão Eletrônico).

Em conclusão, o gestor deverá municiar os autos com as justificativas técnicas e apresentar as razões para o enquadramento do objeto a ser licitado nos conceitos dispostos no art. 1º da Lei nº 10.520/2002 e no art. 3º da Decreto nº 10.024/2019.

2. DA FASE INTERNA DO PREGÃO

O Pregão se desenvolve em uma fase interna, comum a todas as modalidades de licitação, na qual são praticados atos relacionados à delimitação dos termos que serão contratados, e em uma fase externa, que se inicia com a publicação do instrumento convocatório e termina com a assinatura do contrato.

Entre as inovações promovidas pelo Decreto nº 10.024/2019, destaca-se inclusão do Planejamento da Contratação na fase interna do certame licitatório.

E de acordo com o art. 14 do Decreto nº 10.024/2019, no planejamento do pregão será observado o seguinte:

- I - elaboração do estudo técnico preliminar e do termo de referência;
- II - aprovação do estudo técnico preliminar e do termo de referência pela autoridade competente ou por quem está delegar;
- III - elaboração do edital, que estabelecerá os critérios de julgamento e a aceitação das propostas, o modo de disputa e, quando necessário, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;



- IV - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, dos prazos e das condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e a execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração pública; e
- V - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.

Evidencia-se que o planejamento da contratação permite que a Administração: i) identifique suas principais necessidades; ii) defina adequadamente os quantitativos que serão necessários para o atendimento da demanda; iii) averigüe a periodicidade da contratação e o cabimento do Sistema de Registro de Preço; iv) delimite adequadamente o objeto, definindo características específicas que atendam a necessidade da instituição, mas com a devida cautela para não restringir indevidamente a competitividade; e v) realize ampla pesquisa de mercado para estimar o preço da contratação.

Logo, o planejamento tem o condão de condicionar todas as demais fases e etapas do processo e de determinar ou não o sucesso da contratação.

Já o art. 8º do Decreto nº 10.024/2019 define os documentos necessários à instrução do procedimento, que serão estudados nos próximos tópicos:

- I - estudo técnico preliminar, quando necessário;
- II - termo de referência;
- III - planilha estimativa de despesa;
- IV - previsão dos recursos orçamentários necessários, com a indicação das rubricas, exceto na hipótese de pregão para registro de preços;
- V - autorização de abertura da licitação;
- VI - designação do pregoeiro e da equipe de apoio;
- VII - edital e respectivos anexos;
- VIII - minuta do termo do contrato, ou instrumento equivalente, ou minuta da ata de registro de preços, conforme o caso;
- IX - parecer jurídico;

2.1 Estudo Técnico Preliminar

O estudo técnico preliminar é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a melhor solução ao problema a ser resolvido e que, na hipótese de conclusão pela viabilidade da contratação, fundamenta o termo de referência.

É importante registrar que a realização do estudo técnico preliminar não é obrigatória, visto que o inc. I do art. 8, do Decreto nº 10.024/2019, de maneira expressa, estabelece que o processo será instruído com o estudo "quando necessário".

Esse "quando necessário" significa que o gestor deverá perquirir se há norma que exija o estudo técnico preliminar para a contratação que pretende empreender. Os exemplos mais comuns de necessidade de estudo técnico preliminar são as contratações de "TI/TIC" (que não são abrangidas pelo presente parecer referencial, inclusive por esse motivo) e as contratações de serviços terceirizados" (já abarcadas pelo Parecer Referencial nº 5/2020).

Em qualquer forma, o gestor público deverá observar se existe alguma norma que exija o estudo técnico preliminar para a contratação que realizará. O controle de tal planejamento, entretanto, é de



índole mais técnica do que jurídica, tendo como sede privilegiada de revisão as unidades de controle interno dos órgãos da Administração, salvo dúvida jurídica específica.

2.2 Termo de Referência

O Termo de Referência deve ser elaborado com vistas à clara e precisa definição do objeto a ser contratado, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição, a teor do art. 3º, III, da Lei nº 10.520/2002.

Assim, o Termo de Referência deve apresentar o seguinte conteúdo (art. 3º, XI, do Decreto nº 10.024/2019):

- a) os elementos que embasam a avaliação do custo pela administração pública, a partir dos padrões de desempenho e qualidade estabelecidos e das condições de entrega do objeto, com as seguintes informações:
 - 1. a definição do objeto contratual e dos métodos para a sua execução, vedadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, que limitem ou frustrem a competição ou a realização do certame;
 - 2. o valor estimado do objeto da licitação demonstrado em planilhas, de acordo com o preço de mercado; e
 - 3. o cronograma físico-financeiro, se necessário;
- b) o critério de aceitação do objeto;
- c) os deveres do contratado e do contratante;
- d) a relação dos documentos essenciais à verificação da qualificação técnica e econômico-financeira, se necessária;
- e) os procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato ou da ata de registro de preços;
- f) o prazo para execução do contrato; e
- g) as sanções previstas de forma objetiva, suficiente e clara.

O Termo de Referência deve ser elaborado pelo setor requisitante da demanda e aprovado pela autoridade competente, conforme exigência do art. 14, inciso II, do Decreto nº 10.024/2019.

2.3 Definição do Objeto

No tocante à definição do objeto, deve-se evitar descrições muito genéricas que implicariam no risco de contratar algo não desejado, como também, descrições muito específicas que podem ensejar o direcionamento da licitação ou a restrição indevida da competitividade.

Além disso, urge asseverar que, o art. 15, §7º, da Lei 8.666/93, veda a indicação de marcas específicas, salvo se houver justificativa técnica plausível, conforme jurisprudência do Tribunal de Contas da União – TCU:

A indicação de marca no edital deve estar amparada em razões de ordem técnica, de forma motivada e documentada, que demonstrem ser aquela marca específica a única capaz de satisfazer o interesse público. (Acórdão 113/2016 Plenário, rel. Min. Bruno Dantas, 27/01/2016).

A restrição quanto à participação de determinadas marcas em licitação deve ser formal e tecnicamente justificada nos autos do procedimento licitatório. (Acórdão 4476/2016 – 2ª Câmara, rel. Min. Ana Arraes, 12/04/2016).



Logo, a previsão de exigências na especificação do objeto que possam restringir a competitividade, deve ser devidamente justificada nos autos, de modo a comprovar a sua efetiva necessidade para a consecução dos objetivos almejados pela Administração.

2.4 Valor estimado demonstrado em planilha

Outro elemento do Termo de Referência que merece destaque é o *valor estimado do objeto da licitação demonstrado em planilhas, de acordo com o preço de mercado.*

Deve ser elaborado, previamente ao certame, orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os custos unitários dos serviços pretendidos, exigindo-se das licitantes as referidas composições em suas propostas.

A pesquisa de preço possibilita que a Administração apure a existência de recursos orçamentários para assunção das despesas e permite aferir a exequibilidade das ofertas apresentadas. Assim, a definição do valor de referência servirá como parâmetro objeto para julgamento das propostas apresentadas pelos licitantes.

Desse modo, deve-se realizar ampla pesquisa de preços no mercado, objetivando estimar o custo de cada item a ser adquirido.

Sobre o tema, o Decreto Distrital nº 39.453/2018, ao regulamentar a Lei distrital nº 5.525, de 26 de agosto de 2015, estabeleceu os seguintes parâmetros para a realização da pesquisa de preço. Vejamos:

Art. 4º A pesquisa de preços será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros:

- I - relatório de pesquisa de preços de produtos com base nas informações da Nota Fiscal eletrônica - NFe;**
- II - preços públicos referentes a aquisições ou contratações similares realizadas pelo Distrito Federal e demais entes públicos;**
- III - pesquisa junto a fornecedores;**
- IV - pesquisa publicada em mídias ou sítios especializados ou de domínio amplo.**

Parágrafo único. A opção pela utilização de outro parâmetro de pesquisa ou método para obtenção do valor de referência deverá ser descrita e justificada nos autos pelo gestor responsável.

Conforme dispõe o art. 5º do referido Decreto, a pesquisa de preços será realizada da forma mais ampla possível e deverá ser composta de, no mínimo, 03 valores válidos, além de contemplar todas as características do objeto, incluindo referência à marca e especificações exclusivas, quando cabível.

Destaca-se que a planilha de preços deverá, obrigatoriamente, apontar os critérios utilizados para identificar os valores exorbitantes ou inexequíveis, que deverão ser fundamentados e descritos, dentro do processo administrativo, os motivos que levaram o administrador a considerar tais valores. Além disso, deverá descrever a memória de cálculo e a metodologia utilizada para a obtenção dos valores de referência.

Deve-se alertar à Administração quanto à necessária observância dos apontamentos feitos no tocante à pesquisa de preços na fase interna de todos os certames licitatórios, oportunidade na qual



se deve frisar que a análise quanto ao mérito da pesquisa de preço foge da esfera de atribuição da Assessoria Jurídica, tendo em vista que tal avaliação se reveste do cunho eminentemente técnico, razão pela qual compete à área técnica certificar a legitimidade da pesquisa realizada e do respectivo preço estimado.

2.5 Sigilo do valor estimado

Importante registrar que o novo decreto do Pregão Eletrônico possibilitou o sigiloso inicial do valor estimado da licitação em determinadas situações. Vejamos:

Art. 15. O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, se não constar expressamente do edital, possuirá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

§ 1º O caráter sigiloso do valor estimado ou do valor máximo aceitável para a contratação será fundamentado no § 3º do art. 7º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e no art. 20 do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012.

§ 2º Para fins do disposto no caput, o valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.

Ao revés, nas hipóteses em que for adotado o critério de julgamento pelo maior desconto, o valor estimado, o valor máximo aceitável ou o valor de referência para aplicação do desconto deverá constar obrigatoriamente do instrumento convocatório (art. 15, §3º).

Desta feita, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União que embasaram a orientação outrora apresentada por esta Casa Jurídica, caberá ao gestor motivar a escolha pelo sigilo do orçamento-base, considerando as circunstâncias e características do objeto de cada uma das licitações que utilizar o presente referencial.

2.6 Cronogramas físico-financeiro

Por derradeiro, no que se refere ao cronograma físico-financeiro, o Decreto nº 10.024/2019 não determina sua obrigatoriedade, sendo exigido apenas "se necessário". Dessa forma, caberá à Administração no caso concreto avaliar sua imprescindibilidade e apresentar as razões de índole técnica para a não apresentação.

Realizadas as considerações pertinentes aos principais elementos do Termo de Referência, serão apresentados outros pontos que, a depender do caso, deverão ser igualmente observados pelo gestor na elaboração do Termo de Referência.

2.7 Disponibilidades orçamentárias

Por força do disposto no §2º, do art. 7º, do Decreto 39.103/2018, na licitação para registro de preços, não será necessário indicar a dotação orçamentária, pois esta somente será exigida para a execução do contrato ou outro instrumento hábil, na forma do art. 62 da Lei nº 8666/1993.



3. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

É necessário, primeiramente, definir o Sistema de Registro de Preços, previsto pela Lei nº 8.666/93 e regulamentado pelo Decreto nº 7.892/13:

Lei nº 8.666/93:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

I - atender ao princípio da padronização, que imponha compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecidas;

II - ser processadas através de sistema de registro de preços;

(...)

§ 1º O registro de preços será precedido de ampla pesquisa de mercado.

§ 2º Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial.

§ 3º O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:

I - seleção feita mediante concorrência;

II - estipulação prévia do sistema de controle e atualização dos preços registrados;

III - validade do registro não superior a um ano.

§4º A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

Decreto nº 7.892/13:

Art. 1º As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pela União, obedecerão ao disposto neste Decreto.

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

I - Sistema de Registro de Preços - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

II - ata de registro de preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

III - órgão gerenciador - órgão ou entidade da administração pública federal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;

IV - órgão participante - órgão ou entidade da administração pública federal que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços; e

V - órgão não participante - órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços.



Inegáveis são as vantagens dos registros de preços às aquisições da Administração Pública, mormente o fato de que o planejamento é princípio da Administração Pública, expresso no inciso I do art. 6º do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1.967, sendo, extremamente valorizado, como prática de sua concreção, que a Administração utilize, para suas contratações, o sistema de registro de preços.

Bem assim na Doutrina abalizada sobre as vantagens da adoção do sistema de registro de preços:

A existência do registro de preços não pode impor a realização de compras inadequadas. Por ocasião de cada contratação, o agente estatal deverá verificar se o produto e o preço constantes do registro são satisfatórios. Se não forem deverá realizar licitação específica. Se forem, realizará as aquisições sem maior burocracia (...) (JUSTEN FILHO, Marçal. Curso de Direito Administrativo. 3ª edição São Paulo-Saraiva, 2008, p. 417

O Próprio Tribunal de Contas da União incentiva o seu uso, a fim de combater o fracionamento das despesas:

Com o intuito de evitar o fracionamento de despesa, vedado pelo art. 23, § 2º da Lei nº 8.666/1993, utilizar-se, na aquisição de bens, do sistema de registro de preços de que tratam o inciso II. e §§ 1º e 4º do art. 15 da citada Lei, regulamentado pelo Decreto nº 2.743 de 21.8.1998.

Também a Advocacia-Geral da União reconhece uma das grandes vantagens da adoção do sistema de registro de preços, a saber, a dispensa de comprovação de dotação orçamentária por ocasião da abertura de sua fase externa, senão, previamente à eventual assinatura do contrato administrativo decorrente da ata registrada. A propósito vejamos: "NA LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS, A INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA E EXIGIVEL APENAS ANTES DA ASSINATURA DO CONTRATO." (Orientação Normativa ne 20, de 01 de abril de 2009).

Ocorre que, do procedimento licitatório que origina a futura ata de registro de preços, regras deverão ser observadas, como em qualquer certame de licitação, a saber do Decreto nº 7.892/13:

Art. 9º O edital de licitação para registro de preços observará o disposto nas Leis nº 8.666, de 1993, e nº 10.520, de 2002, e contemplará, no mínimo:

I - a especificação ou descrição do objeto, que explicitará o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;

II - estimativa de quantidades a serem adquiridas pelo órgão gerenciador e órgãos participantes;

III - estimativa de quantidades a serem adquiridas por órgãos não participantes, observado o disposto no § 4º do art. 22, no caso de o órgão gerenciador admitir adesões;

IV - quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens;

V - condições quanto ao local, prazo de entrega, forma de pagamento, e nos casos de serviços, quando cabível, frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem utilizados, procedimentos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;

VI - prazo de validade do registro de preço, observado o disposto no caput do art. 12;



- VII - órgãos e entidades participantes do registro de preço;
- VIII - modelos de planilhas de custo e minutas de contratos, quando cabível;
- IX - penalidades por descumprimento das condições;
- X - minuta da ata de registro de preços como anexo; e CNPJ Nº 22.938.757/0001-63
- XI - realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade.

§ 1º O edital poderá admitir, como critério de julgamento, o menor preço aferido pela oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, desde que tecnicamente justificado.

§ 2º Quando o edital prever o fornecimento de bens ou prestação de serviços em locais diferentes, é facultada a exigência de apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que aos preços sejam acrescidos custos variáveis por região.

§ 3º A estimativa a que se refere o inciso III do caput não será considerada para fins de qualificação técnica e qualificação econômico-financeira na habilitação do licitante.

Os princípios licitatórios, insculpidos no art. 3º da Lei nº 8 666/93 com a redação conferida pela Medida Provisória de nº 495, de 2010, decorrentes dos próprios princípios da Administração Pública Constantes do caput art. 37 da Constituição Federal, deverão ser observados no procedimento do sistema de registro de preços, a saber: Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional, e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, de impessoalidade, da moralidade, da igualdade da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

4. DA ANÁLISE DA MINUTA DO EDITAL:

A primeira fase da licitação encontra-se disciplinada em linhas gerais no art. 38, da Lei nº. 8.666/93, no qual faremos uma comparação entre os requisitos contidos nos incisos do referido artigo e a Minuta do Edital apresentado pela CPL/PMVG. Senão vejamos:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

- I. edital ou convite e respectivos anexos, quando for o caso;
- II. comprovante das publicações do edital resumido, na forma do art. 21 desta Lei, ou da entrega do convite [ainda não alcançou este estágio];
- III. ato de designação da comissão de licitação do leiloeiro administrativo ou oficial, ou do responsável pelo convite;
- IV. original das propostas e dos documentos que as instruírem [ainda não alcançou este estágio];
- V. atas, relatórios e deliberações da comissão julgadora [ainda não alcançou este estágio];
- VI. pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade;
- VII. atos de adjudicação do objeto da licitação e da sua homologação [ainda não alcançou este estágio];
- VIII. recursos eventualmente apresentados pelos licitantes e respectivas manifestações e decisões [ainda não alcançou este estágio];



- IX. despacho de anulação ou de revogação da licitação, quando for o caso, fundamentado circunstanciadamente;
 - X. termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso.
 - XI. outros comprovantes de publicações.
 - XII. demais documentos relativos à licitação.
- Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.

Relativamente à fase interna, Marçal Justen Filho⁵ indica que ela se destina a:

- a) verificar a necessidade e a conveniência da contratação de terceiros [atualmente o Estado não possui estrutura própria para a fabricação do produto solicitado, sendo que a necessidade foi colocada no Ofício que motivara o presente processo];
- b) determinar a presença dos pressupostos legais para a contratação (inclusive a disponibilidade de recursos orçamentários);
- c) determinar a prática de prévios indispensáveis à licitação (quantificação das necessidades administrativas, avaliação de bens, elaboração de projetos básicos etc.);
- d) definir o objeto do contrato e as condições básicas de contratação;
- e) verifica os pressupostos básicos da licitação, definir a modalidade e elaborar o ato convocatório da licitação.

In casu, constata-se a legalidade do pedido, da motivação (ratificada pelo Ordenador de Despesas ao autorizar), dotação orçamentária equivalente ao valor estimado, identificação da pesquisa de mercado, justificando o preço. Identifica-se, ainda, a autorização para a abertura do processo licitatório (art. 38, caput, Lei Federal nº 8.666/93)

Ato contínuo, o art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93 traz em seu bojo normas e condições que devem vigorar no Edital quando da sua elaboração, no qual se fará a seguir uma comparação entre os requisitos contidos nos incisos mencionados e a Minuta do Edital apresentada pela CPL/PMVG. Senão vejamos:

- I - preâmbulo contendo o nome da repartição interessada e de seu setor;
- II - modalidade; regime de execução e o tipo de licitação; a menção de que será regida pela Lei n.º 8.666/93; objeto da licitação de maneira clara e sucinta;
- III - Sanções para o caso de inadimplemento;
- IV - local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico;
- V - se há projeto executivo disponível na data da publicação do edital de licitação e o local onde possa ser examinado e adquirido; [não se aplica ao caso];
- VI - condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 da Lei n.º 8.666/93;
- VII - critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;
- VIII - locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;
- IX - [não se aplica ao caso - exigido somente no caso de licitações internacionais];
- X - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global (...);
- XI - critério de reajuste (...);

⁵ JUSTEN FILHO, Marçal. *Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos*. 13 ed. São Paulo: Dialética, 2008, p. 48.



- XII - (VETADO);
- XIII - [não se aplica ao caso];
- XIV - condições de pagamento (...);
- XV - instruções e normas para os recursos previstos na lei;
- XVI - condições de recebimento do objeto da licitação;
- XVII - outras indicações específicas ou peculiaridades da licitação;

.....omissis.....

§2º Constituem anexos do edital, dele fazendo parte integrante:

- I - o projeto básico e/ou executivo, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos;
- II - orçamento estimando em planilhas de quantitativos e preços unitários;
- III - a minuta do contrato a ser firmado entre a Administração e o licitante vencedor.

Constam, ainda, na Minuta do Edital: Termo de Referência; Modelo de Carta Credencial, Modelo de Proposta de Preço; Modelo de Declaração, e Minuta de Contrato, Modelo Declaração de Proposta de Preço. Sendo que, em relação a estas minutas, não há nada que as desmereça.

Em relação à minuta do contrato, tem-se o art. 55 da Lei nº. 8.666/93, no qual faremos uma comparação entre os requisitos contidos nos incisos do referido artigo e a Minuta apresentada pela CPL/PMVG. Senão vejamos:

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

- I - o objeto e seus elementos característicos;
- II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
- III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;
- VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;
- VIII - os casos de rescisão;
- IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;
- X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso [não se aplica ao caso];
- XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
- XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;
- XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

§ 1º (VETADO)

§ 1º (Vetado).



§ 2º Nos contratos celebrados pela Administração Pública com pessoas físicas ou jurídicas, inclusive aquelas domiciliadas no estrangeiro, deverá constar necessariamente cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32 desta Lei.

§ 3º [...].

Nesse diapasão, observa-se que a Minuta do Contrato em epígrafe contém as cláusulas necessárias para formação do instrumento público contratual, conforme prescreve as normas estabelecidas na Lei Federal.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Por derradeiro, cumpre salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe.

Destarte, à luz da competência desta Assessoria Jurídica, não lhe compete adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Prefeitura Municipal, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

✓ **DISPOSITIVO:**

Ante aos fatos expostos e análise jurídica realizada pela a Lei nº 8.666/1993 e correlatas, entende-se por opinar neste parecer que, diante da presente análise, verificamos que todo o procedimento administrativo até o presente momento, bem como a minuta, está em consonância com os ditames da Lei de Licitações, lembrando-se que as especificações técnicas e a estimativa de custo dizem respeito à análise de responsabilidade exclusiva dos setores competentes.

✓ **É o parecer. Sub Censura:**

✓ **ENCAMINHAMENTO:**

Encaminhem-se os autos ao **ORDENADOR DE DESPESAS** desta **Município** para conhecimento, providências e demais deliberações ao seu cargo.

Vargem Grande (MA), 03 de Março de 2021.


Hugo Raphael Araujo de Mesquita
Assessor Jurídico/CPL
OAB/MA 17.018

Termo de Homologação de Processo Licitatório
Pregão Eletrônico N° PE-016/2021-CPL/PMVG

A Autoridade Competente da(o) Prefeitura Municipal de Vargem Grande, sr.(a) Francisco Ferreira Lima Filho, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico n° PE-016/2021-CPL/PMVG, cujo objeto trata da aquisição Registro de Preços, do tipo menor preço, visando à Contratação de Empresa para Manutenção Corretiva e Preventiva de Ar Condicionados e Serviços de Instalações em Apoio as atividades das Secretarias Municipais de Vargem Grande/MA, conforme especificações constantes no Termo de Referência Anexo I do Edital.

RESULTADO:

Lote 1: Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 7.000 Btus.
Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: ANTONIO M L DA SILVA CIA LTDA.
CNPJ: 07.136.536/0001-88.
Valor Global: 6.800,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 7.000 Btus		80,000000	85,00

Lote 2: Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus.
Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: ANTONIO M L DA SILVA CIA LTDA.
CNPJ: 07.136.536/0001-88.
Valor Global: 31.635,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus		85,500000	370,00

Lote 3: Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus.
Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: ANTONIO M L DA SILVA CIA LTDA.
CNPJ: 07.136.536/0001-88.
Valor Global: 19.522,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus		86,000000	227,00

Lote 4: Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus.
Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: ANTONIO M L DA SILVA CIA LTDA.
CNPJ: 07.136.536/0001-88.
Valor Global: 18.584,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus		92,000000	202,00

Lote 5: Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 24.000 Btus.
Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)



Empresa: ANTONIO M L DA SILVA CIA LTDA.

CNPJ: 07.136.536/0001-88.

Valor Global: 7.560,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 24.000 Btus		108,000000	70,00

Lote 6: Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 7.000 Btus.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: ANTONIO M L DA SILVA CIA LTDA.

CNPJ: 07.136.536/0001-88.

Valor Global: 13.600,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 7.000 Btus		160,000000	85,00

Lote 7: Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: ANTONIO M L DA SILVA CIA LTDA.

CNPJ: 07.136.536/0001-88.

Valor Global: 69.280,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus		173,200000	400,00

Lote 8: Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: ANTONIO M L DA SILVA CIA LTDA.

CNPJ: 07.136.536/0001-88.

Valor Global: 38.060,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus		173,000000	220,00

Lote 9: Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: ANTONIO M L DA SILVA CIA LTDA.

CNPJ: 07.136.536/0001-88.

Valor Global: 30.772,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus		186,500000	165,00

Lote 10: Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 24.000 Btus.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: ANTONIO M L DA SILVA CIA LTDA.

CNPJ: 07.136.536/0001-88.

Valor Global: 17.025,00.



Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 24.000 Btus		227,000000	75,00

Lote 11: Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: ANTONIO M L DA SILVA CIA LTDA.

CNPJ: 07.136.536/0001-88.

Valor Global: 23.630,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus		278,000000	85,00

Lote 12: Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btu.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: ANTONIO M L DA SILVA CIA LTDA.

CNPJ: 07.136.536/0001-88.

Valor Global: 57.974,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btu		287,000000	202,00

Lote 13: Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: ANTONIO M L DA SILVA CIA LTDA.

CNPJ: 07.136.536/0001-88.

Valor Global: 61.523,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus		329,000000	187,00

Lote 14: Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 24.000 Btus.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: ANTONIO M L DA SILVA CIA LTDA.

CNPJ: 07.136.536/0001-88.

Valor Global: 32.870,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 24.000 Btus		346,000000	95,00

Lote 15: Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus (COTA AMPLA).

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: ANTONIO M L DA SILVA CIA LTDA.

CNPJ: 07.136.536/0001-88.

Valor Global: 58.738,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus (COTA AMPLA)		86,000000	683,00



Lote 16: Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus (COTA AMPLA).
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: ANTONIO M L DA SILVA CIA LTDA.
CNPJ: 07.136.536/0001-88.
Valor Global: 55.936,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus (COTA AMPLA)		92,000000	608,00

Lote 17: Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus (COTA AMPLA).
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: ANTONIO M L DA SILVA CIA LTDA.
CNPJ: 07.136.536/0001-88.
Valor Global: 114.180,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus (COTA AMPLA)		173,000000	660,00

Lote 18: Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus (COTA AMPLA)..
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: ANTONIO M L DA SILVA CIA LTDA.
CNPJ: 07.136.536/0001-88.
Valor Global: 92.317,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus (COTA AMPLA).		186,500000	495,00

Lote 19: Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus (COTA AMPLA)..
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: ANTONIO M L DA SILVA CIA LTDA.
CNPJ: 07.136.536/0001-88.
Valor Global: 70.890,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus (COTA AMPLA).		278,000000	255,00

Lote 20: Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus (COTA AMPLA)..
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: ANTONIO M L DA SILVA CIA LTDA.
CNPJ: 07.136.536/0001-88.
Valor Global: 174.496,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus (COTA AMPLA).		287,000000	608,00

Lote 21: Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus (COTA AMPLA)..
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: ANTONIO M L DA SILVA CIA LTDA.





Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE MÃOS DÁZIS CONSTRUINDO O NOVO

PEDREIRA, S.M.A.
Proc. 2209005/2021 L
FLS. 213
Rub.

CNPJ: 07.136.536/0001-88.
Valor Global: 185.227,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus (COTA AMPLA).		329,000000	563,00

VARGEM GRANDE, 31 de março de 2021

Francisco Ferreira Lima Filho
CPF nº 705.126.393-53
Secretário Municipal de Administração
Órgão Gerenciador

Thais Kellen Leite de Mesquita
CPF nº 843.615.063-53
Secretária Municipal de Saúde
Órgão Participante

Raimundo Nonato da Costa
CPF nº 870.512.573-15
Secretário Municipal de Educação
Órgão Participante

Carla Nicolay Mesquita de Mesquita
CPF nº 647.183.013-00
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Órgão Participante



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210104

PROCESSO Nº 0101.05328.2021

Aos sete dias do mês de Abril do ano de 2021, o **MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE**, através da Prefeitura Municipal de Vargem Grande, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 05.648.738/001-83, com sede na Rua Dr. Nina Rodrigues, nº 20, Centro, Vargem Grande – MA, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração - Órgão Gerenciador, Sr. Francisco Ferreira Lima Filho, e ainda as secretarias na qualidade de órgãos participantes: Secretaria Municipal de Educação, representado pelo Sr. Raimundo Nonato da Costa, Secretaria Municipal de Saúde, representado pela Sra. Thais Kellen Leite de Mesquita e Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, representada pela Sra. Carla Nicoly Mesquita de Mesquita, **RESOLVE** registrar os preços da licitante signatária, a empresa **ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ (MF) sob o 07.136.536/0001-88, estabelecida à Praça do Mercado Central, box 02, Centro, Coroatá MA, representada neste ato pelo Sr(a). **ANTONIO MARIANO LIMA DA SILVA**, C.P.F. nº 018.985.563-00, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, processo administrativo nº 0101.05328.2021, **RESOLVE** registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Contratação de Empresa para Manutenção Corretiva e Preventiva de Ar Condicionados e Serviços de Instalações em Apoio as atividades das Secretarias Municipais de Vargem Grande/MA, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº 016/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

DADOS DO FORNECEDOR DA ATA					
ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA-EPP; C.N.P.J. nº 07.136.536/0001-88, estabelecida à Praça do Mercado Central, box 02, Centro, Coroatá MA.					
LOTE EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.	VALOR UNI	VALOR TOTAL
1	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 7.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	85	R\$ 80,00	R\$ 6.800,00
2	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação	UND	370	R\$ 85,50	R\$ 31.635,00

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



	energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.				
3	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	227	R\$ 86,00	R\$ 19.522,00
4	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	202	R\$ 92,00	R\$ 18.584,00
5	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 24.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	70	R\$ 108,00	R\$ 7.560,00
6	Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 7.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	85	R\$ 160,00	R\$ 13.600,00
7	Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	400	R\$ 173,20	R\$ 69.280,00
8	Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	220	R\$ 173,00	R\$ 38.060,00
9	Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	165	R\$ 186,50	R\$ 30.772,50
10	Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade	UND	75	R\$ 227,00	R\$ 17.025,00

M. M.

[Handwritten signatures]



	24.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.				
11	Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	SERV.	85	R\$ 278,00	R\$ 23.630,00
12	Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	SERV.	202	R\$ 287,00	R\$ 57.974,00
13	Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	SERV.	187	R\$ 329,00	R\$ 61.523,00
14	Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 24.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	SERV.	95	R\$ 346,00	R\$ 32.870,00
					R\$ 428.835,50

COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.	VALOR UNI	VALOR TOTAL
15	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	683	R\$ 86,00	R\$ 58.738,00
16	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	608	R\$ 92,00	R\$ 55.936,00

M. L. M.
[Handwritten signatures]



17	Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	660	R\$ 173,00	R\$ 114.180,00
18	Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	495	R\$ 186,50	R\$ 92.317,50
19	Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	SERV.	255	R\$ 278,00	R\$ 70.890,00
20	Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	SERV.	608	R\$ 287,00	R\$ 174.496,00
21	Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	SERV.	563	R\$ 329,00	R\$ 185.227,00
R\$ 751.784,50					

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 751.784,50 (SETECENTOS E CINQUENTA E OITO MIL E OITOCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS)

3. DO CADASTRO DE RESERVA

3.1 Em atendimento ao previsto no Art. 11 do Decreto 7.892/2013, será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;

3.1.1 O registro a que se refere este subitem tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto 7.892/13.

3.1.2 Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:

Mhm

[Handwritten signature]

3.1.2.1 os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado

3.1.2.2 os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceito cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

3.2 Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 3.1.2.2, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

3.3 DAS EMPRESAS INTEGRANTES DO CADASTRO DE RESERVA

CADASTRO DE RESERVA					
Dados do fornecedor					
ROBERT ROCHA DE CARVALHO; C.N.P.J. nº 08.156.539/0001-46, estabelecida à R LEOPOLDO FROES, Nº 17, QUADRA W, IPASE, São Luis/MA.					
LOTE EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.	VALOR UNI	VALOR TOTAL
1	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 7.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	85	R\$ 80,00	R\$ 6.800,00
2	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	370	R\$ 85,50	R\$ 31.635,00
3	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	227	R\$ 86,00	R\$ 19.522,00
4	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	202	R\$ 92,00	R\$ 18.584,00
5	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 24.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	70	R\$ 108,00	R\$ 7.560,00
6	Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 7.000	UND	85	R\$ 160,00	R\$ 13.600,00

Mlu




	Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.				
7	Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	400	R\$ 173,20	R\$ 69.280,00
8	Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	220	R\$ 173,00	R\$ 38.060,00
9	Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	165	R\$ 186,50	R\$ 30.772,50
10	Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 24.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	75	R\$ 227,00	R\$ 17.025,00
11	Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	SERV.	85	R\$ 278,00	R\$ 23.630,00
12	Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	SERV.	202	R\$ 287,00	R\$ 57.974,00
13	Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	SERV.	187	R\$ 329,00	R\$ 61.523,00

Mh



14	Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 24.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	SERV.	95	R\$ 346,00	R\$ 32.870,00
R\$ 428.835,50					

COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.	VALOR UNI	VALOR TOTAL
15	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	683	R\$ 86,00	R\$ 58.738,00
16	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	608	R\$ 92,00	R\$ 55.936,00
17	Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	660	R\$ 173,00	R\$ 114.180,00
18	Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	495	R\$ 186,50	R\$ 92.317,50
19	Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	SERV.	255	R\$ 278,00	R\$ 70.890,00
20	Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo	SERV.	608	R\$ 287,00	R\$ 174.496,00

Muk [Handwritten signatures]

	condensadora e evaporadora.				
21	Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	SERV.	563	R\$ 329,00	R\$ 185.227,00
					RS 751.784,50

4. ÓRGÃOS GERENCIADOR E PARTICIPANTES

- a. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração.
- b. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Órgãos Participantes
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Secretaria Municipal de Saúde

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

- a. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.
 - i. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.
- b. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- c. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- d. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Muk 



- i. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).
- e. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- f. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- i. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

6. VALIDADE DA ATA

- a. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do dia 07 de Abril de 2021, não podendo ser prorrogada.

7. REVISÃO E CANCELAMENTO

- a. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- b. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- c. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- d. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- i. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- e. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - i. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Mhh
[Handwritten signatures and initials]

- ii. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
 - f. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
 - g. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - i. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - ii. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - iii. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - iv. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
 - h. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
 - i. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - i. por razão de interesse público; ou
 - ii. a pedido do fornecedor.

8. DAS PENALIDADES

- a. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- b. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- c. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9. CONDIÇÕES GERAIS

- a. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.






b. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

c. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Vargem Grande - MA, 07 de Abril de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE

CNPJ nº 03.648.738/0001-83

Francisco Ferreira Lima Filho

CPF nº 705 126 393-53

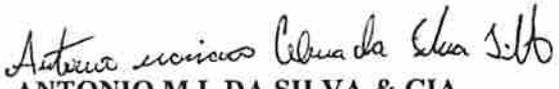
Secretário Municipal de Administração

Órgão Gerenciador


Raimundo Nonato da Costa
Secretário Municipal de Educação
CPF: 870.512.573-15
Órgão Participante


Thais Kellen Leite de Mesquita
Secretária Municipal de Saúde
CPF: 843.615.063-53
Órgão Participante


Carla Nicoly Mesquita de Mesquita
Secretária Municipal de Assistência e
Desenvolvimento social
CPF: 647.183.013-00
Órgão Participante


ANTONIO M L DA SILVA & CIA
LTDA-EPP
CNPJ nº 07.136.536/0001-88
Antonio Mariano Lima da Silva
C.P.F. nº 018.985.563-00
CONTRATADA


ROBERT ROCHA DE CARVALHO
CNPJ nº 08.156.539/0001-46
Robert Rocha de Carvalho
C.P.F. nº 645.697.803-34
CADASTRO RESERVA



PEDREIRAS/MA
Proc. 226/005/2021-1
FLS. 225
Rub. _____

DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE

TERCEIRO

Ano 5 - Edição Nº 1064 de 8 de Abril de 2021

38	Balde plástico com capacidade para 12 litros, cores variadas.	Unidade	20	R\$ 12,00
39	Jarras plástica com tampa de material resistente capacidade 2l	Unidade	30	R\$ 13,00
40	Jarras plástica com tampa de material resistente capacidade 3l	Unidade	30	R\$ 18,00
41	Prato de vidro	Unidade	30	R\$ 8,00
42	Colher (sopa) alumínio	Unidade	50	R\$ 3,50
43	Garfo alumínio	Unidade	50	R\$ 3,50
44	Faca de cerra alumínio	Unidade	50	R\$ 3,50
45	Ralador de legumes em aço inox	Unidade	10	R\$ 30,00
46	Descascador de legumes lâmina inox	Unidade	10	R\$ 4,90
47	Peneira grande em aço inox	Unidade	10	R\$ 55,00
48	Mesa de manipulação em aço inox Tamanho: 1800mm x 600mm x900mm	Unidade	1	R\$ 1.800,00
49	Mangote de proteção, específico para trabalho em Cozinhas Industriais, confeccionado em tecido especial retardante a chamas, próprio para ambiente que exige proteção térmica com exposição a calor irradiado, vapor e respingos quentes.	Unidade	20	R\$ 190,00
50	Fogão industrial, 04 bocas, de alta pressão.	Unidade	2	R\$ 2.800,00

RAIMUNDO NONATO DA COSTA - Secretário Municipal de Educação - Órgão Gerenciador, Vargem Grande/MA 01 de Abril de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 20210104/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210104

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210104 RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2021-CPL/PMVG. OBJETO: Registro de Preços, do tipo menor preço, visando à Contratação de Empresa para Manutenção Corretiva e Preventiva de Ar Condicionados e Serviços de Instalações em Apoio as atividades das Secretarias Municipais de Vargem Grande/MA. Conforme valor registrado abaixo. PARTES: Secretaria Municipal de Administração - Órgão Gerenciador, representada pelo Sr. Francisco Ferreira Lima Filho, e ainda as secretarias na qualidade de órgãos participantes: Secretaria Municipal de Educação, representado pelo Sr. Raimundo Nonato da Costa, Secretaria Municipal de Saúde, representada pela Sra. Thais Kellen Leite de Mesquita, Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, representada pela Sra. Carla Nicolay Mesquita de Mesquita, e a empresa ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDAEPP, inscrita no CNPJ (MF) sob o 07.136.536/0001-88. BASE LEGAL: O presente registro tem como amparo legal o Edital da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº SRP-016/2021 e nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto Federal nº 7.892/2013; do Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 004/2017; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas. VALIDADE DA ATA: 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 07.04.2021 FORO: Comarca de Vargem Grande/MA. ASSINATURAS: FRANCISCO FERREIRA LIMA FILHO - Secretário Municipal de Administração - Órgão Gerenciador, órgãos participantes: Secretaria Municipal de Educação, representada pelo Sr. Raimundo Nonato da Costa, Secretaria Municipal de Saúde, representado pela Sra. Thais Kellen Leite de Mesquita, Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, representada pela Sra. Carla Nicolay Mesquita de Mesquita / ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDAEPP, representado pelo Sr. ANTONIO MARIANO LIMA DA SILVA (Detentores do Registro de Preços).





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE

PEDREINASIMA
Proc. 220/005/2021
F.L.S. 226
Rub. _____

TERCEIRO

Ano 5 - Edição Nº 1064 de 8 de Abril de 2021

DADOS DO FORNECEDOR DA ATA ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA EPP; C.N.P.J. nº 07.136.536/0001-88.				
LOTE EXCLUSIVO PARA ME/EPP				
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.	VALOR UNI
1	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 7.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	85	RS 80,00
2	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	370	RS 85,50
3	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	227	RS 86,00
4	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	202	RS 92,00
5	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 24.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	70	RS 108,00
6	Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 7.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	85	RS 160,00
7	Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	400	RS 173,20
8	Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	220	RS 173,00
9	Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	165	RS 186,50





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE

PEDREINHAS/MA
Proc. 220/2021/2021
FLS. 227
RUB. _____

TERCEIRO

Ano 5 - Edição Nº 1064 de 8 de Abril de 2021

10	Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 24.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	75	RS 227,00
11	Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	SERV.	85	RS 278,00
12	Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	SERV.	202	RS 287,00
13	Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	SERV.	187	RS 329,00
14	Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 24.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	SERV.	95	RS 346,00

COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.	VALOR UNI
15	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	683	RS 86,00
16	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	608	RS 92,00
17	Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	660	RS 173,00
18	Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	495	RS 186,50





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE

PEDREIRAS, MA
Proc. 2204005002-1
FLS. 228
Rub. e

TERCEIRO

Ano 5 - Edição Nº 1064 de 8 de Abril de 2021

19	Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	SERV.	255	R\$ 278,00
20	Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	SERV.	608	R\$ 287,00
21	Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	SERV.	563	R\$ 329,00

CADASTRO DE RESERVA ROBERT ROCHA DE CARVALHO; C.N.P.J. nº 08.156.539/000446.

LOTE EXCLUSIVO PARA ME/EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT.	VALOR UNI
1	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 7.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	85	R\$ 80,00
2	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	370	R\$ 85,50
3	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	227	R\$ 86,00
4	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	202	R\$ 92,00
5	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 24.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	70	R\$ 108,00
6	Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 7.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	85	R\$ 160,00





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE

PEDREINHAS/MA
Proc. 2209005/2021
F.S. 229
Rub. 2

TERCEIRO

Ano 5 - Edição Nº 1064 de 8 de Abril de 2021

7	Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	400	RS 173,20
8	Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	220	RS 173,00
9	Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	165	RS 186,50
10	Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 24.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	75	RS 227,00
11	Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	SERV.	85	RS 278,00
12	Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	SERV.	202	RS 287,00
13	Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	SERV.	187	RS 329,00
14	Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 24.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	SERV.	95	RS 346,00





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE

PEDREIRAS/MA
Proc. 22040051202 L
F.L.S. 230
Rub. _____

TERCEIRO

Ano 5 - Edição Nº 1064 de 8 de Abril de 2021

COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO				
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.	VALOR UNI
15	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	683	RS 86,00
16	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	608	RS 92,00
17	Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	660	RS 173,00
18	Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	495	RS 186,50
19	Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	SERV.	255	RS 278,00
20	Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	SERV.	608	RS 287,00
21	Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	SERV.	563	RS 329,00

Vargem Grande/MA, 07 de Abril de 2021. Francisco Ferreira Lima Filho - Secretario Municipal de Administração.





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE

PEDREIRA/S/MA
Proc. 220500512021
F.L.S. 231
Rub. _____

TERCEIRO

Ano 5 - Edição Nº 1048 de 9 de Março de 2021

<https://www.bbmnetlicitacoes.com.br/>
<https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul> e
<https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / email: vargemgrande.licitacao@gmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 04 de Março de 2021. Ricardo Barros Pereira - Pregoeiro Municipal.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO: PE-016/2021
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-016/2021-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.05328.2021. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 018/2020, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** Registro de Preços, do tipo menor preço, visando à Contratação de Empresa para Manutenção Corretiva e Preventiva de Ar Condicionados e Serviços de Instalações em Apoio as atividades das Secretarias Municipais de Vargem Grande/MA, conforme especificações constantes no Termo de Referência Anexo I do Edital. **ORGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Administração. **LOCAL/SITE:** <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br/>. **DATA:** 23/03/2021. **HORÁRIO:** 16h30min. (DEZESSEIS HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br/>
<https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul> e
<https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / email: vargemgrande.licitacao@gmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 04 de Março de 2021. Ricardo Barros Pereira - Pregoeiro Municipal.

Prefeitura Municipal de Vargem Grande
CNPJ: 05.648.738/0001-83
<http://vargemgrande.assesi.com/diariooficial/?id=661>





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



JUSTIFICATIVA PARA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Versam os autos sobre procedimento para adesão, como CARONA na Ata de Registro de Preços nº. 20210104/2021, oriunda do Processo Administrativo nº. 0101.05328.2021, na modalidade Pregão Eletrônico nº. 016/2021, visando a contratação de empresa para manutenção corretiva e preventiva de ar condicionados e serviços de instalação.

A escolha pela adesão justifica-se pela necessidade urgente de continuidade dos serviços, considerando o início de uma administração municipal.

A adoção de Adesão a Ata de Registro de Preços do Pregão supracitado, justifica-se pela vantajosidade para a Administração Pública, conforme confirmam as propostas anexadas e a agilidade da contratação, considerando que a adesão à ata é um processo menos oneroso do que um processo licitatório comum, considerando que a Prefeitura Municipal de Pedreiras tem urgência na aquisição dos referidos serviços.

Estando este processo instruído conforme a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 004/2021, que regulamenta o sistema de registro de preços no município de Pedreiras:

Art. 8º A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

§ 4º O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 22.051005/2021
FLS. 233
Rub. 0

de preços para o órgão gerenciador e órgão participante, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 5º Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 6º Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

§ 7º É vedada aos órgãos e entidades da administração pública federal a adesão a ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade municipal, distrital ou estadual.

§ 8º É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da administração pública federal.

A Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA adotou todos os procedimentos legais para viabilizar a formalização do processo de adesão à respectiva Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº. 016/2021 – CPL/PMVG, tais como:

1. **Prévia consulta ao órgão gerenciador;**
2. **Demonstração da vantagem dos preços praticados na ARP do órgão gerenciador;**
3. **Consulta aos detentores/fornecedores da ARP;**
4. **Anuência dos detentores/fornecedores em praticar os preços constantes na ARP, sem comprometer o quantitativo constante e que não prejudique as obrigações assumidas junto ao órgão gerenciador;**
5. **Justificativa das vantagens advindas da adesão;**
6. **Disponibilidade orçamentária;**
7. **Parecer jurídico de aprovação.**

Assim, ao lado dos inúmeros dados positivos, em respeito aos princípios da economicidade e da isonomia, em razão de uma melhor organização e otimização demandados urgentemente, e a devida comprovação da vantajosidade como órgão CARONA na ata de registro de preços, condição indispensável para a legalidade da adesão, somos favoráveis à adesão e submetemos à Procuradoria Geral do Município de Pedreiras para apreciação e deliberação.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	2207005/2021
FLS.	234
Rub.	e

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

Pedreiras (MA), 12 de maio de 2021.



Damiano Felipe Barbosa
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

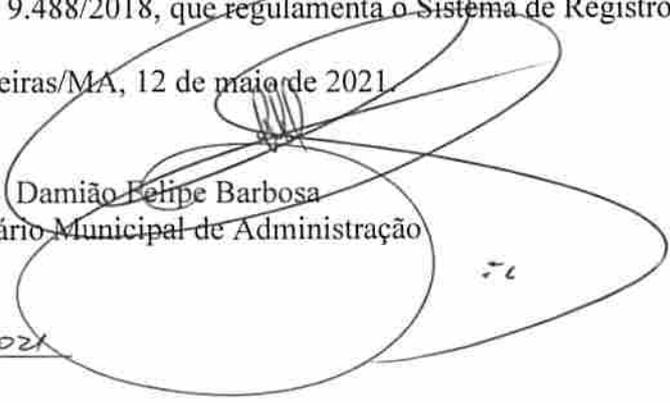
Ao
Ilustríssimo Senhor
Procurador Municipal/Assessor
Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA

Assunto: Contratação de empresa para manutenção corretiva e preventiva de ar condicionados e serviços de instalação para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, através de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 20210104/2021 do Município de Vargem Grande/MA.

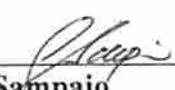
Senhor Procurador/Assessor,

Anexo ao presente, estamos encaminhando processo administrativo nº 2204005/2021, objetivando a Contratação de empresa para manutenção corretiva e preventiva de ar condicionados e serviços de instalação para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, através de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 20210104/2021 do Município de Vargem Grande/MA, nos termos do parágrafo único, do artigo 38, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei 10.520/2002 e Decreto Federal nº 7.892/2018, Decreto Federal nº 9.488/2018, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços.

Pedreiras/MA, 12 de maio de 2021.


Damião Felipe Barbosa
Secretário Municipal de Administração

RECEBIDO EM: 12 / 05 / 2021


Fabricio Costa Sampaio
Assessor Jurídico
OAB/PI N° 9845



PEDREIRAS/MA
Proc. 2204005/2021
FLS. 236
Rub.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo nº 2204005/2021

Assunto: Adesão (carona) a ata de registro de preço nº 20210104/2021, que tem como órgão gerenciador a Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA – Inteligência do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

RELATÓRIO

O presente parecer visa analisar a finalização do processo de adesão de ata, no tocante a possibilidade de chancela da Contratação de empresa para manutenção corretiva e preventiva de ar condicionados e serviços de instalação para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, através de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 20210104/2021 do Município de Vargem Grande/MA, publicada no Diário Oficial do Município do Município de Vargem Grande, Publicada na Edição de nº 1064, Ano 5 de 08 de abril de 2021, cujos preços estão com valores aquém das cotações realizadas pelo setor de compras, razão pela qual entende ser mais vantajoso para a Administração Pública aderir a ata, da qual passamos a analisar.

E o relatório.
Passo ao exame da questão.

ANÁLISE JURÍDICA E PARECER

Isso posto, é necessário, primeiramente, definir o Sistema de Registro de Preços, previsto pela Lei nº 8.666/93 e regulamentado pelo Decreto nº 7.892/13.

“Lei nº 8.666/93:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

I - atender ao princípio da padronização, que imponha compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecidas;

II - ser processadas através de sistema de registro de preços; (...)

§ 1º O registro de preços será precedido de ampla pesquisa de mercado.

§ 2º Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial.

§ 3º O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2204008/2021
F.L.S.	237
Rub.	

- I - seleção feita mediante concorrência;*
 - II - estipulação prévia do sistema de controle e atualização dos preços registrados;*
 - III - validade do registro não superior a um ano.*
- §4º A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições."*

O planejamento é princípio da Administração Pública, expresso no inciso I do art. 6º do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1.967, sendo extremamente valorizado, como prática de sua concreção, que a Administração utilize, para suas contratações, o sistema de registro de preços.

Bem assim na Doutrina abalizada sobre as vantagens da adoção do sistema de registro de preços:

A existência do registro de preços não pode impor a realização de compras inadequadas. Por ocasião de cada contratação, o agente estatal deverá verificar se o produto e o preço constantes do registro são satisfatórios. Se não forem deverá realizar licitação específica. Se forem, realizará as aquisições sem maior burocracia (...) (JUSTEN FILHO, Marçal. Curso de Direito Administrativo. 3ª edição São Paulo- Saraiva, 2008, p. 417 (grifo apostro) O Próprio Tribunal de Contas da União incentiva o seu uso, a fim de combater o fracionamento das despesas:

O Próprio Tribunal de Contas da União incentiva o seu uso, a fim de combater o fracionamento das despesas:

Com o intuito de evitar o fracionamento de despesa, vedado pelo art. 23, § 2º da Lei nº 8.666/1993, utilizar-se, na aquisição de bens, do sistema de registro de preços de que tratam o inciso II. e §§ 1º e 4º do art. 15 da citada Lei, regulamentado pelo Decreto nº 2.743 de 21.8.1998. (grifo apostro Decisão 472/1999 Plenário).

Também do Manual de Licitações e Contratos do TCU – 3ª edição assim retira-se recomendação:

As compras, sempre que possível, deverão:

- atender ao princípio da padronização;*
- ser processadas através de sistema de registro de preços (...)*

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA
E-mail: procuradoria@pedreiras.ma.gov.br



PEDREIRAS/MA	
Proc.	2205/005/202
F.L.S.	238
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

Também a Advocacia-Geral da União reconhece uma das grandes vantagens da adoção do sistema de registro de preços, a saber, a dispensa de comprovação de dotação orçamentária por ocasião da abertura de sua fase externa, senão, previamente à eventual assinatura do contrato administrativo decorrente da ata registrada. A propósito vejamos:

"NA LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS, A INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA E EXIGIVEL APENAS ANTES DA ASSINATURA DO CONTRATO." (Orientação Normativa ne 20, de 01 de abril de 2009).

Ocorre que, do procedimento licitatório que origina a futura ata de registro de preços, regras deverão ser observadas, como em qualquer certame de licitação, a saber do Decreto nº 7.892/13:

"Art. 9º O edital de licitação para registro de preços observará o disposto nas Leis nº 8.666, de 1993, e nº 10.520, de 2002, e contemplará, no mínimo:

I - a especificação ou descrição do objeto, que explicitará o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;

II - estimativa de quantidades a serem adquiridas pelo órgão gerenciador e órgãos participantes;

III - estimativa de quantidades a serem adquiridas por órgãos não participantes, observado o disposto no § 4º do art. 22, no caso de o órgão gerenciador admitir adesões;

IV - quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens;

V - condições quanto ao local, prazo de entrega, forma de pagamento, e nos casos de serviços, quando cabível, frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem utilizados, procedimentos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;

VI - prazo de validade do registro de preço, observado o disposto no caput do art. 12;

VII - órgãos e entidades participantes do registro de preço;

VIII - modelos de planilhas de custo e minutas de contratos, quando cabível;

IX - penalidades por descumprimento das condições;

X - minuta da ata de registro de preços como anexo; e

XI - realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2704005/202 1
FLS.	289
Rub.	

§ 1º O edital poderá admitir, como critério de julgamento, o menor preço aferido pela oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, desde que tecnicamente justificado.

§ 2º Quando o edital previr o fornecimento de bens ou prestação de serviços em locais diferentes, é facultada a exigência de apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que aos preços sejam acrescidos custos variáveis por região.

§ 3º A estimativa a que se refere o inciso III do caput não será considerada para fins de qualificação técnica e qualificação econômico financeira na habilitação do licitante”

Também, os princípios licitatórios, insculpidos no art. 3º da Lei nº 8 666/93 com a redação conferida pela Medida Provisória de nº 495, de 2010, decorrentes dos próprios princípios da Administração Pública Constantes do caput art. 37 da Constituição Federal, deverão ser observados no procedimento do sistema de registro de preços, a saber:

“Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional, e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, de impessoalidade, da moralidade, da igualdade da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.”

Isso posto, o sistema de registro de preços deverá ser fomentado pela Administração Pública, a fim de aprimorar o planejamento na área de compras dos órgãos e entidades públicos, mormente pelo levantamento de preços efetuado, demonstrando ainda mais a vantajosidade dos preços.

Entretanto, questão que vem suscitando muita dúvida em alguns órgãos requisitantes, é sobre o limite que se deve entender da legislação para os órgãos e entidades que aderirem as referidas atas de registro de preços (não-participantes do edital originário), os conhecidos “caronas”.

A própria adesão à ata originária de registro de preços é admitida pelo Decreto 7.892/13, a saber:

“Art. 22. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não



PEDREIRAS/MA	
Proc.	22090052021
FLS.	240
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

§1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

§2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes."

Nesse sentido, o que se vinha observando na prática de até então, era a adesão ilimitada dos "caronas" até o limite de 100(cem) por cento da quantidade registrada.

Contudo, em razão de diversos problemas com esse tipo de modalidade, houve alteração por meio do decreto Federal 9.488/18, que mudou, dentre outros dispositivos, as regras previstas no decreto 7.892/13, alterando as adesões individuais, que passaram a estar limitadas a 50% do quantitativo registrado originalmente, determinando que conjunto de adesões (limite global) não ultrapassasse duas vezes o quantitativo registrado pelo órgão gerenciador, o que anteriormente estava limitado a cinco vezes.

Com o advento da nova norma, os órgãos de controle passaram a recomendar e a divulgar tal modalidade, com a finalidade de estimular a utilização da sistemática de registro de preços por parte dos órgãos da Administração Pública.

In casu, após procedimento de envio das documentações para adesão da ata, comprovou-se a vigência da Ata de Registro de Preços, estando dentro do período de validade de 12 meses.

Como se observa, considerando as novas alterações do Decreto Federal 7.892/2013, alteradas pelo Decreto n. 8.250/2014, as exigências para a adesão à ata de registro de preços estão presentes no processo, a saber:

- a) Interesse do órgão não participante (carona) em utilizar Ata de Registro de Preço realizada por outra entidade;
- b) Avaliação interna do órgão não participante (carona) de que os preços e condições do SRP são efetivamente vantajosos, justificando sua conduta.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	22090052021
FLS.	290
Rub.	0

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

c) Consulta prévia e concordância do órgão realizador da Ata de Registro de Preços.

d) Concordância do fornecedor da contratação pretendida pelo carona, desde que não prejudique os compromissos anteriormente assumidos.

e) foram mantidas as condições do registro, bem como foi limitada a quantidade a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata.

In casu, após procedimento de envio das documentações para adesão da ata, comprovou-se a vigência da Ata de Registro de Preços, estando dentro do período de validade de 12 meses.

Analisando os documentos colacionados ao presente procedimento, verifica-se o atendimento a todas as exigências acima elencadas, razão pela qual não existe óbice legal a impedir a "carona" a ata de registro de preços. Quanto às certidões negativas, deverão ser verificadas quando da formalização da contratação.

De resto, oportuno esclarecer que o exame deste órgão de assessoramento jurídico é feito nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, abstraindo-se os aspectos de conveniência e oportunidade da contratação em si. Nada obstante, recomenda-se que a área responsável atente sempre para o princípio da impessoalidade, que deve nortear as compras e contratações realizadas pela Administração Pública.

CONCLUSÃO

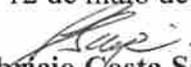
Diante do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos quanto à contratação e correta aplicabilidade do bem no serviço público a ser realizado com o mesmo, esta Assessoria, OPINA, pela viabilidade e legalidade da solicitação em questão.

Outrossim, registra-se a avaliação da conveniência e oportunidade é de competência exclusiva do gestor municipal, que deve ponderar sobre a vantajosidade ou não da pretendida adesão.

Encaminha-se ao setor competente para as devidas providencias.

É o relatório e o Parecer. S. M. J.

Pedreiras/MA, 12 de maio de 2021.


Fabricio Costa Sampaio
Assessor Jurídico
OAB/PI N° 9845



PEDREIRAS/MA
Proc. 2204005/2021
FLS. 242
Rub. e

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS – no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

DECLARAR, para todos os fins, que através do processo administrativo nº 2204005/2021, a Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, ADERE ao processo licitatório, da Ata de Registro de Preços nº 20210104/2021 – Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA, relativa ao Pregão Eletrônico nº 016/2021, destinado a Contratação de empresa para manutenção corretiva e preventiva de ar condicionados e serviços de instalação de acordo com as especificações e quantidades abaixo discriminadas.

DETENTORA DA ATA

EMPRESA: ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA-EPP

CNPJ nº 07.136.536/0001-88

ENDEREÇO: Praça do Mercado Central, Box 02, CEP: 65.415-000 – Coroatá/MA

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 7.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	42	R\$ 80,00	R\$ 3.360,00
2	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	185	R\$ 85,50	R\$ 15.817,50
3	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	454	R\$ 86,00	R\$ 39.044,00



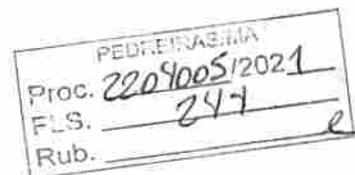
PEDREIRAS/MA
Proc. 2208005/2021
FLS. 243
Rub. e

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

4	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	405	R\$ 92,00	R\$ 37.260,00
5	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 24.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	35	R\$ 108,00	R\$ 3.780,00
6	Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 7.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	42	R\$ 160,00	R\$ 6.720,00
7	Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	200	R\$ 173,20	R\$ 34.640,00
8	Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	440	R\$ 173,00	R\$ 76.120,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

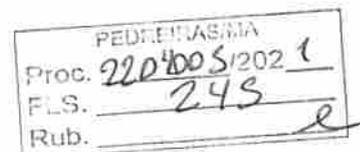
9	Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	329	R\$ 186,50	R\$ 61.358,50
10	Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 24.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	37	R\$ 227,00	R\$ 8.399,00
11	Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	SERV.	169	R\$ 278,00	R\$ 46.982,00
12	Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	SERV.	405	R\$ 287,00	R\$ 116.235,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

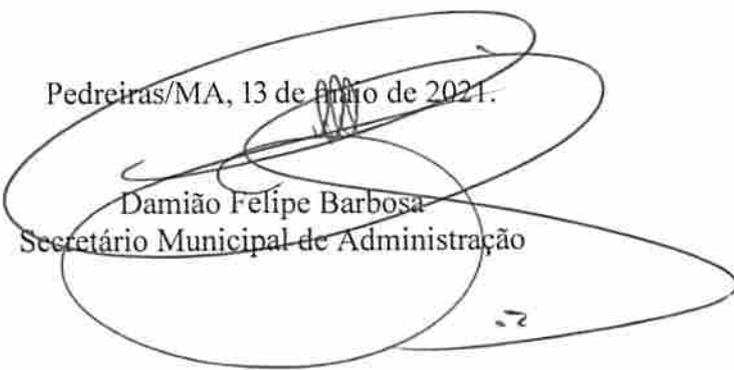


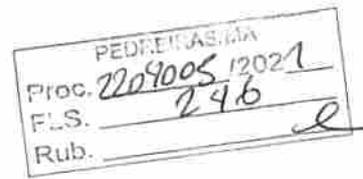
13	Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	SERV.	311	R\$ 329,00	R\$ 102.319,00
14	Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 24.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	SERV.	47	R\$ 346,00	R\$ 16.262,00

DECLARA, ainda, que todos os atos do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, subsequentes à esta anuência ficam desde já RATIFICADOS, salvo aqueles que alterem substancialmente o objeto, o quantitativo e o termo de referência.

Publique-se

Pedreiras/MA, 13 de maio de 2021.


Damiano Felipe Barbosa
Secretário Municipal de Administração



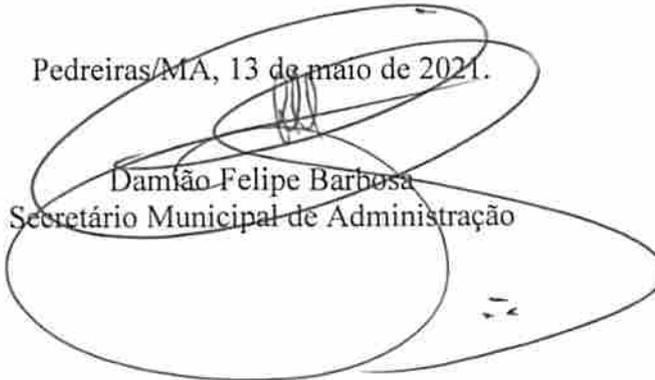
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

RESENHA DO TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 2204005/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS – MA, através da Secretaria Municipal de Administração, representada pelo Senhor Damião Felipe Barbosa, torna público QUE CONSIDERANDO a solicitação de Contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva de ar condicionados e serviços de instalações do município de Pedreiras/MA, CONSIDERANDO o Termo de Liberação e Autorização de Adesão emitida pelo Órgão Gerenciador da ata; Considerando que a detentora se dispõem a atender nossas necessidades; CONSIDERANDO O TERMO DE ACEITE da empresa ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.136.536/0001-88 firmou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de nº 20210104/2021 do Município de Vargem Grande/MA, datada de 07 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial do Município do Município de Vargem Grande, Publicada na Edição de nº 1064, Ano 5 de 08 de abril de 2021, decorrente do Pregão Eletrônico nº 016/2021.

Pedreiras/MA, 13 de maio de 2021.


Damião Felipe Barbosa
Secretário Municipal de Administração



PEDREIRAS/MA	
Proc.	2204009202 1
FLS.	247
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

ATO CONVOCATÓRIO

Pelo presente instrumento, através da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 20210104/2021, oriunda do Pregão Eletrônico nº 016/2021 do Município de Vargem Grande/MA, amparado pelo o artigo 64, da Lei nº 8.666/93, convocamos a empresa **ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ nº 07.136.536/0001-88, localizada na Praça do Mercado Central, Box 02, CEP: 65.415-000 – Coroatá/MA, para comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, com sede à Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.275-000, Centro – Pedreiras/MA, para assinatura do termo de contrato a ser celebrado entre esta Prefeitura Municipal e a empresa supracitada.

No ato da assinatura do contrato, a empresa deverá comprovar que está em dia com as obrigações fiscais, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- *Prova de regularidade com a Fazenda Federal da licitante, mediante apresentação da:*
 - *Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, conforme portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de Outubro de 2014.*
- *Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de:*
 - *Certidão Negativa de Débitos Fiscais;*
 - *Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa.*
- *Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, mediante apresentação de:*
 - *Certidão Negativa de Débitos Fiscais relativos ao tributo ISSQN;*
 - *Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa, relativa aos tributos ISSQN e TLVF;*
- *Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através de apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;*
- *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT (Lei Federal 12.440/2011), emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.gov.br);*

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Pedreiras, Estado do Maranhão, 13 de maio de 2021.

Damião Felipe Barbosa
Secretário Municipal de Administração

Recebi em: 13/05/2021

Assinatura



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.136.536/0001-88 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 03/12/2004
NOME EMPRESARIAL ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ANTONIO FILHO REFRIGERACOES				PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 01.55-5-01 - Criação de frangos para corte 03.22-1-01 - Criação de peixes em água doce 33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas 41.20-4-00 - Construção de edifícios 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO PC DO MERCADO CENTRAL		NÚMERO 02	COMPLEMENTO *****	
CEP 65.415-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO COROATA	UF MA	
ENDEREÇO ELETRÔNICO FILHO946@HOTMAIL.COM		TELEFONE (99) 3641-1049/ (99) 8238-2080		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/12/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/02/2021 às 11:18:39 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PEDREINHAS/MA	
Proc.	2209005/2021
FLS.	299
Rub.	

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA
CNPJ: 07.136.536/0001-88

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

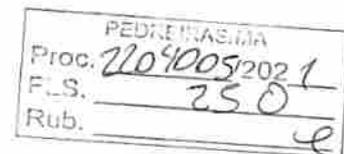
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:45:38 do dia 12/04/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/10/2021.

Código de controle da certidão: **DD20.FC45.A172.F20B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 047534/21

Data da

01/02/2021 10:18:11

Inscrição Estadual: 124115012

CPF/CNPJ: 07136536000188

Razão Social: ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA ME

Endereço: PCA DO MERCADO CENTRAL, 2 CEP: 65415000

Telefone: (99)81332184

Município: COROATA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 01/06/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



PEDF: EITAS/MA	
Proc.	21090092021
FLS.	251
Rub.	1

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 023989/21

Data da

31/03/2021 14:17:45

Inscrição Estadual: 124115012

CPF/CNPJ: 07136536000188

Razão Social: ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA ME

Endereço: PCA DO MERCADO CENTRAL, 2 CEP: 65415000

Telefone: (99)81332184

Município: COROATA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 29/07/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



PEDREINHAS/MA
Proc. 2004005/2021
FLS. 252
Rub. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
CNPJ: 06.331.110/0001-12

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS
Nº 000123/2021

DADOS DO SUJEITO PASSIVO

NOME/RAZÃO SOCIAL	ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA - EPP
C. MUNICIPAL	210360407136536000188
CNPJ	07.136.536/0001-88
ATIVIDADE	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
ENDEREÇO	PC DO MERCADO CENTRAL, 02, , CENTRO, COROATA - MA

Ressalvando o Direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada que vierem a ser apuradas posteriormente, de acordo com o processo administrativo nº **Nº000625/2021** é certificado que não constam pendências em seu nome relativas à pessoa inscrita sob o CNPJ **CNPJ 07.136.536/0001-88**, inerentes aos tributos municipais:

- **Alvará de Localização e Funcionamento - ALV. DE LF**
Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN

Esta certidão refere-se exclusivamente a situação da inscrição acima mencionada no que diz respeito aos tributos municipais.

Emitida às 08:45:10 hs do dia 28 de Abril de 2021

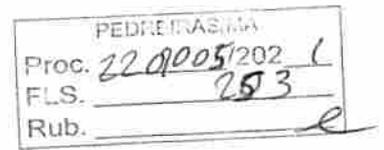
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Este documento é válido até 27 de Julho de 2021 (90 dias, a contar da data de emissão.)

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE
COROATÁ - MA

Para verificar a autenticidade deste Documento, aproxime um leitor de QR Code na imagem ao lado ou acesse o site www.tributosmunicipaisma.com.br, escolha seu município, clique no link Verificar Autenticidade e digite o código verificador: **JXDHV2210428**.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ
CNPJ Nº 06.331.110/0001-12
Praça Dr. Sarney, nº 159, Centro

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO
Nº 000121/2021

DADOS DO SUJEITO PASSIVO	
NOME/RAZÃO SOCIAL	ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA - EPP
ENDEREÇO	PC DO MERCADO CENTRAL, Nº 02, , CENTRO - COROATA, 65415-000
INSC. MUNICIPAL	210360407136536000188
CPF/CNPJ	07.136.536/0001-88
ATIVIDADE	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar e inscrever quaisquer dívidas do sujeito passivo acima identificado, que vieram a ser apuradas. É certificado que nesta data não constam pendências em seu nome, relativas aos Tributos Municipais de acordo com o Processo Administrativo nº **000625**

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação da inscrição acima mencionada no que diz respeito aos tributos municipais.

Emitida às 08:46:25 hs do dia 28 de Abril de 2021

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Este documento é válido até 27 de Julho de 2021 (90 dias, a contar da data de emissão.)

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE

COROATÁ - MA

Para verificar a autenticidade deste Documento, aproxime um leitor de QR Code na imagem ao lado ou acesse o site www.tributosmunicipaisma.com.br, escolha seu município, clique no link Verificar Autenticidade e digite o código verificador: **8JXBXR210428**.





Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.136.536/0001-88

Razão Social: ANTONIO M L DA SILVA E CIA LTDA

Endereço: PRAC DO MERCADO CENTRAL 02 / CENTRO / COROATA / MA / 65415-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/04/2021 a 15/05/2021

Certificação Número: 2021041603045239320031

Informação obtida em 27/04/2021 17:52:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PEDREINASIMA	
Proc.	22040031202 1
FLS.	255
Rub.	e

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.136.536/0001-88
Certidão nº: 11274081/2021
Expedição: 31/03/2021, às 14:34:00
Validade: 26/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.136.536/0001-88, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2204005/2021
F.U.S.	256
Rub.	

ADESÃO Nº 014/2021

Contrato Administrativo nº 20210237/2021

Processo Administrativo nº 2204005/2021

Adesão Ata de Registro de Preços nº 20210104/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PEDREIRAS - MA, E A EMPRESA ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA - EPP, PARA Contratação de empresa para manutenção corretiva e preventiva de ar condicionados e serviços de instalação para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Pedreiras/MA, através de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 20210104/2021 do Município de Vargem Grande/MA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE PEDREIRAS - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 06.184.253/0001-49, com sede na Avenida Rio Branco, nº 111 - Centro - PEDREIRAS - MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr. DAMIÃO FELIPE BARBOSA, Secretário Municipal de Administração, portador do CPF nº 777.166.203-04 e a empresa ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA - EPP., inscrita no CNPJ 07.136.536/0001-88, com sede na Praça do Mercado Central, nº 02, Centro, Coroatá-MA, CEP 65415-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, Sr. ANTONIO MARIANO LIMA DA SILVA FILHO, portador do CPF 08.985.563-00, têm, entre si, ajustado o presente **Contrato Administrativo nº 20210237/2021**, decorrente da **Adesão Ata de Registro de Preços nº 20210104/2021**, formalizado nos autos do **Processo Administrativo nº 2204005/2021**, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a Contratação de empresa para manutenção corretiva e preventiva de ar condicionados e serviços de instalação para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Pedreiras/MA, através de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 20210104/2021 do Município de Vargem Grande/MA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

Vinculam-se ao presente Contrato, independentemente de transcrição, a Proposta de Preços da CONTRATADA, a Adesão Ata de Registro de Preços nº 20210104/2021 e a respectiva Nota de Empenho.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor do Contrato é de R\$ 244.972,50 (duzentos e quarenta e quatro mil, novecentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos), conforme consumo estimado da CONTRATANTE e a Proposta de Preços da CONTRATADA abaixo especificada:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
015598	Manutenção Preventiva: Ar condicionado do tipo Split 7.000 btus Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do	UNIDADE	12,00	80,000	960,00

Avenida Rio Branco, nº 111 - Centro - PEDREIRAS - MA



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

015599	tipo Split com capacidade 7.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética 7A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora Manutenção Preventiva: Ar condicionado do tipo Split 9.000 btus UNIDADE	65,00	85,500	5.557,50
015600	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética 7A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. Manutenção Preventiva: Ar condicionado do tipo Split 12.000 btus UNIDADE	200,00	86,000	17.200,00
015601	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética 7A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. Manutenção Preventiva: Ar condicionado do tipo Split 18.000 btus UNIDADE	200,00	92,000	19.400,00
015602	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética 7A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. Manutenção Preventiva: Ar condicionado do tipo Split 24.000 btus UNIDADE	15,00	108,000	1.620,00
015603	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 24.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética 7A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora Manutenção Corretiva: Ar condicionado do tipo Split 7.000 btus UNIDADE	12,00	160,000	1.920,00
015604	Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 7.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética 7A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora Manutenção Corretiva: Ar condicionado do tipo Split 9.000 btus UNIDADE	70,00	173,200	12.124,00
015605	Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética 7A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora Manutenção Corretiva: Ar condicionado do tipo Split 12.000 btus UNIDADE	300,00	173,000	34.600,00
015606	Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética 7A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora Manutenção Corretiva: Ar condicionado do tipo Split 18.000 btus UNIDADE	120,00	186,500	22.380,00
015607	Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética 7A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora Manutenção Corretiva: Ar condicionado do tipo Split 24.000 btus UNIDADE	17,00	227,000	3.859,00
015608	Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 24.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética 7A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora Serviço de instalação: Ar condicionado do tipo Split 9.000 btus SERVIÇO	70,00	278,000	19.460,00
015609	Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética 7A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora Serviço de instalação: Ar condicionado do tipo Split 12.000 btus SERVIÇO	180,00	287,000	51.660,00
015610	Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética 7A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora Serviço de instalação: Ar condicionado do tipo Split 18.000 btus SERVIÇO	150,00	329,000	49.350,00
	Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética 7A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora			



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA
Proc. 2209005/2021
FLS. 236
Rub. _____

015611	Serviço de instalação: Ar condicionado do tipo Split 24.000 btus	SERVIÇO	17,00	346,000	5.982,00
	Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 24.000 Btus, ciclo Irso, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, tãme e classificação energética 7A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A. incluindo condensadora e evaporadora				
				VALOR GLOBAL R\$	244.972,50

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes desta licitação correrão á conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de PEDREIRAS - MA, cujos programas de trabalho e a categoria econômica constarão quando da emissão da respectiva Nota de Empenho, conforme especificados abaixo:

Exercício 2021 Atividade 0601.041220002.2.016 Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Administração , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 244.972,50 .

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e findará em 31 de Dezembro de 2021, condicionada sua eficácia à publicação na imprensa oficial.

CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A prestação dos serviços, será de forma parcelada, mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Prefeitura Municipal de PEDREIRAS - MA, em 01 (uma) via e conter no verso carimbo e assinatura do servidor autorizado, contendo as informações, conforme abaixo:

- Cliente: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;
- Informar a quantidade dos serviços;
- Informar o valor referente aos serviços;
- Informar a data da prestação dos serviços;
- Testemunha: assinatura do funcionário da empresa;
- Comprador: assinatura e carimbo do diretor do Setor de Compras.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A prestação dos serviços ocorrerão nos setores da secretaria solicitante no horário das 08h00min às 18:00h de segunda a sexta, escrito na Ordem de Serviço.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Uma vez informado o local da prestação de serviços, só poderá hav er modificação do local proposto mediante aceitação do contratante, e se o novo local de execução estiver nas condições adequadas para a prestação de serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do Contrato será efetuada por servidor designado pela CONTRATANTE que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO - A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, imperfeições técnicas, vícios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência destes, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTE DE PREÇOS



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA
Proc. 22010051202 1
F.L.S. 259
Rub. _____

Ocorrendo redução ou majoração de preços dos serviços, autorizado pelo órgão competente, os valores que serviram de base para a contratação serão reajustados, fixando-se em apostila de reajuste de preços, conforme Lei Federal de Licitações nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os reajustes e reduções de preços serão de acordo com os preços praticados pela CONTRATADA na data.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, mediante apresentação da Nota Fiscal, acompanhada das Notas de execução e da comprovação de regularidade exigida na habilitação da licitação, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Nota Fiscal será conferida e atestada pelo servidor ou comissão responsável pelo recebimento dos serviços.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Para fins de pagamento será adotada a periodicidade quinzenal da prestação de serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA: Agência nº 4436-9, Conta Corrente nº 6320-7 - Banco Sicoob - Código do Banco: 756.

PARÁGRAFO QUARTO - No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, será devida compensação financeira, que será calculada, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Na qual:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)I = (6/100) / 365I = 0.00016438$ TX = Percentual da taxa anual = 6%

PARÁGRAFO QUINTO - Caso a CONTRATADA seja optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas e Pequeno Porte (SIMPLES), deverá apresentar, juntamente com a fatura, declaração na qual faça constar essa condição, conforme modelo trazido na Instrução Normativa SRF nº 480, de 15 de dezembro de 2004.

PARÁGRAFO SEXTO - A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

- manter preposto, aceito pela administração da Prefeitura Municipal de PEDREIRAS - MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
- informar ao Chefe do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de PEDREIRAS - MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2204005/2021
FLS.	260
Rub.	

esclarecimentos julgados necessários;

c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;

e) cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;

f) comunicar fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à prestação dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;

g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de PEDREIRAS - MA.

h) substituição de todo e qualquer serviço que for executado impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;

i) prestar os serviços nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;

j) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de PEDREIRAS - MA.

k) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE se obriga a:

a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;

b) permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos serviços prestados;

c) rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com o contrato;

d) proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;

e) proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento da prestação dos serviços executados.

f) Aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O atraso injustificado no cumprimento da obrigação sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora:

a) Multa moratória 2% (dois por cento) sobre o valor da respectiva execução, em caso de recusa, injustificada;

b) Multa moratória diária de 2% (dois por cento) sobre o valor da respectiva execução, em caso de não substituição do serviço recusado pela CONTRATANTE;

c) Multa moratória diária de 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor do respectivo Contrato, em caso de falta de alternativas de fornecimento decorrentes da falta de material, salvo os casos fortuitos ou



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49



de força maior, a juízo da Administração, até o limite de 10% (dez por cento);

PARÁGRAFO SEGUNDO - Além da multa indicada no parágrafo anterior, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, na hipótese de inexecução total ou parcial do Contrato, as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de PEDREIRAS - MA, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja

PARÁGRAFO TERCEIRO - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

PARÁGRAFO QUARTO - A CONTRATADA estará sujeita à aplicação de sanções previstas no Parágrafo Segundo, dentre outras hipóteses legais, quando:

- a) Prestar os serviços em desconformidade com o especificado e aceito;
- b) Não substituir, no prazo estabelecido, os serviços recusados pela Contratante;
- c) Descumprir os prazos e condições previstos neste Contrato.

PARÁGRAFO QUINTO - Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de PEDREIRAS - MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

PARÁGRAFO SEXTO - Caberá ao Gestor do Contrato propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à CONTRATADA e publicação na imprensa oficial, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

PARÁGRAFO OITAVO - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO NONO - Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE ou cobrados diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

Constituem motivos para a rescisão deste Contrato:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços, no prazo estipulado;
- d) O atraso injustificado no início do execução dos serviços;
- e) A paralisação da execução, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
- f) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;
- g) O desatendimento das determinações regulares emanadas por servidor ou comissão designada para



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS, MA
Proc. 220.900 5/2021
FLS. 167
Rub.

- acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as da autoridade competente;
- h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;
 - i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
 - j) A dissolução da CONTRATADA;
 - k) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudiquem a execução deste Contrato;
 - l) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
 - m) A fraude na execução do Contrato, o comportamento de modo inidôneo, a declaração falsa e o cometimento de fraude fiscal, aplicando-se as sanções previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;
 - n) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
 - o) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
 - p) A supressão, por parte da CONTRATANTE, de compras, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/1993, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do inciso II, § 2º do art. 65 da referida Lei;
 - q) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
 - r) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE decorrentes dos fornecimentos já realizados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nas alíneas "a" a "o" desta cláusula;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- c) Judicialmente, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Quando a rescisão ocorrer com base nas letras "n" a "r" desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

PARÁGRAFO QUARTO - A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA
Proc. 220/100512021
FLS. 163
Rub. /

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE fará publicar o extrato do presente Contrato na imprensa oficial na forma do Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de PEDREIRAS - MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, para um só efeito.

PEDREIRAS - MA, 15 de Maio de 2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ(MF) 06.184.253/0001-49
DAMIÃO FELIPE BARBOSA
CPF: 777.166.203-04
CONTRATANTE

Antonio Mariano Lima da Silva Filho
ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA - EPP
CNPJ 07.136.536/0001-88
ANTONIO MARIANO LIMA DA SILVA FILHO
CPF 018.985.563-00
CONTRATADO



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA
FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA
CNPJ: 06.075.255/0001-08

PEDREIRAS/MA
Proc. 2204005/2021
FLS. 769
Rub. e

ADESÃO N° 014/2021
Contrato Administrativo n° 20210238/2021
Processo Administrativo n° 2204005/2021
Adesão Ata de Registro de Preços n° 20210104/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PEDREIRAS - MA, E A EMPRESA ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA - EPP, PARA Contratação de empresa para manutenção corretiva e preventiva de ar condicionados e serviços de instalação para atender as necessidades do Fundo de Desenv. da Educação Básica - FUNDEB de Pedreiras/MA, através de Adesão a Ata de Registro de Preços n° 20210104/2021 do Município de Vargem Grande/MA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE PEDREIRAS - MA, através do FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA, inscrito no CNPJ sob o n° 06.075.255/0001-08, com sede na Rua Maneco Rego, n° 640 - Centro - PEDREIRAS - MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela Sr^a. MARIA DO AMPARO SANTOS ALBUQUERQUE, Secretária Municipal de Educação, portadora do CPF n° 750.717.033-00 e a empresa ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA - EPP., inscrita no CNPJ 07.136.536/0001-88, com sede na Praça do Mercado Central, n° 02, Centro, Coroatá-MA, CEP 65415-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, Sr. ANTONIO MARIANO LIMA DA SILVA FILHO, portador do CPF 018.985.563-00, têm, entre si, ajustado o presente **Contrato Administrativo n° 20210238/2021**, decorrente da **Adesão Ata de Registro de Preços n° 20210104/2021**, formalizado nos autos do **Processo Administrativo n° 2204005/2021**, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal n° 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a Contratação de empresa para manutenção corretiva e preventiva de ar condicionados e serviços de instalação para atender as necessidades do Fundo de Desenv. da Educação Básica-FUNDEB de Pedreiras/MA, através de Adesão a Ata de Registro de Preços n° 20210104/2021 do Município de Vargem Grande/MA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

Vinculam-se ao presente Contrato, independentemente de transcrição, a Proposta de Preços da CONTRATADA, a Adesão Ata de Registro de Preços n° 20210104/2021 e a respectiva Nota de Empenho.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor do Contrato é de R\$ 100.502,50 (cem mil, quinhentos e dois reais e cinquenta centavos), conforme consumo estimado da CONTRATANTE e a Proposta de Preços da CONTRATADA abaixo especificada:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
015598	Manutenção Preventiva: Ar condicionado do tipo Split 7.000 btus Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 7.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética 7A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo	UNIDADE	10,00	80,000	800,00

Rua Maneco Rego, n° 640 - Centro - PEDREIRAS - MA



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA
FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA
CNPJ: 06.075.255/0001-08

PEDREIRAS/MA
Proc. 2208051202 1
FLS. 163
Rub. 2

015599	condensadora e evaporadora Manutenção Preventiva: Ar condicionado do tipo Split 9.000 btus Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética 7A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UNIDADE	50,00	85,500	4.275,00
015600	Manutenção Preventiva: Ar condicionado do tipo Split 12.000 btus Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética 7A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UNIDADE	80,00	86,000	6.880,00
015601	Manutenção Preventiva: Ar condicionado do tipo Split 18.000 btus Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética 7A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UNIDADE	55,00	92,000	5.060,00
015602	Manutenção Preventiva: Ar condicionado do tipo Split 24.000 btus Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 24.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética 7A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UNIDADE	10,00	108,000	1.080,00
015603	Manutenção Corretiva: Ar condicionado do tipo Split 7.000 btus Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 7.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética 7A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UNIDADE	10,00	160,000	1.600,00
015604	Manutenção Corretiva: Ar condicionado do tipo Split 9.000 btus Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética 7A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UNIDADE	50,00	173,200	8.660,00
015605	Manutenção Corretiva: Ar condicionado do tipo Split 12.000 btus Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética 7A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UNIDADE	80,00	173,000	13.840,00
015606	Manutenção Corretiva: Ar condicionado do tipo Split 18.000 btus Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética 7A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UNIDADE	65,00	186,500	12.122,50
015607	Manutenção Corretiva: Ar condicionado do tipo Split 24.000 btus Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 24.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética 7A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UNIDADE	5,00	227,000	1.135,00
015608	Serviço de instalação: Ar condicionado do tipo Split 9.000 btus Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética 7A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	SERVIÇO	30,00	278,000	8.340,00
015609	Serviço de instalação: Ar condicionado do tipo Split 12.000 btus Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética 7A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	SERVIÇO	70,00	287,000	20.090,00
015610	Serviço de instalação: Ar condicionado do tipo Split 18.000 btus Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética 7A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	SERVIÇO	40,00	329,000	13.160,00
015611	Serviço de instalação: Ar condicionado do tipo Split 24.000 btus Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 24.000 Btus, ciclo frio, gás	SERVIÇO	10,00	346,000	3.460,00

Rua Maneco Rego, nº 640 - Centro - PEDREIRAS - MA



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA
FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA
CNPJ: 06.075.255/0001-08

PEDREIRAS-MA
Proc. 220.900.5/2021
FLS. 166
Rub. *[assinatura]*

ecológico R410a, com controle remoto sem fio, tipo e classificação energética 2A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora

VALOR GLOBAL R\$ 100.502,50

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes desta licitação correrão á conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de PEDREIRAS - MA, cujos programas de trabalho e a categoria econômica constarão quando da emissão da respectiva Nota de Empenho, conforme especificados abaixo:

Exercício 2021 Atividade 2401.123610012.2.037 Manutenção do Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa juridica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 100.502,50 .

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e findará em 31 de Dezembro de 2021, condicionada sua eficácia à publicação na imprensa oficial.

CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A prestação dos serviços, será de forma parcelada, mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Prefeitura Municipal de PEDREIRAS - MA, em 01 (uma) via e conter no verso carimbo e assinatura do servidor autorizado, contendo as informações, conforme abaixo:

- Cliente: FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA;
- Informar a quantidade dos serviços;
- Informar o valor referente aos serviços;
- Informar a data da prestação dos serviços;
- Testemunha: assinatura do funcionário da empresa;
- Comprador: assinatura e carimbo do diretor do Setor de Compras.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A prestação dos serviços ocorrerão nos setores da secretaria solicitante no horário das 08h00min às 18:00h de segunda a sexta, escrito na Ordem de Serviço.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Uma vez informado o local da prestação de serviços, só poderá haver modificação do local proposto mediante aceitação do contratante, e se o novo local de execução estiver nas condições adequadas para a prestação de serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do Contrato será efetuada por servidor designado pela CONTRATANTE que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO - A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, imperfeições técnicas, vícios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência destes, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

Ocorrendo redução ou majoração de preços dos serviços, autorizado pelo órgão competente, os valores que serviram de base para a contratação serão reajustados, fixando-se em apostila de reajuste de preços, conforme Lei Federal de Licitações nº 8.666/1993.

[assinatura]

[assinatura]



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA
FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA
CNPJ: 06.075.255/0001-08

PEDREIRAS/MA
Proc. 220.400.5/202 1
F.L.S. _____
Rub. 167 _____

PARÁGRAFO ÚNICO - Os reajustes e reduções de preços serão de acordo com os preços praticados pela CONTRATADA na data.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, mediante apresentação da Nota Fiscal, acompanhada das Notas de execução e da comprovação de regularidade exigida na habilitação da licitação, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Nota Fiscal será conferida e atestada pelo servidor ou comissão responsável pelo recebimento dos serviços.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Para fins de pagamento será adotada a periodicidade quinzenal da prestação de serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA: Agência nº 4436-9, Conta Corrente nº 6320-7 - Banco Sicoob - Código do Banco: 756.

PARÁGRAFO QUARTO - No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, será devida compensação financeira, que será calculada, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Na qual:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)I = (6/100) / 365I = 0.00016438$ TX = Percentual da taxa anual = 6%

PARÁGRAFO QUINTO - Caso a CONTRATADA seja optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas e Pequeno Porte (SIMPLES), deverá apresentar, juntamente com a fatura, declaração na qual faça constar essa condição, conforme modelo trazido na Instrução Normativa SRF n.º 480, de 15 de dezembro de 2004.

PARÁGRAFO SEXTO - A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

- manter preposto, aceito pela administração da Prefeitura Municipal de PEDREIRAS - MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
- informar ao Chefe do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de PEDREIRAS - MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA
FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA
CNPJ: 06.075.255/0001-08

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2204008202 1
FLS.	168
Rub.	e

- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- e) cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- f) comunicar fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à prestação dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de PEDREIRAS - MA.
- h) substituição de todo e qualquer serviço que for executado impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;
- i) prestar os serviços nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
- j) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de PEDREIRAS - MA.
- k) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE se obriga a:

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- b) permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos serviços prestados;
- c) rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com o contrato;
- d) proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
- e) proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento da prestação dos serviços executados.
- f) Aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O atraso injustificado no cumprimento da obrigação sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora:

- a) Multa moratória 2% (dois por cento) sobre o valor da respectiva execução, em caso de recusa, injustificada;
- b) Multa moratória diária de 2% (dois por cento) sobre o valor da respectiva execução, em caso da não substituição do serviço recusado pela CONTRATANTE;
- c) Multa moratória diária de 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor do respectivo Contrato, em caso da falta de alternativas de fornecimento decorrentes da falta de material, salvo os casos fortuitos ou de força maior, a juízo da Administração, até o limite de 10% (dez por cento);

PARÁGRAFO SEGUNDO - Além da multa indicada no parágrafo anterior, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, na hipótese de inexecução total ou parcial do Contrato, as seguintes



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA
FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA
CNPJ: 06.075.255/0001-08

PEDREIRAS-MA	
Proc.	2209009202 1
FLS.	769
Rub.	e

sanções:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de PEDREIRAS - MA, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja

PARÁGRAFO TERCEIRO - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

PARÁGRAFO QUARTO - A CONTRATADA estará sujeita à aplicação de sanções previstas no Parágrafo Segundo, dentre outras hipóteses legais, quando:

- Prestar os serviços em desconformidade com o especificado e aceito;
- Não substituir, no prazo estabelecido, os serviços recusados pela Contratante;
- Descumprir os prazos e condições previstos neste Contrato.

PARÁGRAFO QUINTO - Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de PEDREIRAS - MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

PARÁGRAFO SEXTO - Caberá ao Gestor do Contrato propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à CONTRATADA e publicação na imprensa oficial, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

PARÁGRAFO OITAVO - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO NONO - Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE ou cobrados diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

Constituem motivos para a rescisão deste Contrato:

- O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- A lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços, no prazo estipulado;
- O atraso injustificado no início da execução dos serviços;
- A paralisação da execução, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
- A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;
- O desatendimento das determinações regulares emanadas por servidor ou comissão designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as da autoridade competente;
- O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA
FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA
CNPJ: 06.075.255/0001-08

PEDREIRAS/MA
Proc. 2209003/2021
FLS. 170
Rub. _____

- i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j) A dissolução da CONTRATADA;
- k) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudiquem a execução deste Contrato;
- l) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- m) A fraude na execução do Contrato, o comportamento de modo inidôneo, a declaração falsa e o cometimento de fraude fiscal, aplicando-se as sanções previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;
- n) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- o) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- p) A supressão, por parte da CONTRATANTE, de compras, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do inciso II, § 2º do art. 65 da referida Lei;
- q) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- r) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE decorrentes dos fornecimentos já realizados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nas alíneas "a" a "o" desta cláusula;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- c) Judicialmente, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Quando a rescisão ocorrer com base nas letras "n" a "r" desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

PARÁGRAFO QUARTO - A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA
FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA
CNPJ: 06.075.255/0001-08

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2020/0051202 1
FLS.	171
Rub.	

consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE fará publicar o extrato do presente Contrato na imprensa oficial na forma do Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

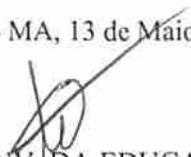
A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

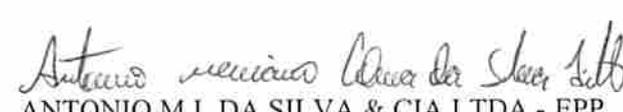
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de PEDREIRAS - MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, para um só efeito.

PEDREIRAS - MA, 13 de Maio de 2021


FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA
CNPJ(MP) 06.075.255/0001-08
MARIA DO AMPARO SANTOS ALBUQUERQUE
CPF: 750.717.033-00
CONTRATANTE


ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA - EPP
CNPJ 07.136.536/0001-88
ANTONIO MARIANO LIMA DA SILVA FILHO
CPF 018.985.563-00
CONTRATADO



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA
SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 15.419.978/0001-60

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2204005/2021
FLS.	172
Rub.	

ADESÃO Nº 014/2021

Contrato Administrativo nº 20210239/2021

Processo Administrativo nº 2204005/2021

Adesão Ata de Registro de Preços nº 20210104/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PEDREIRAS - MA, E A EMPRESA ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA - EPP, PARA Contratação de empresa para manutenção corretiva e preventiva de ar condicionados e serviços de instalação para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Pedreiras/MA, através de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 20210104/2021 do Município de Vargem Grande/MA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE PEDREIRAS - MA, através da SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 15.419.978/0001-60, com sede na Rua Manoel Trindade, nº 99 - Centro - PEDREIRAS - MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela Srª. STERPHANNE CAROLINE MELO MENDES SOUSA, Secretária Mun. de Assistência Social, portadora do CPF nº 020.598.493-22 e a empresa ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA - EPP., inscrita no CNPJ 07.136.536/0001-88, com sede na Praça do Mercado Central, nº 02, Centro, Coroatá-MA, CEP 65415-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, Sr. ANTONIO MARIANO LIMA DA SILVA FILHO, portador do CPF 018.985.563-00, têm, entre si, ajustado o presente **Contrato Administrativo nº 20210239/2021**, decorrente da **Adesão Ata de Registro de Preços nº 20210104/2021**, formalizado nos autos do **Processo Administrativo nº 2204005/2021**, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a Contratação de empresa para manutenção corretiva e preventiva de ar condicionados e serviços de instalação para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Pedreiras/MA, através de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 20210104/2021 do Município de Vargem Grande/MA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

Vinculam-se ao presente Contrato, independentemente de transcrição, a Proposta de Preços da CONTRATADA, a Adesão Ata de Registro de Preços nº 20210104/2021 e a respectiva Nota de Empenho.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor do Contrato é de R\$ 89.833,00 (oitenta e nove mil, oitocentos e trinta e três reais), conforme consumo estimado da CONTRATANTE e a Proposta de Preços da CONTRATADA abaixo especificada:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
015598	Manutenção Preventiva: Ar condicionado do tipo Split 7.000 btus Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 7.000 Btuas, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética 7A* (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo	UNIDADE	10,00	89,833	898,330

Rua Manoel Trindade, nº 99 - Centro - PEDREIRAS - MA



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA
SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 15.419.978/0001-60

PEDREIRAS/MA
Proc. 22.0105/2021
FLS. 273
Rub. *el*

015599	condensadora e evaporadora Manutenção Preventiva: Ar condicionado do tipo Split 9.000 btus Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética 3A* (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UNIDADE	20,00	85,500	1.710,00
015600	Manutenção Preventiva: Ar condicionado do tipo Split 12.000 btus Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética 3A* (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UNIDADE	60,00	86,000	5.160,00
015601	Manutenção Preventiva: Ar condicionado do tipo Split 18.000 btus Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética 3A* (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UNIDADE	50,00	92,000	4.600,00
015603	Manutenção Corretiva: Ar condicionado do tipo Split 7.000 btus Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 7.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética 7A* (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UNIDADE	10,00	160,000	1.600,00
015604	Manutenção Corretiva: Ar condicionado do tipo Split 9.000 btus Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética 7A* (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UNIDADE	30,00	173,200	5.196,00
015605	Manutenção Corretiva: Ar condicionado do tipo Split 12.000 btus Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética 7A* (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UNIDADE	60,00	173,000	10.380,00
015606	Manutenção Corretiva: Ar condicionado do tipo Split 18.000 btus Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética 7A* (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UNIDADE	60,00	186,500	11.190,00
015607	Manutenção Corretiva: Ar condicionado do tipo Split 24.000 btus Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 24.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética 7A* (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UNIDADE	5,00	227,000	1.135,00
015608	Serviço de instalação: Ar condicionado do tipo Split 9.000 btus Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética 7A* (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	SERVIÇO	29,00	278,000	8.062,00
015609	Serviço de instalação: Ar condicionado do tipo Split 12.000 btus Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética 7A* (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	SERVIÇO	70,00	287,000	20.090,00
015610	Serviço de instalação: Ar condicionado do tipo Split 18.000 btus Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética 7A* (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	SERVIÇO	50,00	329,000	16.450,00
015611	Serviço de instalação: Ar condicionado do tipo Split 24.000 btus Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 24.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética 7A* (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	SERVIÇO	10,00	346,000	3.460,00
				VALOR GLOBAL R\$	89.833,00

[Handwritten signatures]



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA
SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 15.419.978/0001-60

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2209009/2021
FLS.	244
Rub.	

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de PEDREIRAS - MA, cujos programas de trabalho e a categoria econômica constarão quando da emissão da respectiva Nota de Empenho, conforme especificados abaixo:

Exercício 2021 Atividade 1101.081220002.2.059 Manutenção e Funcionamento da Sec.Municipal de Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 89.833,00.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e findará em 31 de Dezembro de 2021, condicionada sua eficácia à publicação na imprensa oficial.

CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A prestação dos serviços, será de forma parcelada, mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Prefeitura Municipal de PEDREIRAS - MA, em 01 (uma) via e conter no verso carimbo e assinatura do servidor autorizado, contendo as informações, conforme abaixo:

- Cliente: SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
- Informar a quantidade dos serviços;
- Informar o valor referente aos serviços;
- Informar a data da prestação dos serviços;
- Testemunha: assinatura do funcionário da empresa;
- Comprador: assinatura e carimbo do diretor do Setor de Compras.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A prestação dos serviços ocorrerão nos setores da secretaria solicitante no horário das 08h00min às 18:00h de segunda a sexta, escrito na Ordem de Serviço.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Uma vez informado o local da prestação de serviços, só poderá haver modificação do local proposto mediante aceitação do contratante, e se o novo local de execução estiver nas condições adequadas para a prestação de serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do Contrato será efetuada por servidor designado pela CONTRATANTE que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO - A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, imperfeições técnicas, vícios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência destes, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

Ocorrendo redução ou majoração de preços dos serviços, autorizado pelo órgão competente, os valores que serviram de base para a contratação serão reajustados, fixando-se em apostila de reajuste de preços, conforme Lei Federal de Licitações nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os reajustes e reduções de preços serão de acordo com os preços praticados pela



CONTRATADA na data.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, mediante apresentação da Nota Fiscal, acompanhada das Notas de execução e da comprovação de regularidade exigida na habilitação da licitação, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Nota Fiscal será conferida e atestada pelo servidor ou comissão responsável pelo recebimento dos serviços.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Para fins de pagamento será adotada a periodicidade quinzenal da prestação de serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA: Agência nº 4436-9, Conta Corrente nº 6320-7 - Banco Sicoob - Código do Banco: 756.

PARÁGRAFO QUARTO - No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, será devida compensação financeira, que será calculada, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Na qual:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)I = (6/100) / 365I = 0.00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

PARÁGRAFO QUINTO - Caso a CONTRATADA seja optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES), deverá apresentar, juntamente com a fatura, declaração na qual faça constar essa condição, conforme modelo trazido na Instrução Normativa SRF n.º 480, de 15 de dezembro de 2004.

PARÁGRAFO SEXTO - A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

- manter preposto, aceito pela administração da Prefeitura Municipal de PEDREIRAS - MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
- informar ao Chefe do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de PEDREIRAS - MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA
SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 15.419.978/0001-60

PEDREIRAS/MA
Proc. 2201005/2021
FLS. 276
Rub. _____

acompanhamento do contratante;

e) cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;

f) comunicar fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à prestação dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;

g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de PEDREIRAS - MA.

h) substituição de todo e qualquer serviço que for executado impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;

i) prestar os serviços nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;

j) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de PEDREIRAS - MA.

k) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE se obriga a:

a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;

b) permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos serviços prestados;

c) rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com o contrato;

d) proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;

e) proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento da prestação dos serviços executados.

f) Aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O atraso injustificado no cumprimento da obrigação sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora:

a) Multa moratória 2% (dois por cento) sobre o valor da respectiva execução, em caso de recusa, injustificada;

b) Multa moratória diária de 2% (dois por cento) sobre o valor da respectiva execução, em caso da não substituição do serviço recusado pela CONTRATANTE;

c) Multa moratória diária de 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor do respectivo Contrato, em caso da falta de alternativas de fornecimento decorrentes da falta de material, salvo os casos fortuitos ou de força maior, a juízo da Administração, até o limite de 10% (dez por cento);

PARÁGRAFO SEGUNDO - Além da multa indicada no parágrafo anterior, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, na hipótese de inexecução total ou parcial do Contrato, as seguintes sanções:

a) Advertência;



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA
SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 15.419.978/0001-60

PEDREIRAS-MA
Proc. 220.9005/202 1
FLS. 277
Rub. 2

- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de PEDREIRAS - MA, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja

PARÁGRAFO TERCEIRO - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

PARÁGRAFO QUARTO - A CONTRATADA estará sujeita à aplicação de sanções previstas no Parágrafo Segundo, dentre outras hipóteses legais, quando:

- a) Prestar os serviços em desconformidade com o especificado e aceito;
- b) Não substituir, no prazo estabelecido, os serviços recusados pela Contratante;
- c) Descumprir os prazos e condições previstos neste Contrato.

PARÁGRAFO QUINTO - Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de PEDREIRAS - MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

PARÁGRAFO SEXTO - Caberá ao Gestor do Contrato propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à CONTRATADA e publicação na imprensa oficial, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

PARÁGRAFO OITAVO - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO NONO - Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE ou cobrados diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

Constituem motivos para a rescisão deste Contrato:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços, no prazo estipulado;
- d) O atraso injustificado no início do execução dos serviços;
- e) A paralisação da execução, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
- f) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;
- g) O desatendimento das determinações regulares emanadas por servidor ou comissão designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as da autoridade competente;
- h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;
- i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j) A dissolução da CONTRATADA;



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA
SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 15.419.978/0001-60

PEDREIRAS-MA
Proc. 220005/2021
FLS. 278
Rub. e

- k) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudiquem a execução deste Contrato;
- l) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- m) A fraude na execução do Contrato, o comportamento de modo inidôneo, a declaração falsa e o cometimento de fraude fiscal, aplicando-se as sanções previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;
- n) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- o) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- p) A supressão, por parte da CONTRATANTE, de compras, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do inciso II, § 2º do art. 65 da referida Lei;
- q) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- r) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE decorrentes dos fornecimentos já realizados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nas alíneas "a" a "o" desta cláusula;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- c) Judicialmente, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Quando a rescisão ocorrer com base nas letras "n" a "r" desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

PARÁGRAFO QUARTO - A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA
SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 15.419.978/0001-60

PEDREIRAS, MA
Proc. 2201005/2021
FLS. 279
Rub. 2

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE fará publicar o extrato do presente Contrato na imprensa oficial na forma do Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

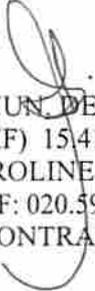
A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de PEDREIRAS - MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, para um só efeito.

PEDREIRAS - MA, 13 de Maio de 2021


SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ(MF) 15.419.978/0001-60
STERPHANNE CAROLINE MELO MENDES SOUSA
CPF: 020.598.493-22
CONTRATANTE


ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA - EPP
CNPJ 07.136.536/0001-88
ANTONIO MARIANO LIMA DA SILVA FILHO
CPF 018.985.563-00
CONTRATADO



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CNPJ: 10.432.389/0001-06

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2204005/2021
FLS.	280
Rub.	

ADESÃO Nº 014/2021

Contrato Administrativo nº 20210240/2021

Processo Administrativo nº 2204005/2021

Adesão Ata de Registro de Preços nº 20210104/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PEDREIRAS - MA, E A EMPRESA ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA - EPP, PARA Contratação de empresa para manutenção corretiva e preventiva de ar condicionados e serviços de instalação para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde - FMS de Pedreiras/MA, através de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 20210104/2021 do Município de Vargem Grande/MA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE PEDREIRAS - MA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, inscrito no CNPJ sob o nº 10.432.389/0001-06, com sede na Av. Rio Branco, 924 - Centro - PEDREIRAS - MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr. MARCILIO LIRA XIMENES, Secretário Municipal de Saúde, portador do CPF nº 813.006.623-87 e a empresa ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA - EPP., inscrita no CNPJ 07.136.536/0001-88, com sede na Praça do Mercado Central, nº 02, Centro, Coroatá-MA, CEP 65415-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, Sr. ANTONIO MARIANO LIMA DA SILVA FILHO, portador do CPF 018.985.56300, têm, entre si, ajustado o presente **Contrato Administrativo nº 20210240/2021**, decorrente da **Adesão Ata de Registro de Preços nº 20210104/2021**, formalizado nos autos do **Processo Administrativo nº 2204005/2021**, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a Contratação de empresa para manutenção corretiva e preventiva de ar condicionados e serviços de instalação para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde - FMS de Pedreiras/MA, através de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 20210104/2021 do Município de Vargem Grande/MA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

Vinculam-se ao presente Contrato, independentemente de transcrição, a Proposta de Preços da CONTRATADA, a Adesão Ata de Registro de Preços nº 20210104/2021 e a respectiva Nota de Empenho.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor do Contrato é de R\$ 132.989,00 (cento e trinta e dois mil, novecentos e oitenta e nove reais), conforme consumo estimado da CONTRATANTE e a Proposta de Preços da CONTRATADA abaixo especificada:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
015598	Manutenção Preventiva: Ar condicionado do tipo Split 7.000 btus	UNIDADE	10,00	80,000	800,00
	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 7.000 btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética 7A* (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora				
015599	Manutenção Preventiva: Ar condicionado do tipo Split	UNIDADE	50,00	85,500	4.275,00

Av. Rio Branco, 924 - Centro - PEDREIRAS - MA



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CNPJ: 10.432.389/0001-06

PEDREIRAS/MA
Proc. 2604005/2021
FLS. 281
Rub. 1

	9.000 btus Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética ?A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.			
015600	Manutenção Preventiva: Ar condicionado do tipo Split UNIDADE 12.000 btus Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética ?A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	114,00	86.000	9.804,00
015601	Manutenção Preventiva: Ar condicionado do tipo Split UNIDADE 18.000 btus Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética ?A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	100,00	92.000	9.200,00
015602	Manutenção Preventiva: Ar condicionado do tipo Split UNIDADE 24.000 btus Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 24.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética ?A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	10,00	108.000	1.080,00
015603	Manutenção Corretiva: Ar condicionado do tipo Split UNIDADE 7.000 btus Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 7.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética ?A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	10,00	160.000	1.600,00
015604	Manutenção Corretiva: Ar condicionado do tipo Split UNIDADE 9.000 btus Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética ?A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	50,00	173.200	8.660,00
015605	Manutenção Corretiva: Ar condicionado do tipo Split UNIDADE 12.000 btus Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética ?A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	100,00	173.000	17.300,00
015606	Manutenção Corretiva: Ar condicionado do tipo Split UNIDADE 18.000 btus Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética ?A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	84,00	186.500	15.666,00
015607	Manutenção Corretiva: Ar condicionado do tipo Split UNIDADE 24.000 btus Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 24.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética ?A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	10,00	227.000	2.270,00
015608	Serviço de instalação: Ar condicionado do tipo Split SERVIÇO 9.000 btus Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética ?A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	40,00	278.000	11.120,00
015609	Serviço de instalação: Ar condicionado do tipo Split SERVIÇO 12.000 btus Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética ?A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	85,00	287.000	24.395,00
015610	Serviço de instalação: Ar condicionado do tipo Split SERVIÇO 18.000 btus Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética ?A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	71,00	329.000	23.359,00
015611	Serviço de instalação: Ar condicionado do tipo Split SERVIÇO 24.000 btus Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 24.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética ?A" (baixo consumo de	10,00	346.000	3.460,00



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CNPJ: 10.432.389/0001-06

PEDREIRAS, MA	
Proc.	2204005/202 1
FLS.	282
Rub.	

energia); tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora

VALOR GLOBAL R\$ 132.989,00

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de PEDREIRAS - MA, cujos programas de trabalho e a categoria econômica constarão quando da emissão da respectiva Nota de Empenho, conforme especificados abaixo:

Exercício 2021 Atividade 2901.103020022.2.047 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 132.989,00 .

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e findará em 31 de Dezembro de 2021, condicionada sua eficácia à publicação na imprensa oficial.

CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A prestação dos serviços, será de forma parcelada, mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Prefeitura Municipal de PEDREIRAS - MA, em 01 (uma) via e conter no verso carimbo e assinatura do servidor autorizado, contendo as informações, conforme abaixo:

- a) Cliente: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS;
- b) Informar a quantidade dos serviços;
- c) Informar o valor referente aos serviços;
- d) Informar a data da prestação dos serviços;
- e) Testemunha: assinatura do funcionário da empresa;
- f) Comprador: assinatura e carimbo do diretor do Setor de Compras.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A prestação dos serviços ocorrerão nos setores da secretaria solicitante no horário das 08h00min às 18:00h de segunda a sexta, escrito na Ordem de Serviço.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Uma vez informado o local da prestação de serviços, só poderá haver modificação do local proposto mediante aceitação do contratante, e se o novo local de execução estiver nas condições adequadas para a prestação de serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do Contrato será efetuada por servidor designado pela **CONTRATANTE** que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO - A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, imperfeições técnicas, vícios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência destes, não implica corresponsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

Ocorrendo redução ou majoração de preços dos serviços, autorizado pelo órgão competente, os valores que serviram de base para a contratação serão reajustados, fixando-se em apostila de reajuste de preços, conforme Lei Federal de Licitações nº 8.666/1993.

[Handwritten signature]



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CNPJ: 10.432.389/0001-06

PEDREIRAS/MA
Proc. 2204005/202 1
FLS. 293
Rub. e

PARÁGRAFO ÚNICO - Os reajustes e reduções de preços serão de acordo com os preços praticados pela CONTRATADA na data.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, mediante apresentação da Nota Fiscal, acompanhada das Notas de execução e da comprovação de regularidade exigida na habilitação da licitação, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Nota Fiscal será conferida e atestada pelo servidor ou comissão responsável pelo recebimento dos serviços.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Para fins de pagamento será adotada a periodicidade quinzenal da prestação de serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA: Agência nº 4436-9, Conta Corrente nº 6320-7 - Banco Sicoob - Código do Banco: 756.

PARÁGRAFO QUARTO - No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, será devida compensação financeira, que será calculada, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Na qual:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)I = (6/100) / 365I = 0.00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

PARÁGRAFO QUINTO - Caso a CONTRATADA seja optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas e Pequeno Porte (SIMPLES), deverá apresentar, juntamente com a fatura, declaração na qual faça constar essa condição, conforme modelo trazido na Instrução Normativa SRF n.º 480, de 15 de dezembro de 2004.

PARÁGRAFO SEXTO - A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

- manter preposto, aceito pela administração da Prefeitura Municipal de PEDREIRAS - MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
- informar ao Chefe do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de PEDREIRAS - MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

[Handwritten signature]



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CNPJ: 10.432.389/0001-06

PEDREIRAS, MA	
Proc.	260005/2021
FLS.	289
Rub.	

- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- e) cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- f) comunicar fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à prestação dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de PEDREIRAS - MA.
- h) substituição de todo e qualquer serviço que for executado impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;
- i) prestar os serviços nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
- j) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de PEDREIRAS - MA.
- k) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE se obriga a:

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- b) permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos serviços prestados;
- c) rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com o contrato;
- d) proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
- e) proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento da prestação dos serviços executados.
- f) Aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O atraso injustificado no cumprimento da obrigação sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora:

- a) Multa moratória 2% (dois por cento) sobre o valor da respectiva execução, em caso de recusa, injustificada;
- b) Multa moratória diária de 2% (dois por cento) sobre o valor da respectiva execução, em caso da não substituição do serviço recusado pela CONTRATANTE;
- c) Multa moratória diária de 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor do respectivo Contrato, em caso da falta de alternativas de fornecimento decorrentes da falta de material, salvo os casos fortuitos ou de força maior, a juízo da Administração, até o limite de 10% (dez por cento);

PARÁGRAFO SEGUNDO - Além da multa indicada no parágrafo anterior, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, na hipótese de inexecução total ou parcial do Contrato, as seguintes



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CNPJ: 10.432.389/0001-06

PEDREIRAS, MA
Proc. 2204005/2021
FLS. 285
Rub. e

sanções:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de PEDREIRAS - MA, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja

PARÁGRAFO TERCEIRO - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

PARÁGRAFO QUARTO - A CONTRATADA estará sujeita à aplicação de sanções previstas no Parágrafo Segundo, dentre outras hipóteses legais, quando:

- Prestar os serviços em desconformidade com o especificado e aceito;
- Não substituir, no prazo estabelecido, os serviços recusados pela Contratante;
- Descumprir os prazos e condições previstos neste Contrato.

PARÁGRAFO QUINTO - Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de PEDREIRAS - MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

PARÁGRAFO SEXTO - Caberá ao Gestor do Contrato propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à CONTRATADA e publicação na imprensa oficial, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

PARÁGRAFO OITAVO - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO NONO - Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE ou cobrados diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

Constituem motivos para a rescisão deste Contrato:

- O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- A lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços, no prazo estipulado;
- O atraso injustificado no início do execução dos serviços;
- A paralisação da execução, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
- A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;
- O desatendimento das determinações regulares emanadas por servidor ou comissão designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as da autoridade competente;
- O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;

R
A



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CNPJ: 10.432.389/0001-06

PEDREIRAS/MA
Proc. 220405/202-1
FLS. 286
Rub. e

- i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j) A dissolução da CONTRATADA;
- k) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudiquem a execução deste Contrato;
- l) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- m) A fraude na execução do Contrato, o comportamento de modo inidôneo, a declaração falsa e o cometimento de fraude fiscal, aplicando-se as sanções previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;
- n) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- o) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- p) A supressão, por parte da CONTRATANTE, de compras, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/1993, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do inciso II, § 2º do art. 65 da referida Lei;
- q) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- r) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE decorrentes dos fornecimentos já realizados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nas alíneas "a" a "o" desta cláusula;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- c) Judicialmente, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Quando a rescisão ocorrer com base nas letras "n" a "r" desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

PARÁGRAFO QUARTO - A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CNPJ: 10.432.389/0001-06



consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE fará publicar o extrato do presente Contrato na imprensa oficial na forma do Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

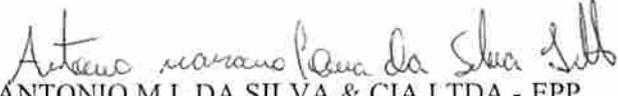
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de PEDREIRAS - MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, para um só efeito.

PEDREIRAS - MA, 13 de Maio de 2021


FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CNPJ(MF) MARCILIO LIRA XIMENES
CPF: 813.006.623-87
CONTRATANTE


ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA - EPP
CNPJ 07.136.536/0001-88
ANTONIO MARIANO LIMA DA SILVA FILHO
CPF 018.985.563-00
CONTRATADO



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA
Proc. 2204005/2021
FLS. 288
Rub. e

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210237/2021 - ADESÃO Nº 014/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2204005/2021. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e a empresa ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA - EPP, CNPJ 07.136.536/0001-88. **OBJETO:** Contratação de empresa para manutenção corretiva e preventiva de ar condicionados e serviços de instalação para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Pedreiras/MA, através de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 20210104/2021 do Município de Vargem Grande/MA. **VIGENCIA:** 13 de Maio de 2021 a 31 de Dezembro de 2021. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 244.972,50 (duzentos e quarenta e quatro mil, novecentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos), **DOTAÇÃO:** Exercício 2021 Atividade 0601.041220002.2.016 Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Administração, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 244.972,50. **MODALIDADE:** ADESÃO Nº 014/2021, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 22, § 1º Decreto Federal nº 7.892/2013, aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. **SIGNATÁRIOS:** Sr. DAMIÃO FELIPE BARBOSA, Secretário Municipal de Administração, pela Contratante e o Sr. ANTONIO MARIANO LIMA DA SILVA FILHO, pela contratada. Pedreiras - MA, 13 de Maio de 2021.

PEDREIRAS - MA, 13 de Maio de 2021

DAMIÃO FELIPE BARBOSA
Secretário Municipal de Administração



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA
FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA
CNPJ: 06.075.255/0001-08

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2204005/2021
FLS.	289
Rub.	

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210238/2021 - ADESÃO Nº 014/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2204005/2021. PARTES: FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA e a empresa ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA - EPP, CNPJ 07.136.536/0001-88. OBJETO: Contratação de empresa para manutenção corretiva e preventiva de ar condicionados e serviços de instalação para atender as necessidades do Fundo de Desenv. da Educação Básica - FUNDEB de Pedreiras/MA, através de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 20210104/2021 do Município de Vargem Grande/MA. **VIGENCIA:** 13 de Maio de 2021 a 31 de Dezembro de 2021. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 100.502,50 (cem mil, quinhentos e dois reais e cinquenta centavos), **DOTAÇÃO:** Exercício 2021 Atividade 2401.123610012.2.037 Manutenção do Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 100.502,50. **MODALIDADE:** ADESÃO Nº 014/2021, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 22, § 1º Decreto Federal nº 7.892/2013, aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. **SIGNATÁRIOS:** Sr. MARIA DO AMPARO SANTOS ALBUQUERQUE, Secretária Municipal de Educação, pela Contratante e o Sr. ANTONIO MARIANO LIMA DA SILVA FILHO, pela contratada. Pedreiras - MA, 13 de Maio de 2021.

PEDREIRAS - MA, 13 de Maio de 2021


MARIA DO AMPARO SANTOS ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA
SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 15.419.978/0001-60

PEDREIRAS/MA
Proc. 2204005/2021
FLS. 289
Rub. _____

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210239/2021 - ADESÃO Nº 014/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2204005/2021. PARTES: SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA - EPP, CNPJ 07.136.536/0001-88. **OBJETO:** Contratação de empresa para manutenção corretiva e preventiva de ar condicionados e serviços de instalação para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Pedreiras/MA, através de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 20210104/2021 do Município de Vargem Grande/MA. **VIGENCIA:** 13 de Maio de 2021 a 31 de Dezembro de 2021. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 89.833,00 (oitenta e nove mil, oitocentos e trinta e três reais), **DOTAÇÃO:** Exercício 2021 Atividade 1101.081220002.2.059 Manutenção e Funcionamento da Sec.Municipal de Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 89.833,00. **MODALIDADE:** ADESÃO Nº 014/2021, com **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 22, § 1º Decreto Federal nº 7.892/2013, aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. **SIGNATÁRIOS:** Srª. STERPHANNE CAROLINE MELO MENDES SOUSA, Secretária Mun. de Assistência Social, pela Contratante e o Sr. ANTONIO MARIANO LIMA DA SILVA FILHO, pela contratada. Pedreiras - MA, 13 de Maio de 2021.

PEDREIRAS - MA, 13 de Maio de 2021


STERPHANNE CAROLINE MELO MENDES SOUSA
Secretária Mun. de Assistência Social



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CNPJ: 10.432.389/0001-06

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2204005/2021
FLS.	290
Rub.	2

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210240/2021 - ADESÃO Nº 014/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2204005/2021. PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS e a empresa ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA - EPP, CNPJ 07.136.536/0001-88. **OBJETO:** Contratação de empresa para manutenção corretiva e preventiva de ar condicionados e serviços de instalação para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde - FMS de Pedreiras/MA, através de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 20210104/2021 do Município de Vargem Grande/MA. **VIGENCIA:** 13 de Maio de 2021 a 31 de Dezembro de 2021. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 132.989,00 (cento e trinta e dois mil, novecentos e oitenta e nove reais), **DOTAÇÃO:** Exercício 2021 Atividade 2901.103020022.2.047 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 132.989,00. **MODALIDADE:** ADESÃO Nº 014/2021, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 22, § 1º Decreto Federal nº 7.892/2013, aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. **SIGNATÁRIOS:** Sr. MARCILIO LIRA XIMENES, Secretário Municipal de Saúde, pela Contratante e o Sr. ANTONIO MARIANO LIMA DA SILVA FILHO, pela contratada. Pedreiras - MA, 13 de Maio de 2021.

PEDREIRAS - MA, 13 de Maio de 2021


MARCILIO LIRA XIMENES
Secretário Municipal de Saúde

RECIBO DE ENTREGA DE INFORMAÇÕES DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

ENTE FEDERATIVO: Pedreiras

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PEDREIRAS

TIPO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO: 2204005 / 2021

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: 014 / 2021

Recibo gerado em 19 de Maio de 2021 às 09:26:53 com o número 1621427213329.

São Luis, 19 de Maio de 2021

RECIBO DE ENTREGA DAS INFORMAÇÕES DO CONTRATO

Contrato decorrente de ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Nº TCE: 208314

ENTE FEDERATIVO: Pedreiras

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PEDREIRAS

PROCESSO: 2204005 / 2021

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: 014 / 2021

CONTRATO: 20210237 / 2021

CONTRATADO: ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA - ME

CNPJ CONTRATADO: 07136536000188

DATA ASSINATURA: 13/05/2021

VALOR: R\$ 244.972,500000

Recibo emitido em 19 de Maio de 2021 às 11:40:48 com o número 1621435248429.

São Luis, 19 de Maio de 2021

RECIBO DE ENTREGA DAS INFORMAÇÕES DO CONTRATO

Contrato decorrente de ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Nº TCE: 208322

ENTE FEDERATIVO: Pedreiras

UNIDADE: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E
VALORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO - FUNDEB DE PEDREIRAS

PROCESSO: 2204005 / 2021

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: 014 / 2021

CONTRATO: 20210238 / 2021

CONTRATADO: ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA - ME

CNPJ CONTRATADO: 07136536000188

DATA ASSINATURA: 13/05/2021

VALOR: R\$ 100.502,500000

Recibo emitido em 19 de Maio de 2021 às 11:58:37 com o número 1621436317549.

São Luis, 19 de Maio de 2021

RECIBO DE ENTREGA DAS INFORMAÇÕES DO CONTRATO

Contrato decorrente de ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Nº TCE: 208339

ENTE FEDERATIVO: Pedreiras

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PEDREIRAS

PROCESSO: 2204005 / 2021

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: 014 / 2021

CONTRATO: 20210239 / 2021

CONTRATADO: ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA - ME

CNPJ CONTRATADO: 07136536000188

DATA ASSINATURA: 13/05/2021

VALOR: R\$ 89.833,000000

Recibo emitido em 19 de Maio de 2021 às 14:19:56 com o número 1621444796990.

São Luis, 19 de Maio de 2021

RECIBO DE ENTREGA DAS INFORMAÇÕES DO CONTRATO

Contrato decorrente de ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Nº TCE: 208344

ENTE FEDERATIVO: Pedreiras

UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDREIRAS

PROCESSO: 2204005 / 2021

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: 014 / 2021

CONTRATO: 20210240 / 2021

CONTRATADO: ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA - ME

CNPJ CONTRATADO: 07136536000188

DATA ASSINATURA: 13/05/2021

VALOR: R\$ 132.989,000000

Recibo emitido em 19 de Maio de 2021 às 14:41:58 com o número 1621446118652.

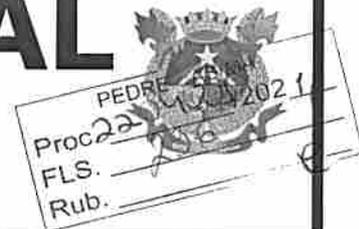
São Luis, 19 de Maio de 2021



DIÁRIO OFICIAL

PEDREIRAS - MARANHÃO

PUBLICAÇÕES MUNICIPAIS



EDIÇÃO Nº 355 – ANO IX – DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL – PEDREIRAS/MA – QUARTA-FEIRA 19 DE MAIO DE 2021

SUMÁRIO

TERCEIROS

RESENHA DO TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....pág.01
EXTRATO DE CONTRATO.....pág.01/03

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA RESENHA DO TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

RESENHA DO TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Processo Administrativo nº 1204001/2021. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS – MA, através das Secretarias Municipais de Saúde e Educação, tomam público que CONSIDERANDO as solicitações para aquisições de materiais permanentes; CONSIDERANDO o Termo de Liberação e Autorização de Adesão emitida pelo Órgão Gerenciador da ata; Considerando que a detentora se dispõem a atender nossas necessidades; CONSIDERANDO o TERMO DE ACEITE da empresa J. R. D. BRANDÃO EIRELI – MODELO MÓVEIS, inscrita no CNPJ: 23.511.454/0001-22, sediada na Avenida São Francisco, nº 1920, Bairro Tancredo Neves – Teresina/MA, firmou a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de nº 021/2021, datada de 09 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial do Município de Parnarama/MA, Edição nº 0991, 09 de abril de 2021, decorrente do Pregão Presencial nº 021/2021 PMP. Pedreiras/MA, 07 de maio de 2021. Maria do Amparo Santos Albuquerque - Secretária Municipal de Educação. Marcílio Lira Ximenes - Secretário Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA RESENHA DO TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

RESENHA DO TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Processo Administrativo nº 2204005/2021. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS – MA, através da Secretaria Municipal de Administração, representada pelo Senhor Damião Felipe Barbosa, torna público QUE CONSIDERANDO a solicitação de Contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva de ar condicionados e serviços de instalações do município de Pedreiras/MA, CONSIDERANDO o Termo de Liberação e Autorização de Adesão emitida pelo Órgão Gerenciador da ata; Considerando que a detentora se dispõem a atender nossas necessidades; CONSIDERANDO O TERMO DE ACEITE da empresa ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.136.536/0001-88 firmou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de nº 20210104/2021 do Município de Vargem Grande/MA, datada de 07 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial do Município do Município de Vargem Grande, Publicada na Edição de nº 1064, Ano 5 de 08 de abril de 2021, decorrente do Pregão Eletrônico nº 016/2021. Pedreiras/MA, 13 de maio de 2021. Damião Felipe Barbosa - Secretário Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210232/2021 - ADESÃO Nº 011/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1204001/2021. PARTES: FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA e a empresa J R D BRANDAO EIRELI, CNPJ 23.511.454/0001-22. OBJETO: Aquisição de Materiais Permanentes para atender as necessidades do Fundo de Desenv. da Educação Básica - FUNDEB de Pedreiras - MA, através de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 021/2021 do município de Parnarama/MA. VIGENCIA: 10 de Maio de 2021 a 31 de Dezembro de 2021. VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.197.775,39 (um milhão, cento e noventa e sete mil, setecentos e setenta e cinco reais e trinta e nove centavos), DOTAÇÃO: Exercício 2021 Atividade 2401.123610012.2.037 Manutenção do Ensino Fundamental, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R\$ 1.197.775,39. MODALIDADE: ADESÃO Nº 011/2021, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 22, § 1º Decreto Federal nº 7.892/2013, aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. Pedreiras - MA, 10 de Maio de 2021. MARIA DO AMPARO SANTOS ALBUQUERQUE, Secretária Municipal de Educação. PEDREIRAS - MA, 10 de Maio de 2021. MARIA DO AMPARO SANTOS ALBUQUERQUE - Secretária Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210233/2021 - ADESÃO Nº 011/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1204001/2021. PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS e a empresa J R D BRANDAO EIRELI, CNPJ 23.511.454/0001-22. OBJETO: Aquisição de Materiais Permanentes para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Pedreiras - MA, através de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 021/2021 do município de Parnarama/MA. VIGENCIA: 10 de Maio de 2021 a 31 de Dezembro de 2021. VALOR DO CONTRATO: R\$ 248.074,79 (duzentos e quarenta e oito mil, setenta e quatro reais e setenta e nove centavos), DOTAÇÃO: Exercício 2021 Atividade 2901.103020022.2.047 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R\$ 248.074,79. MODALIDADE: ADESÃO Nº 011/2021, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 22, § 1º Decreto Federal nº 7.892/2013, aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. Pedreiras - MA, 10 de Maio de 2021. MARCILIO LIRA XIMENES, Secretário Municipal de Saúde. PEDREIRAS - MA, 10 de Maio de 2021. MARCILIO LIRA XIMENES - Secretário Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210237/2021 - ADESÃO Nº 014/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2204005/2021. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e a

empresa ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA - EPP, CNPJ 07.136.536/0001-88. OBJETO: Contratação de empresa para manutenção corretiva e preventiva de ar condicionados e serviços de instalação para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Pedreiras/MA, através de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 20210104/2021 do Município de Vargem Grande/MA. VIGENCIA: 13 de Maio de 2021 a 31 de Dezembro de 2021. VALOR DO CONTRATO: R\$ 244.972,50 (duzentos e quarenta e quatro mil, novecentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos), DOTAÇÃO: Exercício 2021 Atividade 0601.041220002.2.016 Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Administração, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 244.972,50. MODALIDADE: ADESÃO Nº 014/2021, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 22, § 1º Decreto Federal nº 7.892/2013, aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. SIGNATÁRIOS: Sr. DAMIÃO FELIPE BARBOSA, Secretário Municipal de Administração, pela Contratante e o Sr. ANTONIO MARIANO LIMA DA SILVA FILHO, pela contratada. Pedreiras - MA, 13 de Maio de 2021. PEDREIRAS - MA, 13 de Maio de 2021. DAMIÃO FELIPE BARBOSA - Secretário Municipal de Administração.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210238/2021 - ADESÃO Nº 014/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2204005/2021. PARTES: FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA e a empresa ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA - EPP, CNPJ 07.136.536/0001-88. OBJETO: Contratação de empresa para manutenção corretiva e preventiva de ar condicionados e serviços de instalação para atender as necessidades do Fundo de Desenv. da Educação Básica - FUNDEB de Pedreiras/MA, através de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 20210104/2021 do Município de Vargem Grande/MA. VIGENCIA: 13 de Maio de 2021 a 31 de Dezembro de 2021. VALOR DO CONTRATO: R\$ 100.502,50 (cem mil, quinhentos e dois reais e cinquenta centavos), DOTAÇÃO: Exercício 2021 Atividade 2401.123610012.2.037 Manutenção do Ensino Fundamental, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 100.502,50. MODALIDADE: ADESÃO Nº 014/2021, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 22, § 1º Decreto Federal nº 7.892/2013, aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. SIGNATÁRIOS: Sr. MARIA DO AMPARO SANTOS ALBUQUERQUE, Secretária Municipal de Educação, pela Contratante e o Sr. ANTONIO MARIANO LIMA DA SILVA FILHO, pela contratada. Pedreiras - MA, 13 de Maio de 2021. PEDREIRAS - MA, 13 de Maio de 2021. MARIA DO AMPARO SANTOS ALBUQUERQUE - Secretária Municipal de Educação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210239/2021 - ADESÃO Nº 014/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2204005/2021. PARTES: SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA - EPP, CNPJ 07.136.536/0001-88. OBJETO: Contratação de empresa para manutenção corretiva e preventiva de ar condicionados e serviços de instalação para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Pedreiras/MA, através de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 20210104/2021 do Município de Vargem Grande/MA. VIGENCIA: 13 de Maio de 2021 a 31 de Dezembro de 2021. VALOR DO CONTRATO: R\$ 89.833,00 (oitenta e nove mil, oitocentos e trinta e três reais), DOTAÇÃO: Exercício 2021 Atividade 1101.081220002.2.059 Manutenção e Funcionamento da

Sec. Municipal de Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 89.833,00. MODALIDADE: ADESÃO Nº 014/2021, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 22, § 1º Decreto Federal nº 7.892/2013, aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. SIGNATÁRIOS: Sr. STERPHANNE CAROLINE MELO MENDES SOUSA, Secretária Mun. de Assistência Social, pela Contratante e o Sr. ANTONIO MARIANO LIMA DA SILVA FILHO, pela contratada. Pedreiras - MA, 13 de Maio de 2021. PEDREIRAS - MA, 13 de Maio de 2021. STERPHANNE CAROLINE MELO MENDES SOUSA - Secretária Mun. de Assistência Social.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210240/2021 - ADESÃO Nº 014/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2204005/2021. PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS e a empresa ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA - EPP, CNPJ 07.136.536/0001-88. OBJETO: Contratação de empresa para manutenção corretiva e preventiva de ar condicionados e serviços de instalação para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde - FMS de Pedreiras/MA, através de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 20210104/2021 do Município de Vargem Grande/MA. VIGENCIA: 13 de Maio de 2021 a 31 de Dezembro de 2021. VALOR DO CONTRATO: R\$ 132.989,00 (cento e trinta e dois mil, novecentos e oitenta e nove reais), DOTAÇÃO: Exercício 2021 Atividade 2901.103020022.2.047 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 132.989,00. MODALIDADE: ADESÃO Nº 014/2021, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 22, § 1º Decreto Federal nº 7.892/2013, aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. SIGNATÁRIOS: Sr. MARCILIO LIRA XIMENES, Secretário Municipal de Saúde, pela Contratante e o Sr. ANTONIO MARIANO LIMA DA SILVA FILHO, pela contratada. Pedreiras - MA, 13 de Maio de 2021. PEDREIRAS - MA, 13 de Maio de 2021. MARCILIO LIRA XIMENES - Secretário Municipal de Saúde.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210253/2021. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS e a empresa ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ 17.422.433/0001-38. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de licença e cessão de direito de uso de software de Arrecadação Tributária de interesse da Secretaria Municipal de Finanças de Pedreiras/MA., conforme Pregão Presencial nº 018/2021-SRP e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2021 Atividade 0701.041220002.2.020 Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças, Classificação econômica 3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ, Subelemento 3.3.90.40.11, no valor de R\$ 30.000,00. VIGÊNCIA: 12 de Maio de 2021 a 31 de Dezembro de 2021. SIGNATÁRIOS: O Sr. JÂNIO LUIZ MARQUES FERNANDES - Secretário Municipal de Finanças pela Contratante e o Sr. JAYLTON DA SILVA MARTINS, pela contratada. PEDREIRAS - MA, 12 de Maio de 2021. JÂNIO LUIZ MARQUES FERNANDES - Secretário Municipal de Finanças.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210254/2021. PARTES: INST MUN DE PREVIDÊNCIA DE PEDREIRAS - I e a empresa ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ